



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA ao Extrato do 4º Aditivo ao contrato 006/2012, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: D. J. DE Matos- Me; Objeto: Os serviços decorrentes da prorrogação de vigência do contrato número 006/2012, corresponderão à importância de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), cujo valor mensal estimado será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:595ABD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Extrato do contrato **008/2013**, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: M. H. TOSTI. Objeto: serviços técnicos e especializados na área jurídica, incluindo assessoria para elaborar Pareceres, Contratos, Termos Aditivos, acompanhar em Licitações e demais documentos correlatos; Data: 01-04-2013; Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); Prazo de vigência de 01-04-2013 á 31-07-2013.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A86317C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato **009/2013**, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: João Alves de Oliveira; Objeto: Locação, prédio comercial, localizado na Av. Florespina Azambuja, nº. 1595, centro de Pontes e Lacerda para abrigar as dependências (sede) do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé; Valor: R\$13.459,77(treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos); Data: 01-04-2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:962823D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato **010/2013**, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Clinica Médica Mac Layne Ltda.; Objeto: consultas dermatológicas; Valor: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), Data; 11-04-2013.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:778E589F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato **011/2013**, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Luiz Marcos Rangel & Cia Ltda-ME; Objeto: Consultas de cardiologia com exame de eletrocardiograma, Exames de M.A.P.A.24h, Exames de HOLTER 24h e Exames de Teste Ergométrico; Valor: 294.492,00(duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais), data; 11-04-2013.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B34A190C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato **012/2013**, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: SNHO Serviços Hospitalares Ltda.; Objeto: consultas de otorrinolaringologia; Valor: R\$ 84.960,00(oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), data; 11-04-2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D54BCF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato **013/2013**, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Olga Soares da Silva & Cia Ltda; Objeto: consultas neurológicas; Valor: R\$ 138.880,00(cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais), data: 11-04-2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:887FB07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato **014/2013**, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Luiz Gustavo Raboni Palma-ME; Objeto: consultas psiquiátricas; Valor: R\$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais), data: 11-04-2013.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:55A8F3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato **015/2013**, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Ronda Segurança Eletrônica Ltda-ME; Objeto: Serviço de monitoramento no período de 24h, de segunda-feira e sexta-feira, bem como aos sábados, domingos e feriados; Valor: R\$ 1.136,00(um mil e cento e trinta e seis reais); Data: 02-05-2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2A8001AB

ESTADO DE MATO GROSSO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT

ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2011

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1493514 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302.602.641-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **NET NEWS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA ME**, com o cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 07.184.242/0002-02 com a sua sede na rua Porto Seguro nr 168 Jardim Planalto em Confresa MT, CEP: 78.652-000 chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O objeto do presente aditivo é:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato original 04/2011 por mais 12 meses.

A Cláusula quarta, item 4.1 terá a seguinte redação:
O prazo de execução do presente contrato será de 02 de maio de **2011** a **30 de abril de 2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Conforme item 4.4. da cláusula quarta do contrato original.

2.1.1 – A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

A Administração do consórcio se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe em razão de serviços serem de caráter continuados de acordo com a lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALOR

O valor do presente termo aditivo acrescido ao valor original é de R\$ 25.800,00 (vinte e vinte e cinco mil e oitocentos reais), dividido em 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) referentes ao exercício de 2013 e 04 (quatro) parcelas de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) referentes ao exercício de 2014.

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do consórcio, alocados na seguinte dotação orçamentária:

10.302.0003.0006 3.3.90.39.00.00.00.00
10.302.0003.0007 3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O presente aditivo será empenhado com recursos do Orçamento Anual de 2013

5.2 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa – MT, 30 de Abril de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI ANDERSON FERNANDO COSTA CORREA

Contratante Contratado

TESTEMUNHAS:

Etevaldo Vasco Soares Juliana Mara Vieira de Melo
CPF 340.085.861-72 CPF 296.314.638-85

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F684CB67

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 51/2013

CREDOR: JUAN STEFANO PINHO LOPES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS
VALOR: 43.200,00
DATA: 05/04/2013
VENCIMENTO: 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:73986476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 52/2013**

CREDOR: PAULO HENRIQUE C BERNARDES
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS
 VALOR: 86,400,00
 DATA:05/04/2013
 VENCIMENTOS:31/12/2013
 MAURO ROSA DA SILVA

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:60C4A66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 53/2013**

CREDOR: JAMIL RUFINO REZENDE
 OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E LOCAÇÃO DE VEICULOS UTILITARIO
 VALOR:625.450,00
 DATA: 05/04/2013
 VENCIMENTOS: 05/04/2014

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal e Agua Boa - Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4CC2CE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 54/2013**

CREDOR: IRINEU SCHNEIDER
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TORNO
 VALOR: 10.800,00
 DATA:09/04/2013
 VENCIMENTO: 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa - Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7FC59449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 55/2013**

CREDOR: AUTO ELETRICA GLOBO LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA
 VALOR:111.250,00
 DATA:09/04/2013
 VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa - Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:365B4CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 56/2013**

CREDOR: MAURO ROSA DA SILVA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS
 VALOR: 87.750,00
 DATA: 09/04/2013
 VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa - Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A828103B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 57/2013**

CREDOR: KIST & SEIBET LTDA
 OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
 VALOR: 79.200,00
 DATA:09/04/2013
 VENCIMENTOS: 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa - Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:CF7DA039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 58/2013**

CREDOR: MARCOS TSUKAMOTO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO HIDRAULICO
 VALOR: 54.000,00
 DATA:09/04/2013
 VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa - Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:61C6AD9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 59/2013**

CREDOR: ROGERIO LIBERATO COSTA SILVA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MECANICA
 VALOR: 58.800,00
 DATA:09/04/2013
 VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal e Agua Boa - Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6CF0EB39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 60/2013**

CREDOR:ALLAN ULLRICH
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIFICA DE MOTORES
 VALOR: 34.132,00
 DATA:09/04/2013
 VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Preeito Municipal de Agua Boa - Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9B8340AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 61/2013**

CREDOR:CINTIA CABRAL DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA
VALOR:70.800,00
DATA: 09/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Preeito Municipal de Agua Boa- Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:CBA49ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 62/2013

CREDOR: JGM MADEIRAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS
VALOR: 138.700,00
DATA:09/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B16CFDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 63/2013

CREDOR: MINERAÇÃO SHALON LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO
VALOR: 364.000,00
DATA:09/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:334D26EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 64/2013

CREDOR: AMOS MOREIRA CASTRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM FUTSAL
VALOR: 25.875,00
DATA:15/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa - Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:46EC6437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 65/2013

CREDOR:BERNARDINHO SOUZA JUNIOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM EDIFICAÇÃO
VALOR:29.450,00
DATA:15/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Preeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:52647191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 66/2013

CREDOR: EUZEBIO SOBRINHO PEREIRA GOMES
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EMPECIALIZADOS EM TAIKONDOU
VALOR:25.875,00
DATA: 15/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa - Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E82312B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 67/2013

CREDOR: GLEIKSANE LIELL
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO NUTRICIONISTA
VALOR:21.560,00
DATA:15/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6D29CD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 68/2013

CREDOR; LENI ALVES DE AQUINO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENTE INSPEÇÃO SANITARIO
VALOR:11.799,60
DATA:15/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa - Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:5DD2AB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 69/2013

CREDOR: LUDMILLA CAMELO REZENDE
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DE BALE
VALOR:16.480,00
DATA:15/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa - Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:8A68D326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 70/2013

CREDOR: MARCIA REGINA DAS ILVA REHDER
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA EM ENGENHEIRA CIVIL
VALOR:54.200,00
DATA:15/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:CEF45EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 71/2013

CREDOR: JOAO BATISTA & CIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS
VALOR:142.710,82
DATA:15/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa - Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A769DD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 72/2013

CREDOR: IRENE FELICIANA DE CARVALHO -ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE CLIMATIZADORES
VALOR:13.860,00
DATA:15/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa - Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:87349DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 74/2013

CREDOR: M.A.A BERNIERI COMERCIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
VALOR:~:638.300,00
DATA:15/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:04573396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO:75/2013

CREDOR:FERREIRA MARTINS COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
VALOR:63.500,00
DATA: 15/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:91BFB21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 76/2013

CREDOR:JOSE F DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERES ALIMENTICIOS, VERDURA E CARNE

VALOR:295.655,00
DATA:18/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B5176A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 77/2013

CREDOR:HELIO L DUTRA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMPEZA
VALOR:115.490,00
DATA:18/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013
MAURO ROSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A720476F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 78/2013

CREDOR: LUIZ PAEZ DA SILVA ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MEIO FEIO E SARJETAS
VALOR:124.250,00
DATA:22/04/2013
VENCIMENTO:22/06/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D4B11A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 79/2013

CREDOR: VERA CRUZ SEGURANÇA S/A
OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURADORA DE ONIBUS
VALOR:8.900,00
DATA:23/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013
MAURO ROSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:3E0FFCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 80/2013

CREDOR:RM EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADOS EM REDE ELETRICA
VALOR:93.272,00
DATA:23/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa- Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:BC3181A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 81/2013

CREDOR: PELEGRINO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA E SOFTWARES
VALOR: 72.000,00
DATA: 23/04/2013
VENCIMENTO: 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: 5173A179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 82/2013

CREDOR: ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTE URBANO Nº 37 QUADRA C 5 NO SETOR UNIVERSITARIO
VALOR: 10.001,00
DATA: 23/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: 2930BB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 83/2013

CREDOR: AMILTON PIRES DE LIMA JUNIOR
OBJETO: ALIENAÇÃO DOS LOTES 29 E 30 DA QUADRA C 6 NO SETOR UNIVERSITARIO
VALOR: 20.990,00
DATA: 23/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: 220387D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 84/2013

CREDOR: FELIX AMORIM DOS SANTOS
OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTE 26 DA QUADRA C 5 SETOR UNIVERSITARIO
VALOR: 10.010,00
DATA: 23/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: 76C3C3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 85/2013

CREDOR: HELCILEY CANDIDO FERREIRA DIAS
OBJETO: ALIENAÇÃO DO LOTE 32 DA QUADRA C 6 NO SETOR UNIVERSITARIO
VALOR: 14.380,00
DATA: 23/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: C7914A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 86/2013

CREDOR: JOSE CAMPOS DA SILVA
OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTE 43 DA QUADRA C 5 NO SETOR UNIVERSITARIO
VALOR: 10.000,00
DATA: 23/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: 13B1986A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 87/2013

CREDOR: JUAN MARTIM GUTH
OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTE 27 DA QUADRA C 5 SETOR UNIVERSITARIO
VALOR: 10.010,00
DATA: 23/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: A3EB485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 88/2013

CREDOR: ODIMAR GOMES DA SILVA
OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES 38 DA QUADRA C 5 DO SETOR UNIVERSITARIO
VALOR: 10.002,00
DATA: 23/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: BFD459C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 89/2013

CREDOR: RICHELLA MARINS DEL COLLE
OBJETO: ALIENAÇÃO DOS LOTES 31 E 32 NA QUADRA C 5 DO SETOR UNIVERSITARIO
VALOR: 22.709,50
DATA: 23/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: 58ABF76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 90/2013

CREDOR: RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA
OBJETO: ALIENAÇÃO DO LOTE 24 DA QUADRA C 6 DO SETOR UNIVERSITARIO
VALOR: 12.500,00
DATA: 23/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador: 7873F22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 91/2013

CREDOR: SILVANO PIRES DE LIMA
 OBEJTO: ALIENAÇÃO DE LOTE 27 E 28 DA QUADRA C6 NO
 SETOR UNIVERSITARIO
 VALOR:23.525,00
 DATA:23/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:03FC4846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 92/2013

CREDOR: SIRLEI MENDES PIRES FERREIRA
 OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTE 31 DA QUADRA C 6 DO
 SETOR UNIVERSITARIO
 VALOR:11.220,00
 DATA:23/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:558524D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 93/2013

CREDOR: VOLNEI CEZAR DANIELLI
 OBEJTO: ALIENAÇÃO DE LOTES 39 DA QUADRA C 5 DO
 SETOR UNIVERSITARIO
 VALOR: 10.050,00
 DATA: 23/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:64178631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 94/2013

CREDOR: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
 OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRESATAÇÃO DE
 ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM
 DESENVOLVIMENTO PARA USOD E SOFTWARES
 VALOR:26.300,00
 DATA:23/04/2013
 VENCIMENTO:31/12/2013

MEURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:27F7CF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 95/2013

CREDOR : DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
 OBJETO:AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA RL 1C
 VALOR:41.800,00
 DATA:26/04/2013
 VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0A947378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 006/2013

CONTRATO 77/2011
 CREDOR: VALMOR ANTONIO BERNIERI
 OBEJTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 DATA:03/04/2013
 VENCIMENTO:10/05/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1745BADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 007/2013

CONTRATO:77/2013
 CREDOR: MAURO ROSA DA SILVA
 OBJETO: CONSTITUI O ACRESCIMO E O DECRESCIMO DAS
 QUANTIDADES DOS SERVIÇOS
 VALOR:158.447,00
 DATA:22/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:56B0B70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 003/2013

CONTRATO: 185/2012
 CREDOR: PLANEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
 OBJETO: CONSTITUI O ACRESCIMO E DECRESCIMO DAS
 QUANTIDADES DOS SERVIÇOS
 VALOR:20.138,57
 DATA:22/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A7F18FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO:001/2012
 CONVENIO:19/2012
 OBEJTO: MODIFICAÇÃO DE P´RAZO
 DATA:31/12/2012
 VENCIMENTO:30/04/2013

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
 Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F87B0489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO 04/2013

Credor: Associação de Pais e Mestre da Escola Municipal de
 Educação Jacy Khun Salamoni
 Objeto: Repasse Financeiro
 Valor:32.195,04
 Data:22/04/2013
 Vencimento:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:CB8991AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVENIO 05/2013

CREDOR: CONSELHO DE DELIBERATIVO DA COMUNIDADE
ESCOLAR GUARUJA
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO
VALOR:37.694,40
DATA:22/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:0C401CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVENIO 06/2013

CREDOR: CONSELHO DELIBERATIVO DA COMINIDADE
ESCOLAR VILA NOVA
OBJETO: O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETO O
REPASSE FINANCEIRO
VALOR:36.216,96
DATA:22/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2CA1D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVENIO 07/2013

CREDOR: CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE
ESCOLA AGROVILA CENTRAL
OBJETO:O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETO O
REPASSE FINANCEIRO PELO MUNICIPIO
VALOR:18.911,04
DATA:22/04/2013
VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:28C8F904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVENIO 08/2013

CREDOR:ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIO
SERIEMA
OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETO O REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICIPIOS
VALOR:18.000,00
DATA:25/04/2013
VENCIMENTO 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa Mt

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:53E84E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 011/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na tomada de preços nº. 011/2013 realizada no dia 25/04/2013, teve como resultado:

Item 01 – Deserto
Item 02 – Tener Machado Baumgardt
Item 03 – Gelson B. Pereira & cia Ltda-ME
Item 04 – Antonio Evangelista de Amorim Filho
Item 05 – Deserto
Item 06 – Artur Luiz Seibt
Item 07 – Vagner A B Muniz-ME
Item 08 – Nivaldo Santos Andrade
Item 09 – Deserto

Água Boa, 02 de maio de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:31BCBEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032-2013

PREGÃO PRESENCIAL 032/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 032/2013.
OBJETO: **Contratação de empresa para a aquisição de Aparelhos Médicos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares para todas as Unidades da Secretaria de Saúde.**
REALIZAÇÃO: 15/05/2013.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 2 de maio de 2013.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:398ED644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33-2013

PREGÃO PRESENCIAL 033/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002 e Decreto Municipal nº2.455 de 19 de Abril de 2013, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 033/2013.
OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames.**
REALIZAÇÃO: 15/05/2013.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 14h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 02 de maio de 2013.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:EF662AD7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2013
FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA-MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2013. DATA 01/04/2013. CONTRATADO: PELEGRINO & CIA LTDA-ME. VALOR: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais). PRAZO: 01/04/2013 À 31/12/2013.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:7703D20C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2013

DATA 02/04/2013. CONTRATADO: GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP. VALOR: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). PRAZO: 02/04/2013 À 31/12/2013.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:F661CA8D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2013

DATA 16/04/2013. CONTRATADO: CLÓVIS MEDEIROS. VALOR: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). PRAZO: 16/04/2013 À 31/12/2013.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:A8ABAE6F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2013

DATA 10/04/2013. CONTRATADO: MERCEDEZ BENZ DO BRASIL LTDA. VALOR: R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais). PRAZO: 10/04/2013 À 09/04/2014.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:3038E10E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2013

DATA 22/04/2013. CONTRATADO: V.C. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. VALOR: R\$137.610,00(cento e trinta e sete mil e seiscentos reais). PRAZO: 22/04/2013 À 31/12/2013.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:44C3492B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2013

DATA 17/04/2013. CONTRATADO: ROSANY SOARES DA SILVA COSTA. VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). PRAZO: 17/04/2013 À 31/12/2013.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:AA567D07

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2013

DATA 29/04/2013. CONTRATADO: CONSULT ONLINE PROGRAMAS E PROJETOS LTDA. VALOR R\$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). PRAZO: 29/04/2013 À 31/12/2013.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:BE636BBF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2013

DETENTORA DA ATA: IRMÃOS ARAÚJO DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013. VALOR: R\$1.715.934,12 (um milhão setecentos e quinze mil novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:66CF5663

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2013

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ARAÚJO DA SILVA SUPERMERCADOS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013. VALOR: R\$245.045,90 (duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:2D2AC7C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº032/2013.

DETENTORA DA ATA: FRANCIMAR LIMA DE SOUZA EPP. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2013. VALOR: R\$423.324,42 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:104CD752

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº033/2013.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DE ALIMENTOS PERCINOTTO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 VALOR: R\$156.740,96 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013 VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:D3AB607B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº033/2013.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DE ALIMENTOS PERCINOTTO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 VALOR: R\$156.740,96 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013 VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:97B7526D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2013.

DETENTORA DA ATA: JAIME TRINTINI & CIA LTDA-ME. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 022/2013. VALOR: R\$217.785,12 (duzentos e dezessete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:63660450

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2013.

DETENTORA DA ATA: MACHADO E SILVA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013. VALOR: R\$240.797,45 (duzentos e quarenta mil e setecentos e noventa e sete mil reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0AFBC1B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2013.

DETENTORA DA ATA: OSVALDO DE SOUZA – COMERCIO ME. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013. VALOR: R\$21.145,00 (vinte e um mil e cento e quarenta e cinco reais) DATA DA ASSINATURA: 11/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:50BAEBDB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2013.

DETENTORA DA ATA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013. VALOR: R\$69.770,00 (sessenta e nove mil e setecentos e setenta reais) DATA DA ASSINATURA: 11/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D7FF3F40

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2013.

DETENTORA DA ATA: VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 022/2013. VALOR: R\$101.284,19 (cento e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/04/2013 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A4558D9B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2013.

DETENTORA DA ATA: J A DA CRUZ – SERVIÇOS ME. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013. VALOR: R\$289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:32EDB958

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2013.

DETENTORA DA ATA: JOÃO CARLO DE OLIVEIRA CARVALHO – ME. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013. VALOR: R\$1.020.600,00 (um milhão e vinte mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9D7AA88A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2013.

DETENTORA DA ATA: 3M COMÉCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013. VALOR: R\$54.528,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:5163C005

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2013.

DETENTORA DA ATA: IRMÃOS ARAUJO DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 023/2013. VALOR: R\$55.455,70 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:5DDE1CAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2013.

DETENTORA DA ATA: COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 023/2013. VALOR: R\$30.896,00 (trinta mil e oitocentos e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2D46D746

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2013.

DETENTORA DA ATA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 023/2013 VALOR: R\$102.152,75 (cento e dois mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8242FF93

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2013.

DETENTORA DA ATA: W3 NETWORK LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 036/2013. VALOR: R\$25.599,60 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/04/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CAF1FE14

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 210/2007.

DATA: 23/04/2013. CONTRATADO: REOBOTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME. OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO ITINERÁRIO DO CARRO 001, SE ESTENDENDO ATÉ A PEDREIRA PALLUS, LOCALIZADA NA RODOVIA J-01, KM 150 – ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FDFFEF86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013.

DATA: 08/04/2013. FORNECEDORA: AUTO POSTO BURIOL LTDA. OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 1.1, ACRESCENTADO UM PERCENTUAL DE 2,84% (dois virgula oitenta e quatro por cento), PERFAZENDO O VALOR UNITÁRIO DE R\$3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2CAC0E74

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013.

DATA 19/04/2013. FORNECEDORA: PETRO RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. OBJETIVO: ADITIVAR O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DO LITRO DE ÓLEO DIESEL QUE PASSA A SER R\$2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0615349E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 045/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO/TRIBUTÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DE ALTA INDAGAÇÃO, INCLUINDO-SE NOS SERVIÇOS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREPARATÓRIAS NECESSÁRIAS, TUDO COM O FIM DE RECUPERAR INDÉBITOS REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAS INDEVIDAMENTE AO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL, BEM COMO, REFERENTES A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS RELATIVOS À COBRANÇA DE ISS. **Julgamento:** Menor Preço Global. **Início da Sessão:** Dia 15/05/2013. **Horário:** 12:30 horas. (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA, 02 DE MAIO DE 2013.

MARCELO TAKESHI MURATA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:7F80DED3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Publicação do Relatório Executivo do Projeto Olhos D' Água da Amazônia. **Início da Sessão:** Dia 15/05/2013. **Horário:** 11:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 02 de Maio de 2013

MARCELO TAKESHI MURATA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CE74C864

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2013 – SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 Centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para quem possa interessar, que por razão de muitos questionamentos do Termo de Referência do Pregão supracitado, e em respeito aos princípios básicos, igualdade, impessoalidade e moralidade, fica SUSPENSA a sessão, onde será revisto todos os questionamentos no Termo de Referência e marcado uma nova data para nova abertura. Esta licitação é na modalidade supracitada, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR. Informa que a íntegra dos autos do processo licitatório, incluindo a ata de suspensão em questão, encontra-se à disposição dos interessados para exame e demais providências necessárias, pelo que corre o prazo recursal a partir desta publicação. Informações adicionais podem ser obtidas junto a CPL por meio do e-mail lici.altoaia@gmail.com ou do fone/fax. (066) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 02 de Maio de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8958ABC2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2013 – RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT,

CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para os lotes 01 e 06 a empresa **VIRÔ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** totalizando o valor de R\$ **20.847,16** (Vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) e para os lotes 02 e 04 a empresa **ROCHA DOURADO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME** totalizando o valor de R\$ **5.549,98** (Cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), e para os Lotes 03, 05, 07 e 08 a empresa **HANDERSON PABLO DA FONSECA-ME** totalizando o valor de R\$ **77.400,00** (Setenta e sete mil e quatrocentos reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br
Alto Araguaia – MT, 03 de Maio de 2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:AC5249D1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

Objeto: Aquisição de Óculos de Grau (Multifocal) para Pessoas Carentes deste Município.

Dia: 14/05/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:30 horas (Brasília), do dia 14/05/2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:30 horas, do dia 14 de Maio de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 02 de Maio de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:13BDB64A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2013 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (Brasília), do dia 20/05/2013, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com forma de execução indireta e sob empreitada por preço unitário, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UNIDADES MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-CIRÚRGICOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GASTROINTESTINAIS/BARIÁTRICAS (REDUÇÃO DE ESTÔMAGO)**. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>; e-mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 02 de Maio de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D2BF8EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 612, DE 26 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre remoção de servidor”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora MARIA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no PETI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de abril de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F25FF8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 613, DE 26 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor OLICIO ELIAS CARDOSO, exercendo o cargo de Motorista, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de abril de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1103FF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 615, DE 29 DE ABRIL DE 2013

“Nomeia Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 808/94, de 07 de novembro de 1994, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Sandra Paniago Barbosa de Oliveira, para responder pela função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 29 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0E44D225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616, DE 30 DE ABRIL DE 2013**

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ARNALDO FRAGA TELES, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de abril de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E6330C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 30 DE ABRIL DE 2013**

“Designa servidor como fiscal de serviço de limpeza pública”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, servidor público municipal, como fiscal de acompanhamento dos serviços de limpeza pública terceirizados do município, fiscalizar pessoal, presença e emitir relatório mensal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de abril de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:16C59114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618, DE 30 DE ABRIL DE 2013**

“Dispõe sobre a nomeação de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências”.

O Exmo Prefeito Municipal de Alto Araguaia - MT, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores Antonio Barcelos Cesário e Rodrigo Manzale de Macedo, como Agentes de Desenvolvimento Local do Município de Alto Araguaia - MT.

Art. 2º O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implementação da Lei nº123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Art. 3º Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I - Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município.

II - Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empresários e empreendedores do município.

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de abril de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:36333FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619, DE 30 DE ABRIL DE 2013**

“Prorroga o prazo da Portaria nº 509/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 716/2013, de 29/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 509/2013, para conclusão do Processo de Sindicância que visa apurar denúncia em desfavor do servidor Vanderley Tavares de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D878592C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 620, DE 30 DE ABRIL DE 2013**

“Prorroga o prazo da Portaria nº 448/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 715/2013, de 29/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 448/2013, para conclusão do Processo de Sindicância que visa apurar responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito no valor de R\$ 574,61, ocorrida no dia 04/05/2007, com o veículo Toyota Bandeirante, fabricação/modelo 1995/1996, Placa: JYH-2572.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1AB2F509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI Nº 3.101, DE 09 DE ABRIL DE 2013**

“Institui Programa de Redução de Estomago no Município de Alto Araguaia”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Instituído no Município de Alto Araguaia, o Programa de Redução de Estomago para as pessoas com obesidade mórbida.

Art. 2º O Programa de Redução de Estomago, vem assegurar o direito à saúde, à cidadania e a inclusão destes munícipes nos padrões sócio-econômicos, resgatando assim sua auto estima, seu equilíbrio emocional e efetivando sua participação numa sociedade justa e igualitária.

§ 1º O principal alvo são os munícipes portadores de obesidade mórbida que estejam comprometidas suas atividades físicas no desempenho de suas funções profissionais e que estejam colocando sua saúde em risco, compreendendo pessoas da Zona Rural e Zona Urbana.

§ 2º O objetivo do Programa de Redução de Estomago é:

- I - Promover a saúde e o bem estar dos munícipes com obesidade mórbida;
- II - Valorizar a qualidade de vida da população;
- III - Proporcionar a valorização da cidadania e o combate às desigualdades sociais causadas pela obesidade;
- IV - Regatar a auto estima das pessoas obesas e oportunizar a inclusão sócio-econômica destes munícipes.

Art. 3º O Programa de Redução de Estomago será Coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Programa de Redução de Estomago será implantado para atender as pessoas portadora de obesidade mórbida, que necessitam de Cirurgia.

Parágrafo único. Para o atendimento de pessoas com obesidade mórbida, estima-se em 50 (cinquenta) pacientes.

Art. 5º O custo financeiro do Programa Redução de Estomago, será coberto com a dotação orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

08.002.10.301.0050.2062. - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B30B832A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI Nº 3.101, DE 09 DE ABRIL DE 2013**

“Institui Programa de Redução de Estomago no Município de Alto Araguaia”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Instituído no Município de Alto Araguaia, o Programa de Redução de Estomago para as pessoas com obesidade mórbida.

Art. 2º O Programa de Redução de Estomago, vem assegurar o direito à saúde, à cidadania e a inclusão destes munícipes nos padrões sócio-econômicos, resgatando assim sua auto estima, seu equilíbrio emocional e efetivando sua participação numa sociedade justa e igualitária.

§ 1º O principal alvo são os munícipes portadores de obesidade mórbida que estejam comprometidas suas atividades físicas no desempenho de suas funções profissionais e que estejam colocando sua saúde em risco, compreendendo pessoas da Zona Rural e Zona Urbana.

§ 2º O objetivo do Programa de Redução de Estomago é:

- I - Promover a saúde e o bem estar dos munícipes com obesidade mórbida;
- II - Valorizar a qualidade de vida da população;
- III - Proporcionar a valorização da cidadania e o combate às desigualdades sociais causadas pela obesidade;
- IV - Regatar a auto estima das pessoas obesas e oportunizar a inclusão sócio-econômica destes munícipes.

Art. 3º O Programa de Redução de Estomago será Coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Programa de Redução de Estomago será implantado para atender as pessoas portadora de obesidade mórbida, que necessitam de Cirurgia.

Parágrafo único. Para o atendimento de pessoas com obesidade mórbida, estima-se em 50 (cinquenta) pacientes.

Art. 5º O custo financeiro do Programa Redução de Estomago, será coberto com a dotação orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

08.002.10.301.0050.2062. - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A16B1A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.103, DE 09 DE ABRIL DE 2013

"Autoriza implantação de extensão de rede de baixa e alta tensão".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal fazer a implantação de extensão de rede de distribuição em baixa e alta tensão no perímetro urbano de nossa cidade, no Loteamento Demellas, bem como em todos os seus acessos.

Art. 2º A despesa citada no Art. 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

06.004.25.752.0027.1113 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 09 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:4C33734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.104, DE 10 DE ABRIL DE 2013

"Altera Anexos I, II e III da lei municipal nº 3.074/2013 dá outras providências"

Mesa Diretora

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam Alterados os Anexos I, II e III da Lei Municipal 3074/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL
------------------------	-----------------------	--------------	----------------	--------------	--------------------

Grupo Ocupacional Serviços Elementares

Auxiliar de Serviços Gerais	Parlamentar de Ensino Fundamental Completo	Fund.	A/E	1/12	04	R\$ 1.168,20
Agente de Vigilância e Recepção	Parlamentar de Ensino Fundamental Completo	Fund.	A/E	1/12	04	R\$1.168,20

Grupo Ocupacional Serviços Operacionais

Agente de Transporte	Operacional de Ensino Fundamental Completo	Fund.	A/E	1/12	02	R\$ 1.221,30
----------------------	--	-------	-----	------	----	--------------

Grupo Ocupacional Serviços Administrativos

Classe de Assistente Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	Médio	A/E	1/12	02	R\$ 1.805,00
Classe de Assistente Legislativo de Informação	Ensino Médio Completo	Médio	A/E	1/12	02	R\$ 1.221,30

Grupo Ocupacional Serviços Contábeis, Controle e Administrativo Financeiro

Contador	Ensino Superior	A/E	1/12	01	R\$ 2.124,00
Controlador Interno	Ensino Superior	A/E	1/12	01	R\$ 2.124,00
Tesoureiro	Ensino Superior	A/E	1/12	01	R\$ 2.655,00

Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos

Procurador Jurídico	Ensino Superior	A/E	1/12	01	R\$ 2.655,00
TOTAL				17	

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QDE
1	Consultor Jurídico do Legislativo	CC – 12	4.566,60	1
2	Secretário Geral	CC – 11	3.186,00	1
3	Secretário de Administração e Finanças	CC – 10	3.080,00	1
4	Assessor de imprensa	CC – 09	2.973,60	1
5	Chefe da Sala Cidadã	CC – 08	1.650,00	1
6	Chefe de Gabinete da Presidência	CC – 07	1.650,00	1
7	Ouvidor Geral da Câmara Municipal	CC – 06	1.650,00	1
8	Assessor de Relações Públicas	CC – 05	1.650,00	1
9	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	CC – 04	1.650,00	1
10	Assessor Legislativo	CC – 03	1.650,00	1
11	Assessor Parlamentar da Presidência	CC – 02	1.274,00	1
12	Assessor Parlamentar do Vereador	CC – 01	1.168,20	11

b) FUNÇÃO DE CONFIANÇA – PRIVATIVO DE OCUPANTE DE CARGO DE CARREIRA

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	QDE
	Responsabilidade Técnica de Baixa Complexidade	FG – 1	212,40	03
	Responsabilidade Técnica de Média Complexidade	FG – 2	424,80	02
	Responsabilidade Técnica de Alta Complexidade	FG – 3	637,20	01

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS

	CLASSE				
	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ens.Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.168,20	R\$ 1.462,59	R\$ 1.560,88	R\$ 1.665,76	R\$ 1.777,71
2	R\$ 1.226,61	R\$ 1.535,72	R\$ 1.638,92	R\$ 1.749,04	R\$ 1.866,60
3	R\$ 1.287,94	R\$ 1.612,51	R\$ 1.720,87	R\$ 1.836,50	R\$ 1.959,93
4	R\$ 1.352,34	R\$ 1.693,14	R\$ 1.806,91	R\$ 1.928,32	R\$ 2.057,92
5	R\$ 1.419,95	R\$ 1.777,79	R\$ 1.897,26	R\$ 2.024,74	R\$ 2.160,82
6	R\$ 1.490,95	R\$ 1.866,68	R\$ 1.992,12	R\$ 2.125,97	R\$ 2.268,86
7	R\$ 1.565,50	R\$ 1.960,02	R\$ 2.091,73	R\$ 2.232,27	R\$ 2.382,30
8	R\$ 1.643,77	R\$ 2.058,02	R\$ 2.196,32	R\$ 2.343,89	R\$ 2.501,42
9	R\$ 1.725,96	R\$ 2.160,92	R\$ 2.306,13	R\$ 2.461,08	R\$ 2.626,49
10	R\$ 1.812,26	R\$ 2.268,96	R\$ 2.421,44	R\$ 2.584,13	R\$ 2.757,81
11	R\$ 1.902,87	R\$ 2.382,41	R\$ 2.542,51	R\$ 2.713,34	R\$ 2.895,71
12	R\$ 1.998,02	R\$ 2.501,53	R\$ 2.669,64	R\$ 2.849,01	R\$ 3.040,49
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS OPERACIONAIS					

AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE						
	CLASSE					
NÍVEL	A	B	C	D	E	
	Ens.Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	R\$ 1.221,30	R\$ 1.529,08	R\$ 1.631,83	R\$ 1.741,47	R\$ 1.858,52	
2	R\$ 1.221,30	R\$ 1.529,08	R\$ 1.631,83	R\$ 1.741,47	R\$ 1.858,52	
3	R\$ 1.282,37	R\$ 1.605,53	R\$ 1.713,42	R\$ 1.828,55	R\$ 1.951,44	
4	R\$ 1.346,48	R\$ 1.685,81	R\$ 1.799,09	R\$ 1.919,97	R\$ 2.049,01	
5	R\$ 1.413,81	R\$ 1.770,10	R\$ 1.889,05	R\$ 2.015,97	R\$ 2.151,47	
6	R\$ 1.484,50	R\$ 1.858,60	R\$ 1.983,50	R\$ 2.116,77	R\$ 2.259,04	
7	R\$ 1.558,72	R\$ 1.951,53	R\$ 2.082,67	R\$ 2.222,61	R\$ 2.371,99	
8	R\$ 1.636,66	R\$ 2.049,11	R\$ 2.186,81	R\$ 2.333,74	R\$ 2.490,59	
9	R\$ 1.718,49	R\$ 2.151,56	R\$ 2.296,15	R\$ 2.450,43	R\$ 2.615,12	
10	R\$ 1.804,42	R\$ 2.259,14	R\$ 2.410,96	R\$ 2.572,95	R\$ 2.745,88	
11	R\$ 1.894,64	R\$ 2.372,10	R\$ 2.531,50	R\$ 2.701,60	R\$ 2.883,17	
12	R\$ 1.989,37	R\$ 2.490,70	R\$ 2.658,08	R\$ 2.836,68	R\$ 3.027,33	
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONTROLE E ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO						
CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO						
	CLASSE					
NÍVEL	A	B	C	D	E	
	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs	Curso 600hs	
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	R\$ 2.124,00	R\$ 2.659,24	R\$ 2.837,94	R\$ 3.028,65	R\$ 3.232,18	
2	R\$ 2.230,20	R\$ 2.792,21	R\$ 2.979,84	R\$ 3.180,09	R\$ 3.393,79	
3	R\$ 2.341,71	R\$ 2.931,82	R\$ 3.128,83	R\$ 3.339,09	R\$ 3.563,48	
4	R\$ 2.458,80	R\$ 3.078,41	R\$ 3.285,28	R\$ 3.506,05	R\$ 3.741,65	
5	R\$ 2.581,74	R\$ 3.232,33	R\$ 3.449,54	R\$ 3.681,35	R\$ 3.928,74	
6	R\$ 2.710,82	R\$ 3.393,94	R\$ 3.622,02	R\$ 3.865,42	R\$ 4.125,17	
7	R\$ 2.846,36	R\$ 3.563,64	R\$ 3.803,12	R\$ 4.058,69	R\$ 4.331,43	
8	R\$ 2.988,68	R\$ 3.741,82	R\$ 3.993,27	R\$ 4.261,62	R\$ 4.548,00	
9	R\$ 3.138,12	R\$ 3.928,91	R\$ 4.192,94	R\$ 4.474,70	R\$ 4.775,40	
10	R\$ 3.295,02	R\$ 4.125,36	R\$ 4.402,58	R\$ 4.698,44	R\$ 5.014,17	
11	R\$ 3.459,77	R\$ 4.331,63	R\$ 4.622,71	R\$ 4.933,36	R\$ 5.264,88	
12	R\$ 3.632,76	R\$ 4.548,21	R\$ 4.853,85	R\$ 5.180,03	R\$ 5.528,12	
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS JURÍDICOS						
PROCURADOR JURÍDICO						
	CLASSE					
NÍVEL	A	B	C	D	E	
	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs	Curso 600hs	
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	R\$ 2.655,00	R\$ 3.324,05	R\$ 3.547,43	R\$ 3.785,82	R\$ 4.040,23	
2	R\$ 2.787,75	R\$ 3.490,26	R\$ 3.724,80	R\$ 3.975,11	R\$ 4.242,24	
3	R\$ 2.927,14	R\$ 3.664,77	R\$ 3.911,04	R\$ 4.173,86	R\$ 4.454,35	
4	R\$ 3.073,49	R\$ 3.848,01	R\$ 4.106,59	R\$ 4.382,56	R\$ 4.677,07	
5	R\$ 3.227,17	R\$ 4.040,41	R\$ 4.311,92	R\$ 4.601,69	R\$ 4.910,92	
6	R\$ 3.388,53	R\$ 4.242,43	R\$ 4.527,52	R\$ 4.831,77	R\$ 5.156,46	
7	R\$ 3.557,95	R\$ 4.454,55	R\$ 4.753,90	R\$ 5.073,36	R\$ 5.414,29	
8	R\$ 3.735,85	R\$ 4.677,28	R\$ 4.991,59	R\$ 5.327,03	R\$ 5.685,00	
9	R\$ 3.922,64	R\$ 4.911,14	R\$ 5.241,17	R\$ 5.593,38	R\$ 5.969,25	
10	R\$ 4.118,78	R\$ 5.156,70	R\$ 5.503,23	R\$ 5.873,05	R\$ 6.267,72	
11	R\$ 4.324,72	R\$ 5.414,53	R\$ 5.778,39	R\$ 6.166,70	R\$ 6.581,10	
12	R\$ 4.540,95	R\$ 5.685,26	R\$ 6.067,31	R\$ 6.475,03	R\$ 6.910,16	
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO						
	CLASSE					
NÍVEL	A	B	C	D	E	
	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs	
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	R\$ 1.805,40	R\$ 2.260,36	R\$ 2.412,26	R\$ 2.574,37	R\$ 2.747,36	
2	R\$ 1.895,67	R\$ 2.373,38	R\$ 2.532,87	R\$ 2.703,08	R\$ 2.884,73	
3	R\$ 1.990,45	R\$ 2.492,05	R\$ 2.659,52	R\$ 2.838,24	R\$ 3.028,97	
4	R\$ 2.089,98	R\$ 2.616,65	R\$ 2.792,49	R\$ 2.980,15	R\$ 3.180,42	
5	R\$ 2.194,47	R\$ 2.747,49	R\$ 2.932,12	R\$ 3.129,16	R\$ 3.339,44	
6	R\$ 2.304,20	R\$ 2.884,86	R\$ 3.078,72	R\$ 3.285,62	R\$ 3.506,41	
7	R\$ 2.419,41	R\$ 3.029,11	R\$ 3.232,66	R\$ 3.449,90	R\$ 3.681,73	
8	R\$ 2.540,38	R\$ 3.180,56	R\$ 3.394,29	R\$ 3.622,39	R\$ 3.865,82	
9	R\$ 2.667,40	R\$ 3.339,59	R\$ 3.564,01	R\$ 3.803,51	R\$ 4.059,11	
10	R\$ 2.800,77	R\$ 3.506,57	R\$ 3.742,21	R\$ 3.993,69	R\$ 4.262,06	
11	R\$ 2.940,81	R\$ 3.681,90	R\$ 3.929,32	R\$ 4.193,37	R\$ 4.475,16	
12	R\$ 3.087,85	R\$ 3.865,99	R\$ 4.125,79	R\$ 4.403,04	R\$ 4.698,92	
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES						
AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO						
	CLASSE					
NÍVEL	A	B	C	D	E	
	Ens.Fund.Completo	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	R\$ 1.168,20	R\$ 1.462,59	R\$ 1.560,88	R\$ 1.665,77	R\$ 1.777,71	
2	R\$ 1.226,61	R\$ 1.535,72	R\$ 1.638,92	R\$ 1.749,05	R\$ 1.866,59	
3	R\$ 1.287,94	R\$ 1.612,50	R\$ 1.720,86	R\$ 1.836,51	R\$ 1.959,92	
4	R\$ 1.352,34	R\$ 1.693,13	R\$ 1.806,91	R\$ 1.928,33	R\$ 2.057,92	
5	R\$ 1.419,95	R\$ 1.777,79	R\$ 1.897,25	R\$ 2.024,75	R\$ 2.160,81	
6	R\$ 1.490,95	R\$ 1.866,68	R\$ 1.992,12	R\$ 2.125,99	R\$ 2.268,83	

7	R\$ 1.565,50	R\$ 1.960,01	R\$ 2.091,72	R\$ 2.232,29	R\$ 2.382,30
8	R\$ 1.643,77	R\$ 2.058,01	R\$ 2.196,31	R\$ 2.343,90	R\$ 2.501,41
9	R\$ 1.725,96	R\$ 2.160,91	R\$ 2.306,12	R\$ 2.461,09	R\$ 2.626,48
10	R\$ 1.812,26	R\$ 2.268,96	R\$ 2.421,43	R\$ 2.584,15	R\$ 2.757,80
11	R\$ 1.902,87	R\$ 2.382,40	R\$ 2.542,50	R\$ 2.713,36	R\$ 2.895,69
12	R\$ 1.998,02	R\$ 2.501,52	R\$ 2.669,63	R\$ 2.849,02	R\$ 3.040,48
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
ASSISTENTE LEGISLATIVO DE INFORMAÇÃO					
	CLASSE				
	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.221,30	R\$ 1.529,07	R\$ 1.631,82	R\$ 1.741,48	R\$ 1.858,51
2	R\$ 1.282,37	R\$ 1.605,52	R\$ 1.713,42	R\$ 1.828,56	R\$ 1.951,44
3	R\$ 1.346,48	R\$ 1.685,80	R\$ 1.799,09	R\$ 1.919,98	R\$ 2.049,01
4	R\$ 1.413,81	R\$ 1.770,09	R\$ 1.889,04	R\$ 2.015,98	R\$ 2.151,46
5	R\$ 1.484,50	R\$ 1.858,59	R\$ 1.983,49	R\$ 2.116,78	R\$ 2.259,03
6	R\$ 1.558,72	R\$ 1.951,52	R\$ 2.082,67	R\$ 2.222,62	R\$ 2.371,98
7	R\$ 1.636,66	R\$ 2.049,10	R\$ 2.186,80	R\$ 2.333,75	R\$ 2.490,58
8	R\$ 1.718,49	R\$ 2.151,56	R\$ 2.296,14	R\$ 2.450,44	R\$ 2.615,11
9	R\$ 1.804,42	R\$ 2.259,13	R\$ 2.410,95	R\$ 2.572,96	R\$ 2.745,87
10	R\$ 1.894,64	R\$ 2.372,09	R\$ 2.531,49	R\$ 2.701,61	R\$ 2.883,16
11	R\$ 1.989,37	R\$ 2.490,69	R\$ 2.658,07	R\$ 2.836,69	R\$ 3.027,32
12	R\$ 2.088,84	R\$ 2.615,23	R\$ 2.790,97	R\$ 2.978,53	R\$ 3.178,68
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONTROLE E ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO					
TESOUREIRO					
	CLASSE				
	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs	Curso 600hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 2.655,00	R\$ 3.324,07	R\$ 3.547,44	R\$ 3.785,83	R\$ 4.040,24
2	R\$ 2.787,75	R\$ 3.490,27	R\$ 3.724,82	R\$ 3.975,12	R\$ 4.242,25
3	R\$ 2.927,14	R\$ 3.664,78	R\$ 3.911,06	R\$ 4.173,88	R\$ 4.454,36
4	R\$ 3.073,49	R\$ 3.848,02	R\$ 4.106,61	R\$ 4.382,57	R\$ 4.677,08
5	R\$ 3.227,17	R\$ 4.040,42	R\$ 4.311,94	R\$ 4.601,70	R\$ 4.910,94
6	R\$ 3.388,53	R\$ 4.242,44	R\$ 4.527,54	R\$ 4.831,79	R\$ 5.156,48
7	R\$ 3.557,95	R\$ 4.454,57	R\$ 4.753,91	R\$ 5.073,38	R\$ 5.414,31
8	R\$ 3.735,85	R\$ 4.677,29	R\$ 4.991,61	R\$ 5.327,05	R\$ 5.685,02
9	R\$ 3.922,64	R\$ 4.911,16	R\$ 5.241,19	R\$ 5.593,40	R\$ 5.969,27
10	R\$ 4.118,78	R\$ 5.156,72	R\$ 5.503,25	R\$ 5.873,07	R\$ 6.267,74
11	R\$ 4.324,72	R\$ 5.414,55	R\$ 5.778,41	R\$ 6.166,72	R\$ 6.581,12
12	R\$ 4.540,95	R\$ 5.685,28	R\$ 6.067,33	R\$ 6.475,06	R\$ 6.910,16

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B737E239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.105, DE 10 DE ABRIL DE 2013

“Concede acréscimo de 3,80% (três vírgula oitenta por cento) sobre o vencimento padrão dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal e dá outras providências”.

Autoria : Mesa Diretora

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado acréscimo de 3,80% (três vírgula oitenta por cento) sobre o vencimento padrão dos Servidores Públicos de Carreira, ativos, inativos, pensionistas e Ocupantes de Cargo em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Os Cargos em Comissão de Secretário de Administração e finanças, Chefe da Sala Cidadã, Chefe de Gabinete da Presidência e Ouvidor Geral da Câmara Municipal, constantes no Plano de Cargo, Carreira e Salário do Poder Legislativo Municipal, não sofrerá acréscimo de 3,80% (três vírgula oitenta por cento) sobre o vencimento padrão.

Art. 2º O acréscimo salarial no vencimento padrão de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de Abril de 2013, com os moldes consignados nos anexos I, II e III que passam a fazer parte integrante da Lei nº. 2545/2009, com as devidas alterações da lei municipal nº 2907/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2013.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL
------------------------	-----------------------	--------------	----------------	--------------	--------------------

Grupo Ocupacional Serviços Elementares

Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Completo	A/E	1/12	04	R\$ 1.212,59
Agente Parlamentar de Vigilância e Recepção	Ensino Fund. Completo	A/E	1/12	04	R\$1.212,59

Grupo Ocupacional Serviços Operacionais

Agente Operacional de Transporte	Ensino Fund. Completo	A/E	1/12	02	R\$ 1.267,71
----------------------------------	-----------------------	-----	------	----	--------------

Grupo Ocupacional Serviços Administrativos

Classe de Assistente Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	02	R\$ 1.874,01
Classe de Assistente Legislativo de Informação	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	02	R\$ 1.267,71

Grupo Ocupacional Serviços Contábeis, Controle e Administrativo Financeiro

Contador	Ensino Superior	A/E	1/12	01	R\$ 2.283,60
Controlador Interno	Ensino Superior	A/E	1/12	01	R\$ 2.283,60
Tesoureiro	Ensino Superior	A/E	1/12	01	R\$ 2.755,89

Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos

Procurador Jurídico	Ensino Superior	A/E	1/12	01	R\$ 2.854,50
TOTAL				17	

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QDE
1	Consultor Jurídico do Legislativo	CC – 12	4.740,13	1
2	Secretário Geral	CC – 11	3.307,07	1
3	Secretário de Administração e Finanças	CC – 10	3.080,00	1
4	Assessor de imprensa	CC – 09	3.086,60	1
5	Chefe da Sala Cidadã	CC – 08	1.650,00	1
6	Chefe de Gabinete da Presidência	CC – 07	1.650,00	1
7	Ouvidor Geral da Câmara Municipal	CC – 06	1.650,00	1
8	Assessor de relações Públicas	CC – 05	1.653,53	1
9	Chefe de Divisão De Recursos Humanos	CC – 04	1.653,53	1
10	Assessor Legislativo	CC – 03	1.653,53	1
11	Assessor Parlamentar da Presidência	CC – 02	1.322,41	1
12	Assessor Parlamentar do Vereador	CC – 01	1.212,59	11

b) FUNÇÃO DE CONFIANÇA – PRIVATIVO DE OCUPANTE DE CARGO DE CARREIRA

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	QDE
	Responsabilidade Técnica de Baixa Complexidade	FG – 1	220,47	03
	Responsabilidade Técnica de Média Complexidade	FG – 2	440,94	02
	Responsabilidade Técnica de Alta Complexidade	FG – 3	661,41	01

ANEXO II

AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS					
	CLASSE				
NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens.Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento

1	R\$ 1.212,59	R\$ 1.518,17	R\$ 1.620,19	R\$ 1.729,05	R\$ 1.845,26
2	R\$ 1.273,22	R\$ 1.594,08	R\$ 1.701,20	R\$ 1.815,51	R\$ 1.937,53
3	R\$ 1.336,88	R\$ 1.673,78	R\$ 1.786,26	R\$ 1.906,28	R\$ 2.034,40
4	R\$ 1.403,72	R\$ 1.757,47	R\$ 1.875,57	R\$ 2.001,59	R\$ 2.136,12
5	R\$ 1.473,91	R\$ 1.845,35	R\$ 1.969,35	R\$ 2.101,67	R\$ 2.242,93
6	R\$ 1.547,61	R\$ 1.937,61	R\$ 2.067,82	R\$ 2.206,76	R\$ 2.355,07
7	R\$ 1.624,99	R\$ 2.034,49	R\$ 2.171,21	R\$ 2.317,10	R\$ 2.472,83
8	R\$ 1.706,24	R\$ 2.136,22	R\$ 2.279,77	R\$ 2.432,95	R\$ 2.596,47
9	R\$ 1.791,55	R\$ 2.243,03	R\$ 2.393,76	R\$ 2.554,60	R\$ 2.726,29
10	R\$ 1.881,13	R\$ 2.355,18	R\$ 2.513,45	R\$ 2.682,33	R\$ 2.862,61
11	R\$ 1.975,18	R\$ 2.472,94	R\$ 2.639,12	R\$ 2.816,44	R\$ 3.005,74
12	R\$ 2.073,94	R\$ 2.596,59	R\$ 2.771,08	R\$ 2.957,27	R\$ 3.156,02

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS OPERACIONAIS

AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE

	CLASSE				
NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens.Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.267,71	R\$ 1.587,18	R\$ 1.693,84	R\$ 1.807,65	R\$ 1.929,14
2	R\$ 1.331,10	R\$ 1.666,55	R\$ 1.778,54	R\$ 1.898,04	R\$ 2.025,61
3	R\$ 1.397,66	R\$ 1.749,87	R\$ 1.867,47	R\$ 1.992,94	R\$ 2.126,89
4	R\$ 1.467,54	R\$ 1.837,37	R\$ 1.960,84	R\$ 2.092,59	R\$ 2.233,23
5	R\$ 1.540,91	R\$ 1.929,24	R\$ 2.058,88	R\$ 2.197,22	R\$ 2.344,89
6	R\$ 1.617,96	R\$ 2.025,70	R\$ 2.161,82	R\$ 2.307,08	R\$ 2.462,14
7	R\$ 1.698,86	R\$ 2.126,98	R\$ 2.269,92	R\$ 2.422,43	R\$ 2.585,24
8	R\$ 1.783,80	R\$ 2.233,33	R\$ 2.383,41	R\$ 2.543,55	R\$ 2.714,50
9	R\$ 1.872,99	R\$ 2.345,00	R\$ 2.502,58	R\$ 2.670,73	R\$ 2.850,23
10	R\$ 1.966,64	R\$ 2.462,25	R\$ 2.627,71	R\$ 2.804,27	R\$ 2.992,74
11	R\$ 2.064,97	R\$ 2.585,36	R\$ 2.759,10	R\$ 2.944,48	R\$ 3.142,38
12	R\$ 2.168,22	R\$ 2.714,63	R\$ 2.897,05	R\$ 3.091,70	R\$ 3.292,42

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONTROLE E ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO

	CLASSE				
NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs	Curso 600hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 2.283,60	R\$ 2.859,06	R\$ 3.051,19	R\$ 3.256,23	R\$ 3.475,05
2	R\$ 2.397,78	R\$ 3.002,02	R\$ 3.203,75	R\$ 3.419,04	R\$ 3.648,80
3	R\$ 2.517,67	R\$ 3.152,12	R\$ 3.363,94	R\$ 3.590,00	R\$ 3.831,24
4	R\$ 2.643,55	R\$ 3.309,72	R\$ 3.532,14	R\$ 3.769,49	R\$ 4.022,81
5	R\$ 2.775,73	R\$ 3.475,21	R\$ 3.708,74	R\$ 3.957,97	R\$ 4.223,95
6	R\$ 2.914,52	R\$ 3.648,97	R\$ 3.894,18	R\$ 4.155,87	R\$ 4.435,14
7	R\$ 3.060,24	R\$ 3.831,42	R\$ 4.088,89	R\$ 4.363,66	R\$ 4.656,90
8	R\$ 3.213,25	R\$ 4.022,99	R\$ 4.293,33	R\$ 4.581,84	R\$ 4.889,74
9	R\$ 3.373,92	R\$ 4.224,14	R\$ 4.508,00	R\$ 4.810,94	R\$ 5.134,23
10	R\$ 3.542,61	R\$ 4.435,34	R\$ 4.733,40	R\$ 5.051,48	R\$ 5.390,94
11	R\$ 3.719,74	R\$ 4.657,11	R\$ 4.970,07	R\$ 5.304,06	R\$ 5.660,49
12	R\$ 3.905,73	R\$ 4.889,97	R\$ 5.218,57	R\$ 5.569,26	R\$ 5.943,52

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS JURÍDICOS

PROCURADOR JURÍDICO

	CLASSE				
NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs	Curso 600hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 2.854,50	R\$ 3.573,83	R\$ 3.813,99	R\$ 4.070,29	R\$ 4.343,81
2	R\$ 2.997,23	R\$ 3.752,52	R\$ 4.004,69	R\$ 4.273,80	R\$ 4.561,00
3	R\$ 3.147,09	R\$ 3.940,15	R\$ 4.204,92	R\$ 4.487,49	R\$ 4.789,05
4	R\$ 3.304,44	R\$ 4.137,15	R\$ 4.415,17	R\$ 4.711,87	R\$ 5.028,51
5	R\$ 3.469,66	R\$ 4.344,01	R\$ 4.635,93	R\$ 4.947,46	R\$ 5.279,93
6	R\$ 3.643,15	R\$ 4.561,21	R\$ 4.867,72	R\$ 5.194,84	R\$ 5.543,93
7	R\$ 3.825,30	R\$ 4.789,27	R\$ 5.111,11	R\$ 5.454,58	R\$ 5.821,12
8	R\$ 4.016,57	R\$ 5.028,73	R\$ 5.366,67	R\$ 5.727,31	R\$ 6.112,18
9	R\$ 4.217,40	R\$ 5.280,17	R\$ 5.635,00	R\$ 6.013,67	R\$ 6.417,79
10	R\$ 4.428,27	R\$ 5.544,18	R\$ 5.916,75	R\$ 6.314,35	R\$ 6.738,68
11	R\$ 4.649,68	R\$ 5.821,39	R\$ 6.212,59	R\$ 6.630,07	R\$ 7.075,61
12	R\$ 4.882,16	R\$ 6.112,46	R\$ 6.523,22	R\$ 6.961,58	R\$ 7.429,39

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

	CLASSE				
NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.874,01	R\$ 2.346,26	R\$ 2.503,93	R\$ 2.672,20	R\$ 2.851,77
2	R\$ 1.967,71	R\$ 2.463,58	R\$ 2.629,13	R\$ 2.805,81	R\$ 2.994,36
3	R\$ 2.066,10	R\$ 2.586,76	R\$ 2.760,59	R\$ 2.946,10	R\$ 3.144,08
4	R\$ 2.169,40	R\$ 2.716,09	R\$ 2.898,62	R\$ 3.093,40	R\$ 3.301,28
5	R\$ 2.277,87	R\$ 2.851,90	R\$ 3.043,55	R\$ 3.248,07	R\$ 3.466,34
6	R\$ 2.391,76	R\$ 2.994,49	R\$ 3.195,72	R\$ 3.410,48	R\$ 3.639,66
7	R\$ 2.511,35	R\$ 3.144,22	R\$ 3.355,51	R\$ 3.581,00	R\$ 3.821,64
8	R\$ 2.636,92	R\$ 3.301,43	R\$ 3.523,29	R\$ 3.760,05	R\$ 4.012,73
9	R\$ 2.768,77	R\$ 3.466,50	R\$ 3.699,45	R\$ 3.948,05	R\$ 4.213,36

10	R\$ 2.907,20	R\$ 3.639,83	R\$ 3.884,42	R\$ 4.145,46	R\$ 4.424,03
11	R\$ 3.052,56	R\$ 3.821,82	R\$ 4.078,64	R\$ 4.352,73	R\$ 4.645,23
12	R\$ 3.205,19	R\$ 4.012,91	R\$ 4.282,58	R\$ 4.570,37	R\$ 4.877,49
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES					
AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO					
	CLASSE				
	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ens.Fund.Completo	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.212,59	R\$ 1.518,17	R\$ 1.620,19	R\$ 1.729,06	R\$ 1.845,26
2	R\$ 1.273,22	R\$ 1.594,07	R\$ 1.701,20	R\$ 1.815,52	R\$ 1.937,52
3	R\$ 1.336,88	R\$ 1.673,78	R\$ 1.786,26	R\$ 1.906,29	R\$ 2.034,39
4	R\$ 1.403,72	R\$ 1.757,47	R\$ 1.875,57	R\$ 2.001,61	R\$ 2.136,11
5	R\$ 1.473,91	R\$ 1.845,34	R\$ 1.969,35	R\$ 2.101,69	R\$ 2.242,92
6	R\$ 1.547,61	R\$ 1.937,61	R\$ 2.067,81	R\$ 2.206,77	R\$ 2.355,07
7	R\$ 1.624,99	R\$ 2.034,49	R\$ 2.171,20	R\$ 2.317,11	R\$ 2.472,82
8	R\$ 1.706,24	R\$ 2.136,21	R\$ 2.279,76	R\$ 2.432,96	R\$ 2.596,46
9	R\$ 1.791,55	R\$ 2.243,02	R\$ 2.393,75	R\$ 2.554,61	R\$ 2.726,28
10	R\$ 1.881,13	R\$ 2.355,17	R\$ 2.513,44	R\$ 2.682,34	R\$ 2.862,60
11	R\$ 1.975,18	R\$ 2.472,93	R\$ 2.639,11	R\$ 2.816,46	R\$ 3.005,73
12	R\$ 2.073,94	R\$ 2.596,58	R\$ 2.771,07	R\$ 2.957,28	R\$ 3.156,01
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
ASSISTENTE LEGISLATIVO DE INFORMAÇÃO					
	CLASSE				
	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.267,71	R\$ 1.587,18	R\$ 1.693,83	R\$ 1.807,66	R\$ 1.929,13
2	R\$ 1.331,10	R\$ 1.666,53	R\$ 1.778,53	R\$ 1.898,04	R\$ 2.025,59
3	R\$ 1.397,65	R\$ 1.749,86	R\$ 1.867,45	R\$ 1.992,94	R\$ 2.126,87
4	R\$ 1.467,53	R\$ 1.837,35	R\$ 1.960,82	R\$ 2.092,59	R\$ 2.233,21
5	R\$ 1.540,91	R\$ 1.929,22	R\$ 2.058,87	R\$ 2.197,22	R\$ 2.344,87
6	R\$ 1.617,95	R\$ 2.025,68	R\$ 2.161,81	R\$ 2.307,08	R\$ 2.462,12
7	R\$ 1.698,85	R\$ 2.126,97	R\$ 2.269,90	R\$ 2.422,44	R\$ 2.585,22
8	R\$ 1.783,80	R\$ 2.233,32	R\$ 2.383,39	R\$ 2.543,56	R\$ 2.714,49
9	R\$ 1.872,99	R\$ 2.344,98	R\$ 2.502,56	R\$ 2.670,74	R\$ 2.850,21
10	R\$ 1.966,63	R\$ 2.462,23	R\$ 2.627,69	R\$ 2.804,27	R\$ 2.992,72
11	R\$ 2.064,97	R\$ 2.585,34	R\$ 2.759,08	R\$ 2.944,49	R\$ 3.142,36
12	R\$ 2.168,21	R\$ 2.714,61	R\$ 2.897,03	R\$ 3.091,71	R\$ 3.299,47
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONTROLE E ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO					
TESOUREIRO					
	CLASSE				
	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs	Curso 600hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 2.755,89	R\$ 3.450,38	R\$ 3.682,25	R\$ 3.929,69	R\$ 4.193,77
2	R\$ 2.893,68	R\$ 3.622,90	R\$ 3.866,36	R\$ 4.126,18	R\$ 4.403,46
3	R\$ 3.038,37	R\$ 3.804,04	R\$ 4.059,68	R\$ 4.332,49	R\$ 4.623,63
4	R\$ 3.190,29	R\$ 3.994,25	R\$ 4.262,66	R\$ 4.549,11	R\$ 4.854,81
5	R\$ 3.349,80	R\$ 4.193,96	R\$ 4.475,79	R\$ 4.776,57	R\$ 5.097,55
6	R\$ 3.517,29	R\$ 4.403,66	R\$ 4.699,58	R\$ 5.015,39	R\$ 5.352,43
7	R\$ 3.693,16	R\$ 4.623,84	R\$ 4.934,56	R\$ 5.266,16	R\$ 5.620,05
8	R\$ 3.877,81	R\$ 4.855,03	R\$ 5.181,29	R\$ 5.529,47	R\$ 5.901,05
9	R\$ 4.071,70	R\$ 5.097,78	R\$ 5.440,35	R\$ 5.805,95	R\$ 6.196,11
10	R\$ 4.275,29	R\$ 5.352,67	R\$ 5.712,37	R\$ 6.096,24	R\$ 6.505,91
11	R\$ 4.489,05	R\$ 5.620,31	R\$ 5.997,99	R\$ 6.401,06	R\$ 6.831,21
12	R\$ 4.713,51	R\$ 5.901,32	R\$ 6.297,89	R\$ 6.721,11	R\$ 7.172,77

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2E01F0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.106, DE 16 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza alterar objetivo da área destinada de uso Industrial para área de uso Industrial, Comercial, Prestação de Serviços e Outras Atividades”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado alterar objetivo da área destinada de Uso Industrial para Área de Uso Industrial, Comercial, Prestação de Serviços e Outras Atividades, localizada no Setor Industrial na BR-364, km 06, com área de 60,00,00 hectares objeto da matrícula nº. 4.573 do Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. A destinação para uso Industrial, Comercial e Prestação de Serviços, conforme matrícula 4.573, do Registro de Imóveis da Comarca de Alto Araguaia/MT, será permitida preferencialmente nas imediações da BR-364.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 16 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D016EAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.107, DE 16 DE ABRIL DE 2013

“Revoga a Lei Municipal nº 2.277/2008”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.277/2008, que autoriza a desafetação das Ruas C, D, e F do Distrito Industrial.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 16 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B4B2E249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.108, DE 16 DE ABRIL DE 2013

“Revoga a Lei Municipal nº 2.295/2008”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.295/2008, que autoriza a desafetação das Ruas C, D, E, F, J, H, M e N do Distrito Industrial..

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 16 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:446821EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.109, DE 16 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre autorização para cobrir despesa na realização do 1º Mutirão de Limpeza".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir despesa, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com alimentação, combustível e até R\$ 70,00 (setenta reais), por dia de bonificação aos participantes e aos funcionários municipais até R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, na realização do 1º Mutirão de Limpeza, no Município de Alto Araguaia-MT.

Parágrafo único. A realização do mutirão será composto pelas as Secretarias Municipais de Obras e Frotas e Infraestrutura, e contará com a participação da comunidade araguaense.

Art. 2º Para cobrir a despesa que menciona o artigo anterior será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06.004.15.452.0021.2028 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 16 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:6CF3CB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.110, DE 16 DE ABRIL DE 2013

“Altera o nome da Rua e dá outras providências”.

Autor: Ver. Evanilson

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera-se o nome da Rua 26 do Bairro Vila Aeroporto (Vila Aeroporto), para Jerônimo Pereira dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 16 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:C981ABC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.111, DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir presente para serem sorteados no Show de Prêmios no Dia das Mães”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir presente para serem sorteadas no Show de prêmios do Dia das Mães, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será realizado no segundo domingo de maio de 2013.

Parágrafo único. É proibida a distribuição ou conversão dos prêmios em dinheiro.

Art. 2º Para cobrir as despesas do artigo anterior terá a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0054.2070 - 3.3.90..32.00.00 - Material de Distribuição Grátis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:E6A6405A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.112, DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A.”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

FAZ saber que a Câmara Municipal de Alto Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

§ 2º No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§ 3º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros,

demaís encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:7AAD973A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.114, DE 23 DE ABRIL DE 2013**

“Autoriza pagar 20 aulas excedentes aos professores contratados por tempo determinados”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal pagar 20 aulas excedentes aos professores contratados por tempo determinados, até o montante de 40 horas aulas semanais.

Parágrafo único. Os contratos por tempo determinado, mencionado nesta lei é em substituição dos professores que estão fora da sala de aula.

Art. 2º As aulas excedentes no termo dessa Lei terão valores equivalentes aos definidos na Lei Municipal n.º 2610/2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:C9C99A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.115 DE 23 DE ABRIL DE 2013**

“Autoriza o pagamento de Arbitragem”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento de arbitragem do XXIV Tacinha Araguaia na Categoria Futsal Masculino e Feminino, a realizar-se durante os meses de abril a maio de 2013, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
002	Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080	Manutenção e Encargos com Esporte Amador.
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º Para pagamento dos árbitros será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo,

no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ficando este condicionado à prestação de contas, no prazo de 03 (três) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:49B3D706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.116, DE 23 DE ABRIL DE 2013**

“Estipula novos valores de diárias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma do Anexo I da presente Lei, novos valores das diárias para dentro e fora do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Aos servidores que se deslocarem a uma distância de 100 a 250 quilômetros da sede do município e não pernitem, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar 50% (cinquenta por cento) da diária correspondente a sua classe.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DIÁRIA	VALOR
Prefeito - Fora do Estado	R\$ 800,00
Prefeito - Dentro do Estado	R\$ 800,00
Vice Prefeito	R\$ 400,00
Motorista do Gabinete do Prefeito	R\$ 230,00
Demais funcionários	R\$ 200,00

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:4B6EA41A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.117, DE 23 DE ABRIL DE 2013**

“Acrescenta os Incisos VII e VIII ao Art. 19 na Lei Municipal Nº 1969/2006”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O art. 19 da Lei Municipal nº 1969/2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 19 São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membros do Conselho Tutelar:

(...)

VII - prévia aferição de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de Informática.

VIII - avaliação psicossocial.”

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:944639E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.118, DE 23 DE ABRIL DE 2013**

“Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com o Sindicato Rural de Alto Araguaia”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Alto Araguaia e o Sindicato Rural de Alto Araguaia, inscrito no CNPJ nº 03.579.174/0001-49, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Jacson Marlon Niedermeier, portador do RG 879.427/SSP/MTO e do CPF 535.995.431-00.

Parágrafo único. O Município de Alto Araguaia se compromete a repassar para o Sindicato Rural de Alto Araguaia, a quantia limitada ao valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em uma única parcela, a ser creditada em conta corrente específica inerente ao Convênio, para realização da XII EXPOAIA.

Art. 2º A aplicação e liberação dos recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos Termos da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009 e Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:08C4F881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.119, DE 23 DE ABRIL DE 2012**

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir gêneros alimentícios e doá-los ao Rotary Clube para as festividades do dia das Mães”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir gêneros alimentícios no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e doá-los ao Rotary Clube de Alto Araguaia, para realização da festividade em comemora o Dia das Mães.

Art. 2º A despesa citada no artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria de Promoção e Assistência Social
002	Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
08	Assistência Social

244	Assistência Comunitária
0054	Programas Sociais
2070	Manutenção dos Programas Sociais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:280317F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.120, DE 23 DE ABRIL DE 2012**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar uma empresa especializada em Agrimensura e Topografia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar uma empresa especializada em Agrimensura e Topografia, para realizar levantamento planimétrico de uma área de terras equivalente a 33,1350 ha, matriculada sob o nº 8446 e da área de terras correspondente a 51,8650 hac, Matriculada sob o nº 6975, ambas registradas no Cartório de Registro Geral de Imóvel desta Comarca, totalizando a área de 85,00,00 hac., situadas na zona rural deste município, no valor de até R\$ 10.000,00 (dezs mil reais).

Art. 2º As áreas acima mencionadas são de propriedade do Sr. José de Laurentiz Neto, portador do CPF/MF sob o nº 672.388.878-72 e da RG nº 6.526.855-6/SSP/SP, prometida a doação ao Município de Alto Araguaia para implantação e instalação de uma Unidade da EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Art. 3º A despesa citada no artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0006.2010 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3A12DAFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.121, DE 23 DE ABRIL DE 2013**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2013, da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.”

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional especial na Lei Orçamentária Anual nº 3036/2012 – LOA no Exercício financeiro de 2013, na Câmara Municipal no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) conforme segue abaixo:

ORGÃO	01 – Câmara Municipal de Alto Araguaia		
UNIDADE	01 – Câmara Municipal de Alto Araguaia		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	01.031.0001.1.092	Realização de Concurso Público/Teste Seletivo.	
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
		TOTAL	35.000,00

Art. 2º Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação de dotação o que dispõe no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO	01 – Câmara Municipal de Alto Araguaia		
UNIDADE	01 – Câmara Municipal de Alto Araguaia		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	01.031.0001.1.001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
NATUREZA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
		TOTAL	35.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica também autorizado a incluir o crédito aberto no PPA e na LDO vigente, bem como discutir em audiências públicas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3125B8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2013 - CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Sr. JERÔNIMO SAMIATA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2011, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, sito à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerado como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

ODONTÓLOGO(A)		
Classif.	Inscrição	NOME
09	2544	FABRICIO MARTINS CAMPOS FREITAS

Alto Araguaia – MT, 02 de Maio de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:FF87427B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 012/2013 - NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Alto Boa Vista – MT, 02 de maio de 2013.

“NOMEIA, EM CARATER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, PARA O CARGO DE CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE ALTO BOA VISTA, Estado de Mato Grosso, Sr. Valtuir Candido da Silva, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 47, combinado com o artigo 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei nº 18, de 30/07/1993, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), no Regulamento de Concursos, e:

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, publicado o respectivo edital, e à vista do Relatório Circunstanciado editado pela SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, contratada pelo Legislativo, bem como a Homologação do referido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Provas de Títulos da Câmara Municipal, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidades Públicas Municipais, e no Edital nº 001/2012, de 30 de outubro de 2012, como segue:

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
002	048	MARIA NEUSA CIRQUEIRA MILHOMEM PORTUGAL

Art. 2.º - A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatuto dos Servidores Públicos, e no Item 11, subitens 11.1 e 11.2 do **Edital do Concurso Público nº 001/2012, de 30 de outubro de 2012**. Com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3.º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo, ocorrerá após a execução da posse, cumprindo todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Legislativo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Câmara Municipal.

Art. 4.º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Legislativo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara, com a instrumentalização exigida, a formalização da posse dos candidato nomeado e a correspondente lotação, procedidos os assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara de Alto Boa Vista, 02 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Frankcigerison Isaias Camelo Pereira

Código Identificador:B3BEC871

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 166, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Designa SONIA VILELA DE ALMEIDA no cargo em Comissão de Gerência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como Secretária Executiva dos Conselhos da Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art.71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO exigência legal e formal vigente conforme o art. 5º da Resolução do CNAS n. 237/2006 para cumprimento das determinações referentes aos Conselhos da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SONIA VILELA DE ALMEIDA** no cargo em Comissão de Gerência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **SECRETÁRIA EXECUTIVA** dos Conselhos da Assistência Social.

Art. 2º. As atribuições da servidora nomeada de que trata o art. 1º desta Portaria são as definidas pela Resolução nº 237/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO: O exercício das funções de que trata o caput deste artigo, na Gestão Municipal dos Conselhos da Assistência Social, a servidora nomeada, se fará nos limites estabelecidos pela legislação vigente que disciplina a matéria, e não implicará na alteração da sua remuneração estabelecida no Cargo Comissionado de Gerente de Assistência Social e devidamente formalizado, sujeitando-se ao interesse público, às circunstâncias cabíveis e à conveniência administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 02 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 24 de Abril de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:116F4E62

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº011/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO CARGO FLEX, PLACA NJL 5899 ANO 2008/2009, DEVIDO A MESMA ESTAR FORA DE CONDIÇÕES DE TRAFEGAR POR ESTAR EM RONDONÓPOLIS E A URGÊNCIA QUE A SECRETARIA DE SAÚDE TEM EM ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE ALTO GARÇAS-MT.

FAVORECIDO: PAETTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ:01.639.744/0004-66

Valor Global R\$12.625,98 (doze mil seiscentos vinte cinco reais noventa oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93.

Ratifico a dispensa de licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação nº 011/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 23 de Abril de 2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:FC84D788

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO 015/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 015/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial 015/2013, cujo objeto é **Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de ALTO PARAGUAI – MT, bem como Consultoria para adequação e implantação dos processos internos da Receita própria Municipal, onde se sagrou vencedora a Empresa GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA, CNPJ: 04.240.771 /0001-07, totalizando o valor do Contrato com vigência de 12 meses, R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

Alto Paraguai - MT, 23 de Abril de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente Cpl

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:AF8DF726

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO 012/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 012/2013, cujo objeto é: **Contratação de empresa, para fornecimento de pontos de internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações constantes no anexo I, onde não foi apresentada nenhuma proposta, caracterizando-se assim como licitação DESERTA.** Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Alto Paraguai - MT, 30 de Abril de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:93D45954

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO 010/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 010/2013, cujo objeto é: **Contratação de empresa para realizar reparos, reestruturação e manutenção da Estação de Tratamento de água na Unidade do Município, conforme anexo I, onde não foi apresentada nenhuma proposta, caracterizando-se assim como licitação DESERTA.** Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Alto Paraguai - MT, 30 de Abril de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:264E8FF7**PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE CARTA CONVITE 003/2013****PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Carta Convite Nº 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado e se realizará no dia **10/05/2013 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: Carta Convite, cujo objetivo é: **Contratação de oficina para realizar revisão geral no veículo F- 4000**. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07:00 as 13:00, ou deve ser solicitado por ,telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 02 de Maio de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:9D004A2C**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 329/2013**

Estabelece o índice para revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo de Alto Paraguai/MT.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. – 1º A revisão geral, anual de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, dar-se-á aos servidores públicos municipais previstos nas Lei nº 230/2009, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Alto Paraguai-MT e dá outras providências, Lei nº 264/2010, que reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura municipal de Alto Paraguai e dá outras providências, Lei nº 265/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Alto Paraguai - MT e dá outras providências e Lei nº 270/2010, que altera a Lei Municipal nº 264/2010, que Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e dá outras providências no percentual de 6,07% (seis virgula zero sete percentuais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária do ano de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando os seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 21 de março de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:B4437B00**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 025/2013****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **13/05/2013 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa especializada para realização de concurso público e teste seletivo para provimento de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT**. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 30 de Abril de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:89D46946**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 022/2013****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **14/05/2013 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min.

Alto Paraguai - MT, 30 de Abril de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:B9E5336C**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 024/2013****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **09/05/2013 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para realizar serviços especializados de recargas e manutenção de cartuchos e toner para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, conforme anexo I**. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07:00 as 13:00, ou deve ser solicitado pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 24 de Abril de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente Cpl

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:C989FDDF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2013 – EDITAL RESUMIDO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes e afins para atender as diversas secretarias do Município de Alto Taquari. A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013. Abertura às 09:00h do dia 17/05/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 02 de maio de 2.013.-

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:5BD403FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 – EDITAL RESUMIDO**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender a diversas secretarias deste Município. A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013. Abertura às 09:00h do dia 20/05/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 02 de maio de 2.013.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:3B422FCA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 149/2013**

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM de 02 de Maio de 2013, Edição nº. 1711, página 13.

Onde se lê:

III – Representante da Secretaria de Saúde e Saneamento:
Rosângela dos Santos

Leia-se:

III – Representante da Secretaria de Saúde e Saneamento:
Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:37520E42

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 150/2013**

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM de 02 de Maio de 2013, Edição nº. 1711, página 14.

Onde se lê:

III- Técnico da Vigilância Sanitária do Município;

Fabiana Patrícia Leocádio Pessoa

Leia-se:

III- Técnico da Vigilância Sanitária do Município;

Josiane Gonçalves

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:EE438130

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2013**

SÚMULA: “DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Servidora **LIDIA MARIA SILVA CONTRERA**, nomeado no cargo de Supervisora Administrativa, matrícula nº. 1387, designada para responder interinamente pelo Departamento de Controle Interno, por um período de 20 (vinte) dias a contar de 30 de Abril de 2013, conforme o atestado médico da Servidora **Rosemeri Rodrigues Ferronato**, Técnica do Controle Interno, que encontra-se afastada para tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 30 de Abril de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:C1FF34EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2013**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) SNF DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.934.286/0001-82, com sede a Estrada Bonsucesso Itaquaquecetuba, nº 80, Vila Maria de Lourdes, Guarulhos – SP., CEP-07.251-280, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Sr. Victor Lagrotta Júnior, brasileiro, portador do CPF nº 220.359.683-42 e do RG nº 4.420.062-6 SSP/SP, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 015/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de Produtos Químicos para tratamento da água distribuída pelo sistema de abastecimento de água do município, com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 015/2013.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR : SNF DO BRASIL LTDA

CNPJ-00.934.286/0001-82

TELEFONE-XX-11-2303-4290

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	Vlr. Unit	Vlr. TOTAL
3	Polímero aniônico líquido 25kg-SNF	150	KG	12,00	1.800,00

Valor total do fornecedor R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos químicos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

002. - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO-DAE

17.- SANEAMENTO

512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0026.- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO DAE

2041- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO DAE

339030.00000-0036 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 015/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 02 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

SNF DO BRASIL LTDA

CNPJ-00.934.286/0001-82

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2013

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.717.170/0001-45., com sede a Av. Julio Jose de Campos nº 6969, Bairro Cidade de Deus, Várzea Grande – MT. CEP -78.140-400, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, por seu sócio Sr. Victor Rodrigues Alves Real, brasileiro, portador do CPF nº 034.089.381-80 e do RG nº 2037143-8 SSP/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 015/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de Produtos Químicos para tratamento da água distribuída pelo sistema de abastecimento de água do município, com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apicás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 015/2013.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
CNPJ - 10.717.170/0001-45
TELEFONE-XX-65-3684-8004

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VLr. Unit	VLr. TOTAL
1	Barrilha Leve saco 25kg - PÓ-SOLVAY	300	KG	3,19	957,00
2	Hipoclorito cálcio 65% BB 40kg - PÓ-CMT	1000	KG	12,60	12,600
4	Sulfato Alumínio Isento Granulado saco 25kg-SUALL	12000	KG	2,80	33.600,00

Valor total do fornecedor R\$ R\$ 47.157,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apicás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos químicos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total,

sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

002. - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO-DAE

17.- SANEAMENTO

512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0026.- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO DAE

2041- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO DAE

339030.00000-0036 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 015/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 02 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - ME

CNPJ - 09.227993/0001-03

Victor Rodrigues Alves Real

Contratada

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:23DDFEB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – REGISTRO DE
PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás -MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) : **Del Moro e Del Moro Ltda**, pessoa jurídica, estabelecida à Av. Julio Campos nº 2880, Centro, Apiacás -MT. CNPJ-00.877.761/0002-07, neste ato representada pelo Sr. Milton Erwin Neu, residente e domiciliado a Av. Julio Campos s/nº – Centro , Apiacás -MT, Portador do CPF nº 430.038.691-91 e do RG nº 1.498.636 SSP/SC, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 014/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 014/2013.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação das marmix e refeições registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR : DEL MORO E DEL MORO LTDA**CNPJ: 00.877.761/0002-07**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE A VONTADE - CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES, 2 GUARNIÇÕES E 6 TIPOS DE SALADA	1.100	15,63	17.193,00
02	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX FORNECIDA EM EMBALAGEM	3.700	9,33	34.521,00

	DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO OU TÉRMICA, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE, 2 GUARNIÇÕES (PESO MIN. DE 850 GRS), MAIS UM MARMITEX AVULSO CONTENDO 3 TIPOS DE SALADA (PESO MIN. DE 200GRS).			
03	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX FORNECIDA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO OU TÉRMICA, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE, 2 GUARNIÇÕES (PESO MIN. DE 850 GRS), SEM SALADA	300	8,33	2.499,00
				54.213,00

Valor total do fornecedor R\$ 54.213,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e treze reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. As marmitas ou refeições serão retiradas na sede da empresa, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega das marmixas e refeições e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das marmixas e refeições, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2072.- MED. ALTA COMPL. AMBULAT. HOSP.- REC. PROPRIOS

3.3.90.39.000000-0098- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339039.000000- 0250- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

03.- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

2022- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE FINANÇAS E ADM

339039.000000-0023 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002. - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS
2014- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL –REC. PRÓPRIOS
339039.00000-0052 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DESENV. SOCIAL E TRABALHO
2035- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
339039.00000-0198 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 014/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 02 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

DEL MORO E DEL MORO LTDA

CNPJ: 00.877.761/0002-07

Contratada

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:5A074EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de **19/04/2013**, licitação na modalidade Pregão Presencial **014/2013**.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES
EMPRESA VENCEDORA – DEL MORO E DEL MORO LTDA
VALOR GLOBAL - R\$ 54.213,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e treze reais).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:A9A4698C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de **22/04/2013**, licitação na modalidade Pregão Presencial **015/2013**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

EMPRESA VENCEDORA ITEM 03– SNF DO BRASIL LTDA

VALOR GLOBAL - R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

EMPRESA VENCEDORA ITEM 01, 02 E 04– INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

VALOR GLOBAL - R\$ 47.157,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:C4BA2626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 016/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de **23/04/2013**, licitação na modalidade Pregão Presencial **016/2013**.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de publicidade e veiculação de matérias institucionais de interesse da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT durante o exercício de 2013, nas mídias televisiva, escrita e virtual, por item, conforme Termo de Referência. Para o Período de maio a dezembro de 2013

EMPRESA VENCEDORA ITEM 01– D. F. DE MELO

VALOR GLOBAL - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

EMPRESA VENCEDORA ITEM 02– EDITORA 29 DE MAIO LTDA

VALOR GLOBAL - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

EMPRESA VENCEDORA ITEM 03– DIARIO EDITORA E RADIODIFUSÃO LTDA

VALOR GLOBAL - R\$ 6.000,00 (seis mil mil reais).

EMPRESA VENCEDORA ITEM 04 e 05– FRANCISCO PINTO DOS SANTOS

VALOR GLOBAL - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:3DAFA275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS.

CONTRATADO- CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA

OBJETO-LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL –32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

VIGENCIA- 08 MESES

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:3E9D58CD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HMOLOGAÇÃO Nº 08/2013 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Homologação do Processo de Teste Seletivo Simplificado

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 643, cidade de Araguaiana – MT, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MARRA NERY, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, à Rua Domingos Cardoso, portador da Cédula de Identidade n.º 844172-SSP/GO e inscrito no CPF n.º 202.448.191-49; **RESOLVE HOMOLOGAR**, para que produza seus regulares efeitos de direito, o

resultado final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 01/2013, para contratação temporária sem vínculo empregatício de profissionais na área de Assistência Social, Saúde, Educação e Obras, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº. 603/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e de acordo com relação do resultado final por ordem de classificação publicada em 30 de abril de 2013 e findo o prazo para apresentação de recursos.

Araguaiana – MT, 03 de maio de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:A4CF844D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 01

NUMERO DO CONTRATO: N.º 01/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADO: HELLY BORGES DAVID
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços de Contabilidade, atendendo as normas do TCE/MT, LRF, e LEI 4320/64.
PRAZO: 03 MESES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.500,00
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2013
VIGENCIA: 04/01/2013 á 04/04/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:26D884F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 02

NUMERO DO CONTRATO: N.º 02/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.
CONTRATADO: OVIDIO JOSE DE SOUZA
OBJETO: locação de veículo com motorista próprio, para utilização na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguaína – MT**, Sendo um veículo com capacidade 04 passageiros, com Motorista, em boas condições de uso, em perfeita condições. Inclusive com seguro e equipamentos obrigatórios, principalmente no que tange aos itens de segurança conforme exigência do Código Nacional de Trânsito.
PRAZO: 03 MESES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.834,00
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2013
VIGENCIA: 04/01/2013 á 04/04/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:500C1752

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 03

NUMERO DO CONTRATO: N.º 03/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.
CONTRATADA: FABRICIA BORGES MORAES
OBJETO: - Constitui-se objeto deste Termo de Contrato, a Contratação de Enfermeira, para realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, aos indivíduos e famílias da unidade de saúde da família, e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, escolar, associações, etc. Em todas as fases do desenvolvimento

humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pela equipe de saúde da família, executar outras atribuições afins.

PRAZO: 03 MESES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.600,00
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2013
VIGENCIA: 04/01/2013 á 04/04/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:EFDEB7D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 04

NUMERO DO CONTRATO: N.º 04/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.
CONTRATADO: Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento, pela Contratada, dos seguintes serviços à Contratante: *Locação de Sistema Integrado de Orçamento, Tesouraria e Contabilidade Pública, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação, Protocolo, Controle de Veículo, Recursos Humanos, Compras, Tributação, Controle de Água e Esgoto.*
PRAZO: 03 MESES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2013
VIGENCIA: 04/01/2013 á 04/04/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:FE30701F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 05

NUMERO DO CONTRATO: N.º 05/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.
CONTRATADO: Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento, pela Contratada, dos seguintes serviços à Contratante: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Administrativa.
PRAZO: 03 MESES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2013
VIGENCIA: 04/01/2013 á 04/04/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:CB62783A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 06

NUMERO DO CONTRATO: N.º 06/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.
CONTRATADO: JOSE AUGUSTO MARIANO CANEDO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços Gerais, envolvendo as seguintes atividades: Serviços da manutenção e abastecimento de Água no Município de Araguaína – MT.
PRAZO: 03 MESES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.034,00
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2013
VIGENCIA: 04/01/2013 á 30/03/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:5E1F159D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 07

NUMERO DO CONTRATO: N.º 07/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: ELISA LOPES DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto do Presente Contrato é a Prestação de Serviços Médicos no Centro Municipal de Saúde de Araguaína – MT, nos casos de urgência e emergência, realizados mediante determinação feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

PRAZO: 03 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.360,00

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2013

VIGENCIA: 04/01/2013 á 04/04/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:E5274527

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 08

NUMERO DO CONTRATO: N.º 08/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: KAREN DE SOUZA ALVES

OBJETO: O objeto do presente Contrato destina – se a contratação de profissional capacitado para desenvolver as funções de PSICOLOGA, no Município de Araguaína – MT.

PRAZO: 03 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.059,08

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2013

VIGENCIA: 04/01/2013 á 04/04/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:EA7A9A45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 09

NUMERO DO CONTRATO: N.º 09/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: FRANCINEI LOPES BARBOSA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços de Coordenação, orientação e/ou desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência, PETI/CRAS.

PRAZO: 02 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.034,00

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013

VIGENCIA: 01/02/2013 á 31/03/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:EA0EBC04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 10

NUMERO DO CONTRATO: N.º 10/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: Sulene Pereira Borges

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação dos Serviços de Fisioterapia aos Municípios deste Município de Araguaína - MT,

PRAZO: 02 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.870,00

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013

VIGENCIA: 01/02/2013 á 31/03/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:A60B28CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 11

NUMERO DO CONTRATO: N.º 11/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: PUMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de veículo, Sendo um veículo com capacidade 04 passageiros, sem Motorista, em boas condições de uso, em perfeita condições. Inclusive com seguro e equipamentos obrigatórios, principalmente no que tange aos itens de segurança conforme exigência do Código Nacional de Transito.

PRAZO: 02 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.600,00

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013

VIGENCIA: 01/02/2013 á 31/03/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:827B06D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 12

NUMERO DO CONTRATO: N.º 12/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: ASSIS E BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS,

OBJETO: É a Contratação de serviços de consultoria jurídica - administrativos em geral e, em especial nas áreas de licitações e contratos administrativos, recursos humanos, tributos, patrimônio, questões ambientais, convênios, tratamento jurídico de questões relativas a procedimentos do tribunal de contas de mato grosso, processo legislativo em todas as suas fases, visando o atendimento das diversas necessidades do município: Secretarias e Órgãos e Controle Interno.

PRAZO: 10 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013

VIGENCIA: 01/03/2013 á 31/12/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:26D52298

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 13

NUMERO DO CONTRATO: N.º 13/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: JEANE OLIVEIRA BORGES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços de assessoria na área de Engenharia, para elaboração e acompanhamento de projetos, orçamentos, execução, cálculos de projetos de estrutura, elétrico de baixa tensão, hidráulico, sanitário e fiscalização de obras nesta jurisdição, sob orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

PRAZO: 03 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.672,62

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013

VIGENCIA: 01/03/2013 á 31/05/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:9A6D4B95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 15

NUMERO DO CONTRATO: N.º 15/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: LAURITA MARIA DE CARVALHO

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais para substituir as férias da servidora **VANDERLITA FERREIRA DE SOUZA**, junto a Secretaria Municipal água e esgoto.

PRAZO: 01 MES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 678,00

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013

VIGENCIA: 01/03/2013 á 31/03/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:9919B58F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 16

NUMERO DO CONTRATO: N.º 16/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: PAULO VIEIRA DE JESUS

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços de vigilante para substituir as férias do servidor **HERONIAS TEIXEIRA DE SOUZA**, junto a Secretaria Municipal de Educação (Biblioteca).

PRAZO: 01 MES

VALOR DO CONTRATO: R\$ **678,00**

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013

VIGENCIA: 01/03/2013 á 31/03/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:96E923F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 17

NUMERO DO CONTRATO: N.º 17/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADO: ILUMINAR – ISON ALVES DE SOUZA

OBJETO: É objeto deste instrumento a prestação de Serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos do Município de Araguaína.

PRAZO: 09 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ **7.600,00**

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013

VIGENCIA: 01/04/2013 á 31/12/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:BC542EE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 18

NUMERO DO CONTRATO: N.º 18/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: IRLEI SEVERINO MAGALHAES

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços no cargo de contínuo para substituir as férias da servidora **ADENILVA VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 01 MES

VALOR DO CONTRATO: R\$ **678,00**

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013

VIGENCIA: 01/04/2013 á 30/04/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:B6D8A266

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 19

NUMERO DO CONTRATO: N.º 19/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: SAMARA FERREIRA NAZARIO

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de prestação de serviços de Técnica de Consultório Dentário, para substituir as férias da servidora **SIRLENE BORGES DE ANICESIO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 01 MES

VALOR DO CONTRATO: R\$ **678,00**

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013

VIGENCIA: 01/04/2013 á 30/04/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:AB70EE6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 20

NUMERO DO CONTRATO: N.º 20/2013

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 PREGÃO PRESENCIAL 08/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: ESTRATEGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP.

OBJETO: - O presente instrumento tem por objeto a Locação de *software*, incluindo conversão, migração, treinamento e manutenção do programa, inter-relacionados através de uso de computadores, integração de informações entre cada programa, utilizando a mesma estrutura de banco de dados, linguagem de programação de plataforma Windows, para os sistemas APLIC – Auditoria Pública Informatizada, sistema para controle de Recursos Humanos, sistema de controle de frotas, sistema de controle de protocolo, sistema de controle de compras, sistema de almoxarifado, controle de processos de licitações, controle de bens patrimoniais, sistema de controle dos tributos, Sistema de controle de Planejamento, Orçamento, Contabilidade pública e Tesouraria, Sistema para Água Esgoto.

PRAZO: 09 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.540,00

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2013

VIGENCIA: 08/04/2013 á 31/12/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:EB7593DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF.: CONTRATO N.º 21

NUMERO DO CONTRATO: N.º 21/2013

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 PREGÃO PRESENCIAL 08/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.

CONTRATADA: ESTRATEGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria em contabilidade publica e administração.

PRAZO: 09 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2013

VIGENCIA: 08/04/2013 á 31/12/2013

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:159F99C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 150, DE 01 DE ABRIL DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR^a. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA Vigilante**, RG: 862267 SSP/MT e CPF: 513.770.041-04, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 17/03/2012 a 17/03/2013, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 01/04/2013, devendo seu retorno acontecer em 01/05/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:1A3730CA**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 151, DE 01 DE ABRIL DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de CHEFE DE GABINETE a Sra. ERIKA RIBEIRO DUTRA, portadora do RG: 1196676-9 SSP/MT e CPF: 719.436.331-34.

Artigo 2º - A chefe de Gabinete nomeada no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:7F7B6958**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 152, DE 01 DE ABRIL DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Srª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, o Srº. EDIVALDO NOGUEIRA DA SILVA, portador do RG: 989142 SSP/MT e CPF: 592.679.411-00.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:A8AD74FB**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 153, DE 01 DE ABRIL DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada como chefe DIVISÃO DE JSM – UMC – UMMT – UMECI e emissão de CTPS, função gratificada - F.GI, junto a Secretaria de Administração desta Prefeitura a servidora efetiva REGIANE VIEIRA MARQUES, RG: 1196661 – 0 e CPF: 000.917.921 – 69.

Artigo 2º - A chefe de Divisão nomeada no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:132D91D9**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 154 DE 01 DE ABRIL DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Srª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **ADELICE PEREIRA DE SOUZA, PROFESSORA, RG: 815334 SSP/MT e CPF: 592.682.551-20**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/01/1999 a 01/01/2003**, sendo 30 (trinta) dias consecutivos **para ter início 01/04/2013, devendo seu retorno acontecer em 01/05/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:8A250AB6**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 155 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. JOÃO PINTO GONÇALVES, RG: 096463 SSP/MT CPF: 415.832.721-00 para em caráter provisório, do dia 01/04/2013 até 30/04/2013, exercer o cargo de Vigilante substituindo as férias do servidor Itamar Rodrigues de Araújo, RG:

1869594-9 SSP/MT e CPF: 011.389.091-57 lotado na Secretaria de Municipal de Administração (Prefeitura) do Município de Araguaína/MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:2BA5C282

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 156 DE 01 DE ABRIL DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato designada a Técnica de Enfermagem a **Sra. Alice Maria Vieira de Oliveira**, RG: 1311100-0 SSP/MT e CPF: 387.927.021-04 como **Coordenadora** de todas as ações em termos Administrativos no Centro de Saúde em Araguaína.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:F24695E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 157 DE 01 DE ABRIL DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **Chefe de Departamento de Compras** o **Sr. LORIVALDO JOSÉ DE SOUZA**, RG: 782085 SSP/MT e CPF: 513.768.901-78, residente nesse município.

Artigo 2º - O Chefe de Departamento nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:EF03C49D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 157 DE 01 DE ABRIL DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **Chefe de Departamento de Compras** o **Sr. LORIVALDO JOSÉ DE SOUZA**, RG: 782085 SSP/MT e CPF: 513.768.901-78, residente nesse município.

Artigo 2º - O Chefe de Departamento nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:7450ACF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 158, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica Nomeado a Sra. SAMARA FERREIRA NAZARIO CPF: 024.379.051-11 para em caráter provisório, do dia 01/04/2013 até 30/04/2013, exercer o cargo de Técnica de Consultório Dentário, substituindo as férias da servidora Sirlene Borges de Anicesio, RG: 11966793 SSP/MT e CPF: 007.620.811-71 lotado na Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Araguaína/MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:3AEC9F82

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 159 DE 10 DE ABRIL DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **Chefe de Divisão de Almoxarifado** o **Sr. PAULO VIEIRA DE JESUS**, RG: 1869501-9 CPF: 025.650.961-19, residente nesse município.

Artigo 2º - O Chefe de Divisão nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e

imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:ABFE0DA3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 160 DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **SIDEUMA AUXILIADORA RODRIGUES, PROFESSORA, RG: 0815332-9 SSP/MT e CPF: 592.844.041-34**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/03/2002 a 01/03/2011**, sendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos **para ter início 11/04/2013, devendo seu retorno acontecer em 07/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:42E1A62C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 161 DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença-maternidade a servidora **FERNANDA MARQUES PASSOS, TELEFONISTA, RG: 14068818 SSP/MT e CPF: 004.762.251-24** sendo 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a **Lei Municipal nº. 646, de 01 de Junho de 2011**, para ter início **11/04/2013 devendo seu retorno acontecer dia 08/10/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:1694FF5A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 162, DE 12 DE ABRIL DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerada do cargo de Continuo a Servidora Sra. **EVA DA SILVA MESQUITA Continuo RG: 771412 SSP/MT e CPF: 921.153.301-53,**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:2B356010

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 163, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª.MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor **CLAUDINEY RODRIGUES DE ARAÚJO Gari, RG: 18696465 SSP/MT e CPF: 006.650.551-88**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **04/08/2011 a 04/08/2012**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 15/04/2013, devendo seu retorno acontecer em 15/05/2013.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:7C942D7F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 164, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **FERNANDO LINO DE ARAÚJO, RG: 2291861-2 SSP/MT CPF: 038.282.701-58** para em caráter provisório, do dia 15/04/2013 até 14/05/2013, exercer o cargo de Gari, substituindo as férias do servidor Claudiney Rodrigues de Araújo, RG: 18696465 SSP/MT e CPF: 006.650.551-88 lotado na Secretaria de Municipal de Obras do Município de Araguaína/MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:09BDA4A9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 165, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGUA, SANEAMENTO E ESGOTO, o Srº. ADJUNHO LINO DE ARAÚJO, portador do RG: 1869517-5 SSP/MT e CPF: 022.318.601-55.

Artigo 2º - O Chefe de Departamento nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:C133351F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 166, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato Exonerado do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR o Sr. ELZI NAVES MARQUES, portador do RG: 10317910 SSP/MT e CPF: 817.070.291-72.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:542E2417

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO PRESENCIAL Nº
011/2013**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2013

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SIDNEY PIRES SALOMÉ

PARA: PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA
REGINALDO LUIZ SCHIAVIANTO

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAL E APARELHOS.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Araputanga MT, 03 de Maio de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:6276DBB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 016/2013.**

Ata de R.P. nº 016/2013.

Pregão Presencial Nº 012/2013

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 11.387.627/0001-63, estabelecida na Av. Senador Metelo, nº 1180, Bairro Porto, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **ARNOLDO SILVA VEGGI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 1291208-5 SSP/MT e CPF/MF nº 005.536.791-71, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição Produtos Químicos. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS. Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 012/2013.

SEQ	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VLR. UNT - R\$	VLR TOTAL - R\$
5	25112	REAGENTE CL-L1 25 ML	POLICONTROL	UNIDADE	20	110,00	2.200,00
6	25113	REAGENTE CL-L2 05 ML	POLICONTROL	UNIDADE	35	130,00	4.550,00

9	27408	SOLUCAO PADRAO DE FORMAZINA 4000 NTU (CALIBRACAO DO TURBIDIMETRO)	POLICONTROL	UNIDADE	01	299,00	299,00
10	27410	SOLUCAO TAMPAO P/ CALIBRAR PHMETRO - PH4,500 ML	POLICONTROL	UNIDADE	01	190,00	190,00
11	27411	SOLUCAO TAMPAO P/ CALIBRAR PHMETRO - PH7,500 ML	POLICONTROL	UNIDADE	01	190,00	190,00
12	27413	SOLUCAO CALIBRACAO DE TURBIDIMETRO NTU,30 ML	POLICONTROL	UNIDADE	01	250,00	250,00
13	27415	SOLUCAO TAMPAO 1000 PPM P/ CALIBRACAO DE ANALISADOR DE CLORO, 100 ML	POLICONTROL	UNIDADE	01	240,00	240,00

Araputanga – Mt, 24 de Abril de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ DOMINGOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal Gerente do Depto de Smae
Gerenciador Fiscalizador da Ata de Registro de Preço

Quimar Comércio de Produtos Químicos e Tratamento de água Ltda
Arnoldo Silva Vegg
Rg. Nº 1291208-5 Ssp/mt e Cpf/mf Nº 005.536.791-71
Fornecedor

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:0EE85CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE R.P. Nº 017/2013.

Ata de R.P. nº 017/2013.

Pregão Presencial Nº 012/2013

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA** inscrita no CNPJ 10.717.170/0001, estabelecida na Av. Governador Julio José de Campos, nº 6969, Bairro JD dos Estados na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR RODRIGUES ALVES REAL**, brasileiro, maior, solteiro, Empresário, portador do RG. nº 2037143-8 SSP/MT e CPF/MF nº 034.089.381-80, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição Produtos Químicos.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 012/2013.

SEQ	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VLR. UNT - R\$	VLR TOTAL - R\$
4	20645	CLORO ORGANICO (DICLORO) DE 50 KG 100% ATIVO	CMT	UNIDADE	80	326,00	260.80,00
8	27407	PASTILHA TABLETE	CMT	UNIDADE	05	690,00	3.450,00

		HIPOCLORITO DE CALCIO 65% BALDE 40 KG					
14	27425	SOLUPAN DETERGENTE DESENGRAXANTE P/ LAVAGEM DE VEICULOS, PRINCIPIO ATIVO: ACIDO SULFONICO. COMPOSICAO: SULFONICO, TENSOATIVOS, ADITIVOS E CORANTES) DILUICAO: 1/10 UNIDADE DE BAMBOA PLASTICA DE 200 LTS	CMT	UNIDADE	14	329,00	4.606,00

Araputanga – MT, 24 de Abril de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ DOMINGOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal Gerente do Depto de Smae
Gerenciador Fiscalizador da Ata de Registro de Preço

Indústria Química Cmt Ltda
Victor Rodrigues Alves Real
Rg. Nº 2037143-8 Ssp/mt e Cpf/mf Nº 034.089.381-80
Fornecedor

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:C4AB09D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE R.P. Nº 018/2013.

Ata de R.P. nº 018/2013.

Pregão Presencial Nº 012/2013

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ 08.908.868/0001-04, estabelecida na Av. das Torres Quadra 02 Lote 17 Jd. Imperial II, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO ALVES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador do RG. nº 1.150.224 SSP/GO e CPF/MF nº 219.406.061-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição Produtos Químicos.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 012/2013.

SEQ	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VLR. UNT - R\$	VLR TOTAL - R\$
7	27406	SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO 25 KG	Sta. Izabel	UNIDADE	2.160	37,49	80.978,40

Araputanga – MT, 24 de Abril de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ DOMINGOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal Gerente do Depto de Smae
Gerenciador Fiscalizador da Ata de Registro de Preço

ética Construtora Ltda

Antonio Alves

Rg. Nº 1.150.224 Ssp/go e Cpf/mf Nº 219.406.061-87

Fornecedor

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:E9DECA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 19/2013.

Pregão Presencial Nº 012/2013

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA – MEI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.998.223/0001-31, estabelecida na Rua H nº 13 Bairro Cohab Santa Isabel, na cidade de Varzea Grande – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 5.922.285-6 SSP/PR e CPF/MF nº 874.542.629-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição Produtos Químicos, e Material de Proteção Pessoal.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 012/2013.

SEQ	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VLR. UNT - R\$	VLR TOTAL - R\$
1	6224	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	VOLK	UNIDADE	600	2,44	1.464,00
2	15327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FLEXÍVEL	FVS	UNIDADE	07	16,50	113,75
3	15983	LUVA DE BORRACHA TAMANHO 56 CM	PROMAT	PAR	07	31,90	223,30
15	27426	SABÃO INTERMEDIÁRIO P/ LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRINCÍPIO ATIVO ACÍDICO. COMPOSIÇÃO: SULFONICO, TENSOATIVOS, ADITIVOS E CORANTES - DILUIÇÃO: 1/10. UNIDADE DE BAMBONA PLÁSTICA DE 200 LITROS.	GLOBO	UNIDADE	25	258,00	6.450,00
16	27427	SHAMPOO NEUTRO P/ LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRINCÍPIO ATIVO: ACÍDICO SULFONICO. COMPOSIÇÃO: SULFONICO, AMIDO DE ACÍDICO GRAXO DE COCO, TRIETANOLAMINA, TENSOATIVO, ADITIVOS E CORANTES -	GLOBO	UNIDADE	14	259,00	3.626,00

	DILUIÇÃO: 1/10. UNIDADE DE BAMBONA PLÁSTICA DE 200 LITROS.					
--	--	--	--	--	--	--

Araputanga – MT, 24 de Abril de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ DOMINGOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal Gerente do Depto de Smae
Gerenciador Fiscalizador da Ata de Registro de Preço

Elton Alexandre Bueno Costa – Mei

Elton Alexandre Bueno

Rg. 5.922.285-6 Ssp/pr e Cpf/mf Nº 874.542.629-53

Fornecedor

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:D4EA18AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CENTRO
SOCIAL DO SENSO CAIO

Aos 30 dia do mês de abril do ano de 2013, atendendo o Edital Convocatório, no Prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, as 09:00 horas, em primeira chamada, constatou-se a presença apenas dos integrantes, **FORIPES GOMES DE SOUZA** e **VALDIR DA SILVA MARQUES**, presidente e tesoureiro respectivamente. Suspendeu-se a sessão, aguardando prazo da segunda chamada. As 10:00 horas, reuniram-se em segunda chamada, constatou-se tão somente a presença dos integrantes supra citados. Aberta a sessão foi informado pelos presentes que houve a dissolução tácita da referida ASSOCIAÇÃO. Quanto ao objeto de deliberação, constante no item um do EDITAL, ou seja, devolução do imóvel urbano do que fora doado pela Prefeitura Municipal de Arenópolis, o qual contem a seguinte descrição: uma chácara de terreno urbano nº 12 situado neste município de Arenópolis, no lugar denominado Rancho alegre com uma área de 30.201,99 m2 (trinta mil, duzentos e um metros e noventa e nove centímetros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para Rua A com 140,70 metros, ao fundos limitando com a chácara nº 13 com 138, metros, ao lado direito com 205,14 metros para chácara nº 15, ao lado esquerdo com 232,57 metros para a Rua Pedro A. de Barros, ficando assim fechado o perímetro desta área; fica o mesmo devolvido a Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, integrando ao seu patrimônio, inclusive benfeitorias coisa exista. Afim de que produza todos os efeitos legais, fica dado conhecimento publico, da dissolução da Associação, bem como da devolução do imóvel acima exposto.

FLORIPES GOMES DE SOUZA

CPF- 889.798.141-00

VALDIR DA SILVA MARQUES

CPF - 027.437.791-87

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:FF7DB103

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 023/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, consultas de ordem jurídica, emitir parecer, representar o município em juízo e perante o Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Aripuanã MT, na capital do estado Cuiabá MT, com

base no art. 24, inciso IV e V da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: CONSULTORES CIVITAS LTDA – ME CNPJ: 10.953.928/0001-44

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Data: 02 de maio de 2013.

Base Legal: art. 24, inciso IV e V da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

SIMÔNI PEREIRA FRANÇA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:AACD5B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, torna público para conhecimento dos interessados que a Carta Convite de que trata o Edital nº. 003/2013, levado a efeito às 08 (oito) horas do dia 10/04/2013, sagrou-se vencedora a empresa Atrativa Presentes Ltda Me

Aripuanã-MT, 02 de maio de 2013

SIMÔNI FRANÇA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:C12D34DE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.063

LEI MUNICIPAL Nº 2.063/2013

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção ou manutenção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Parágrafo Único - O servidor responsável pelo Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar deverá ser habilitado com ensino superior ou técnico da área.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução integral em espécie através de guia de recolhimento junto ao setor de cadastro, a qualquer momento ou após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 2% (dois por cento) ao ano, ou idem ao PRONAF A anunciado no plano safra de cada ano.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos e pescadores artesanais, localizados no Município de Barra do Bugres/MT.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal, apresentando a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

Art. 7º - Cada produtor terá direito de até 32 (*trinta e duas*) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel da licitação de combustível vigente no município, considerando um consumo médio de 18 (dezoito) litros por hora.

§ 1º - Os valores estipulados no artigo 8º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

§ 2º - O valor cobrado corresponderá ao equivalente de litros de diesel pelo número de horas solicitado.

Art. 9º - As propostas dos produtores inscritos no programa passarão por uma análise onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais as propostas serão atendidas, observando viabilidade técnica e econômica, bem como, as situações das questões ambientais envolvidas.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, o qual contará com 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo um titular e um suplente com direito a voto.

Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo e apoio a Prefeitura Municipal, ou parceiro, realizara a construção do projeto (construção ou manutenção de tanques escavados e tanques rede) e cadastramento do pequeno empreendimento de piscicultura na SEMA ou órgão similar.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:3CF1B343

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 051/2013

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, e dá outras providências.

JULIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, envia à Egrégia Câmara de Vereadores para estudo e aprovação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Cria na Estrutura Administrativa a Secretaria Municipal de Administração – SMA.

Art. 2º - Fica alterado o inciso II, alínea b, do artigo 10, e Capítulo II, Seção II e inserir o inciso IV no mesmo artigo da Lei Complementar 007/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“B. Órgãos Auxiliares:

I -

II - Secretaria Municipal de Finanças.

III -

IV – Secretaria Municipal de Administração”.

Art. 3º - Fica alterado o Art. 22 da Lei Complementar 007/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 - Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais bem como entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;

II. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades relativas a lançamento, arrecadação, cobrança e fiscalização dos tributos, mantendo atualizado os respectivos cadastros;

III. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a inscrição da dívida ativa, a cobrança dos créditos tributários e fiscais do Município;

IV. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a contabilidade financeira, patrimonial e orçamentária do Município, nos termos da legislação em vigor;

V. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar o recebimento das rendas municipais, os pagamentos dos compromissos do Município e as operações relativas a financiamentos e repasses;

VI. promover estudos e fixar critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município”.

Art.4º - Fica acrescentado o Art. 22 “A” e 22 “B” a Lei Complementar 007/2005, com a seguinte redação:

“Seção II “A” – Da Secretaria de Administração

Art. 22º “A” – A Secretaria Municipal de administração tem por finalidade: planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações administrativas do Poder Executivo Municipal, visando à integração das políticas públicas e das atividades dos órgãos e das entidades da Administração Pública.

Art. 22 “B” - Compete a Secretaria Municipal de Administração:

I. Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas, de recursos humanos, de segurança e medicina do trabalho, material, patrimônio e manutenção de bens móveis e imóveis;

II. Recrutamento, seleção, treinamento, cadastro, registro e controle funcionais, avaliação de desempenho e demais atividades relativas aos recursos humanos do Município;

III. Promover a realização de licitações para aquisição de material (consumo e permanente e serviços) necessária as atividades da Prefeitura;

IV. Executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventários, proteção e conservação dos bens móveis, Imóveis e semoventes da Prefeitura;

V. Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de organização, informática e sistema de informações;

VI. Elaborar escala de trabalho para os servidores da secretaria com aprovação do prefeito;

VII. Exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos”.

Art. 5º - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão, na forma da Lei Complementar nº 007/2005 e alterações posteriores, o seguinte cargo:

- 01 (um) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a redistribuir, mediante Decreto, os cargos dos órgãos de acordo com a estrutura instituída pela presente Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, mediante remanejamento para atendimento da estrutura administrativa instituída pela presente lei transformadas ou incorporadas para implementação das disposições desta Lei.

Parágrafo Único - Para dar cobertura às ações que serão incluídas na criação da nova secretaria, serão utilizados o remanejamento parcial das metas financeiras das ações da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º - Com a criação da secretaria acima mencionada fica aberto o Crédito Especial, utilizando o remanejamento parcial das dotações dos órgãos e unidades da Secretaria Municipal de Finanças, compondo o Orçamento Anual de 2013 do Município de Barra do Bugres – MT.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:CB0D8269

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O FMDCA 01/2013

A PRESIDENTE DO CONSELHO, MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.019/2012 de 29 de fevereiro de 2012, comunica aos responsáveis das instituições regularmente constituídas no município de Barra do Bugres, registradas e com atestado de funcionamento vigente junto a este colegiado, que desenvolvem atividades de promoção, defesa e/ou garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, o processo de inscrição e seleção de projetos para o FMDCA, conforme descrito abaixo:

1. Natureza dos projetos

1.1. Os projetos apresentados devem estar alinhados aos preceitos contidos na Lei 8.069 de 13 de junho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente na resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos as Crianças e do Adolescente e dá outras providências.

2. As Propostas e objetivos dos projetos apresentados devem estar alinhadas a pelo menos uma das ações indicadas abaixo:

2.1. Desenvolvimento, por tempo determinado, não superior a 3 (três) anos, de programas e serviços complementares ou inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

2.2. acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

2.3. programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

2.4. programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2.5. desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

2.6. ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3. Serão rejeitados os projetos cuja utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, impliquem em despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu e, ainda:

3.1. para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

3.2. para manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

3.3. para o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

3.4. para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

4. Abrangência

4.1. O desenvolvimento dos objetivos e atividades dos projetos apresentados deverão prever a sede e distritos do município de Barra do Bugres como local de realização;

4.2. – Os projetos apresentados deverão, para integralização das metas propostas, ser destinados ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de Barra do Bugres.

5. – Prazo de Execução

5.1. – As atividades dos projetos apresentados para os fins deste edital devem ter início no primeiro semestre de 2013, imediatamente após o repasse dos recursos arrecadados à instituição proponente;

5.2. – Projeto, Cronograma Físico Financeiro e Cronograma de Atividades dos projetos apresentados deverão prever um período de execução de 12 meses.

6. – Processo de Seleção

6.1. – Os projetos apresentados serão analisados pela **pleno do CMDCA**, com vistas aos conselheiros do CMDCA.

6.2. - Poderão ser realizadas, a cargo do CMDCA, visitas técnicas às instituições proponentes com vistas a aferição da viabilidade de execução dos projetos apresentados.

– Calendário

- 09/05 de 2013 – Inscrição de projetos junto ao CMDCA.
- 09/05 À 15/05 de 2013 – avaliação dos projetos inscrito.
- 15/05 de 2013 – divulgação dos projetos selecionados.
- 15/05 de 2013 – seleção dos projetos e aporte do FMDCA.

7. Inscrições e Entrega de Projetos

7.1. Os projetos deverão ser entregues na sede do CMDCA/Barra do Bugres, na Avenida das Nações, Nº 400, Bairro Maracanã, Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres-MT, aos cuidados do Secretário Executivo Sr. Wellington Rogério da Silva Duarte, em **duas vias impressas e cópia virtual**, juntamente com uma cópia do **atestado de funcionamento** da instituição.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão abertos os envelopes de Propostas de Projetos dos interessados e os membros do CMDCA verificarão a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e legislação, sendo então estas rubricadas pelos Conselheiros e em seguida pelos proponentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local;

8.2. Ultrapassada a fase de habilitação dos proponentes e abertas as propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

8.3. O pleno do CMDCA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar as propostas apresentadas, marcando nova data e horário para se reunir e dar continuidade aos trabalhos;

8.4. É facultada aos membros do CMDCA, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instauração do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deverão constar originariamente na proposta;

8.5. O CMDCA promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.6. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o plenário poderá fixar aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas nas cláusulas de inabilitação/desclassificação;

8.7. Será considerada **BENEFICIARIA** a proposta que, satisfeitas todas as etapas e exigências deste edital, e recebe o voto favorável da maioria absoluta dos membros do CMDCA.

8.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, na presença de todos os proponentes;

8.9. O CMDCA lavrará a ata da reunião de abertura dos envelopes das Propostas, da qual constarão registros proferidos no momento e demais ocorrências da reunião;

8.10. Só poderão rubricar e assinar documentos os representantes presentes, se credenciados pelos proponentes.

9. Da Prestação de Contas

9.1. Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais, devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. 3.1 – Os recursos para atender as despesas constantes do presente Convite serão provenientes da seguinte dotação:

10.0040008. 243.6090.2106 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.3.30.43 0000 - FMDCA.

12. Disposições Gerais

12.1. Os dirigentes das instituições com projetos selecionados deverão apresentar imediatamente os documentos necessários para firmar convênios com o poder público.

12.2. Todos os projetos selecionados e aprovados pela planaria do CMDCA mesmo que não sejam selecionados e financiados por **Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** nos termos do Art. 13 da **Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010** e Lei municipal nº 2019/2012 . poderão posteriormente ser apresentados em outras chamadas .

12.3. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA figurem como beneficiários de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, os seus representantes junto ao CMDCA estarão impedidos de atuar em comissão de avaliação e de proferir qualquer decisão que se refira direta ou indiretamente à escolha de tais entidades.

– **O CMDCA** orienta que serão aceitas, por ele, inscrições de projetos que possibilitem o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, especialmente para aquelas em condição de vulnerabilidade social e que demandem ações afirmativas de seus direitos.

Publique-se no mural do CMDCA e no Jornal da AMM.

Sala de Sessões do Conselho **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em Barra do Bugres, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (02/05/2013)

NEUSA LORENA DECARLI LUCKACHAKI

Presidente do CMDCA/Barra do Bugres

(Original Assinado)

Publicado por:

Wellington Rogério Duarte da Silva

Código Identificador:FE1CB30E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE ABERTURA - PSS 003-2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2013 EDITAL DE ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, representada pela senhora Regina Levandoski, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 003.2013, para os cargos conforme anexo I deste edital, a fim de contratação temporária, em substituição a servidores em desvio de função, licença prêmio, licença particular, licença maternidade, licença de saúde, e vagas não preenchidas no Concurso Público realizado em 26.02.2012 e Processo Seletivo Simplificado 001.2013 homologado em 28.02.2013, para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Brasnorte conforme especificações abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão recebidas nos dias 09, 10, 11 (sábado), 13 e 14 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço à Rua Curitiba nº1089, Centro, no horário das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 18h00. Informações pelo telefone (66) 35921821/35922353.

1.2. As inscrições poderão ser feitas por procuração específica e com cópias autenticadas dos documentos exigidos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Documento Original de Identidade ou Identidade Profissional ou equivalente;

2.3. Comprovante de Inscrição no CPF;

2.4. Original do comprovante de escolaridade (histórico ou certificado);

2.5. Original do comprovante do certificado de reservista, se do sexo masculino;

2.6. Comprovante de Endereço e número de telefone para contato;

2.7. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente.

2.8. Poderão ser feitas inscrições através de procuração legal, mediante apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticada.

2.9. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda o disposto neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1. NÃO serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

4. DAS VAGAS E VAGAS PARA PNEs

4.1. As vagas oferecidas para as contratações estão distribuídas conforme Anexo I do presente Edital.

4.2. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo previstas no Anexo I, deste processo seletivo destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme determina o art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 043/2011, art. 37, §1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos, na seguinte etapa:

01 – Prova Objetiva.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no dia 19.05.2013, no período matutino, na Escola Municipal de Educação Básica 1º de Junho, situada na Avenida General Osório nº 499, Centro, das 08h00min. Às 11h00min., horário local.

6.2. A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os cargos previstos conforme Anexo I deste Edital.

6.2.1. Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta.

6.2.2. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Provas	Número de questões	Pontuação de cada questão	Total
Português	10	3,0	30,0
Conhecimentos Gerais/Matemática	10	3,0	30,0
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0
Total	30	-	100,0

6.3. Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue,

deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.

6.4. O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente) portando a ficha de inscrição e um documento oficial com foto, sendo este o mesmo apresentado no momento da inscrição.

6.5. Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, walkman, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos.

6.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

- Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;

- Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.

- Recusar-se a entregar o cartão de respostas.

- Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.

- Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.7. Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas no item anterior, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.

6.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova.

6.9. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas, depois de decorridas 02 horas do início da prova.

6.10. Não será permitida a entrada, em hipótese alguma de crianças no recinto das provas.

6.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assinale esta opção na ficha de inscrição, conforme Anexo VI.

6.12. A criança lactante deverá permanecer em sala reservada para este fim, com acompanhamento de pessoa maior de idade durante o período destinado ao processo seletivo simplificado 003/2013. O acompanhante do lactante é de responsabilidade da candidata.

6.13. O tempo reservado a amamentação não acarretará acréscimo ao tempo destinado para realização da prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final obedecerá a seguinte tabela, observada a pontuação abaixo:

Prova Objetiva	Pontuação máxima: 100,0
----------------	-------------------------

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando aprovados, até o número de vagas do anexo I, os candidatos cuja somatória atingir no mínimo 50,0 pontos, sem zerar disciplinas;

7.3. Serão considerados somente classificados todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% da somatória dos pontos não podendo zerar em nenhuma prova, além do limite de vagas do Anexo I do presente edital.

7.4. Todos os classificados ficarão em cadastro reserva;

7.5. A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.

7.6. O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no site www.brasnorte.mt.gov.br logo após a apuração do resultado.

7.7. A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1. Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

- 2. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

- 3. Mais idoso.

8. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1. O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com o Estatuto do Magistério e Servidores Públicos

Municipais de Brasnorte e o vínculo empregatício se dará em regime estatutário, de acordo com legislação municipal específica.

8.2. O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

9. DOS CONTRATOS

9.1. O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte por um prazo que será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração.

9.2. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante do CPF/MF ativo;
- Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- Fotocópia original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
- Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são o mesmo documento);
- Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal (cópia do histórico escolar ou certificado e/ou diploma) para o exercício do cargo, bem como, registro no órgão competente quando cabível;
- Comprovante de residência;
- Certidão de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Para os cargos de agente de transporte escolar terrestre deverá ser apresentada a carteira nacional de habilitação categoria “D” em vigência;
- Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.

9.3. Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no processo seletivo simplificado 003.2013 o candidato que não comparecer no período estabelecido pela Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

10. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

10.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal e fundamentado pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 043/2011, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 1 (um).

10.2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

10.3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

10.4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, no momento da inscrição, conforme Anexo VIII.

10.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

10.6. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua convocação para fins de contrato, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

10.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais classificados, com a estrita observância da ordem de classificação.

10.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

10.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003.2013 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital:

11.2. Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br

11.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.

11.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Curitiba, 1089 - Bairro Centro, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VII.

11.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.

11.6. Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.

11.7. Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.

12.2. O **processo seletivo simplificado 003.2013** terá validade de 01(um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver interesse da administração.

12.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

12.4. A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas nas localidades conforme Anexo I – Quadro de Vagas do presente edital 003.2013, comunicado de utilidade pública nas emissoras de rádio da cidade e no site www.brasnorte.mt.gov.br.

12.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

12.6. A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.7. A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do processo.

12.8. O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.

12.9. O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação é de 10 dias corridos.

12.10. Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo.

12.11. A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de servidor público do Município de Brasnorte.

Publica-se, registra-se e cumpra-se

Brasnorte – MT, 02 de maio de 2013.

REGINA LEVANDOSKI

Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 003.2013

MARLI PLEIN ENZWEILER

Secretária da Comissão

TADEU KAPRON

Membro

INES PAZDIORA

Membro

LITÍCIA L. PILGER ZANCANARO

Membro

VERA LUCIA POLETO

Membro

ALEXANDRE LUÍS WOEHL

Repres. do SSPMB

ESLAIDE SCHROEDER

Repres. do SSPMB

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Localidade: **EMEB. Terezinha Gonçalves da Silva - Comunidade Vila Nova PA Tibagi**

CARGO	Vagas	PNEs	Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor – Zona Rural	01	01	-	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	1.088,25
	-	-	01	Ensino Médio Magistério	20 h	725,50
	-	-	01	Ensino Médio	20 h	652,95

Localidade: **EMEB. Mundo Novo - Comunidade Mundo Novo**

CARGO	Vagas	PNEs	Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor – Zona Rural	01	-	-	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	1.088,25
	-	-	01	Ensino Médio Magistério	20 h	725,50
	-	-	01	Ensino Médio	20 h	652,95

Localidade: **EMEB. Santos Dumont - Comunidade Tupan**

CARGO	Vagas	PNEs	Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor – Zona Rural	01	-	-	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	1.088,25
	-	-	01	Ensino Médio Magistério	20 h	725,50
	-	-	01	Ensino Médio	20 h	652,95

CARGO	Vagas	PNEs	Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição	01	-	-	Ensino Fundamental	40 h	633,52

Localidade: **EMEB. Maria Cândida de Lima - Comunidade Água da Prata**

CARGO	Vagas	PNEs	Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor – Zona Rural	01	-	-	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	1.088,25
	-	-	01	Ensino Médio Magistério	20 h	725,50
	-	-	01	Ensino Médio	20 h	652,95

Localidade: **EMEB. Cerejal - Comunidade Paineira**

CARGO	Vagas	PNEs	Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor – Zona Rural	01	-	-	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	1.088,25
	-	-	01	Ensino Médio Magistério	20 h	725,50
	-	-	01	Ensino Médio	20 h	652,95

CARGO	Vagas	PNEs	Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição	01	-	-	Ensino Fundamental	40 h	633,52

QUALQUER LOCALIDADE

CARGO	Vagas	PNEs	Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Agente de Transporte Escolar Terrestre	01	-	-	Ensino Fundamental + Habilitação Categoria “D”	40 h	1.032,11

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Transporte Escolar Terrestre- Categoria “D”: Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir segundo as normas do Código Brasileiro de Trânsito, automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte escolar, dentro ou fora do Município e demais atividades complementares e afins.

Apoio Administrativo Educacional - Nutrição: Compreende a categoria funcional com atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar e demais atividades complementares e afins.

Professor: Compreende o cargo a ministrar disciplinas competentes dos currículos da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos - práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupos e outras técnicas, para ministrar conhecimentos básicos para a formação do aluno e demais atividades complementares e afins.

ANEXO III - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/05/2013
Inscrições	09 a 14/05/2013 (inclusive sábado 11/05)
Publicação da lista de inscritos	15/05
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos	16 e 17/05
Julgamento dos recursos contra Lista de Inscritos	17/05
Realização das Provas	19/05
Publicação do Gabarito	20/05
Prazo para recurso contra o Gabarito	21 e 22/05
Julgamento dos recursos contra o Gabarito	23/05
Publicação do Resultado Provisório	23/05
Prazo para recurso contra Resultado Provisório	24 e 27/05
Julgamento dos recursos contra Resultado Provisório	28/05
Publicação do resultado final	28/05
Homologação	29/05

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO ENSINO FUNDAMENTAL

Agente de Transporte Escolar

Apoio Administrativo Educacional – Nutrição

• **Língua Portuguesa para todos os cargos:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Adjetivo; Artigo; Sinônimos e Antônimos; Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

• **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos:** Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas

áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio-ambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Operações com números inteiros e decimais. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

• **Específica Agente de Transporte Escolar** – Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Novo código brasileiro de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Noções de postura e ética profissional. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 1 a 14; arts 37 a 43). Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Municipal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

• **Específica Apoio Administrativo Educacional – Nutrição** – Noções básicas de primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Noções de segurança no trabalho, Noções de segurança alimentar e preparação de alimentos e outros assuntos relacionados ao desempenho do cargo. Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Sugestão Bibliográfica: Livros e leis que abrangem o programa proposto.

CARGO DE ENSINO MÉDIO

Professor – Ensino Médio

• **Língua Portuguesa para todos os cargos:** Leitura e interpretação de texto. Ortografia. Verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Sintaxe: frase, oração, período - complementos verbais e nominais - concordância verbal e nominal - Derivação prefixal e sufixal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

• **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos:** Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

• **Específica Professor Ensino Médio:** Lei Federal nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de

atuação do cargo. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

CARGO DE ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO

Professor – Ensino Médio - Magistério

• **Língua Portuguesa para todos os cargos:** Leitura e interpretação de texto. Ortografia. Verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Sintaxe: frase, oração, período - complementos verbais e nominais - concordância verbal e nominal - Derivação prefixal e sufixal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

• **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos:** Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

• **Específica Professor Ensino Médio Magistério:** Lei Federal nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

CARGO DE ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA

Professor – Ensino Superior

• **Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de texto. verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - complementos verbais e nominais - vozes verbais - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - crase - Derivação prefixal e sufixal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

• **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos:** Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e

média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Específica Professor Ensino Superior – Licenciatura Plena :** Legislação e Normas da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação - postura e ética. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Elementos da prática pedagógica: Planejamento, Objetivos, Conteúdos, Encaminhamentos Metodológicos e Avaliação Escolar; Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; Avaliação escolar: concepção, instrumentos e critérios de avaliação; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; Currículo e Educação: método, conteúdos e práticas escolares cotidianas; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, concepção de alfabetização, leitura e escrita; O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (Art. 1 a 14; Art.37 a 43; Art.. 205 a 217). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____, portador do RG n. _____ e CPF nº _____ residente na _____ nº _____, município de _____, UF _____, CEP _____, e-mail _____, Telefone () _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o (a) Senhor (a) _____, brasileiro, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ residente na _____ nº _____, município de _____, UF _____, conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto a Comissão exclusivamente para fazer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 003.2013 da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, para o cargo de _____.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura (Igual documento de Identidade)

ANEXO VI – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003.2013

Ficha de Inscrição – Edital 003.2013		Nº da Inscrição:
Cargo / Local		
Candidato:		
Pai:		
Mãe:		
Sexo: ()M ()F		
Data Nascimento:	Naturalidade:	
Portador Necessidades Especial: () sim () não	Qual:	
Lactante: () sim () não		

Documentos de Identificação			
CPF:		RG:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone:		Celular:	
Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do concurso, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. Brasnorte, ____ de ____ de 2013.			
Assinatura			
Homologo à presente inscrição:			
Brasnorte-MT, ____ de ____ de 2013.			
Comissão do Processo Seletivo			

ANEXO VII - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:

Comissão do Processo Seletivo.

Edital nº 003.2013 - Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT.

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO/LOCAL: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

()	CONTRA LISTA DE INSCRITOS	Ref. Prova objetiva
()	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
()	CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO	Gabarito oficial: _____
()	OUTRO: _____	Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VIII - REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____ Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ e nº do CRM _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura _____

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:5DB6CC52

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CONVITE N. 010/2013**

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Convite Nº 0010/2013**, destinada **DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL, INCLUINDO ASSESSORIA E LOCAÇÃO DE SOFTWARES.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -ME com o valor total de R\$ 33.600,00.**

Brasnorte-MT, 02 de Maio de 2013.

NILTON CARLOS NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:E1691C93

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0220/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NELCI ELIETE LONGHI**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, **LILIANE CAMPOS DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na RUA JOÃO PARREIRA DUARTE, 67, CENTRO, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 1560888-3 SSP/MT SSP/MT e CPF nº 003.604.111-42, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII

Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de **LILIANE CAMPOS DA SILVA**, no cargo de Professora Licenciada em PEDAGOGIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para **NÚCLEO LIMÃO - SANTA CATARINA**, (20 H/A (VAGA LIVRE) 10 H/A (VAGA LIVRE)), com a carga horária de 30 horas semanais, totalizando 30 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo:

NÚCLEO LIMÃO - SANTA CATARINA: início em 01/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 200 (duzentos) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.762,49 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas: 3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04-002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

LILIANE CAMPOS DA SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:5966C059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0332/2013 – SA POR PRAZO DETERMINADO**

PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora, ELIANE BACHESQUI CHAGAS, brasileira, residente e domiciliada na FAZENDA JERICO - DISTRITO DE HORIZONTE D'OESTE, ZONA RURAL, CÁCERES - MT, portadora do RG nº 28.653.892-1 SSP/SP SSP/MT e CPF nº 254.982.958-12, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de ELIANE BACHESQUI CHAGAS, no cargo de Professora Licenciada em HISTÓRIA, a que refere o Decreto nº 107, de 01 de março de 2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para NÚCLEO UNIÃO - UNIÃO, (VAGA LIVRE), com a carga horária de 20 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, conforme classificação no Processo Seletivo para Contratação de Professores, Edital nº 001/2012, previsto no art. 65 da Lei Complementar nº 47/2003 e prorrogado através do Decreto nº 079, de 07 de fevereiro de 2013, a fim de cumprir a carga horária mínima anual prevista no inciso I do art. 24 da Lei de Diretrizes Básicas

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação terá o seguinte prazo: NÚCLEO UNIÃO - UNIÃO: início em 11/03/2013 e término em 20/12/2013, que compreenderá 194 (cento e noventa e quatro) dias letivos, exigidos no objeto previsto na cláusula 1ª.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes Elementos de Despesas:

3.1.90.04.005 – Ficha 517; 3.1.90.04.002 – Ficha 444; 3.1.90.04.002 – Ficha 497 - Contratação por Tempo Determinado - Secretaria Municipal de Educação.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de março de 2013.

ELIANE BACHESQUI CHAGAS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:ACB5C755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
10/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Relançamento de Tomada de Preço objetivando a Contratação de Empresa, para Execução da planilha remanescente de Construção de coberturas metálicas em quadras Poliesportivas nas E.M. Tancredo Neves e E.M. Buriti e iluminação das quadras poliesportivas nas E.M. Tancredo Neves, E.M. Buriti, E.M. Dom Máximo Biennés., E.M. 16 de Março, E.M. Raquel Ramão da Silva e E.M. Izabel Campos no Município de Cáceres-MT.

Despesa: Contrato de Repasse nº 0182114-94/2005/CAIXA

Vencedor: Moreira Assunção & Moreira assunção Ltda-ME

Valor Global: R\$ 358.971,59 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais, cinquenta e nove centavos)

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de ABRIL de 2013 às 14:00 horas

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NELCI ELIETE LONGHI

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:7CB1CDA2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 2.159/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

(Processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Bandas de Músicos Profissionais, diretamente ou através de Empresário Exclusivo, consagrados pela crítica ou opinião pública para a Realização de Show na Comemoração do 27º aniversário da Cidade de Campinápolis –MT)

CONSIDERANDO, que a **DUPLA MARCOS & FERNANDO** são músicos profissionais de notório reconhecimento no estilo, **sertanejo universitário**, em toda a extensão do território nacional, atestando todo o seu reconhecimento e sucesso, o que caracteriza o caso previsto no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que com a contratação da dupla referido estarão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição, do Estado e do Município de Campinápolis - MT, incentivando a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população da Região do Vale do Araguaia;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da: **DUPLA MARCOS E FERNANDO**, através de Empresa exclusiva, para a realização de shows na comemoração festiva do 27º aniversário da Cidade de Campinópolis, no dia 11 de maio de 2013, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente deste Município.

Art. 2º- Fica Determinado à Secretaria Municipal de Administração e a expedição do contrato do show de que trata o artigo anterior, bem como após sua formalização, fica determinado ao Departamento de Contabilidade à realização do seu empenho prévio.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:484CB0AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 2.160/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

(Processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Bandas de Músicos Profissionais, diretamente ou através de Empresário Exclusivo, consagrados pela crítica ou opinião pública para a Realização de Show na Comemoração do 27º aniversário da Cidade de Campinópolis –MT)

CONSIDERANDO, que a **BANDA BONDE DO FORRÓ** são músicos profissionais de notório reconhecimento no estilo, **forró**, em toda a extensão do território nacional, atestando todo o seu reconhecimento e sucesso, o que caracteriza o caso previsto no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que com a contratação da banda e do cantor referido estarão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição, do Estado e do Município de Campinópolis - MT, incentivando a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população da Região do Vale do Araguaia;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da: **BANDA BONDE DO FORRÓ**, através de Empresa exclusiva, para a realização de shows na comemoração festiva do 27º aniversário da Cidade de Campinópolis, no dia 12 de maio de 2013, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente deste Município.

Art. 2º- Fica Determinado à Secretaria Municipal de Administração e a expedição do contrato do show de que trata o artigo anterior, bem como após sua formalização, fica determinado ao Departamento de Contabilidade à realização do seu empenho prévio.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:7A1A9467

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2013.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Campinópolis, torna público que o Convite nº 004/2013, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para confecção de projetos de obras específico de interesse da municipalidade, fiscalizar e acompanhar as obras do município, monitorar e cadastrar proposta no SINCOV, teve como vencedora: 07.360.460.0001-70 - CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA ME, com valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). A Homologação deste, pelo Exmo. Sr. Prefeito, foi efetivada no dia 30 de abril de 2013. CAMPINÁPOLIS-MT, 30 DE ABRIL DE 2013.

Campinópolis, MT em 30 de Abril de 2013.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:3E68A317

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 006/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet, na forma e condições da Lei nº 8.666/93. **LOCAL DE ABERTURA:** Nesta Prefeitura, à Av. Benônico José Lourenço, nº 2170, Setor União, nesta cidade. Fone: 0**66-3437-1992. **DATA E HORÁRIOS: HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 10/05/2013, às 09:00h. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Municipal e outros convênios. **EDITAL e INFORMAÇÕES:** podem ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, horários de expediente, das 08h00min às 11h00min horas.

Sala da CPL, em Campinópolis – MT, aos 02 dias de maio de 2013.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:AE89DD6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013 PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2012, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.491, de 10 de abril de 2012, que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.140/2006 e autoriza a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda

Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/06, por tempo determinado, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CENTRO

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
KENIA ELIEZER M. DAMACENO	11

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Cpf Nº 308.107.010-49

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7CFB1116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 048/2013

ABERTURA: 15 de maio de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 15 de maio de 2013 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada e colocação de tubulação e bombas em poços artesanais e pescaria da bomba do poço artesiano, para atender o Departamento de Água do Município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 02 de maio de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:0CAE935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 271, DE 29 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 030, de 29 de abril de 2013, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,
Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de controle Interno,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Memorando nº 30/SECULTUR/2013, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE

ABSTRAIR, a partir desta data, os servidores abaixo elencados, da permissão para conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, arrolados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
Eduardo da Silva	Chefe Div. de Apoio Administrativo	2538	017.417.311-35

Simone Siebert Ventura	Chefe Div. Fomento ao Enoturismo	2755	033.142.441-00
------------------------	----------------------------------	------	----------------

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

VANDERLEI CÉSAR GUOLLO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:769D6349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 272, DE 30 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento da servidora Marcia Alves de Oliveira,
Considerando o Memorando nº 191, de 25.04.13, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Considerando o período aquisitivo 05.03.2008 a 04.03.2013

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **MARCIA ALVES DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **Agente de Serviço**, especialidade **Ajudante Serviços Gerais**, matrícula nº 572, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 meses com início em 2 de maio de 2013 e término em 1º de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:26FE8629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 042, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Regulamenta o Manual Municipal de Procedimentos em Sala de Vacinação.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Ata nº 004/2013 proveniente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis,

Considerando a necessidade de regulamentação do Manual Municipal de Procedimentos em Sala de Vacinação,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica regulamentado o Manual Municipal de Procedimentos em Sala de Vacinação, em Anexo Único, que dispõe sobre as informações voltadas à imunização, qualificação da assistência prestada aos profissionais da saúde, bem como garantia à segurança dos usuários.

Art. 2º. O Manual Municipal de Procedimentos em Sala de Vacinação foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de um acoplado de bibliografias do Ministério da Saúde e revisado pela Gerência de Doenças e Agravos Imunopreveníveis da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

MAURO VALTER BERTE

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:70F5069D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 564, DE 30 DE MAIO DE 2013.

REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 5º, INCISO II DO § 3º DO ARTIGO 37 E NO § 2º DO ARTIGO 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Essa lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando esse município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem

como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º desse artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do município promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o *caput*, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do município.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Campos de Júlio, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao município por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

I – ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto a Ouvidoria do Município de Campos de Júlio.

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do município); e

IV – alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta

não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº. 12.527/ 2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se esse assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria do Município de Campos de Júlio, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria-Geral do município, se:

I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos nessa lei não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral do município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral do município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nessa lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nessa lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais a que se refere esse artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I- terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata esse artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos dessa lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do ente público.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto nesse artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de 60 (sessenta dias), a contar da vigência dessa lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos dessa lei;

II – monitorar a implementação do disposto nessa lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nessa lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nessa lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nessa lei no prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 19 Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:9364AFAD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 563, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E A REALIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para o Sindicato Rural de Campos de Júlio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.292.600/0001-69, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com objetivo auxiliar financeiramente a promoção da Exposição Agroindustrial intitulada “Expojúlio”, a realizar-se no período de 15 a 18 de agosto do ano em curso, no parque de exposição municipal.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros prevista no *caput* será efetivada mediante remessa bancária na conta corrente nº. 10.008-0, agência nº. 4111-4, do Banco do Brasil S/A, de titularidade da entidade sindical, em duas parcelas iguais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo a primeira até o dia 6/5/2013 e a segunda mediante a aferição da fiel e exata aplicação dos referidos recursos financeiros repassados.

§ 2º Aos fins do que dispõe o *caput*, poderá o Executivo Municipal celebrar convênio com o Sindicato Rural, cujas cláusulas conterão a disciplina sobre os recíprocos interesses dos partícipes, segundo modelo que forma anexo a essa lei.

§ 3º. Fica condicionado o repasse da contribuição financeira ao Sindicato Rural, a concessão de entrada franca (gratuita) para população, em um dia da festividade, a ser estipulado entre o Executivo e o Sindicato, no Anexo Único - Termo de Convênio.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à cobertura das despesas decorrentes da realização do evento, devendo ser prestado contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após o recebimento da primeira parcela e do remanescente até 30 (trinta) dias da realização do evento, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

II- Documentos fiscais da aplicação dos recursos transferidos.

Parágrafo único. A entidade deverá restituir a Fazenda Pública Municipal, no prazo fixado para a prestação de contas, o saldo remanescente dos valores repassados e não executados na finalidade destinada nessa lei, mediante depósito bancário em conta a ser especificada pela municipalidade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2013, previsto na Lei nº 404, de 30 de setembro de 2009, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agric. Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 09.01 – Depto Agropecuário

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 2001 – PRO-RURAL

Projeto: 1. 060 – AUXÍLIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL-EXPOJÚLIO

Produto: Subvenção

Exercício: 2013 160.000,00

Valor Total: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Meta: Contribuir para realização da Exposição Agroindustrial do município-Expojúlio.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 521, de 27 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agric. Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 09.01 – Depto Agropecuário

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 2001 – PRO-RURAL

Projeto: 1. 060 – AUXÍLIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL-EXPOJÚLIO.

Produto: Subvenção

Exercício: 2013 160.000,00

Valor Total: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Meta: Contribuir para realização da Exposição Agroindustrial do município-Expojúlio.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2013, previsto na Lei nº 539/2012, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09.00 – Secretaria Municipal de Agric. Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 09.01 – Depto Agropecuário

PROJETO:1-060 – AUXÍLIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL-EXPOJÚLIO

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

ELEMENTO: 33.50.45.00.00 – Subvenções Econômicas R\$ 160.000,00

Total R\$ 160.000,00

Art. 6º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo quinto serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL. OBRAS PUBL. SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 05.01 – DEPTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROJETO:1-008 – AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL. DE VIAÇÃO, OBRAS PUBL. E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 05.02 – DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO:1-009 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL. VIAÇÃO, OBRAS PUBL. E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 05.02 – DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO:1-012 – EXECUÇÃO DE PASSEIOS E PAISAGISMO DE RUAS E AVENIDAS

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

ELEMENTO: 44.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL. VIAÇÃO, OBRAS PUBL. E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 05.03 – DEPTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

ATIVIDADE:2-018 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 13.000,00

Total R\$ 160.000,00

Art. 7º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º A aplicação dos recursos em finalidade diversa à especificada nessa lei sujeitará o representante legal da entidade beneficiada às penalidades previstas no artigo 315 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo da responsabilidade civil de ressarcimento dos valores à Fazenda Pública Municipal, devidamente acrescido de juros legais, multa moratória de 2% (dois por cento) e de multa penal de 30% (trinta por cento) incidente sobre o montante eventualmente desviado.

Art. 9º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONVÊNIO

CELEBRAÇÃO ENTRE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E O SINDICATO RURAL DE CAMPOS DE JÚLIO.

A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti, nº 1999, Bairro Centro, em Campos de Júlio-MT, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **DIRCEU MARTINS COMIRAN**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº. 173.867.301-44 e RG nº. 1135359-7 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Adelino José Zamo, nº. 1214, centro, em Campos de Júlio, e, de outro lado, o **SINDICATO RURAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.292.600/001-69, nesse ato representado por seu presidente, senhor **ADEMIR ROSTIROLLA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº. 138.188.991-34 e no RG sob nº. 200052972 SSP/RS, celebram esse CONVÊNIO, nos termos e aos fins seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS OBJETIVOS: São objetivos do CONVÊNIO a contribuição da Fazenda Municipal, de ordem financeira, para que o Sindicato Rural de Campos de Júlio possa

realizar a Exposição Agroindustrial intitulada “Expojúlio”, no período de 15 a 18 de agosto do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA OBRIGAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL: Compete a FAZENDA MUNICIPAL transferir ao SINDICATO RURAL DE CAMPOS DE JÚLIO a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a título de auxílio financeiro, em duas parcelas iguais, mediante remessa bancária na conta corrente nº. 10.008-0, agência nº. 4111-4, do Banco do Brasil S/A, de titularidade da entidade sindical.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO RURAL DE CAMPOS DE JÚLIO: Competem a esse partícipe: I- Destinar a importância que lhe for repassada em virtude do presente Convênio a satisfação das despesas com o evento intitulado “Exposição Agroindustrial de Campos de Júlio”, do ano de 2013. II- Prestar contas à Fazenda Municipal da fiel e exata aplicação dos referidos recursos financeiros após o recebimento da primeira parcela e do remanescente até 30 (trinta) dias da realização do evento, através de documentos de plena validade contábil e jurídica.

Parágrafo único. A entidade deverá restituir a Fazenda Pública Municipal, no prazo fixado para a prestação de contas, o saldo remanescente dos valores repassados e não executados na finalidade destinada em lei, mediante depósito bancário em conta a ser especificada pela municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA-DAS PENALIDADES. A eventual aplicação dos recursos em finalidade diversa à especificada nessa lei sujeitará o representante legal da entidade beneficiada à penalidade prevista no artigo 315 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo da responsabilidade civil de ressarcimento dos valores à Fazenda Pública Municipal, devidamente acrescido de juros legais, multa moratória de 2% (dois por cento) e de multa penal de 30% (trinta por cento) incidente sobre o montante eventualmente desviado.

CLÁUSULA QUINTA-DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: A subscrição desse Convênio e a prestação do auxílio financeiro nele prevista acham-se autorizadas para o lado da Fazenda Pública, pela Lei nº....., de..... de 2013.

CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As responsabilidades financeiras decorrentes desse convênio correrão à conta da dotação orçamentária 09.01.20.606.2001.1.060 33.50.45.00.00.0100 (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente).

CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio será até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA-DO FORO COMPETENTE: Fica eleito o foro da comarca de Comodoro para dirimir questões porventura advindas das relações legais e convencionais ora estabelecidas.

Assim acordadas, as partes interessadas subscrevem este instrumento, em quatro vias de igual teor, à vista de testemunhas, para segurança recíproca.

Campos de Júlio, ____ de ____ de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ADEMIR ROSTIROLLA
Presidente do Sindicato Rural de Campos de Júlio/MT

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
CPF:

2ª _____
Nome:
CPF:

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador: 61120F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida conferência, composta pelos representantes dos segmentos abaixo elencados:

I-Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Dominga Cassol Comiran
Secretaria Municipal de Finanças: César Augusto Fontana

II-Poder Legislativo:

Câmara Municipal: Edilson Perinazzo
Raimundo Pinheiro Nunes

III -Trabalhadores:

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Wagner Lage

IV- Entidades Profissionais:

Guilherme Cuoghi dos Santos
Conselho Regional de Engenharia: CREA

Art. 2º Fica designada a Srª Dominga Cassol Comiran para exercer as atribuições de Coordenadora Geral da Comissão Preparatória.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador: F777C4E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE RECEPCIONISTA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 659, de 25 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **MAYRES DA SILVA ARAÚJO**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Recepcionista, através da Portaria nº. 061, de 19 de julho de 2010.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 061, de 19 de julho de 2010, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:9E0E0C34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093, DE 26 DE ABRIL DE 2013.**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.667, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **JOYCE GONÇALVES DA SILVA MARQUES LEMOS**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetiva para o cargo de Fonoaudiólogo, através da Portaria nº. 066, de 01 de abril de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 066, de 01 de abril de 2013, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:D6695941

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095, DE 29 DE ABRIL DE 2013.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012,

IVANICE ELLVANGER CHALITO para exercer o cargo de Professor de Pedagogia do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:C667A186

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR
DE DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E
MEIO AMBIENTE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a senhora **RAQUEL MÁRCIA INÁCIO** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 272, de 01 de setembro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito do Município de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:100C99C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097, DE 01 DE MAIO DE 2013.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO
EM ENFERMAGEM.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012, **RAQUEL MÁRCIA INÁCIA FRONZA** para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem do quadro permanente da Administração

Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:D14E176E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098, DE 01 DE MAIO DE 2013.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolizado sob o nº. 674, de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **VERA LÚCIA RAMOS DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Agricultura.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 104, de 9 de maio de 2012, declarando a vacância do cargo descrito no artigo primeiro.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:A20B3445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100, DE 01 DE MAIO DE 2013.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA ESPECIAL E PROVISÓRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização da eleição para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 7 de abril do ano em curso, para exercício do mandato relativo ao biênio de 2013/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a primeira titular **MARINÊS FINATO**, inscrita no CPF sob nº. 632.477.981-53, para ocupar a função pública de

Conselheiro Tutelar, com as atribuições elencadas no artigo 34 da Lei nº. 099, de 7 de dezembro de 1999 e na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 060, de 4 de fevereiro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:A03C0F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101, DE 01 DE MAIO DE 2013.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA ESPECIAL E PROVISÓRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização da eleição para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 7 de abril do ano em curso, para exercício do mandato relativo ao biênio de 2013/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a segunda titular **DAIANE DA SILVA MENDES FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 011.152.251-03, para ocupar a função pública de Conselheiro Tutelar, com as atribuições elencadas no artigo 34 da Lei nº. 099, de 7 de dezembro de 1999 e na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 168, de 4 de setembro de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:7AC91DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano

Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Executivo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, composto pelos seguintes membros:

Nome	Profissão/Cargo	Unidade Administrativa
Guilherme Cuoghi dos Santos	Engenheiro de Produção Assessoria de Planejamento	Secretaria Municipal de Planejamento
Gilmar Rampanelli	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Planejamento
Viviane Barbosa Silva	Advogada	Assessoria Jurídica
Olívia Silva Borges Maciel	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Dominga Cassol Comiran	Secretária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Caetano Claudio Pereira Soares	Agente de Combate às Endemias	Secretaria Municipal de Saúde
Valdemar da Guia Ferreira	Agente de Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Saúde
Lucia Souza da Silva	Agente de Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Saúde
Andrelina Siqueira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Luciane Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Luciomerio Orlolan	Secretário	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Dorildo Neves de Moura	Secretário	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º São atribuições do Comitê Executivo:

I- promover a divulgação de informações, por meios de comunicação local e impressos de linguagem simples e acessível, do lançamento do Plano Municipal de Saneamento Básico de Campos de Júlio e das demais etapas de sua elaboração; fornecer à população condições de acompanhamento e participação nas atividades de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - disponibilizar e organizar a infra - estrutura de espaço físico e meios necessários para a realização das etapas que envolvam a participação da população e representantes institucionais em eventos públicos de realização do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III - auxiliar a equipe técnica da empresa contratada na obtenção de dados e informações à pesquisa da situação de Saneamento Básico do município e outras relevantes a elaboração do Plano, fornecendo condições de pesquisa e acesso às informações nos órgãos e instituições públicas municipais;

IV – acompanhar e apoiar o trabalho da equipe técnica da contratada, colaborando para a obtenção de dados confiáveis e melhor qualidade de informações, zelando pela efetiva participação da população e qualidade geral dos trabalhos relacionados a elaboração do PMSB;

V – analisar e aprovar os Relatórios Preliminares das 3 Etapas do Plano de Saneamento Básico, conforme termo de referência – Etapa-I – Organização e Metodologia de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, Etapa – II – Diagnóstico do Saneamento Básico, Etapa – III – Estratégias de Ação;

VI- Executar todas as atividades previstas neste Termo de Referência, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, submetendo-os à validação em Audiência Pública;

VII - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 3º Poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, para assessoramento ao Comitê Executivo, de acordo com as necessidades locais, compostos por técnicos do saneamento básico de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização de interesse social, como: Conselhos de Habitação, Conselhos de Saúde, Conselhos de Assistência Social, entre outros.

Art. 4º O exercício da função de membro do Comitê Executivo Municipal para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Campos de Júlio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Fica designada a servidora Rosangela Ferreira da Silva, para exercer as atribuições de Coordenadora do Comitê Executivo de Elaboração do Plano Local de Saneamento Básico;

Art. 6º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:695C3143

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 102, DE 01 DE MAIO DE 2013.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA ESPECIAL E PROVISÓRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização da eleição para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 7 de abril do ano em curso, para exercício do mandato relativo ao biênio de 2013/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a terceira titular **LUCIENE ARTIAGA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº. 536.276.871-91, para ocupar a função pública de Conselheiro Tutelar, com as atribuições elencadas no artigo 34 da Lei nº. 099, de 7 de dezembro de 1999 e na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:FB0367AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 103, DE 01 DE MAIO DE 2013.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA ESPECIAL E PROVISÓRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização da eleição para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 7 de abril do ano em curso, para exercício do mandato relativo ao biênio de 2013/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a quarta titular **ROSEMERI DE FÁTIMA CASSOL**, inscrita no CPF sob nº. 419.294.702-15, para ocupar a função pública de Conselheiro Tutelar, com as atribuições elencadas

no artigo 34 da Lei nº. 099, de 7 de dezembro de 1999 e na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 169, de 4 de setembro de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:7CD4A611

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104, DE 01 DE MAIO DE 2013.**

NOMEIA AGENTE HONORÍFICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA ESPECIAL E PROVISÓRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização da eleição para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 7 de abril do ano em curso, para exercício do mandato relativo ao biênio de 2013/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a quinta titular **ELIZABETH DA SILVA CARDOSO**, inscrita no CPF sob nº. 002.692.211-82, para ocupar a função pública de Conselheiro Tutelar, com as atribuições elencadas no artigo 34 da Lei nº. 099, de 7 de dezembro de 1999 e na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:C20F63CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105, DE 01 DE MAIO DE 2013..**

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU GENITOR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento de genitor do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **ABDO EL KADRI**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Professor II-

Plena, através da Portaria nº. 049, de 02 de fevereiro de 2009, pelo prazo de cinco dias, contados a partir da data do falecimento de seu genitor, ocorrida em 22 de abril de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroando os seus efeitos a 22 de abril de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

“

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:64D57F30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106, DE 01 DE MAIO DE 2013.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012, **DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE** para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, provido pela respectiva funcionária através da Portaria nº. 221, de 02 de abril de 2008, em virtude da posse no cargo inacumulável descrito no artigo primeiro.

Art. 4º Fica suspenso o vínculo jurídico da servidora com o cargo de origem constante da Portaria mencionada no artigo 3º, até a habilitação no estágio probatório no cargo de destino, constante nessa portaria.

Art. 5º O retorno ao cargo de origem poderá ocorrer tanto por inabilitação no estágio probatório do cargo de destino, quanto a pedido, desde que exercido durante o período do estágio probatório do novo cargo, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 6º Decorrido o prazo de três anos do estágio probatório a que se refere o artigo 5º, cessará os efeitos da presente declaração de vacância, a qual passará a ter os mesmos efeitos da exoneração em relação ao cargo de origem da servidora.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:5FD46047

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado no Concurso Público 001/2012, de 18/03/2012, abaixo nominado(s), para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RECEPCIONISTA	ANA CRISTINA MOSSI DA SILVA	1º

Art. 2º. Para tomar posse, o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será (ao) considerado(s) desistente(s) e, portanto, eliminado(s) do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar(em) a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br),

sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
 Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:F6AF3951

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado no Concurso Público 001/2012, de 18/03/2012, abaixo nominado(s), para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO	ODETE APARECIDA	2º

ESCOLAR	BATISTA	
COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	JANE OLIVEIRA TEIXEIRA BRAGA	3º
AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO BALIEIRO BRUGHAGO	1º

Art. 2º. Para tomar posse, o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será (ao) considerado(s) desistente(s) e, portanto, eliminado(s) do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar(em) a

administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador: A89E196C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/03/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAQUEL MÁRCIA INÁCIA	3º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	4º

Art. 2º. Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
XVII- Declaração contendo endereço residencial;
XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
XIX- Declaração de Bens;
XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
 Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:2F70A4A7

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/03/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RECEPCIONISTA	ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO DE MIRANDA	2º
FONOAUDIÓLOGO	SIMONE PEREIRA DA SILVA	2º

Art. 2º. Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

- I**- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II**- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III**- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV**- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V**-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- VI**- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII**-Cartão do PIS/PASEP;
- VIII**-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX**- Título de Eleitor;
- X**-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI**-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
XVII- Declaração contendo endereço residencial;
XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
XIX- Declaração de Bens;
XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de abril de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
 Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:9F12B521

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado no Concurso Público 001/2012, de 18/03/2012, abaixo nominado(s), para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
RECEPCIONISTA	THAÍS CAVALCANTI DA SILVA	3º

Art. 2º. Para tomar posse, o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será (ao) considerado(s) desistente(s) e, portanto, eliminado(s) do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar(em) a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br),

sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
 Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:F4EB7481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107, DE 01 DE MAIO DE 2013.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO
 DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ÁGUIDA DA SILVA** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, § 10 da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7, constante do anexo I e II-B da Lei 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 045, de 01 de março de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:63EC1AEF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 096, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a senhora **DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 071, de 4 de fevereiro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de maio de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito do Município de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:8E9C4296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº
029/2011

DA ESPÉCIE: prestação de serviços para edição.

DO OBJETO: serviços para edição, confecção e distribuição de jornal de circulação diária.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: 29/03/2013 a 28/12/2013
 ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa FRETAS OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 08.208.776/0001-03 / CONTRATADA.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:9CE39D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
019/2013

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços médicos e realização de plantões.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 019/2013, amigavelmente, tendo em vista a falta de conveniência para a administração em manter a contratação.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e MARCOS ROCHA DE AZEVEDO CPF: 325.990.482-49/ CONTRATADO.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:274EFA7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO/PREVIVERDE**PORTARIA Nº. 52/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Sra. **ROSA FIN ALBIERO**”.

A Diretora Executiva do PREVIVERDE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, “b” da Lei Municipal nº. 1616/2010, de 02 de Setembro de 2010, anexo atualizado, da Lei Municipal nº 1870/2013 de 09 de Abril de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** em favor da servidora **Sra. ROSA FIN ALBIERO**, portadora do RG nº. 2030018093 SSP/RS, CPF. N.º 777.518.681-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 40258218/21, Zona. 012, Seção 0017, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão “01”, Classe “D”, contando com um total de 6.692 dias de serviços prestados, ou seja, 18 (dezoito) anos 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVIVERDE nº. 2013.02.02, a partir de **02.04.2013**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campo Verde/MT, 02 de Maio de 2013.

MARIZA DOS SANTOS

Diretora Executiva do Previverde

Homologo:

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Aparecida Ramos

Código Identificador:0312A439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, para o exercício financeiro de 2013.

ARTIGO 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes Servidores:

Presidente: **Ana Carolina Sant’ana Braga;**Membros: **Gislene Jesus Lopes;****Fabricia Rodrigues Zago;****Suzanne Panerai Schmidt;****Daniela Wandscheer.**

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 24 dias do mês de Abril de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Daniela Wandscheer

Código Identificador:52C673EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 020/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão 020/2013 para: **LARYSSA PAINI FERREIRA, CPF Nº 019.358.631-26**, vencedor do lote 01 com o valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 02 de maio de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:1810DB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JOÃO FIDEL DE SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:5619A860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

FRANCILZA FERNANDES DE CAMPOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:367EB30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE - MT

Dispõe sobre a homologação das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde referente ao mês de Abril de 2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III – Resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV- Lei nº 1.044, de 02 de junho de 2005, que cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde;

V – Portaria nº 3.085 de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;

VI – Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006. Que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;

VII - Portaria nº 1.401, de 15 de junho de 2011, institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde;

VIII – Portaria nº 1.402, de 15 de junho de 2011, institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde;

IX – Portaria nº575 de 29 de março de 2012 institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art.1º- Homologar:

Resolução nº07 – Dispõe sobre aprovação do Programa Academia da Saúde;

Resolução nº08 – Dispõe sobre aprovação do Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à saúde dos meses de janeiro e fevereiro de 2013;

Resolução nº09 – Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2012.

Campo Verde, 30 de abril de 2013.

PATRÍCIA ALCANTARA ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Suely Jamise Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:108CC8CC**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado da Dispensa 006/2013 – Chamada Pública nº 001/2013, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que teve como vencedores: **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE – COOPERUNIÃO**, CNPJ 12.157.585/0001-37, vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 259.987,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais) e **ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES RURAIS DE CAMPO VERDE – AMPROCAV**, CNPJ 05.083.060/0001-39, vencedora do lote 02 com o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais). Campo Verde, 02 de maio de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:4CF45FF9**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PROCESSO LICITATORIO Nº-023/2013.
CARTA CONVITE - N.º-005/2013.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-Estado de Mato Grosso, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designado pela portaria N.º-012/2013 de **02.01.2013**, comunica aos interessados que esteve reunida nesta data de **26.04.2013**, para receber os envelopes de documentação e proposta de preço da licitação na modalidade de Carta Convite nº-005/2013, tipo menor preço por item, com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA, NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA**. Conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, para tanto o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, e declara **DESERTA**, a licitação haja visto que nenhuma empresa proponente teve interesse em apresentar proposta para o presente Certame

CANABRAVA DO NORTE-MT, 26 de ABRIL DE 2.013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente De Licitação

Portaria N.º-012/2013

MEMBROS: NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA**JOSIMAR RIBEIRO DE SOUZA****Publicado por:**

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:9B2E3E52**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **08/04/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: **GOVARI COMUNICAÇÕES LTDA - ME, item 01.**

Canarana -MT, 11 de Abril de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:62463EA5**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **23/04/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foram: **ALNIR IORA – ME e SANFELICE & CIA LTDA-ME.**

Canarana -MT, 24 de Abril de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:670ECF80**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **23/04/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: **CLARO S/A.**

Canarana -MT, 24 de Abril de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:F2EAEED4**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **23/04/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: **ALESANDRO AP. M. UBEDA & CIA LTDA-ME.**

Canarana -MT, 24 de Abril de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:CBA8F625**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a

empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **24/04/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foram: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA-ME., PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA., MS HOSPITALAR LTDA-ME**

Canarana -MT, 24 de Abril de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:9DF1CE36

SETOR DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **25/04/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item, foram: **EDUARDO JS DA CRUZ – ME, E PORSCH EPP E ECONOMIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**

Canarana -MT, 25 de Abril de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:D2309A36

SETOR DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **04/03/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foram: **EDUARDO JS DA CRUZ – ME, E PORSCH EPP E TRÊS PASSOS COM E DISTRIB DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.**

Canarana -MT, 06 de Março de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:1333E358

SETOR DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que os vencedores na sessão que se realizou na data de **13/03/2013** na modalidade de Pregão Presencial – Chamada Pública nº 001/2013, Menor Preço por item, foram: **COOPERTOTAL COOPERATIVA REGIONAL AGRO PORTAL, J.A. FIORENTIN COMÉRCIO ME, SANDRA ADRIANE DIETER ROHRIG.**

Canarana-MT, 14 de Março de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:75BB1556

SETOR DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **26/03/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: **LAURITA FERNANDES DE SOUZA - ME, itens 01,02 e 03.**

Gaúcha do Norte-MT, 15 de Abril de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:7224A6D6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LIGA ESPORTIVA DE CARLINDA – LEC

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 732/2013

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEAR AS DESPESAS DE TRANSPORTE A SER REALIZADAS COM O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL E A COPA 40TÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 26/04/2013 a 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:B92FF3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2011

TERMO DE DISTRATO Nº001/2013

Distrato do Contrato nº 006/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda

CONTRATADO (A): FLÁVIO DOS SANTOS

CPF: 018.355.781-60

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA NO PROJETO NASCENTES DO BURITIS RECURSO DO BNDES – FUNDO AMAZÔNIA.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2012

Publicado por:

Elaine Juviano de Lima

Código Identificador:AC911D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2012

TERMO DE DISTRATO Nº002/2013

Distrato do Contrato nº 075/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda

CONTRATADO (A): NÚBIA RAFAELA NUNES DE ALMEIDA

CPF: 021.263.851-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA PARA TRABALHAR NO PROJETO NASCENTE DO BURITI
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2012

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:BBB85C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS**
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): JOSÉ LOURENÇO DE MELO
CPF: 037.239.099-49
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO BANCO DO BRASIL S/A
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEGUNDA
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:BAA05BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): PRODENTAL-COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICO LTDA-ME
CNPJ: 09.319.592/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CARLINDA QUE NECESSITAR DESSE SERVIÇO
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:D350AD40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS**
CONTRATO Nº: 028/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): PANIFICADORA SÃO CLEMENTE LTDA-ME
CNPJ: 10.858.257/0001-32
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE”
VALOR: R\$: 38.023,50 (Trinta e Oito Mil e Vinte e Três Centavos)
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:E418B66C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS**
CONTRATO Nº: 029/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): PATRICIA DE C. MARTINS-ME
CNPJ: 09.082.556/0001-49
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA MANUTENÇÃO DOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE”
VALOR: R\$: 426.036,67 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:28290D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS**
CONTRATO Nº: 030/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): PRODENTAL-COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICO LTDA-ME
CNPJ: 09.319.592/0001-83
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CARLINDA QUE NECESSITAR DESSE SERVIÇO”
VALOR: R\$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:78EB4D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS**
CONTRATO Nº: 031/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): A. M. CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 07.969.544/0001-05
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATAS”
VALOR: R\$: 129.243,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e três reais)
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:E1B236C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS**
CONTRATO Nº: 032/2013

LOCADOR: Prefeitura Municipal de Carlinda
LOCATARIO (A): CLAUDIOMIRO SAWARIS
CNPJ: 07.969.544/0001-05
OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL E DA JUNTA MILITAR”
VALOR: R\$: 600,00 (seiscentos reais) mensal
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:99A0FF72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS**
CONTRATO Nº: 033/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): D P DUARTE TRANSPORTES-ME
CNPJ: 17.475.465/0001-00
OBJETO: “LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS RURAIS E URBANAS, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS”.
VALOR: R\$: 67.050,00 (Sessenta e Sete Mil e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2013

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:15B3E1BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 034/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): **GILBERTO SAWARIS 56822812172**
CNPJ: 17.791.717/0001-00
OBJETO: “**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS RURAIS E URBANAS, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS**”.
VALOR: R\$: **72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**
VIGÊNCIA: até **31 de Dezembro de 2013**
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2013

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:A1F5108B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 035/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): **JOÃO LAZZAROTTO 90364023104**
CNPJ: 17.499.342/0001-09
OBJETO: “**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS RURAIS E URBANAS, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS**”.
VALOR: R\$: **49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**
VIGÊNCIA: até **31 de Dezembro de 2013**
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2013

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:7969CC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 036/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): **JEFERSON MAGNO DE OLIVEIRA 00354085107**
CNPJ: 17.792.156/0001-55
OBJETO: “**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS RURAIS E URBANAS, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS**”.
VALOR: R\$: **61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)**
VIGÊNCIA: até **31 de Dezembro de 2013**
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2013

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:40F911CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 037/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): **E. BLASIUS-ME**
CNPJ: 09.082.585/0001-00
OBJETO: “**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS RURAIS E URBANAS, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS**”.
VALOR: R\$: **208.800,00 (Duzentos e Oito Mil e Oitocentos Reais)**
VIGÊNCIA: até **31 de Dezembro de 2013**
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2013

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:C9A60837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 038/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): **BRASIL TELECOM CELULAR S/A**
CNPJ: 05.423.963/0001-11
OBJETO: “**CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE**”.
VALOR: R\$: 1.276,33 (Um Mil Duzentos e Setenta e Seis Mil e Trinta e Três Centavos) Mensal
VIGÊNCIA: até **31 de Dezembro de 2013**
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2013

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:6257BDCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 039/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): **FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS**
CNPJ: 12.491.923/0001-72
OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**”.
VALOR: R\$: 50.634,60 (cinquenta mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: até **31 de Dezembro de 2013**
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2013

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:FC993AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 040/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): **VALDEIR SCHMITT 58121773172**
CNPJ: 14.749.797/0001-39
OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS E NOS PSF's DESTA MUNICIPALIDADE**”.
VALOR: R\$: 121.706,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Setecentos e Seis Reais)
VIGÊNCIA: até **31 de Dezembro de 2013**
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2013

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:0D1F4316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 041/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): **ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP**
CNPJ: 13.564.346/0001-64
OBJETO: “**CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO EM ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BANDEIRA**”.
VALOR: R\$: **26.430,08 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Oito Centavos)**
VIGÊNCIA: 29/04/2013 à 29/07/2013.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2013

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:58D30AEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 042/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): DIST. DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
CNPJ nº. 06.894.854/0001-45
OBJETO: “Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalar, material odontológico, material laboratorial, material para Raio X e material permanente, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.
VALOR: R\$: 851.127,28 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2013

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:C16B4DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº: 043/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): MÁRCIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVEIRA
CPF/MF: 342.651.998-44
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MONITORA PARA TRABALHAR NO PROJETO NASCENTE DO BURITI”.
VALOR: R\$: 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), mensal.
VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2013

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:A92E13F3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ABRIL 2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Luiz Domingos Barbon
OBJETO: Locação direta de imóvel para instalação da Sala de Fisioterapia, situado na Rua Castelo Branco nº 1005 Centro, Cláudia/MT. Nº: 025/2013 DATA: 01/04/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C53B1497

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ABRIL 2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: PETRUCCI & PETRUCCI LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços Médico-Hospitalares. Nº: 026/2013 DATA: 02/04/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 660.766,60 (seiscentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:D121D9A1

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ABRIL 2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Marcelo Luiz Faustino Pereira
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL, COM ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. Nº: 027/2013 DATA: 05/04/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C2696629

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ABRIL 2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CDX Consultoria Empresarial Ltda ME
OBJETO: Contratação de serviços para levantamento de demanda habitacional, identificação e seleção dos beneficiários para participarem do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades. Nº: 028/2013 DATA: 15/04/2013 VIGÊNCIA: 15/07/2013 VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:BFB7600D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ABRIL 2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Vencedora Administradora de Serviços Ltda
OBJETO: Locação de um Caminhão Coletor Compactador com capacidade para 15 metros³, para coletar o lixo doméstico do Município. Nº: 029/2013 DATA: 19/04/2013 VIGÊNCIA: 19/07/2013 VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:47491B9E

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: COESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Fica aditivado o valor do presente contrato, em virtude de aumento de quantitativos e valores. DATA: 01/04/2013 VALOR: R\$ 99.741,49 (Noventa e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:0DAE9C95

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 050/2013**

SÚMULA: “Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e da outras providências”.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6º incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 59 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal),

ESPECIFICAÇÃO DO ISS RETIDO

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ISSQN	Referência
O tomador do serviço declara ainda, nos termos da lei, que se responsabiliza pelo recolhimento integral do ISSQN Retido, observando o Calendário Fiscal em vigor.			
Colider (MT), ____/____/____.			
Assinatura			

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:FA18934B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 344/2013
DATA: 01/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: ROZE APARECIDA DOS SANTOS
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:B93271B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 405/2013
DATA: 05/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: IRIS APARECIDA DE MOURA
CARGO: ENCARREGADA DE SETOR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:0D218E0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

CONTRATO Nº.: 112/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: NEUSA PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 1.175,48 (um mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais
VIGÊNCIA: 11/04/2013 a 26/07/2013

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:FFC1D895

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 346/2013
DATA: 01/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: HELDER CALVI INOCENCIO
CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:

Helena Carmem Soares
Código Identificador:F536F8A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 354/2013
DATA: 01/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS FILHO
CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:086570D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 363/2013
DATA: 01/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: ADALTO DOS REIS CARLOS
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:2231E873

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 364/2013
DATA: 01/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: ANGELICA ANDRADE
CARGO: COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DE – UNIDADE DE CAMPO I
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:43984414

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 365/2013
DATA: 01/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: WILSON EBER DA SILVA GONCALVES
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:E74C4160

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 400/2013
DATA: 02/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: JOSIANE CRISTINA ALVES GARCIA
CARGO: ENCARREGADA DE SETOR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:6158CAA2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 401/2013
DATA: 02/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FERREIRA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE GERENCIA DO HORTO FLORESTAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:E3304935

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 402/2013
DATA: 03/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: LUIZ MUNIZ
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:20C73050

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 403/2013
DATA: 03/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: MARIA ROSA POPI PEREGO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:D3ECC3F5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 404/2013
DATA: 04/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.

CONTRATADO: APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA
CARGO: COORDENADOR DE DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO URBANO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:9AFD5A5A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 406/2013
DATA: 05/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA VIEIRA
CARGO: COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:5EB95A21

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 410/2013
DATA: 12/04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: THALLES DIOGO SIBERT
CARGO: ENCARREGADO DE SETOR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:D07A38A5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº 002/2012**

CONTRATO Nº: 111/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: DALVA FERNANDES DA SILVA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 1.763,24 (um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais
VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 19/05/2013

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:E00CAE5F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011
 RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 121/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: WELTON MESSIAS PEREIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 121/2012, com fundamento na Clausula Oitava, por iniciativa do empregador.
VALOR RESCISÓRIO: 201,07 (duzentos e um reais e sete centavos)
DATA: 04/04/2013
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:811B2FAE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 111/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: DALVA FERNANDES DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 111/2013, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.

VALOR RESCISÓRIO: 811,08 (oitocentos e onze reais e oito centavos)

DATA: 11/04/2013

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:A07A74F6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2013**

de 02/05/2013

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **MÁRCIA FERNANDES DE PAULA** para o cargo de Assessora Parlamentar desta Casa Legislativa, nível CC-06, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO

1º Secretário

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:3D29EFB3

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2013**

DE 02/05/2013

“Dispõe sobre normas e procedimentos para implantação da Lei de Acesso à Informação Pública, nos termos da Lei n.º 12.527/2011, no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro (MT), e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, com fundamento legal na Lei da Lei Orgânica do Município e de seu Regimento Interno, **aprovou** e eu **JEFERSON FERREIRA GOMES**, Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2013/2014, **promulgo** a seguinte Resolução Normativa:

R E S O L V E:

Art. 1º - Esta Resolução Normativa dispõe, no âmbito da administração do Poder Legislativo Municipal de Comodoro (MT), acerca dos procedimentos a serem observados para a garantia do acesso à informação nos termos dispostos na Lei Federal nº 12.527/2011, no que se refere aos direitos constitucionais consagrados no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Subordinam-se às normas estabelecidas nesta Resolução Normativa, no que couber, as pessoas físicas ou jurídicas que detiverem informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Comodoro.

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução Normativa, considera-se:

I - *informação*: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - *dados processados*: são informações submetidas a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia de informação;

III - *documento*: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV - *informação sigilosa*: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Poder Legislativo Municipal, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V - *informação pessoal*: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI - *tratamento de informação*: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle de informação;

VII - *disponibilidade*: informação que pode ser conhecida e utilizada por pessoas, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII - *autenticidade*: informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX - *integridade*: informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito ou destino;

X - *primariedade*: informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - *informação atualizada*: informação disponibilizada em tempo real ou publicada em até no máximo 30 (trinta) dias após o fechamento do mês ou conforme os prazos previstos em regras específicas.

Art. 3º Nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, cabe aos Departamentos da Câmara Municipal de Comodoro:

I - assegurar o direito fundamental de acesso à informação;

II - agir em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública;

III - observar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;

IV - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações;

V - utilizar meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

VI - fomentar o desenvolvimento da cultura da transparência, bem como do controle social;

VII - garantir o direito de acesso à informação mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

VIII - gerir de forma transparente a informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

IX - proteger a informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

X - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal.

Art. 4º - O acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para o acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados nos Departamentos da Câmara Municipal de Comodoro, recolhidos ou não em arquivos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo firmado com a Câmara Municipal de Comodoro;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos Departamentos, Divisões e Seções, inclusive aquelas relativas à organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público da Câmara Municipal de Comodoro, à utilização de recursos públicos, à licitação e aos contratos administrativos;

VII - informação relativa à implementação, ao acompanhamento e aos resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

VIII - informação relativa ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas aos exercícios anteriores.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Comodoro se obriga a disponibilizar:

I - informações sobre a sua estrutura organizacional e administrativa;

II - dados de sua gestão orçamentária e financeira;

III - prestações de contas e gastos com pessoal;

IV - informações do quantitativo de pessoal, efetivo e comissionado;

V - informações concernentes aos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

VI - informações relativas às ações legislativas dos Vereadores, projetos de leis, decretos e resoluções;

VII - informações sobre a frequência dos Vereadores nas Sessões Legislativas e Comissões Permanentes;

§ 1º O acesso à informação não se aplica às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

§ 2º Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela jurisdicional ou administrativa de direitos fundamentais.

Art. 6º - O acesso às informações de que tratam a presente Resolução Normativa será disponibilizado no sítio eletrônico do Poder Legislativo Municipal, no link “Ouvidoria”, e até que seja implantado no sítio eletrônico o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), o acesso se dará no SIC implantado no espaço físico da Câmara Municipal de Comodoro, em departamento próprio e já existente.

§ 1º O endereço do sítio eletrônico do Poder Legislativo Municipal é o seguinte: **www.camaracomodoro.mt.gov.br**

§ 2º As informações referentes à folha de pagamento dos Vereadores, servidores efetivos e comissionados serão disponibilizadas com a indicação da matrícula e sua respectiva remuneração/subsídio, discriminando-se as parcelas recebidas.

§ 3º Para fins de preservação da imagem dos servidores, não será divulgada a natureza dos descontos consignados em folha de pagamento.

§ 4º Para a disponibilização do nome do servidor, cuja matrícula e remuneração foram disponibilizadas, deverá o interessado formular requerimento virtual através do sítio eletrônico ou diretamente no SIC da Câmara Municipal de Comodoro, e informar os dados de identificação pessoal no campo específico.

§ 5º No prazo máximo de 20 (vinte) dias, a Câmara Municipal de Comodoro disponibilizará a informação requerida, mediante o comparecimento pessoal do interessado à Diretoria Geral e aposição de recibo.

§ 6º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança de valor referente aos custos dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 7º Será isento do pagamento dos custos dos serviços e materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115/83.

§ 8º O prazo mencionado no § 5º deste artigo, poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa pelo responsável do Departamento competente, cientificando o interessado.

§ 9º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Comodoro a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 10. Verificada a hipótese prevista no § 9º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 7º - Em caso de negativa de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso, o interessado poderá interpor recursos contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência, dirigido à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Comodoro, a qual deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único: A negativa de acesso às informações objeto do pedido, quando não fundamentada, sujeitará o responsável as medidas disciplinares, nos termos da legislação específica.

Art. 8º - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-lo intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente, informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Parágrafo Único. Quando configurada a prática de qualquer das condutas ilícitas mencionadas neste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 9º - Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

Parágrafo Único. O acesso às informações pessoais por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

Art. 10 - Aplica-se aos casos omissos, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.724/2012, no que for compatível.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta Resolução Normativa correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, e suplementada, se necessário.

Art. 12 - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Registre-se e Publique-se

JAIR JOSÉ TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:ED967E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO**

DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, NÚMERO DE LINHA ITINERÁRIA: 01 (UMA) LINHA, NÚMERO DE VEÍCULO POR LINHA: 01 (UM) VEÍCULO, ATENDENDO O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 15/05/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br Comodoro – MT, 02 de maio de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D66E491F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 035/2013

DE: 02.05.2013

“Decreta ponto facultativo nos dias 10 (sexta-feira) e 14 (terça-feira) de maio de 2013.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as festividades do 27º Aniversário de Emancipação Política Administrativo do Município de Comodoro;

Considerando, que um grande número de Servidores estão envolvidos direta e indiretamente nas festividades do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nos dias 10 (sexta-feira) e 14 (terça-feira) de maio do corrente ano.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Obras (limpeza urbana) estarão atendendo em regime de escala a ser estabelecida por ato dos Secretários das respectivas Secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:B4B75C85

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PR 19/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 042/2013 Pregão Presencial 019/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, a empresa: Edivanda Vieira Lang - ME no valor global de R\$ 109.360,00. A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa 02/05/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:A3A4674D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 62/2012**

Objeto: Fica cancelado o 4º termo aditivo ao contrato CPL 62/2012 da empresa **LL CONSTRUTORA LTDA**, onde altera a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato onde passaria a ter a seguinte redação: Para a execução total da obra fica contratado o preço global de **R\$ 811.892,79** (oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e dois reais setenta e nove centavos)

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura de Confresa

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:FAE65B98

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CPL 62/2012**

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato já qualificado acima de 20 de junho de 2012, realizado segundo os termos do processo licitatório nº 84/2012 na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2012 que passa a ter a seguinte redação:

1.2 Para a execução total da obra fica contratado o preço global de **R\$ 810.633,00** (oitocentos e dez mil, seiscentos e trinta e três reais), conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e quadro de composição dos investimentos.

Contratada: **LL CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:FF6C41AF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2013 - EXONERAÇÃO - MARCIO DE
SOUZA PAIVA**

Portaria nº 134/2013 de 30 de Abril de 2013

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. MARCIO DE SOUZA PAIVA - Matrícula 011927, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:B59B6DA9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2013 - EXONERAÇÃO - LEIA
RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Portaria nº 135/2013 de 30 de Abril de 2013

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO a Sra. LEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Matrícula 012050, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:2C0D041A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2013 - EXONERAÇÃO - ELIO
KOTLEWSKI**

Portaria nº 136/2013 de 30 de Abril de 2013

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. ELIO KOTLEWSKI - Matrícula 011158, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:5DC5A18F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2013 - EXONERAÇÃO - ADAILTON
BRITO DE AGUIAR**

Portaria nº 137/2013 de 30 de Abril de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. ADAILTON BRITO DE AGUIAR - Matrícula 012051, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/04/2013.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:520A4F84

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2013 - NOMEAÇÃO - ADAILTON BRITO DE AGUIAR.**

Portaria nº 138/2013 de 30 de Abril de 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. ADAILTON BRITO DE AGUIAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/04/2013.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:CDAE2BDE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2013 - EXONERAÇÃO - AGNALDO GOMES DA CRUZ**

Portaria nº 139/2013 de 02 de Maio de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do Servidor de 15/04/2013.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE – ACS o Sr. AGNALDO GOMES DA CRUZ – Matrícula 001018, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Maio de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:CC1C34BF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2013 - EXONERAÇÃO - MARIA CELIA RODRIGUES RIBEIRO ABREU**

Portaria nº 140/2013 de 02 de Maio de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de COORDENADOR a Sra. MARIA CELIA RODRIGUES RIBEIRO ABREU – Matrícula 000099, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Maio de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:7546CF4F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 24 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

O (a) Senhor (a) abaixo relacionado (a) aprovado (a) no Processo Seletivo, Edital nº 001/2013, que deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:00h às 13:00h para assumir seu respectivo cargo, apresentando os documentos exigidos no anexo do edital para posse.

CARGO	CAR HOR	LOTAÇÃO	CLAS	CANDIDATO
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	30	VILA TAPIRAGUAIA	1º	MAURI GRZECHOTA

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo 001/2013, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 02 de Maio de 2013

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSARIOS P/ ADMISSÃO

- Carteira de Trabalho (Numeração e Identificação)
- Carteira Nacional de Habilitação – (CNH)
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento
- Comprovante de Escolaridade - (Histórico e Certificado) Autenticado
- Comprovante de Residência – (Fatura de Água, Energia ou Telefone)
- Conta Corrente Agência/Cidade – (Banco do Brasil)
- CPF
- CPF dos Pais
- CPF do Cônjuge – (Esposa/Esposo ou convivente)
- Documentos dos dependentes (Registro Nascimento e Cartão de Vacina)
- E-mail
- Exame Médico Admissional
- Fotos 3X4 (Duas)
- Pis/Pasep
- Profissão dos Pais
- Profissão do Cônjuge – (Esposa/Esposo ou Convivente)
- Registro Profissional da Categoria
- Reservista quando masculino
- RG – (Carteira de Identidade)
- Telefone de Contato e/ou Recado – (Residencial e Celular)
- Título de Eleitor
- Declaração de não acumulo de cargos
- Declaração de disponibilidade para execução do cargo aprovado
- Declaração de Bens - (Descrição e valores)

Observação:

A Xerox deve ser independente por documento e bem legível.

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:A6D60F61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 24 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) abaixo relacionados (a) aprovados (a) no Processo Seletivo, Edital nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:00h às 13:00h para assumirem seus respectivos cargos, apresentando os documentos exigidos no anexo do edital para posse.

CARGO	CAR HOR	LOTAÇÃO	CLAS	CANDIDATO
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	30	VILA TAPIRAGUAIA	1º	MAURI GRZECHOTA
PNSS - PSICOLOGO	20	SAÚDE/CREAS	2º	GEISIANE PEREIRA COSTA DANTAS

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo 001/2013, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 02 de Maio de 2013

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSARIOS P/ ADMISSÃO

- Carteira de Trabalho (Numeração e Identificação)
- Carteira Nacional de Habilitação – (CNH)
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento
- Comprovante de Escolaridade - (Histórico e Certificado) Autenticado
- Comprovante de Residência – (Fatura de Água, Energia ou Telefone)
- Conta Corrente Agência/Cidade – (Banco do Brasil)
- CPF
- CPF dos Pais
- CPF do Cônjuge – (Esposa/Esposo ou convivente)
- Documentos dos dependentes (Registro Nascimento e Cartão de Vacina)
- E-mail
- Exame Médico Admissional
- Fotos 3X4 (Duas)
- Pis/Pasep
- Profissão dos Pais
- Profissão do Cônjuge – (Esposa/Esposo ou Convivente)
- Registro Profissional da Categoria
- Reservista quando masculino
- RG – (Carteira de Identidade)
- Telefone de Contato e/ou Recado – (Residencial e Celular)
- Título de Eleitor
- Declaração de não acumulo de cargos
- Declaração de disponibilidade para execução do cargo aprovado
- Declaração de Bens - (Descrição e valores)
- Observação:
- A Xerox deve ser independente por documento e bem legível.

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:37BF7288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018/2013

DECRETO Nº 018/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 100/97, ALTERADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 119/1999, Nº 260/2007 E 042/2007.

O Prefeito Municipal Gaspar Domingos Lazari, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 100/97 e alterado pelas Leis Municipais nº 119/99, nº 260/2007 e nº 042/2007, que passa a ser

composto dos nomes abaixo citados, com suas respectivas representações:

• **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular: Márcia Aparecida da Costa
CPF: 969.801.686-49
RG: M7.399.759
Suplente: Cássia da Silva Tocantins
CPF: 888.145.481-53
RG: 3826979 SSP – GO

• **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Titular: Maria Célia Rodrigues Abreu Ribeiro
CPF: 555.114.571.91
RG: 819 119 SSP/MT

Suplente: Wilson Dias Ferreira
CPF: 581.952.461-68
RG: 700988 SP-GO

• **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES.**

Titular: Raimundo Soares de Sousa
CPF: 303.148.521 – 15
RG: 267 406 SSP/MT

Suplente: Ronan Mendes da Silva
RG: 504837 SSP/MT
CPF: 328.786.131 - 04

• **REPRESENTANTE DOS DIRETORES.**

Titular: Gelson de Sousa e Silva
RG: 1206695 – 8 SJ/MT
CPF: 615.436.321 – 49

Suplente: Cleuza Ferreira da Costa
RG 15147894 SSP/MT
CPF: 000.087.311 - 01

• **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

Titular: Ismael dos Santos Rosa
CPF: 006.607.231-07
RG: 1708663-9 SSP/MT
Suplente: Débora Oliveira Guimarães
CPF: CPF: 041 811 801-90

• **REPRESENTANTE DOS PAIS.**

Titular: Luciana Silva Marques
CPF: 001.471.031-50
RG: 4102733 SSP/GO

Suplente: Angra Ribeiro Barbosa
CPF: 015.334.911-51
RG: 4956700 SSP/MT

Titular: Rosimeire Alves Pereira
CPF: 025.008.021- 40
RG: 461 895 SSP/ TO

Suplente: Adilson Vital da Silva
CPF: 976.515.241-87
RG: 167.1019-3

• **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES.**

Titular: Ludimilla Pires de Andrade Barros
CPF: 008.957.502-83

RG: 6493915 SSP/PA

Suplente: Uanderson Alves da Silva
CPF: 743.579.641-72
RG: 5337130 SSP/MT

• **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Titular: Veimar Benjamim de Souza
CPF: 183.656.552 - 68
Suplente: Neiva Gomes Coelho
CPF: 537.198.401 – 15
RG: 539.054 SSP/MS

• **REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR.**

Titular: Ângela Luiz Martins Borba
CPF: 476.923.911-49
RG: 1650814 SSP/GO
Suplente: Ailton Jacinto de Deus
RG: 11917008 SJ/MT
CPF: 836.458.451-00

• **REPRESENTANTE DO SINTEP.**

Titular: Késia Gonçalves Rodrigues
CPF: 017.368.891 – 84
RG: 464670 SSP/GO

Suplente: Lucimeire Lázara da Silva Oliveira Ananias
CPF: 851.353.301 – 78
RG: 391.093 SSP/TO

Art. 2º. Fica nomeado, de acordo com eleição feita pelos novos membros, a seguinte composição da diretoria

PRESIDENTE: Ismael dos Santos Rosa

VICE- PRESIDENTE: Raimundo Soares de Sousa

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no mural da Prefeitura. Revoga - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa – MT, em 029 de Abril de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:69528B4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas que compõem a frota municipal, teve como vencedora a empresa ROSIMARI SANTOS GONZALES 98819682168, nos itens (39118, 39116, 39124, 39120, 39125, 39126, 39117 e 39115) em que apresentou menores preços e que somam R\$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais) e a empresa F. DOURADO DE FREITAS - ME, nos itens (39108, 39114, 39106, 39110, 39107, 39113, 39105 e 39109) em que apresentou menores preços e que somam R\$ 36.630,00 (trinta e seis mil seiscentos e trinta reais).

Sagrando-se vencedoras no respectivo processo licitatório. 02 de Maio de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:718C27DF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2010

DATA 02/05/2013. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS.

ALTERA A CLAÚSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) 60(SESENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO .

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:09948952

PREFEITURA MUNICIPAL OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2010

- DATA 30/04/2013. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR. **ALTERA A CLAÚSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) 60(SESENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO.**

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:25D44AC5

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

PROCESSO 043/2013

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2013, tendo como Objeto: : “AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS DE (COTRIGUAÇU À JUINA) E (JUINA À CUIABÁ) E DE (CUIABÁ À JUINA) E DE (JUINA À COTRIGUAÇU)” PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE : SAÚDE, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA E GABINETE DO MUNCÍPIO DE COTRIGUAÇU”, com abertura no dia 17 Maio de 2013 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações. O licitante poderá solicitar o Edital completo impresso mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (Vinte reais))+ taxa de expediente ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, informações para envio do Edital via email, sem custo de taxas pelo fone 66 3555 1247, ou ainda o mesmo estará disponível no endereço: WWW.cotriguacu.mt.gov.br/licitação. Cotriguaçu/MT, 02 de Maio de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:7AA0ED23

PREVI-COTRI PORTARIA Nº 019/2013 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por idade em favor do servidor Sr. JOSÉ ROSA DA SILVA”.

O Diretor Executivo do **PREVI-COTRI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, anexo IV da tabela de vencimentos atualizada, da lei 020/2005 de 16 de Dezembro de 2005, Art. 12 inciso “III”, alínea “b” da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria voluntária por idade** ao servidor **Sr. JOSÉ ROSA DA SILVA**, portador do RG: 887.392 SSP/GO, CPF: 369.089.241-49 e da cédula eleitoral de n.º 75934418/99, zona 035, seção 0150, efetivo no cargo de AGENTE PÚBLICO, Nível “IV”, Classe “A”, contando com um total de 12.027 dias sendo, 32 (trinta e dois) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias, lotado na **Secretaria Municipal de infraestrutura**, com **proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVI-COTRI n.120669/2012 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 05 de junho de 2012, revogam-se ainda, os efeitos da portaria n.º 010/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 29 de Abril de 2013.

ANDERSON PAULO CALIXTO

Diretor Geral do Previ

HOMOLOGO:

ROSÂNGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Paulo Calixto
Código Identificador:899A07AD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT. **Contratado:** J. F. Construções e Serviços Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, visando a construção e ampliação do sistema de abastecimento de Água no Município de Curvelândia conforme licitação realizada na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2007. **Prorrogação do Prazo:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução para 1476 (hum mil quatrocentos e setenta e seis) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de serviços para a execução da Obra, provendo sua entrega em perfeitas condições de imediato uso. **DA ORIGEM:** Contrato nº 064/2009. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não foram por este alterada, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas. Curvelândia – MT, 10 de abril 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welliton Charlles Pereira Neto
Código Identificador:34A42BF5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2013

Contratado: **N. C. TARDIVO – ME**

CNPJ: **13.104.853/0001-15**

Objeto: **para possível aquisição de recarga gás GLP em Botijão de 13 kg e Vasilhame de 13 kg para utilização desta Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais requisitantes**, especificado no item n.º 1.1 do Termo de referência, anexo I do edital de Pregão n.º 010/2013.

Valor: **R\$ 12.400,00** (Doze Mil e Quatrocentos Reais).

Data de Assinatura: 20/03/2013

Data de Vigência: 20/03/2014

Publicado por:
 João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:3C12A510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013

A Comissão de Pregão do **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias n.º 055/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n.º 019/2013, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RETRANSMISSORES DE SINAIS DE TELEVISÃO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DENISE**, sagrou-se vencedora do certame a Empresa:

1 - KESLEY ARAÚJO DE SOUZA – CNPJ: 14.413.657/0001-95 – no Valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Denise/MT, 23 de Abril de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
 João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:87D4F4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129-13 - ELEVACAO DE NIVEL FUNCIONARIOS

PORTARIA Nº 129/2013 Denise - MT, 22 de abril de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NIVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER**, através da elevação de NIVEL os funcionários abaixo relacionados, sendo do “NIVEL V” para o “NIVEL VI”, conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Alaide Pinheiro da Silva	02/03/1998	391.968 SSP/MT	481.833.421.91
Délio Pires de Oliveira	02/03/1998	741.882 SSP/MT	503.786.861.00
Maria de Fátima de Barros	02/03/1998	738523 SSP/MT	620.992.301.10
Maria Terezinha P. de Souza	02/03/1998	618502 SSP/MT	572.015.871.53
Mariano Pereira da Silva	02/03/1998	173724 SSP/MT	163.735.371.53
Nilson da Silva Arcaño	02/03/1998	365914 SSP/MT	303.579.181.34
Nilza de Freitas Silva	02/03/1998	288718 SSP/MT	473.996.351.53
Nilza Gomes Pereira	02/03/1998	422084 SSP/MT	488.785.021.20
Vitor Maia da Visitação	02/03/1998	540906 SSP/BA	636.443.805.97

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:BD9D98CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Expediente, serviços de Copias e encadernações.

TIPO: Menor Preço.

DATA DE ABERTURA: 22 de maio de 2013.

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 3336-1419, o procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.
 Diamantino – MT, 02 de maio de 2013.

KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Eder Batistoni
Código Identificador:60C9FFD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000002/13 DE 2 DE JANEIRO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000002/13 de 2 de Janeiro de 2013

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 ado tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000867/12 de 10 de Dezembro de 2012. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0080 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
07 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(560) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.170-0080 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
(559) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.170-0080 - Material De Consumo	20.000,00
Total Suplementação:	650.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
04 - SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(122) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-0090 - Obras E Instalações	500.000,00
07 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(584) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0080 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
(588) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-0080 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(596) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.166-0080 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
(587) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0080 - Material De Consumo	30.000,00
Total Anulação:	650.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A1BF2220

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 000004/13 DE 4 DE JANEIRO DE 2013

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000867/12 de 10 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(392) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.024-0080 - Despesas De Exercícios Anteriores	55.000,00
Total Suplementação:	55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(414) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.140-0201 - Equipamentos E Material Permanente	55.000,00
Total Anulação:	55.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:259CDF9F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 000007/13 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO
DECRETO Nº 000007/13 de 1 de Fevereiro de 2013

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000867/12 de 10 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(127) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.030-0080 - Material De Consumo	10.000,00
07 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(560) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.170-0080 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total Suplementação:	60.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
04 - SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(126) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-0001 - Obras E Instalações	10.000,00
07 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - CONVENIOS	
(625) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.176-0090 - Obras E Instalações	50.000,00
Total Anulação:	60.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:5EC60B4F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE REGULAMENTO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADE

ONDE SE LÊ:

ART. 2º

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade piauiense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e rurais existentes nas cidades;

LEIA-SE:

ART.2º

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade dom-aquinense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e rurais existentes nas cidades;

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:81AD04D4

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 006/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 006/2013 QUE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTBOOKS E NOBLEAKS) E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de CONVITE transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR as Empresas: MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP – 07.146.280/0001-90 para os itens 1; 3; 4; 5 e 6 do edital, no valor global de R\$ 23.574,44 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e a empresa VERA CRUZ COM.DE ELETR. E MÓVEIS EIRELI-ME – CNPJ:

15.330.005/0001-50 para os itens 2 e 7 do edital, no valor global de R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil, sessenta reais), para aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks e notebooks) e aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços de instalação, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de finanças e planejamentos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, e o Gabinete do Prefeito.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 02 de maio de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:924F1ECA

LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº. 007/2013

Às 09h00min do dia vinte e nove de abril do ano de dois mil e treze, na sede da prefeitura municipal de Dom Aquino, localizada na Avenida Cuiabá, 143, centro, nesta cidade Dom Aquino, reuniu-se a Comissão de Licitação composta pelos servidores: WANUSA SOARES ALVES, MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS e MARIA DE LOURDES OLIVIERA, constituída por ato do Prefeito Municipal Senhor JOSAIR JERIMIAS LOPES, através da Portaria nº. 009/2013, de 04 de Janeiro de 2013, com objetivo de proceder o julgamento relativo à carta convite em epígrafe, para contratação de serviços técnicos administrativos e judiciais, especializados na recuperação de crédito, revisão de débitos e análise de dívidas existentes referente ao ISSQN e ITR, administrativamente e judicialmente, com cláusula “ad exitum”, ou seja, contrato de risco, sendo que o vencedor do certame apenas receberá porcentagem proposta pelo mesmo, sobre o valor efetivamente recuperado, e que condizer com a modalidade do certame adotado, principalmente quanto ao limite do art. 23, II, alínea “a” da Lei 8666/93, e que já estiver incorporado ao patrimônio público, conforme edital e seus anexos, para atender a Secretaria de Finanças e Planejamento. Aviso de licitação foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura Municipal. Convidados: ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP CNPJ: 00.839.039/0001-05, RCT – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA – ME CNPJ: 07.442.198/0001-02, ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 36879.070/0001-09 e ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES – EPP CNPJ: 08.878.857/0001-10 e retirou o edital convite MONTEIRO & SARAN ADVOGADOS E ASSOCIADOS – EPP CNPJ: 01.501.108/0001-20 encaminharam comprovante de recibo de edital somente as empresas RCT – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA – ME, MONTEIRO & SARAN ADVOGADOS E ASSOCIADOS – EPP, ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP. Ato continuo, nenhuma empresa compareceu e/ou encaminhou documentação para participar deste certame. Diante dos fatos a Comissão considera a Licitação DESERTA. Nada mais havendo dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO:

WANUSA SOARES ALVES – PRESIDENTE

MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS – SECRETÁRIA

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA – MEMBRO

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:6D604D51

LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Órgãos: Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo

Identificação: Pregão Presencial nº 011/2013

Objeto: O objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica de motores: Diesel, Gasolina e Álcool, para atender a frota municipal, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, para atender a Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo.

Data: 15/05/2013

Horário: Credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 02 de maio de 2013.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:9002B9F0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2013.

DATA: 29 DE ABRIL DE 2013.

SUMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – cae - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, especialmente a Lei Federal 11.947 e a Lei Municipal 318/2009.

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear os membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2013 à 2016.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Neuza Maria da Rosa

RG: 144.249 SSP/MS

CPF: 593.053.201-04

Suplente: Marli Tack

RG: 128.1789-9 SSP/MT

CPF: 580780291-87

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Mirian Lopes Ramos

RG:341930 SSP/MS

CPF: 390221101-68

Suplente: Liliane Kovalesk

RG: 89345669 SSP/PR

CPF:003.644.911-32

Titular: Santana Aparecida de Souza

RG: 024419 SSP/MS

CPF: 313307891-72

Suplente: Juliana Mazei
RG:14009951 SSP/MT
CPF: 021.159.381-86

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Catarina Eva de Almeida
RG: 1390982-7 SSP/MT
CPF: 866.249.111-15

Suplente: Catiana Soares do Amaral
RG: 1523095-3 SSP/ MT
CPF:000.891.571-76

Titular: Célia Aparecida dos Santos Mesquita
RG:1400830-0 SSP/MT
CPF:100247988-60

Suplente: Elisângela Garcia
RG: 1178492-0 SSP/MT
CPF: 909765501-30

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Luciana Maria Silva
RG: 15702-1 SSP/MT
CPF:006.249.371-00

Suplente: Edite Garlini
RG: 1897446 SSP/SC
CPF: 972086201-72

Titular: Alexsandra Mara Andreis Comin Silva
RG: 13557238 SSP/MT
CPF:94977577191

Suplente: Juciane Salete Naltzold Toniolli
RG: 3409892 SSP/ SC
CPF: 02436607907

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 29 de Abril de 2013.**

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:F26682BF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º141/2013.**

DATA: 02 DE MAIO DE 2013.

SUMULA: Dispõe sobre licença sem remuneração para servidor público, e dá outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 003/2007 de 05 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à pedido Licença sem remuneração pelo período de 1 (um) ano, à Servidora Pública Sr.ª **INÊS APARECIDA ALVES DE SOUZA** – matrícula 0871 – ocupante do cargo de **APOIO EM**

MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II – ZELADORA - 40 HORAS SEMANAIS.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 DE MAIO DE 2013.**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:69ED78F0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º142/2013.**

DATA: 02 DE MAIO DE 2013.

SUMULA: Dispõe sobre licença sem remuneração para servidor público, e dá outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 003/2007 de 05 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à pedido Licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, à Servidora Pública Sr.ª **SELMA OLIVEIRA ALVES** – matrícula 0538 – ocupante do cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II – ZELADORA - 40 HORAS SEMANAIS.**

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 DE MAIO DE 2013.**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:444A1B3B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º143/2013.**

DATA: 02 DE MAIO DE 2013.

SUMULA: Dispõe sobre licença sem remuneração para servidor público, e dá outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 003/2007 de 05 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à pedido Licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, à Servidora Pública Sr.ª **CRISTIANE JACKELINE DE ALMEIDA** – matrícula 0897 – ocupante do cargo de **TECNICO**

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 40 HORAS SEMANAIS.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 DE MAIO DE 2013.**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D24513F1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º144/2013.**

DATA: 02 DE MAIO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido o Sr. **HUMBERTO APARECIDO COLEONE - MATRICULA** nº 001654 que exerce o cargo de **PROFESSOR CLASSE A LICENCIATURA PLENA - 20 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de MAIO DE 2013.**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:233BC9BF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º145/2013.**

DATA: 02 DE MAIO DE 2013.

SUMULA: Dispõe sobre licença sem remuneração para servidor público, e dá outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 003/2007 de 05 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à pedido Licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, à Servidora Pública Sr.ª **SILVANA CORREIA** – matrícula 0116 – ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II - 40 HORAS SEMANAIS**.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 DE MAIO DE 2013.**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:EA4E139A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º146/2013.**

DATA: 02 DE MAIO DE 2013.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido a Sra. **DAIANE APARECIDA CECON MATRICULA** nº 001473 que exerce o cargo de **FARMACÊTICA / BIOQUÍMICA 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de MAIO DE 2013.**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:04BF6184

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 029/2013.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 029/2013

DATA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2013

CREDOR: G. LANZARINI ME.

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

VALOR: R\$ 20.650,00 (SEIS MIL REAIS)

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº003/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA APURAÇÃO E MONITORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS VALORES DE ITR E APURAÇÃO E MONITORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE ITBI NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:051578AF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 029/2013.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 029/2013

DATA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2013
CREDOR: G. LANZARINI ME.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 20.650,00 (SEIS MIL REAIS)
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº003/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA APURAÇÃO E MONITORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS VALORES DE ITR E APURAÇÃO E MONITORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE ITBI NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:ABDA7A05

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 030/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 030/2013

DATA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2013
CREDOR: IVECO LATIN AMERICA LTDA.
VIGENCIA: 02 DE ABRIL DE 2014
VALOR: R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012, para Registro de Preços
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:92B2EAF6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 031/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 031/2013

DATA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2013
CREDOR: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
VIGENCIA: 02 DE ABRIL DE 2014
VALOR: R\$ 731.500,00 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012, para Registro de Preços
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:EE9102A2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 033/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 033/2013

DATA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2013
CREDOR: IPED – EMPRESA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.
VIGENCIA: 08 DE JUNHO DE 2013
VALOR: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 004/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para execução de um PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS para IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT, JUNTO AO BNDS E BANCO DO BRASIL S.A,

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:11E4CAC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 034/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 034/2013

DATA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2013
CREDOR: ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES – EPP
VIGENCIA: 08 DE ABRIL DE 2014
VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 017/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, OBJETIVANDO O CÁLCULO DO IPM – ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:EFEA7903

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 035/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 035/2013

DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2013
CREDOR: TS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VIGENCIA: 11 DE ABRIL DE 2014
VALOR: R\$ 240.203,50 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 009/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:63B5966E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 036/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 036/2013

DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2013
CREDOR: MINHA TERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGENCIA: 11 DE ABRIL DE 2014
VALOR: R\$ 37.386,00 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 009/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:BF50D3B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 037/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 037/2013

DATA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2013
CREDOR: ERISVAN ARAUJO LIMA - MEI
VIGENCIA: 12 DE ABRIL DE 2014
VALOR: R\$ 54.250,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 014/2013
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE E COLOCAÇÃO DE GRAMA EM CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:7879E552

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 038/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 038/2013

DATA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2013
CREDOR: ANGELIN ROSA - MEI
VIGENCIA: 12 DE ABRIL DE 2014
VALOR: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 014/2013
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE AVENIDAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:3C57E6B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 039/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 039/2013

DATA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2013
CREDOR: SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP
VIGENCIA: 18 DE ABRIL DE 2014
VALOR: R\$ 184.021,13 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, VINTE E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 012/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:7A7A0C6A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 040/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 040/2013

DATA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2013
CREDOR: MACHADO & ITADMIK LTDA - ME
VIGENCIA: 18 DE ABRIL DE 2014
VALOR: R\$ 374.299,22 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 012/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2FA20EDF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 041/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 041/2013

DATA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2013
CREDOR: JESSICA MINI-MERCADO LTDA ME
VIGENCIA: 18 DE ABRIL DE 2014
VALOR: R\$ 3.937,05 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 012/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8081FE01

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 005/2013

Conveniente: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT
Conveniada: CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FELIZ NATAL.

Objeto: CONCEDE O AUXÍLIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE CONTRIBUIÇÃO À PROPONENTE, PARA CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS COM A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOFELIZ - FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 08 À 11 DE AGOSTO DE 2013

Valor: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Vigência: DE 03 DE ABRIL DE 2013 A 03 DE NOVEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:13895EC2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 006/2013

Conveniente: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FELIZ NATAL-MT

Objeto: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO, SOB FORMA DE CONTRIBUIÇÃO, À PROPONENTE, PARA CUSTEIO DO TRANSPORTE DOS ACADÊMICOS, NO TRAJETO COMPREENDIDO DA CIDADE DE FELIZ NATAL- MT ÀS UNIVERSIDADES E OU FACULDADES SEDIADAS NA CIDADE DE SINOP – MT, PELO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO DE 2013.

Valor: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Vigência: DE 17 DE ABRIL DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:52989899

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 007/2013

Conveniente: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT
Conveniada: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS FELIZ NATAL
Objeto: CONCEDE O AUXÍLIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE CONTRIBUIÇÃO À PROPONENTE, PARA SUBSIDIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO DE 2013, NESTA CIDADE.

Valor: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Vigência: DE 17 DE ABRIL DE 2013 A 17 DE JUNHO DE 2013.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:7A957B51

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 046/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 03 de maio de 2013 até a data máxima de 03 de junho 2013, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: 037 – Bioquímico/Farmacêutico			
FABIO ANDREOTTI	0643	62	2º
Cargo: 030 – Técnico em Informática			
ALCEMIR FERNANDES	0347	54	2º

Feliz Natal-MT, 03 de maio de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6908AA67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE Figueirópolis D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2013 - DE 19 DE ABRIL DE 2013

“Designa servidor para exercer a função de Secretário Executivo dos Conselhos Municipais no Município de Figueirópolis D'Oeste-MT”

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor **Paulo Veríssimo Luna**, portador do RG: 1095006-0 SSP/MT e CPF: 907.564.521-04, para exercer a função de Secretário Executivo dos Conselhos Municipais do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 19 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:51E1D7C9

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/ 2013 - DE 19 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: “ NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- NOMEAR a Sr.ª **ROSANA NASCIMENTO FARIA**, no Cargo de Supervisão de Recursos Humanos, a partir de 19 de Abril de 2013.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 19 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:61EE4BF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 032/2013 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 015

CNPJ: 03.503.612/0001-95
Adm. 2013-2016

Decreto Municipal Nº 32 de 23 de abril de 2013

Sumula: Aprova a Instrução Normativa SJU Nº 016/2013, que estabelece normas e procedimentos para o cumprimento e segmento do Sistema Jurídico, de Todos os Setores da Administração Direta, Indireta, e Autarquias, aprovada por esta Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno – UCI, deste município.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

Decreta:

Art. 1º O Sistema Jurídico, de Todos os Setores da Administração Direta, Indireta, e Autarquias, obedecerão todos os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SJU nº 016 / 2013, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam – se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Interno – UCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

23 de abril de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marly Francisca Moreno
Código Identificador:22AA2D2A

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 016/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT
CNPJ: 03.503.612/0001-95

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA: SJU Nº 016/2013
VERSÃO: 001

APROVADO EM: 23/04/2013

ATO DE APROVAÇÃO: IN SJU Nº 16/2013

ASSUNTO: Sistema Jurídico

SETORES ENVOLVIDOS: Todos os Setores da Administração Direta, Indireta e Autarquias

I – FINALIDADE

Dispõe sobre as normas para regulamentação do Sistema Jurídico do Município de General Carneiro – MT.

II - ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange todos os setores da Administração direta, indireta e autarquias do Município de General Carneiro – MT.

III - CONCEITOS

1. Instrução Normativa

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle

Coletânea de Instruções Normativas, e Manual de Normas e Rotinas sobre os Setores da Administração direta, indireta e autarquias do município.

3. Fluxograma

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4. Sistema

Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

5. Sistema Administrativo

Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

6. Ponto de Controle

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

7. Procedimentos de Controle

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

8. Sistema de Controle Interno

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno responsável pela coordenação do controle interno. Onde os procedimentos de controle dos Sistemas Administrativos na área de Serviços Jurídicos são realizados pelos responsáveis que executarem, onde seguirão a Instrução Normativa do Sistema Jurídico.

III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Prefeita Municipal de General Carneiro – MT, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 e 8.º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal n.º 577 de 30 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.

IV - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

1.1 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

1.2 Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implantação;

1.3 Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

2.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

2.4 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos

procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

3.1 Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3.2 Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas;

3.3 Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

V – DOS PROCEDIMENTOS:

1. Da Assessoria Jurídica:

1.1 Os trabalhos da Assessoria Jurídica residem em:

1.1.1 Emitir pareceres sobre matérias jurídicas submetidas ao exame da Assessoria Jurídica pelo Prefeito ou Secretários do Município;

1.1.2 Examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convênio, por solicitação do Prefeito ou Secretários do Município;

1.1.3 Elaborar súmulas de seus pareceres, para uniformizar a jurisprudência administrativa municipal, solucionando as divergências entre órgãos da Administração;

1.1.4 Executar outras atividades correlatas.

1.2 As consultas formuladas à Assessoria Jurídica do Município deverão ser acompanhadas dos autos concernentes e instruídas adequadamente com manifestações dos órgãos das respectivas instituições interessadas.

1.3 Quando o parecer concluir por medidas a serem tomadas pelo órgão consultante, estas, após sua adoção, serão comunicadas por escrito à Assessoria Jurídica do Município.

1.4 A Assessoria Jurídica do Município somente emitirá parecer sobre matéria jurídica de interesse da Administração Indireta ou Fundacional, quando por solicitação de qualquer Secretário do Município ou despacho da Prefeita Municipal.

2. Dos Procedimentos de Rotinas e de Apoio as Atividades Administrativas:

2.1 Controle Legislativo e Constitucional:

2.1.1 Projetos de Leis:

2.1.2 Todos os Projetos de Leis quando oriundos do Poder Executivo passarão pelo crivo da Assessoria Jurídica, a qual deverá analisar a legalidade do ato, a competência legislativa, à constitucionalidade e os princípios administrativos.

2.2 Os Projetos de Leis oriundos do Legislativo serão objetos de análise no campo da competência legislativa, do respeito ao princípio da legalidade e não aumento de despesas, conforme consta na Lei Orgânica Municipal art. 42 parágrafo único.

2.3 A elaboração de veto, quando for o caso devidamente fundamentado e motivado.

3. Da Emissão de Pareceres, Orientações, Manifestações e Prática de Atos de Sua Competência:

3.1 Das Secretarias e outros:

3.1.1 Receber das Secretarias, mediante protocolo direto, os procedimentos administrativos, requerimentos encaminhados à administração municipal ou outros documentos;

3.1.2 Na emissão de pareceres ou manifestações, analisar a verificação de competência do solicitante e enquadramento do pedido nos termos legais;

3.1.3 Verificação de existência de enunciados e/ou precedentes no caso em análise para elaboração de parecer ou manifestação;

3.1.4 Se houver pedido de abertura, reconsideração ou recurso no âmbito administrativo, fazer o acompanhamento do procedimento apontando os caminhos legais a serem seguidos;

3.1.5 Acompanhamento de processos de sindicância ou administrativos de toda espécie visando à garantia dos princípios constitucionais e administrativos;

3.1.6 Avocar a si o exame de qualquer processo judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração Direta do Município;

3.1.7 Emitir pareceres em minutas de editais de processos licitatórios;

3.1.8 Analisar e aprovar minutas de Contratos Administrativos, Acordos, Ajustes, Convênios, Termos de Parcerias, Termos de Cooperação Técnica, Termo de Ajustamento de Conduta, Aditivos e outros;

3.1.9 Prestar as orientações jurídicas necessárias ao andamento dos trabalhos e desenvolvimento de projetos das Secretarias Municipais;

3.1.10 Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que a Prefeita Municipal, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Centralizada forem apontadas como autoridades co-autoras;

3.1.11 Representar a Prefeita Municipal sobre providências de ordem jurídicas que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;

3.1.12 Propor a Prefeita, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa;

3.1.13 Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

3.1.14 Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteção do patrimônio público municipal ou o aperfeiçoamento das práticas administrativas;

3.1.15 Representação em juízo do município em audiências de conciliação e/ou instrução e julgamento, apresentando mandado procuratório ou portaria de nomeação ou documento que lhe faça às vezes;

3.1.16 Promoção de execução da dívida ativa de natureza tributária ou quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas dentro do prazo legal, pelas vias administrativas e judiciais, conforme as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Finanças ou Departamento de Tributação à Procuradoria Jurídica;

3.1.17 Instruir os processos de desapropriações e de alienações de imóveis no interesse público, como também os processos relacionados com o Código Brasileiro de Trânsito;

3.1.18 Acompanhamento jurídico de processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde a Administração Pública é ré ou autora (defesas, audiências, recursos, e outros atos processuais necessários);

3.1.19 Atender às consultas que forem formuladas, emitindo parecer a respeito e Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal;

3.1.20 Transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas da Prefeita Municipal.

4. Dos Prazos da Assessoria Jurídica:

4.1 Os Prazos a serem observados pela Assessoria Jurídica são os dispostos nas Legislações próprias e pertinentes a cada caso, sejam Municipais, Estaduais ou Federais;

4.2 Deve-se atentar para os prazos assinalados pelo Poder Judiciário e Ministério Público em feitos de sua competência exclusiva;

4.3 O prazo mínimo para expedição de manifestação e pareceres da Assessoria Jurídica Municipal é de 05 (cinco) dias, ressalvado a

especificidade de cada caso, podendo esse prazo ser dilatado conforme a complexidade que o caso requeira, devendo ser sempre motivada o ato de prorrogação.

5. Dos Procedimentos de Controles:

5.1 Compete a Assessoria Jurídica o controle de feitos da mesma que são os seguintes:

5.1.1 Receber, registrar e controlar a movimentação de documentos e processos judiciais e administrativos, de competência da Assessoria Jurídica;

5.1.2 Manter atualizados os registros de ações e feitos em curso, promovidos ou contestados pela Assessoria;

5.1.3 Organizar e manter atualizados os fichários de acompanhamento de ações, bem como coleccionar em acervo, as cópias dos trabalhos elaborados pela Assessoria;

5.1.4 Manter os seguintes registros de Controle:

a) de autores e litisconsortes;

b) de ações, de autor e réu, conforme a posição processual do Município, do qual constem os dados qualificativos do procedimento, inclusive, nome do responsável pelo feito;

c) de ações;

d) das decisões proferidas nas ações em que o Município for parte;

e) das publicações dos órgãos oficiais referentes às causas em que o Município for parte ou interessado, delas fazendo comunicação ao Chefe do Poder Executivo, inclusive quanto às audiências e pautas de julgamento, que deverão constar de agenda devidamente atualizadas;

f) Manter atualizadas as pastas correspondentes às ações ajuizadas;

g) Prestar informações às partes, não vedadas em lei e regulamento;

h) Emitir o relatório trimestral da Assessoria Jurídica;

i) Manter os registros, para os processos administrativos;

j) Compilar e manter registro atualizado da legislação referente aos assuntos de competência da respectiva Assessoria, bem como da jurisprudência administrativa e judicial;

l) Manter atualizado o arquivo de pareceres proferidos pela Assessoria Jurídica em processos administrativos;

m) Manter repertório de jurisprudência de interesse da respectiva Assessoria.

VI – PROCESSO ADMINISTRATIVO:

1. O processo administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração.

2. O processo administrativo será proposto pela Unidade de Controle Interno / Secretário Municipal de Administração e determinado pela chefe de poder correspondente;

3. Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo fixado no Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT;

4. O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pela Prefeita Municipal, sendo que esta será constituída somente por servidores efetivos estáveis, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

5. Os fatos apurados pela comissão será objeto de registro claro em relatório e encaminhamento à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e conhecimento da Prefeita Municipal com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores municipais;

6. A Prefeita Municipal decidirá sobre a aplicação das penalidades indicadas no processo conforme indicação da Assessoria Jurídica e previsão no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de General Carneiro – MT.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os titulares das unidades Integrantes da estrutura organizacional do município, entre outros se obrigam a zelar pelo fiel cumprimento, por parte de seus subordinados, dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa e caso tenha algum descumprimento desta Instrução Normativa, estes estarão sujeitos às penalidades legais da Administração Pública Municipal;

Esta instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

General Carneiro – MT, 23 de abril de 2013

MARLY FRANCISCA MORENO

Controladora Interna

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153

– Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000

General Carneiro - Mato Grosso

1

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:4AF2E198**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS
02/2013**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanentes de Licitações TORNA PUBLICO, o resultado da Tomada de Preços 02/2013, que sagrou-se VENCEDORA NOS VALORES: A Empresa CENTERMEDI – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, VENCEU COM UM VALOR DE: LOTE 01- R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) LOTE 02 R\$ 52.082,00 (CINQUENTA E DOIS MIL OITENTA E DOIS REAIS) e LOTE 03 – R\$ 19.267,72 (DEZENOVE MIL DUZENTOS SESENTA E STE REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS), A Empresa Distribuidora Brasil Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ 07.640.617/0001-10 VENCEU COM UM VALOR DE: LOTE 01- R\$ 4.770,99 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS NOVENTA E NOVE CENTAVOS) LOTE 02 R\$ 3.455,60 (TRES MIL QUATROCENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS SESENTA CENTAVOS) e LOTE 03 – R\$ 26.524,61 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS VINTE E QUATRO REAIS SESENTA E UM CENTAVOS), e a firma DIHOL Distribuidora Hospitalar LTDA inscrita no CNPJ 26.792.580/0001-90 VENCEU COM UM VALOR DE: LOTE 01- R\$ 638,22 (SEISCENTOS TRINTA E OITO REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS) LOTE 02 R\$ 6.457,75 (SEIS MIL QUATROCENTOS CINQUENTA E SETE REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS) e LOTE 03 – R\$ 4.508,57 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS CINQUENTA E SETE CENTAVOS), referente a “Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos tipo: LOTE 01 - MEDICAMENTOS ANTIDIABÉTICOS; LOTE 02 – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, LOTE 03 - MEDICAMENTOS PAB”.

Glória D'Oeste- MT, 02 de Maio de 2013.

EDISON MARTINS DOS SANTOS FILHO

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:4CDE7A80**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-TESTE SELETIVO 001/2012-ABRIL 2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
CRISTIANE PEREIRA ANACLETO	APOIO P. EDUCACIOAL MERENDEIRA ADM	01/04/2013	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:CBE24D13**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-TESTE SELETIVO 012/2011-ABRIL/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
HELEN CRISTINA DUARTE AVILA	PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	30/04/2013	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:F51035C1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS-
RESCISÕES-AGENTE DE EINPEÇÃO AUXILIAR/MEDICO
VETERINÁRIO-ABRIL 2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
JAILSON OLIVEIRA DA LUZ	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/04/2013	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:1F23AD50**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-ESTAGIARIA-ABRIL/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
JOSIELE MAIARA FUZINATO	ESTAGIARIA	22/04/2013	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:98BB24AF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS-
RESCISÕES-AGENTE DE EINPEÇÃO AUXILIAR/MEDICO
VETERINÁRIO-ABRIL/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
LAFAIETE ADRIANO OL. MENDONÇA	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/04/2013	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:1AEFE301**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-TESTE SELETIVO PUBLICO S/N-ABRIL/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
SANDRALUCIA RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	01/04/2013	PEDIDO DE DEMISSAO JUSTA CAUSA

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:2EDD5D1C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-TESTE SELETIVO- 012/2011-ABRIL 2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
VANIA ELIAS DE OL. GRAFFUNDER	PROF. 20 H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	04/04/2013	PEDIDO DE DEMISSAO JUSTA CAUSA

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:9E6C0659**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2013**

“CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS USADO, QUE FICA ENCARREGADA DE AVALIAR O CAMINHÃO PRANCHA A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 8º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão para avaliar o caminhão prancha a ser adquirido através da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 016/2013, visando adquirir o veículo para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Caberá a presente Comissão, analisar o veículo a ser adquirido, para ver se os mesmos atendem as especificações do Edital de Licitação, e após essa análise será emitido o laudo de vistoria.

Artigo 3º - A Comissão será composta por servidores ocupantes de Cargos Comissionados e Efetivos, ou mesmo contratada para este fim, dispostos da seguinte forma:

Presidente: Fauz dos Santos Guedes

Secretário: Ladislau Guerreiro Campos

Membros: Luiz Branco

Valdir Brasil da Silva

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (29) vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/04/2013.
NP 432/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:2FDF091F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, **RATIFICA** o Processo de Licitação de **Inexigibilidade nº. 010/2013** emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para Contratação de Serviços Médico Hospitalares para o funcionamento do Pronto Atendimento, com realização de Cirurgias Eletivas, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,
PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 02 de Abril de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:D21557EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia **20/05/2013** as 09h00min, na sala de reunião de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, nº. 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a abertura da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tendo como objeto: **a contratação de serviços gráficos em diversos tipos de impressão para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Assistência Social, Indústria e Comércio e Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga**, conforme o Edital e seus anexos. Este se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado até o dia **16/05/2013**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos)**.
PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 03 de maio de 2013.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:7EDD4AFD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 234/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

Pedro Ferronato, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 157 da Lei nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária Sr^ª. **Maria de Fátima Ferreira da Silva**, matrícula nº. 316, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, nos termos do artigo 157 da Lei Municipal nº. 008/2005, de 05 de janeiro de 2005, **a pedido** da funcionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início dia 02 de Maio de 2013 e término dia 01 de Maio de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 02 de Maio de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:0207D57C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 235/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: “Dispõe sobre a Exoneração da Senhora Elenirsi Salete Rodrigues Hoogerheide, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Lotada na Secretaria de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Elenirsi Salete Rodrigues Hoogerheide**, do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão**, Lotada na Sec. Municipal de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte/MT, nomeada através da Portaria nº. 130/2013 de 01 de Março de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 130/2013.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 02 de Maio de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:1D08113C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 238/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS A SENHORA VALDINÉIA VALERO RUIZ, PROFESSORA COM GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA – CONCURSADA, CONFORME LEI 006/2010”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **VALDINÉIA VALERO RUIZ**, Professora com Graduação em Informática, 10 Horas Aulas adicionais, de acordo com os termos do § 1º-A, do **Art. 2º da Lei Complementar nº. 006/2010**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Maio de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:4BCF08B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 237/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS AULAS A SENHORA JOANA ELISA CONRAD GRANDO, PROFESSORA DE NÍVEL SUPERIOR DA I Á IV SÉRIE – CONCURSADA, CONFORME LEI 006/2010”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **JOANA ELISA CONRAD GRANDO**, Professora de Nível Sup. Da I a IV série, 10 Horas Aulas adicionais,

de acordo com os termos do § 1º-A, do **Art. 2º da Lei Complementar nº. 006/2010**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Maio de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:97B52234

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 236/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL DA SENHORA CLELIA RUTKAUSKIS, AAE - ZELADORA, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora Clélia Rutkauskis, AAE - zeladora, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NÍVEL “1”**, para **NÍVEL “2”**, de acordo com os termos do **Art. 63** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **014/2013/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Maio de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:5362113F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 035/2013

No segundo dia do mês de Maio do ano de 2013, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora **CRISTIANE MARIA ANSELMO**, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.811.175-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 996.520.051-34, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o TAE - SECRETARIA, sendo nomeada pela Portaria 239/2013, e nos termos do Edital de Convocação nº. 021/2013 de 02/04/2013, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 02 de Maio de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CRISTIANE MARIA ANSELMO

Empossada

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:34B8302C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 239/2013**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011; Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 021/2013 de 02 de Abril de 2013.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **TAE - Secretária**, a senhora **CRISTIANE MARIA ANSELMO**, portadora do RG 6.811.175-7 SSP/PR, e inscrita no CPF 996.520.051-34, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Ipiranga do Norte MT, em 02 de Maio de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE**

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:38123D89

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO MÊS DE ABRIL DE 2013**

Espécie: **Nono Termo Aditivo ao Contrato 008/2007** firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo até 26/10/2013.

Assinatura: 29 de Abril de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:5F073DDF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2013**

Data: 01 de Abril de 2013

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 45% ao Servidor **Paulo Cesar Dapper**, portador do CPF – nº 615.481.201-97, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no Município de Itanhanga.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 01 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:ABFB3B5E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2013**

Data: 01 de Abril de 2013

SÚMULA: “Revoga Decreto 061/2013, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica revogado o Decreto 061/2013, o qual concede Gratificação salarial de 50% ao Srº. **Aldo Loureiro da Silva**, Portador do CPF nº 028.390.751-72, RG nº 063686 SSP/MS e OAB 11162-B, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, do Município de Itanhanga-MT.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 01 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:D0E5DD8C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2013 DATA: 01 DE ABRIL DE 2013**

SÚMULA: “Revoga Decreto 062/2013, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica revogado o Decreto 062/2013, o qual concede Gratificação salarial de 50% a Srº. **Carmem Cristina Garbossa**, portadora do CPF nº 931.039.809.49, RG nº 5.058631-6 SSP/PR e OAB 7389, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, do Município de Itanhanga-MT

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 01 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:EF5C7B38**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 076/2013 DATA: 01 DE ABRIL DE 2013***SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”*

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 30% ao Servidor **João Batista da Silva**, portador do CPF nº 966.368.151-91 e RG nº 057498 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Retroescavadeira/Pá Carregadeira 40h, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:E789A571**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 077 /2013 DATA: 15 DE ABRIL DE 2013***SÚMULA: “Decreta Ponto Facultativo e dá Outra Providencias.”*

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 59, XVI da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

O Falecimento de Arlindo Moura da Silva, genitor da vereadora Elza Maria Moura da Silva, pessoa tradicional de nossa cidade,

DECRETA:

Art 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública municipal, exceto os serviços que por sua natureza não permita paralisação, no dia 16 de abril de 2013 (terça-feira), no período matutino, das 07:00 às 11:00 horas;

Parágrafo Único – Os órgãos da Administração Pública municipal funcionarão normalmente no período vespertino, das 13:00 às 17:00 horas;

Artº. 2º - Os serviços públicos considerados de emergência durante todo o período matutino, deverão ser mantidos através de plantão.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 15 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:2ADB44EC**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 079/2013 DATA: 15 DE ABRIL DE 2013***SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”*

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 50% ao Servidor **Genilson Marcos Delanora**, Portador do CPF nº 600.745.660-91 e RG nº 7046865148 SSP/RS, ocupante do cargo em comissão de Diretor do DAE, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2013.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 014/2013.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 15 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:A04B3786**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 080/2013 DATA: 15 DE ABRIL DE 2013***SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”*

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 25% ao Servidor **José Domingos Messias** portador do CPF 142.643.319-00 e RG 729.104 SSP/PR, servidor do município no cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotado na Secretaria de Finanças do Município de Itanhangá.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2013.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 15 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:110F21FB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081/2013 DATA: 15 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “Revoga Decreto 004/2013, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica revogado o Decreto 004/2013, o qual concede Gratificação salarial de 50% ao Servidor **Leonardo Rafael Altinari**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, do município de Itanhangá – MT, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, e Departamento de Saneamento.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2013.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 15 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:C1A3F6EA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082/2013 DATA: 15 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 20% a Sr^a. **Diana Belini Marques**, portadora do CPF nº 066.581.129-24, RG nº 9294834-0 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, do Município de Itanhangá-MT.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2013.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 15 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:CODEFC5A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2013 DATA: 01 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “Nomeia Comissão para fins de baixa de bens patrimoniais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para fins de baixa de bens patrimoniais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, exercício 2013, compondo-se pelos membros assim designados;

Reginaldo Duarte - Representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – Responsável pela Divisão de Material e Patrimônio - PRESIDENTE

Maycon Luiz Chiomento Representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – responsável pelas atividades relacionadas a Divisão de Material e Patrimônio do Município de Itanhangá – SECRETÁRIO

Gisele Gomes – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – MEMBRO

Fabiana Uemura – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - MEMBRO

Art. 2º - Os servidores designadas por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:6E78F670

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2013 DATA: 01 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: : “Concede Férias aos Servidores que mencionam, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas férias conforme segue:

Nome	CPF	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Airton Zampieri	737.460.539-00	13/01/2011 a 12/01/2012	01/04/2013 a 01/05/2013
Maria José R. Brandão	531.980.871-49	31/01/2012 a 12/01/2013	01/04/2013 a 01/05/2013
Jocelia Cristina Albarello	922.214.081-87	17/01/2011 a 16/01/2012	01/04/2013 a 01/05/2013
Metilmo Escher	297.754.009-10	07/02/2012 a 06/02/2013	01/04/2013 a 01/05/2013
Enoque Jaconi	426.532.159-34	10/03/2011 a 09/03/2012	01/04/2013 a 01/05/2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:26347C63

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2013 DATA: 01 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Diana Belini Marques**, portadora do CPF nº 066.581.129-24, RG nº 9294834-0 SSP/PR, ao cargo em comissão de Coordenador do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:45875F84

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2013 DATA: 01 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 88, da Lei Complementar Municipal 023/2009 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Elizangela Cristina Bernardes Contreras**, servidora efetivo no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do CPF – nº 919.339.009-20, licença Premio no período de 01 de Abril de 2013 à 30 de Junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:DF3DA652

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2013 DATA: 01 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr^o. **Gentil Piana**, portador do CPF nº 647.659.389-72, RG nº 4505428-4 SSP/PR, ao cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:E40827A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2013 DATA: 01 DE ABRIL DE 2013

SÚMULA: “Nomeia Comissão para fins de baixa de bens patrimoniais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para fins de baixa de bens patrimoniais, da Secretaria de Educação e Cultura, exercício 2013, compondo-se pelos membros assim designados;

Reginaldo Duarte - Representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – Responsável pela Divisão de Material e Patrimônio - PRESIDENTE

Maycon Luiz Chimento Representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – responsável pelas atividades relacionadas a Divisão de Material e Patrimônio do Município de Itanhanga – SECRETÁRIO

Art. 2º - Os Diretores das Escolas Municipais farão parte da comissão sendo cada qual representando sua respectiva Escola.

Art. 3º - Os servidores designados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 042/2013.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 01 de Abril de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:0A8A0294

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Hidráulica e Elétrica para atender as ações do Departamento de Água e Esgoto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itanhanga/MT.”

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.	CNPJ 09.237.525/0001-10

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 02 de Maio de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Luiz Melo Marchi

Código Identificador:9F9CA4B7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 012/2013

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 012/2013, para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros

Alimentícios para Cestas Alimentícias, para distribuição pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itaúba-MT foi a empresa LUCIANO RODRIGUES DE BARROS-EPP, CNPJ: 06.282.707/0001-14.

ITAÚBA-MT, 02 de Maio de 2013.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:7C9DDDEC

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 947/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, CONFORME DISPÕE A LEI Nº 002/2005 DE 13 DE ABRIL DE 2005 OS CARGOS DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, PSICOPEDAGOGO, ACRESCENTA DUAS VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, Senhor RAIMUNDO ZANON, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata a Lei Complementar nº 002/2005, os cargos de Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Agropecuária e Psicopedagogo com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Os cargos criados por força desta Lei serão incluídos nos seguintes quadros: O cargo de Técnico em Meio Ambiente e o cargo de Técnico em Agropecuária será incluído no quadro do grupo funcional dos cargos e serviços em nível médio, com habilitação para Técnico I – previsto no Anexo V e o cargo de Psicopedagogo será incluído no Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Técnico de Nível Superior – TNS – previsto no Anexo IV.

Artigo 3º Fica acrescido no cargo de Assistente Social mais duas vagas de 30 horas semanais no quadro anexo IV, Técnico de Nível Superior - TNS.

Artigo 4º - As vagas criadas e a serem preenchidas deverão corresponder, necessariamente, aos cargos e respectivos vencimentos iniciais constantes do quadro abaixo:

NUMEROS DE VAGAS	CARGOS	VENCIMENTOS INICIAIS	HS/SEMANAIS
01	Técnico em Meio Ambiente	R\$2.000,00	40
01	Técnico em Agropecuária	R\$2.000,00	40
01	Psicopedagogo	R\$3.000,00	40
02	Assistente Social	R\$3.000,00	30

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2013.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:CA39C8C2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 948/2013

SÚMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 002/2005 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Anexos I, II, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei Complementar nº 002/2005 passarão a vigorar com a redação e com as respectivas alterações, constantes nos anexos desta Lei Complementar.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as atualizações dos anexos constantes da Lei nº 002/2005 através de Lei após a concessão de eventuais e futuros reajustes salariais.

Art. 3º Ficam extintos os cargos de Chefe de Setor, Identificador, Mestre de Obras, Assistente de Controle Administrativo e Auxiliar de Laboratório de Análise Clínica.

Parágrafo Único – Em decorrência da extinção do cargo de Assistente de Controle Administrativo, ficam acrescentadas ao cargo de Assistente Técnico Administrativo 20 (vinte) vagas.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2013.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

ANEXO – I

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DAS	VB + FG	5.000,00	Secretário de Planejamento, Fazenda e Administração.	01
DAS	VB + FG	5.000,00	Secretário de Gestão Pública.	01
DAS	VB + FG	5.000,00	Secretário de Ação Social e Cidadania.	01
DAS	VB + FG	5.000,00	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	01
DAS	VB + FG	5.000,00	Secretário de Saúde.	01
DAS	VB + FG	5.000,00	Secretário de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo.	01
DAS	VB + FG	5.000,00	Secretário de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo.	01
DAS	VB + FG	5.000,00	Procurador e Assessor Jurídico	01
SUBTOTAL – DAS				08

ANEXO – II

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DAI	VB + FG	800,00	Chefe de Divisão	30
DAI	VB + FG	800,00	Agente de Fiscalização Municipal	05
DAI	VB + FG	1.200,00	Chefe de Departamento	20
DAI	VB + FG	1.200,00	Tesoureiro	01
DAI	VB + FG	1.800,00	Diretor de Departamento	10
DAI	VB + FG	1.800,00	Assessor Administrativo do Gabinete	01
DAI	VB + FG	1.800,00	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	01
DAI	VB + FG	2.500,00	Secretário Adjunto	24
SUBTOTAL – DAI				92

ANEXO – III

Quadro do Grupo Funcional dos cargos da ÁREA ESTRATÉGICA - AEST

– cargos de provimento em comissão –

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
AEST	VB + FG	1.500,00	Diretor Administrativo do Hospital Municipal	01
AEST	VB + FG	2.000,00	Diretor Técnico do Hospital Municipal	01
SUBTOTAL – AEST				02

ANEXO – IV

Quadro do Grupo Funcional dos cargos TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

Nível de Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargo	Hs /Sem.	Vagas
04	1.500,00	Psicólogo – 20 hs/sem	20	02
04	1.500,00	Fonoaudiólogo – 20 hs/sem	20	02
04	1.500,00	Odontólogo – 20 hs/sem	20	02
08	6.200,00	Médico Clínico Geral – 20 hs/sem	20	02
08	6.200,00	Médico Ginecologista – 20 hs/sem	20	01
06	3.000,00	Arquiteto	40	01
06	3.000,00	Engenheiro Civil	40	01
06	3.000,00	Engenheiro Agrônomo	40	01
06	3.000,00	Psicólogo	40	02
06	3.000,00	Fonoaudiólogo	40	02
06	3.000,00	Fisioterapeuta	30	02
06	3.000,00	Bioquímico	40	01
06	3.000,00	Odontólogo	40	03
06	3.000,00	Médico Veterinário	40	01
06	3.000,00	Nutricionista	40	02
06	3.000,00	Assistente Social	30	02
06	3.000,00	Enfermeiro	40	04
07	5.000,00	Controlador Interno	40	01
09	12.400,00	Médico Clínico Geral	40	04
09	12.400,00	Médico Ginecologista	40	01
06	2.200,00	Técnico em Com. e Relações Públicas	40	01
06	3.000,00	Contador	40	01
06	3.000,00	Químico	40	01
06	3.000,00	Farmacêutico	40	01
06	3.000,00	Psicopedagogo	40	01
SUBTOTAL – TNS				42

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos cargos de SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO - SNM

Nível de e Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargo	Hs /Sem.	Vagas
01	800,00	Agente de Saúde Ambiental	40	20
02	871,00	Agente Comunitário de Saúde	40	30
03	1.200,00	Fiscal Tributário	40	05
03	1.200,00	Fiscal Sanitário	40	05
03	1.200,00	Fiscal de Obras	40	02
05	2.000,00	Técnico Agrícola	40	02
05	2.000,00	Técnico em agropecuária	40	01
05	2.000,00	Técnico em Meio Ambiente	40	01
03	1.350,00	Técnico Laboratório Análise Clínica	40	02
03	1.350,00	Técnico em Higiene dental	40	01
03	1.350,00	Técnico em Enfermagem	40	10
03	1.350,00	Técnico em Radiologia	40	02
03	1.200,00	Assistente Técnico Administrativo	40	40
03	1.200,00	Topógrafo	40	02
03	1.350,00	Téc. em Op. e Monitoramento de Computador	40	02
03	1.200,00	Auxiliar de Consultório Dentário	40	01
SUBTOTAL – TNS				126

ANEXO – VI

Quadro do Grupo Funcional dos CARGOS AUXILIARES - AUX

Nível de Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargo	Hs /Sem.	Vagas
---------------------	---	-------	----------	-------

01	800,00	Auxiliar Administrativo	40	30
01	800,00	Auxiliar de Enfermagem	40	10
SUBTOTAL – AUX				40

ANEXO – VII**Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO**

Nível de Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargo	Hs./Sem.	Vagas
03	1.200,00	Motorista	40	20
03	1.200,00	Tratorista	40	02
04	1.500,00	Operador de Máquina	40	15
04	1.500,00	Mecânico	40	02
03	1.200,00	Chapeador	40	02
03	1.200,00	Eletricista de Instalação em Geral	40	02
03	1.200,00	Eletricista de Automóvel	40	02
04	1.500,00	Mecânico de Máquinas Pesadas	40	02
SUBTOTAL – SEO				47

ANEXO – VIII**Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E
INFRAESTRUTURA - SMI**

Nível de Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargo	Hs./Sem.	Vagas
01	800,00	Vigia	40	10
01	800,00	Zelador (a)	40	40
01	800,00	Auxiliar de Serviços Gerais	40	20
03	1.200,00	Auxiliar de Mecânico	40	02
01	800,00	Pintor	40	02
01	800,00	Carpinteiro	40	02
01	800,00	Pedreiro	40	02
04	1.800,00	Auxiliar de Manutenção Predial	40	03
SUBTOTAL – SMI				81

ANEXO – IX**TABELA DE VENCIMENTO****Quadro dos
NÍVEIS DE REFERÊNCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO INÍCIO DE CARREIRA**

NÍVEL DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE VECIMENTO
01	800,00
02	871,00
03	1.200,00
04	1.350,00
05	1.500,00
06	2.000,00
07	2.200,00
08	3.000,00
09	5.000,00
10	6.200,00
11	12.400,00

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:EDC2795B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 949/2013**

“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos para o provimento de cargos da Administração Pública Municipal, nos termos do Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itáuba, Estado de Mato Grosso, 02 de maio de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/05/2013 a 02/06/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F66CBEC1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AREIA E CIMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 15 de maio de 2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada – MT, 02 de maio de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:ABD66DEF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATO Nº. 037/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: INSAAT CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO PA MIRASSOLZINHO, conforme Termo de Convênio nº 700313/2010/FNDE/PMJ.
VIGENCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:12FEEE23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

CONTRATO DE CESSÃO Nº. 002/2013
CEDENTE: MUNICIPIO DE JAURU

CESSIONÁRIA: Cooperativa Agropecuária de Jauru – COOPERJAURU

OBJETO: O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta à CESSIONÁRIA, de uma área de 10.000 m², inscrita na Matrícula nº. 625, localizada na Rodovia MT, nº. 352, Km 2,5, Zona Rural deste Município, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a CEDENTE, com a finalidade de implantação de 02 (duas) agroindústrias, sendo um laticínio de pequeno porte e um beneficiamento de polpas de frutas, cuja finalidade principal será o fortalecimento social e econômico da Cooperativa beneficiada e as famílias que a integram, com o objetivo do fortalecimento da Agricultura Familiar no âmbito deste Município. VIGENCIA: 15 (QUINZE) ANOS

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:106FE4AB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**CÂMARA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 001/2013**

O presidente da Comissão de Licitação torna Público que se encontra aberto na Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, o processo licitatório – Tomada de Preço Nº 001/2013. A presente Licitação tem por objeto a Contratação de veículo de comunicação de rádio difusão, para **veiculação**, pela CONTRATADA, na sua grade de programação, em uma edição diária de segunda a Sábado, no período de 11h45min à 12h00min, nos moldes de matéria jornalística para divulgação de todas as proposições que tramitem na Câmara Municipal de Juína. Além do tempo acima, também a transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias e extraordinárias, quando julgar-se necessário, divulgação de todos os atos da CONTRATANTE ou dos vereadores, que interessem ou necessitem ser levados ao conhecimento público.

O Edital do processo Tomada de Preço e seu contexto estarão a disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Juína/licitação.

Importante salientar que o interessado tem, a partir desta data, até dia 15 de maio de 2013, para manifestar interesse de participar desta licitação.

Juína-MT, 30 de abril de 2013.

DENER PEREIRA DA ROSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:42120119

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2013**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **02 de Maio de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 054/2013.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

I – TÉCNICO DESPORTIVO:

Classificação	Inscrição	Candidato
01º	515b24d30c4f2	SARA CATALINA REINAGA

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DBC2D478

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 018/2013**

CONTRATO: Nº: **018/2013**

CONTRATADO: **ALAIDE ARJONA DE MATOS**

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 20 HORAS

VALOR GLOBAL: R\$ 14.174,93

VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:9CAD65EB

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 019/2013**

CONTRATO: Nº: **019/2013**

CONTRATADO: **CLEUDINÉIA MEDEIROS DOS SANTOS**

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 20 HORAS

VALOR GLOBAL: R\$ 14.174,93

VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:3C7F1D49

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 020/2013**

CONTRATO: Nº: 020/2013
 CONTRATADO: **DÂMARES ROSE MATIAS PORANGABA**
 OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 20 HORAS**
 VALOR GLOBAL: **R\$ 14.174,93**
 VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:7E915D92

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 021/2013

CONTRATO: Nº: 021/2013
 CONTRATADO: **DINILZA FIGUEIREDO ALVES**
 OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 28 HORAS**
 VALOR GLOBAL: **R\$ 19.844,90**
 VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:AC5D0935

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 022/2013

CONTRATO: Nº: 022/2013
 CONTRATADO: **JAQUELINE ASSIS DE PAULA**
 OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 20 HORAS**
 VALOR GLOBAL: **R\$ 14.174,93**
 VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:7A133516

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 023/2013

CONTRATO: Nº: 023/2013
 CONTRATADO: **LUCIENE GIL DOS SANTOS**
 OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 20 HORAS**
 VALOR GLOBAL: **R\$ 14.174,93**
 VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:92019EA8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 024/2013

CONTRATO: Nº: 024/2013
 CONTRATADO: **MICHELI XAVIER DE MATOS**
 OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 20 HORAS**
 VALOR GLOBAL: **R\$ 14.174,93**
 VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:5B82841B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 025/2013

CONTRATO: Nº: 025/2013
 CONTRATADO: **REGINA PEREIRA DA SILVA SVERSUTI**
 OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 27 HORAS**
 VALOR GLOBAL: **R\$ 19.136,08**
 VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:515B1BD5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 026/2013

CONTRATO: Nº: 026/2013
 CONTRATADO: **RUBENILZA RODRIGUES DUTRA**
 OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 20 HORAS**
 VALOR GLOBAL: **R\$ 14.174,93**
 VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:79890460

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 027/2013

CONTRATO: Nº: 027/2013
 CONTRATADO: **SANDRA DE SOUZA MENEZES**
 OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 22 HORAS**
 VALOR GLOBAL: **R\$ 15.592,40**
 VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:0AC3109A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 029/2013

CONTRATO: Nº: 029/2013
 CONTRATADO: **SELMA RODRIGUES SOARES DA SILVA**
 OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 28 HORAS**
 VALOR GLOBAL: **R\$ 19.844,91**
 VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:D0D03098

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 030/2013

CONTRATO: Nº: 030/2013
 CONTRATADO: **SONIA FERNANDES DE OLIVEIRA**
 OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 20 HORAS**
 VALOR GLOBAL: **R\$ 14.174,93**
 VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:F777A76D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 031/2013

CONTRATO: Nº: 031/2013
 CONTRATADO: **NORMA DOS SANTOS FEITOSA**
 OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 20 HORAS**
 VALOR GLOBAL: **R\$ 14.174,93**
 VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
 Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:131B59EB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 032/2013

CONTRATO: Nº: 032/2013
 CONTRATADO: **VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS**
 OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR 21 HORAS**
 VALOR GLOBAL: **R\$ 14.883,63**
 VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:ACD747F8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 033/2013

CONTRATO: Nº: 033/2013
CONTRATADO: SANDRA LUDGÉRIO BEZERRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 12 HORAS
VALOR GLOBAL: R\$ 8.504,96
VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:0E8F6B6B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 034/2013

CONTRATO: Nº: 034/2013
CONTRATADO: ELOIR CARLOS FIRMINO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR 14 HORAS
VALOR GLOBAL: R\$ 9.922,45
VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:AE4143B3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 035/2013

CONTRATO: Nº: 035/2013
CONTRATADO: ROSANGELA LUIZA DO CARMO SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 12 HORAS
VALOR GLOBAL: R\$ 8.504,96
VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:3E6ADF40

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 036/2013

CONTRATO: Nº: 036/2013
CONTRATADO: PAULA BALDUINO ROCHA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 15 HORAS
VALOR GLOBAL: R\$ 10.649,14
VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:F81A3290

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 037/2013

CONTRATO: Nº: 037/2013
CONTRATADO: ANIKELI TOMAZELLI
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 20 HORAS
VALOR GLOBAL: R\$ 14.883,63
VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:558EA38D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 038/2013

CONTRATO: Nº: 038/2013
CONTRATADO: ANGELA MARIA DAS NEVES

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 20 HORAS
VALOR GLOBAL: R\$ 14.883,63
VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:0968B59E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 039/2013

CONTRATO: Nº: 039/2013
CONTRATADO: FRANCASNELIA GUEDES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO MAGISTÉRIO 30 HORAS
VALOR GLOBAL: R\$ 11.734,28
VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:B70A6432

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 040/2013

CONTRATO: Nº: 040/2013
CONTRATADO: BRUNA DE FREITAS DUARTE
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 12 HORAS/AULAS
VALOR GLOBAL: R\$ 8.504,96
VIGENCIA: 14/02/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:4FDE13BA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 041/2013

CONTRATO: Nº: 041/2013
CONTRATADO: DEUZIMAR JOSÉ BANDEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA 12 HORAS/AULAS
VALOR GLOBAL: R\$ 8.338,20
VIGENCIA: 01/03/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:7C052CF8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: Nº: 042/2013

CONTRATO: Nº: 042/2013
CONTRATADO: JOSÉ DELHIOMÁRIO JACINTO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR 09 HORAS/AULAS
VALOR GLOBAL: R\$ 5.982,61
VIGENCIA: 04/03/2013 À 20/12/2013

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:38A4A91B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste-MT, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2013 e 005/2013, bem como do Decreto nº 005/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, homologado através do

DECRETO Nº 005/2013 para, no período de **03 a 10 de MAIO de 2013**, apresentarem os documentos, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Edital nº 002/2013 e legislação municipal em vigor, conforme abaixo especificado:

- ☐ -ter nacionalidade brasileira ou no caso de nacionalidade estrangeira, estar regularmente habilitado para o exercício do cargo público;
- ☐ -estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- ☐ - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- ☐ - não estar incompatibilizado para a contratação no cargo;
- ☐ - comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- ☐ -ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- ☐ - ter idade mínima 18 anos ou a idade mínima exigida para o cargo, conforme disposto em legislação própria;
- ☐ -comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo;
- ☐ -comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- ☐ - certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;

- ☐ -cópia da cédula de identidade;
- ☐ -cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
- ☐ -cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral Comprovando a votação das três últimas eleições que antecedem a contratação;
- ☐ -cópia do reservista ou documento equivalente (quando do sexo masculino);
- ☐ -cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- ☐ -cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- ☐ -cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- ☐ -cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- ☐ -cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- ☐ -cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- ☐ -atestado médico admissional;
- ☐ -cópia do comprovante de residência.
- ☐ - não ter infringido as Leis que fundamentaram este Edital;
- ☐ - declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Planejamento;
- ☐ - 01 foto 3x4;
- ☐ - declaração de bens e valores, documento a ser preenchido no ato da apresentação dos documentos, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- ☐ - apresentar outros documentos, caso seja exigido no ato da Contratação.

Clas.	Nome	Cargo
8º	INA MARIA RIBEIRO DE MORAIS	ARTIFICE DE COPA E COZINHA

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:F5B5518F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 479/2013

DE 30 DE ABRIL DE 2013

Autor: Mesa Diretora

“Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos efetivos municipais do Póde Legislativo e, dá outras providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos municipais do Legislativo, ativos, inativos e pensionistas da carreira pública municipal a revisão geral anual salarial de 9,0% (Nove por cento), utilizando como base o Índice do Salário mínimo ano 2013, segundo o Decreto Federal nº 7.872/2012 de 26 de dezembro de 2012, em vigor desde 01/01/2013.

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2013.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:0937F88D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.** **008/2013**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR ITEM”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 02 de Maio de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de Maio de 2013 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de encomendas e passagens terrestres de Lambari D'Oeste a Cuiabá e vice-versa para diversas secretarias deste município**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste/MT em 02 de Maio de 2013.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:A1170C8B

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

CÂMARA MUNICIPAL **EDITAL DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL** **N. 05/2013**

OBJETO: : Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, Controle

Interno, e Portal da Transparência – MT, conforme especificações detalhadas no anexo I do Edital.

PARTICIPANTE VENCEDOR:

AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.804.377/0001-97 com o valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), divididos em 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de maio de 2013.

ANA PAULA RYCHESCKI PORTELA

Pregoeira

Publicado por:

Wander Rodrigo Bortolassi

Código Identificador:8C33EC61

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 54/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2010**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal Oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 003- PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11º	REGINALDO CÉSAR GARCIA MARTINS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Orçamento

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:A862C460

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a **Chamada Pública para Aquisição de gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar Municipal**, tipo menor preço por item, de acordo com as especificações contidas no edital, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **22 de maio 2013**, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde_MT, com endereço na Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos

Buritis, em Lucas do Rio Verde-MT, Fone(65) 3549-8300 das 13:00 h às 17:30 h e no Site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do rio Verde-MT, 02 de Maio de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente CPL

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:F3C9E3F7

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO Nº 066/2013

Objeto: Aquisição de Adesivos refletivos e chapa galvanizada para confecção de placas de nomenclatura de Ruas do município de Lucas do Rio Verde – MT

Dia: 17 de maio de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00hs até as 08:30hs, do dia 17 de maio de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 17 de maio de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 02 de Maio de 2013.

JESSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:A77786B3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 262/2013

DATA: 25 de março de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra **Zuleide Aparecida Sales Vieira**, Atendente de Enfermagem, para exercer a função de **Auxiliar de Enfermagem**, com adicional de 50% do salário base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - PSF, a partir de 01 de março de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

LUCIANE DANTAS MONTENEGRO DE ARAUJO

Secretária de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:4F158183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 326/2013

DATA: 22 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre transferência de lotação Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a Sra **Zuleide Aparecida Sales Vieira**, Atendente de Enfermagem, da Secretaria de Saúde e Saneamento – PSF I, para o Hospital, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 2º - Conceder a Servidora, 40% de adicional de insalubridade, base de cálculo sob salário mínimo vigente, de acordo com artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, a partir de 01 de abril de 2013.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUCIANE DANTAS MONTENEGRO DE ARAUJO
Secretária de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:BAEFEE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2013

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando o termo aditivo de nº 001/2013 de 21 de janeiro de 2013, tem por objeto a prorrogação da vigência do Concurso Público 001/2011, por um período de mais 02 anos (igual período), iniciando-se em 21 de março de 2013 e findando-se em 21 de março de 2015.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 005/2013, de 15 de março de 2013.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. **Elizete da Silva Rafael**, para exercer o cargo de **Zeladora**, 8ª Classificada, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 01 de Abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUCIANE DANTAS MONTENEGRO DE ARAUJO
Secretária de Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:C6DBEBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina **Elizete da Silva Rafael**, nomeada para o cargo de **Zeladora**, 8ª Classificada, conforme portaria de nº 281/2013 de 01 de abril de 2013, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Perante o Exmo Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter **efetivo** o presente termo, comprometido o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 01 de abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Empossada: **Elizete da Silva Rafael**

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 005/2013 de 15 de março de 2013.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:A90060DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2013 TESTE SELETICO
01/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro – Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br – site www.marcelandia.mt.gov.br Endereço SMECDL – Rua Ema di Carli Fogo, nº 368 – Centro - Fone (66) 35361780

Processo Seletivo Simplificado 001/2013

O Exmo Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 27 de Janeiro de 2013 nos termos do Edital 001/2013 e homologado pelo Decreto de nº 17/2013 de 05 de fevereiro de 2013, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Celia de Moura Costa	Professor Letras	Escola Castro Alves	20h

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 02 (dois) dias a contar desta data, 02 de maio de 2013, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

	ORIGINAL
- Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); - Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); - Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente (original e 1 cópia) - Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); - CPF (original) e 1 (cópia) - Comprovante de residência - Carteira de Habilitação (motorista) - Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia) 02 Fotos 3x4	- Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; - Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos - Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; - Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar - Declaração dos Dependentes de IRRF - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Marcelândia-MT, 02 de maio de 2013.

SONIA MARTINIS

Presidente Comissão Teste Seletivo

Publicado por:

Sonia Martinis

Código Identificador:09757D36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1709 DE 18 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no § 1º Art. 3º da Lei Municipal nº 340, de 17 de dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 709 de 07 de Outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Geni Teixeira Ferreira

Suplente: Ana Paula Borges

II - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Veronica Egewarth

Suplente: Rosaliva Camargo

III – Representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Antonia Fior Daguís Frediane

Suplente: Luciano da Silva Pereira

IV - Representando o Poder Legislativo

Titular: Valdemar Frigeri

Suplente: Claudia Regina P. Costa

V - Representando a Associação da 3ª Idade “Tia Celina”

Titular: Jamir Martelo

Suplente: Cirene de Souza

VI - Representando o Centro Social Maria Missionária

Titular: Edna Zanette Giusti

Suplente: Carla Daniela da Costa

VII - Representando a Igreja Católica

Titular: Gecilda Ricieri

Suplente: Maria Apda. Holz

VIII – Representando as Igrejas Evangélicas

Titular: Dusnelda Schneider

Suplente: Josefa Fuzi

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:60F4FF72

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1710 DE 18 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao cumprimento das leis municipais nº 341, de 17 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal 708 de Outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – Representando o Gabinete do Prefeito

Titular: Cristiane da Silva Oliveira

Suplente: Eliane Panassol

II - Representando o Poder Legislativo

Titular: Marinilde Bernardi Dall’Acqua

Suplente: Claudia Regina Pinto Costa

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Alexsandra Tosta Batista

Suplente: Edna Zanette Giusti

IV - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Geni Teixeira Ferreira

Suplente: Elizabete de Oliveira Molina

V - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gelsi Soares Ricardo

Suplente: Vanessa Santos Coelho

VI - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Genice Minski

Suplente: Juniele Portela

VII - Representando o Centro Social Maria Missionária

Titular: Lurdes Marques da Silva

Suplente: Veldair de Fátima Zanchini

VIII – Representando a Fraternidade Feminina Acácia Matupaense

Titular: Fabricia Pinotti

Suplente: Matiele Adriane Granetto

IX - Representando a Associação da 3ª Idade “Tia Celina”

Titular: Lucia Pereira

Suplente: Aurélia Menegon

X - Representando o Lions Clube

Titular: Dalva Aparecida Cardoso

Suplente: Márcia Pinho Maciel

XI - Representando a Igreja Católica

Titular: Sonia Picotti Batista

Suplente: Irdes Grando Caron

XII - Representando as Igrejas Evangélicas

Titular: Zeni Nunes de Souza

Suplente: Camila Nunes de Souza

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:C5E88C69

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 830 DE 10 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá/MT, para atendimento das despesas e custeio da entidade.

Parágrafo único. O valor do repasse é correspondente ao da locação do imóvel para o Banco do Brasil S/A, sendo reajustados anualmente com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas, podendo ser realizado pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, iniciando em 01 de abril de 2013.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse mensal para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá/MT, para atendimento das despesas com combustível para transporte dos alunos matriculados e atendidos pela instituição.

Art. 3º Os valores referentes aos recursos repassados por meio desta lei serão de conformidade com os constantes nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:0D223AF0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 829 DE 10 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóveis de propriedade do Município de Matupá para o Banco do Brasil S/A, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores deliberou e o prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar para o Banco do Brasil S/A, os imóveis lote nº 07 (sete), da Quadra 2C, Zona

Regional 1, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), compreendido no Projeto de Colonização denominado “Projeto Integrado Matupá”, devidamente matriculado sob nº 418, página 1 do Livro 02 – Registro Geral do Cartório de 1º Ofício de Matupá e lote nº 08 (oito), da Quadra 2C, Zona Regional 1, com área de 969,09 m² (novecentos e sessenta e nove metros e nove decímetros quadrados), compreendido no Projeto de Colonização denominado “Projeto Integrado Matupá”, devidamente matriculado sob nº 419, página 1 do Livro 02 – Registro Geral do Cartório de 1º Ofício de Matupá, contendo sob os imóveis acima mencionados edificação em alvenaria com 391,15 m² (trezentos e noventa e um metro e quinze centímetros quadrados).

§ 1º O valor mensal da locação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), reajustados anualmente com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º Para os fins desta lei, será celebrado contrato de locação de imóvel com prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando em 01 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:B37FF65F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº
031/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ATRAVÉS DA EQUIPE DE PREGOEIRO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE REALIZOU NO DIA 24 DE ABRIL DE 2013, ÀS 14:30 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, O PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2013 – CUJO OBJETO É “PREGÃO PRESENCIAL SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES”.- CONFORME EDITAL Nº 047/2013, ONDE SE CONSAGROU VENCEDOR O LICITANTE PETINE E PETINE LTDA - ME COM UM VALOR DE R\$ 74.947,40. MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, LOCALIZADA NA AV. HERMÍNIO OMETTO, Nº 101, ZE-022. MATUPÁ/MT, 02 DE MAIO DE 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:084E6CCE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.
032/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ATRAVÉS DA EQUIPE DE PREGOEIRO (A), COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE REALIZOU NO DIA 23 DE ABRIL DE 2013 ÀS 08H00MIN NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, O “PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES VIA ONIBUS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE MATUPÁ”, ONDE CONSAGROU-SE VENCEDOR O LICITANTE KARE TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME COM UM VALOR DE R\$ 92.642,50. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 045/2013, JUNTO À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA DA AV. HERMÍNIO OMETTO, 101, ZE-022, FONES (66) 3595-3100 DAS 07H00MIN ÀS 11H00MIN.MATUPÁ – MT, 30 DE ABRIL DE 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:AE0EC436**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 034/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ATRAVÉS DA EQUIPE DE PREGOEIRO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE REALIZOU NO DIA 25 DE ABRIL DE 2013, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, O PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2013 – CUJO OBJETO É “PREGAO PRESENCIAL SRP PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA FARMÁCIA BÁSICA (SAÚDE MENTAL, DIABETE E HIPERTENSÃO, ASMA E RENITE, SAÚDE DA MULHER E DIABETE MELLITUS) DO HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT”- CONFORME EDITAL Nº 047/2013, ONDE SE CONSAGRARAM VENCEDORES OS LICITANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA, COM UM VALOR DE R\$ 52.546,80, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COM UM VALOR DE R\$ 104.853,60, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA COM UM VALOR DE R\$ 57.780,29, RINALDI & COGO LTDA COM UM VALOR DE R\$ 6.175,25 E DENTAL CENTRO OESTE LTDA COM UM VALOR DE R\$ 35.627,00.. **MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, LOCALIZADA NA AV. HERMÍNIO OMETTO, Nº 101, ZE-022. MATUPÁ/MT, 02 DE MAIO DE 2013.**

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:FDF82A05**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº. 004/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE REALIZOU NO DIA 15 DE MARÇO DE 2013 AS 14H00MIN NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO, CONserto E INSTALAÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ONDE CONSAGROU-SE VENCEDOR O LICITANTE PETINE E PETINE LTDA-ME COM UM VALOR DE R\$ 79.193,40. **MAIORES INFORMAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ LOCALIZADA DA AV. HERMÍNIO OMETTO, 101, ZE-022, FONES (66) 3595-3100 DAS 07:00 ÀS 11:00 HS. MATUPÁ – MT, 22 DE MARÇO DE 2013.**

CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:70BCE4E3**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **21 DE MAIO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **OBRA NA ESCOLA SANTO ANTONIO REFERENTE A CONSTRUÇÃO**

DE 06 SALAS DE AULAS MODELO PADRÃO FNDE, NA GLEBA UNIÃO, LINHA 03 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, FIRMADO PELO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8332/2013. Maiores Informações através do Edital nº. **056/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 03 de Maio de 2013.

CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:413F6D97**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
EDITAL Nº 033/2013
**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013 e 25/27/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 30 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I**PSICÓLOGO SOCIAL VOLANTE**

480	ELAINE FERRARI DOS SANTOS	3º LUGAR
-----	---------------------------	----------

MOTORISTA

477	ISAIAS AMBROSIO DE FRIAS	6º LUGAR
-----	--------------------------	----------

Mirassol D'Oeste, 30 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:CA72839B
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
EDITAL Nº 032/2013

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25/27/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 29 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I**PSICÓLOGO SOCIAL VOLANTE**

199	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	2º LUGAR
-----	---------------------------	----------

Mirassol D'Oeste, 29 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:9125A3C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 030/2013**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 29 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO – I**MERENDEIRA**

263	MARIA ISABEL CONTARDI MARTINS	9º LUGAR
-----	-------------------------------	----------

Mirassol D'Oeste, 29 de abril de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:AAD5D1CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE Nº: 011/2013

Aos Dois Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Treze, perante o Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse a Sra. **JOANA ANGELICA DA SILVA FARIA**, residente e domiciliada em Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1226139-4 SJ/MT e CPF nº 698.133.531-04, convocada pelo Decreto nº. 2541/2013 e nomeada pela Portaria nº 185/2013, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **MÉDICO - PSF**, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado conforme Edital de Classificação Final do Concurso Público nº. 001/2012, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, responsabilidades, impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT Lei Complementar nº. 008/1998, a Carga horária de 40 horas semanais e as atribuições necessárias ao desempenho da função: **a) Descrição Sintética:** Prestar assistência ao paciente realizando procedimentos dentro de suas competências técnicas e legais, em domicílio ou na Unidade de Saúde da Família e, conforme Descrição Analítica do cargo Anexo V- 50 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol D'Oeste/MT, Lei Complementar 010/1999 no qual entrará em exercício nesta data. Eu **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela servidora empossada. Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho".

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

JOANA ANGELICA DA SILVA FARIA

Servidora Empossada

Publicado por:

Rodrigo Donizete Terradas

Código Identificador:7EB23C63

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO DO FUNDEB**

DECRETO Nº. 027/2013

“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do município de Nobres/MT”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, bem como a Lei Municipal nº. 1.181, de 27 de abril de 2011. **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para um mandato de dois anos.

v Representantes do Poder Executivo Municipal

• Titular: **Elizabeth Gomes Pereira Machado**
RG: 0835966-0 SSP/MT
CPF: 537.793.041-04

• Suplente: **Roseli Ferreira Lemes Grabowski**
RG: 569.155 SSP/MT
CPF: 427.903.871-68

v Representantes do Poder Executivo Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• Titular: **Lenes Ferreira da Silva – PRESIDENTE**
RG: 1082601-7 SSP/MT
CPF: 794.203.461-53

• Suplente: **Ana Simoa Avelino dos Santos Pessoa**
RG: 2334393-1 SSP/MT
CPF: 401.613.669-53

v Representantes do CONSELHO TUTELAR

• Titular: **Lúcia Andréa da Cruz**
RG: 748.652 SSP/MT
CPF: 025.991.116-09

• Suplente: **Kelly Pinto Barros**
RG: 1087582-4 SSP/MT
CPF: 839.929.011-49

v Representante doS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

• Titular: **Maria Conceição Nonato – VICE-PRESIDENTE**
RG: 646.057 SSP/MT
CPF: 559.456.001-72

• Suplente: **Tereza Agnelo da Cruz**
RG: 528.995 SSP/MT
CPF: 361.505.411-34

v Representante doS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

• Titular: **Carlos Augusto Recalde**
RG: 1388063-2 SSP/MT
CPF: 448.665.001-82

• Suplente: **Eva Odete Tocantins**
RG: 0141988-9 SSP/MT
CPF: 109.163.691-53

v Representante doS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

• Titular: **Valéria Rucker**
RG: 2324854-8 SSP/MT
CPF: 497.104.949-53
• Suplente: **Hilda Benedita Martins**
RG: 2121980 SSP/PR
CPF: 370.881.149-68

v RepresentanteS doS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

• Titular: **Carla Tereza Mendes da Silva**
RG: 4165438 SSP/GO
CPF: 938.746.341-91

• Suplente: **Maria Dolores de Paula Pereira**
RG: 7009595385 SSP/RS
CPF: 219.652.180-91

• Titular: **Núbia Avelino dos Santos**
RG: 3898245 SSP/PR
CPF: 599.038.569-20

• Suplente: **Dovirge Gerônima de Almeida**
RG: 1422181-0 SSP/MT
CPF: 843.316.741-34

v Representantes DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS.

• Titular: **Gabriel da Silva Santos**
RG: 2260675-0 SSP/MT
CPF: 045.274.171-85

• Suplente: **Raisa Diandra de Araújo Barbato**
RG: 2246334-8 SSP/MT
CPF: 037.852.571-98

v Representante doS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

• Titular: **Andressa Gabriely da Silva Costa Dassi**
CPF: 062.516.001-01

• Suplente: **Nilda Pereira da Silva**
CPF: 062.195.301-60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação em local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 018/2011.

Gabinete do Prefeito em Nobres, aos 25 de abril de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:1979B854

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 208/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Germano Pauletto Neto, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Germano Pauletto Neto**, portador do RG nº. 15555623 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 003.498.141-12, do cargo em Comissão de Diretor Departamento de Manutenção de Veículos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de Maio de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:01559727**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2013**

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida as servidoras Erika Cristina F. R. Vieira, Olivia Lojol Ribeiro e Nivete Rodrigues Godois dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito aos servidores abaixo relacionados:

Erika Cristina F. R. Vieira, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 (primeiro de abril de dois mil e oito) a 01/04/2013 (primeiro de abril de dois mil e treze), cujo gozo se observará no período de 02/05/2013 (dois de maio de dois mil e treze) a 30/07/2013 (trinta de julho de dois mil e treze), conforme requerido expressamente pela servidora em questão.

Olivia Lojol Ribeiro, Agente de Serviços Administrativos, lotada no Departamento de Frotas, Transportes e Vias Públicas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, referente ao período aquisitivo de 03/07/2006 (três de julho de dois mil e seis) a 03/07/2011 (três de julho de dois mil e onze), cujo gozo se observará no período de 06/05/2013 (seis de maio de dois mil e treze) a 03/08/2013 (três de agosto de dois mil e treze), conforme requerido expressamente pela servidora em questão.

Nivete Rodrigues Godois, Agente de Serviços Administrativos, lotada no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças. Fiscalização e Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 01/10/1999 (primeiro de outubro de mil novecentos e noventa e nove) a 01/10/2004 (primeiro de outubro de dois mil e quatro), cujo gozo se observará no período de 13/05/2013 (treze de maio de dois mil e treze) a 11/08/2013 (onze de agosto de dois mil e treze), conforme requerido expressamente pela servidora em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 2º dia do mês de maio de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa.2.5.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:8AE56E5F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 114/2013**

Sr. **Neurilan Fraga**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

R E S O L V E:

Conceder 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 02 de Maio de 2013 em razão de Falecimento da Avó da Servidora, conforme Lei Complementar n.º 155/2010, Cap.II “Dos Afastamentos e das Ausências” Seção VI – Art. 104, inciso V e alínea b.

GENILDA GOMES DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 2º do mês de Maio de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:8FE91BF5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº
031/2013**

Fica rescindido a partir de 30 de abril de 2013, o Contrato Temporário nº 031/2013,

celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento e a Srª. Evanir Rosa da Costa**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT, 30 de abril 2013.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:68BB19D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2013**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Maria Auxiliadora Silva Cunha**, do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **DAS – 5, a partir de 02/05/2013.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 02 de Maio de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:634CC71E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2013**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Otarci Nunes da Rosa**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **DAS – 5, a partir de 02/05/2013.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 02 de Maio de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D9C7EF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Maria Auxiliadora Silva Cunha**, para o Cargo em Comissão de Secretária de Governo, **DAS – 5, a partir de 02/05/2013.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 02 de Maio de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E6D06017

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº: 003/2013

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº: 003/2013

VERSÃO: 2.1

SISTEMA: SFI – SISTEMA FINANCEIRO

SETORES ENVOLVIDOS: GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS

I. FINALIDADE

1.1 Disciplinar e Normatizar as Rotinas e Procedimentos de Concessão de Adiantamentos para viagem, desde a solicitação até a prestação de contas, e definir responsabilidades pelo descumprimento das regras desta Instrução Normativa.

II. ABRANGÊNCIA

2.1 1 A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da administração pública direta e da indireta no que couber, quando da necessidade de concessão de adiantamentos para afastamento intermunicipal e interestadual de servidor ou agente político, a serviço desta municipalidade.

III. BASE LEGAL

3.1 A presente instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações:

1. - Lei 4320/64;

2. - Constituição Federal;

3. - Lei Federal nº 101/2000;

4. - Lei Municipal 002/1993

IV. RESPONSABILIDADES

4.1 DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA):

4.1.1 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

4.1.2 Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;

4.1.3 Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa;

4.2 DAS UNIDADES EXECUTORAS:

4.2.1 Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

4.2.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

4.2.3 Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

4.2.4 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

4.3 DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

4.3.1 Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

4.3.2 Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

4.3.3 Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

V. DOS PROCEDIMENTOS

5.1 SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTOS

5.1.1 A solicitação de adiantamento deverá ser feito com antecedência de no mínimo 02 dias úteis, com exceção os casos de urgência para atender demandas da Secretaria de Saúde e Ação Social;

5.1.2 No caso de adiantamento para transporte de pacientes, deverá acompanhar cópia do encaminhamento médico do referido paciente junto à solicitação;

5.1.3 Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de um salário mínimo, exceto casos de combustível para atender as áreas da Saúde e Gabinete do Prefeito quando houver a necessidade justificada;

5.1.4 As solicitações de adiantamentos deverão ser preenchidas de acordo com o **(ANEXO I)** desta instrução normativa e devidamente autorizado e assinado pelo ordenador de despesa ou secretário;

5.1.5 Junto com o ANEXO I e o Comunicado Interno, o solicitante deverá encaminhar uma autorização de desconto em folha **(ANEXO**

II) devidamente preenchido e assinado para análise prévia do Setor de Prestação de Contas e da Unidade de Controle Interno;

5.1.6 Em seguida, o processo será encaminhado a Secretaria de Finanças para averiguação do Saldo Orçamentário e Financeiro. **(ANEXO III)**

5.1.7 O Departamento de Prestação de Contas emitirá o Certificado de Adimplência, que está instituído no **(ANEXO IV)**, em seguida, enviará o processo a Unidade de Controle Interno para obter deferimento da mesma, nos termos do **(ANEXO IV)**, que poderá de plano, indeferir caso o processo não atenda aos dispositivos legais.

5.1.8 O departamento de Contabilidade encaminhará o processo ao Departamento de Compras para a emissão do pedido da despesa;

5.1.9 Após estes tramites, o processo será encaminhado para o departamento de contabilidade para o prévio empenho, e em seguida, para o pagamento por parte da Tesouraria, que somente o fará se todas as fases e documentos citados estiverem anexados nos autos;

5.1.10 Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente nos fins especificados na solicitação, mediante emissão de notas fiscais sem rasuras, emendas ou ressalvas, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, discriminando os produtos ou serviços adquiridos e devidamente recebidas por pessoas da empresa fornecedora;

5.1.11 É vedada a utilização de recursos oriundos de adiantamentos para custeio de despesas específicas de diárias, como hospedagens, alimentação e locomoção urbana, exceção feita aos adiantamentos para custeio de viagens para o exterior;

5.1.12 Não será permitida em hipótese alguma a liberação de adiantamentos a servidores em período de gozo de férias, afastamentos, licenças ou para servidores com pendências nas prestações de contas. Fica condicionada à prestação de contas de repasse anterior ou até a restituição integral de adiantamento recebido e não utilizado;

5.1.13 O beneficiário que receber adiantamentos e não se afastar da sede, por qualquer motivo fica obrigado a restituir integralmente o valor recebido no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia seguinte ao retorno, vedado o parcelamento;

5.1.14 A liberação dos recursos serão feitos por emissão de cheques ou depósito em conta Bancária do Solicitante após a emissão de Nota de Empenho Pelo Departamento de Contabilidade no prazo mínimo de 48 horas após Conclusão da Solicitação no Sistema Informatizado de Compras;

5.2 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS

5.2.1 O servidor prestará contas ao Departamento Financeiro, dos recursos recebidos dentro do prazo de 5(cinco) dias contados do retorno à sede, mediante a apresentação das notas referidas acima, devidamente vistas no verso pelo mesmo e o preenchimento do documento ANEXO V que contem campo para discriminação das notas fiscais e comprovantes da viagem;

5.2.2 Os gastos realizados através de adiantamento para despesas emergenciais, ou pequenas despesas, serão comprovadas mediante nota fiscal, contendo a descrição do produto, nominal a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, com recibo do emitente, datada e assinada, colada em folha de papel (para o caso de notas pequenas), com o atestado de que o material foi recebido ou de que o serviço foi prestado.

5.2.3 A não apresentação de contas no prazo acima especificado, bem como a não restituição referida, gerará desconto automático em folha do servidor, dos valores correspondentes, bem como a suspensão do recebimento dos mesmos benefícios até a regularização total da situação.

5.2.4 O valor total das notas e comprovantes apresentados deverá totalizar o numerário solicitado. Caso não seja usado o valor total, ou haver recusa quanto aos comprovantes, fica o funcionário responsável pela restituição do saldo não utilizado, ou utilizado indevidamente.

VI. ANEXOS

- **ANEXO I** – Solicitação de Adiantamento;
- **ANEXO II** – Autorização de desconto em folha;
- **ANEXO III** – Averiguação de saldo Orçamentário e Financeiro;
- **ANEXO IV** – Certificado de adimplência, autorização e deferimento;
- **ANEXO V** – Resumo de Viagem;
- **ANEXO VI** – Check list – Processo de Prestação de Contas de Adiantamentos;

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A realização de despesa por meio de adiantamento sem a observância das tramitações e comprovações estabelecidas nesta Instrução Normativa sujeitará os responsáveis à restituição dos valores correspondentes, sem prejuízo das demais sanções legais.

7.2 Os esclarecimentos adicionais a esta Instrução Normativa caberão ao Departamento Financeiro com o apoio da Unidade de Controle Interno;

7.3 A UCCI aferirá o fiel cumprimento deste documento por todas as unidades da estrutura administrativa, mediante auditoria interna.

Esta instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Bandeirantes, 23 de abril de 2013.

EVERTON BRAGA KISTNER

Controlador Interno Municipal

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO 000/2013

Base legal: Lei Municipal Nº 002/1993

A. DADOS DO SOLICITANTE:

Nome: (nome do solicitante)
CPF: 000.000.000-00
Cargo/Função: (ex: Motorista ambulância)
Matrícula: 0000

B. DESCRIÇÃO DA VIAGEM

Destino: XXXXXX – MT	
Data da Saída: 00/00/0000	Horário: 00:00h
Data da Volta: 00/00/0000	Horário: 00:00h
Meio de locomoção: (EX: ONIBUS)	

C. OBJETIVO DA VIAGEM

(nome do secretário) Sec. Municipal de XXXXXXXX
--

Decreto 000/2013

D. AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, concedo e Autorizo a realização das Diárias ora solicitadas.

Kelyn Aparecida Boska Sec. Municipal de Finanças

Decreto 002/2013

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA ADIANTAMENTOS

Eu, xxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxx, brasileiro(a), funcionário(a) público do município de Nova Bandeirantes, portador do CPF xxxxxxxxxxx-xx e da carteira de Identidade xxxxxxxx SSP/xx. Cadastrado no Departamento de Recursos Humanos sob a matrícula xxxx, ocupando o cargo de provimento Efetivo de xxxxxxxx xxxxxxxx. Autorizo ao Departamento de Recursos Humanos a efetuar o desconto em folha de pagamento, de qualquer valor recebido por mim a título de Adiantamento de Viagem que por ventura não tenha prestado contas, nos termos do Artigo nº 30 da lei nº 002/1993, e Instrução Normativa SFI – nº 003/2013 ou que a prestação de contas seja Reprovada por parte da administração pública de Nova Bandeirantes MT.

O referido é verdade, assino e dou fé.

Nova Bandeirantes, 00 de xxxxxx de 2013

Atenciosamente,

(nome do servidor)
(Cargo/função)

ANEXO III**AVERIGUAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º _____

1. TESOURARIA

Após análise, tenho a informar que:

- () – Há recursos para o pagamento desta despesa;
() – Não há recursos para o pagamento desta despesa;

Nova Bandeirantes - MT, em ____/____/____

SECRETARIA DE FINANÇAS**2. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Após análise na LOA/20xx, tenho a informar que:

- () – Há saldo Orçamentário na Dotação: _____
() – Não há saldo Orçamentário para empenho da despesa;

Nova Bandeirantes - MT, em ____/____/____

CONTADOR**ANEXO IV****CERTIFICADO DE ADIMPLÊNCIA, AUTORIZAÇÃO E DEFERIMENTO****1. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

A Unidade de controle Interno do Município de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, cumprindo o disposto na Lei Municipal 525/2007, após análise no processo de Adiantamento objeto do comunicado xxxx/xxxx, emite o seguinte parecer:

- 01 – () - O Processo atende ao disposto na Instrução Normativa SFI N.º 002/2013, podendo ser Deferido por parte do Prefeito Municipal;
02 – () - O Processo não atende ao disposto na Instrução Normativa, podendo ser Indeferido por parte do Prefeito Municipal;

Nova Bandeirantes - MT, em ____/____/____

Controlador Interno Municipal

2. SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito, que o servidor XXXXXXXX, portador da Matrícula Funcional nº XXX, ocupante do Cargo de XXXXX, encontra-se com a seguinte situação em relação a prestação de contas:

- () – Não há pendências em nome deste servidor;
() – Há pendências Ref. Empenho nº. _____ Data: ____/____/____

Nova Bandeirantes - MT, em ____/____/____

Responsável pela prestação de contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS			
SERVIDOR:			
MATRÍCULA:			
ADIANTAMENTO N.º			
DATA	N.º DOC	DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL			
RESUMO			
ADIANTAMENTO RECEBIDO:			
VALOR UTILIZADO:			
SALDO RECOLHIDO:			

ANEXO V

ANEXO VI

CHECK LIST PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS

Verificar se:

1 – O Processo de Concessão e Prestação de Adiantamentos apresenta:

		SIM	NÃO	N/A
1.1	Comunicado Interno			
1.2	Nota de Empenho			
1.3	Solicitação			
1.4	Nota de Liquidação			
1.5	Ordem de Pagamento			
1.6	Relatório de viagem			
1.7	Bilhetes de Passagens (vias originais)			
1.8	Os processos de concessão de Adiantamentos estão autorizados por AUTORIDADE COMPETENTE: Secretários Municipais, Prefeito Municipal			

2 – A Requisição de Adiantamentos está preenchida corretamente, sem rasuras, contendo os itens abaixo

		SIM	NÃO	N/A
2.1	Nome do Servidor			
2.2	Cargo/Função			
2.3	Destino (localidade)			
2.4	O meio de transporte: aéreo ou terrestre. Se a viagem foi realizada em veículo oficial, informar a placa do veículo e anexar autorização de viagem para o uso do veículo oficial			
2.5	Período de Afastamento			
2.6	Objetivo da Viagem			
2.7	O valor do Adiantamento concedido foi calculado conforme a necessidade de viagem?			
2.8	Autorização do Secretário Responsável;			
2.9	Assinatura do servidor solicitante;			
2.10	Os Adiantamentos foram concedidas antes da realização da viagem;			

3- O RELATÓRIO DE VIAGEM está preenchido corretamente, sem rasuras, contendo os itens abaixo:

		SIM	NÃO	N/A
3.1	Nome do Servidor;			
3.2	Cargo/Função;			

3.3	Meio de Locomoção;			
3.4	O meio de Transporte foi aéreo ou terrestre – anexar os bilhetes de passagem (ORIGINAIS), conferindo assim o roteiro e o período da viagem;			
3.5	Se a viagem foi realizada em veículo oficial, informar a placa do veículo e anexar autorização de viagem expedida pelo Secretário da Pasta, para o uso do veículo oficial;			
3.6	Cópia do Diário de Bordo do veículo			
3.7	Data da saída e data do retorno;			
3.8	Destino (localidade);			
3.9	Descrição dos Serviços Executados;			
3.10	Nº da Requisição de Adiantamento;			
3.11	Descrição de todos os documentos no resumo de viagem;			
3.12	Assinatura do Servidor;			
3.13	Documentos que confirmam a participação no evento (folder, foto, diploma, certificados, crachá ou qualquer outro comprovante de sua presença;			
3.14	O Servidor apresentou o Relatório de viagem, dentro do prazo máximo de 05(três) dias contadas da data do regresso ao Município;			
3.15	No caso onde cujas viagens não foram realizadas ou valores recebidos em excesso, foram devolvidos os valores das diárias, no prazo de 05 dias, (anexar comprovante original de recolhimento aos cofres públicos do município – depósito bancário);			
3.16	No caso de retorno antecipado houve devolução do valor correspondente aos dias antecipados, no prazo de 05 dias. (anexar comprovante original de recolhimento aos cofres públicos do município – depósito bancário);			
3.17	As folhas do processo estão devidamente numeradas e rubricadas por servidor responsável;			

Data: 00-00-2013.

Controlador Interno Contador

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:524D69F6

PREFEITURA MUNICIPAL INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº: 002/2013

VERSÃO: 2.0

SISTEMA: SFI – SISTEMA FINANCEIRO

SETORES ENVOLVIDOS: GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

I. FINALIDADE

1.1 Disciplinar e Normatizar as Rotinas e Procedimentos de Concessão de Diárias para viagem, desde a solicitação até a prestação de contas, e definir responsabilidades pelo descumprimento das regras desta Instrução Normativa.

II. ABRANGÊNCIA

2.1 A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da administração pública direta e da indireta no que couber, quando da necessidade de concessão de diárias para afastamento intermunicipal e interestadual de servidor ou agente político, a serviço desta municipalidade.

III. BASE LEGAL

3.1 A presente instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações:

1. - Lei 4320/64;

2. - Constituição Federal;

3. - Lei Federal nº 101/2000;

4. - Lei Municipal 311/2003;

5. - Decreto Municipal 055/2013;

IV. RESPONSABILIDADES

4.1 DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA):

4.1.1 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

4.1.2 Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;

4.1.3 Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa;

4.2 DAS UNIDADES EXECUTORAS:

4.2.1 Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

4.2.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

4.2.3 Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

4.2.4 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

4.3 DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

4.3.1 Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

4.3.2 Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

4.3.3 Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

V. DOS PROCEDIMENTOS

5.1 DAS DIARIAS

5.1.1 A diária será concedida por dia de afastamento da sede do Município e se destina a indenizar o servidor das despesas decorrentes de viagem quando estiver a serviço do Município sendo liberado valores conforme estabelecidos no Decreto n.º 055/2013;

5.1.2 A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando como base inicial e final para contagem dos dias e hora da partida e hora de chegada na sede do Município;

5.2 DA SOLICITAÇÃO

5.2.1 As solicitações de diárias deverão ser realizadas somente através do Sistema informatizado no Departamento de Compras, com antecedência mínima de 48 horas, exceto as situações de urgência/emergência e/ou força maior ou requerimento visado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças.

5.2.2 A concessão de diárias aos servidores para participação em cursos de capacitação e similares, deve obedecer aos seguintes critérios:

A. O envio do Comunicado Interno endereçado ao secretário informando a quantidade de diárias pretendidas, o local e data da viagem e a justificativa ou motivo da mesma.

B. As solicitações de Diárias deverão ser preenchidas de acordo com o **(ANEXO I)** desta instrução normativa que especifica quantidade de diárias, valores, local, data da viagem e dados pessoais do servidor devidamente autorizado e assinado pelo ordenador de despesa ou secretário;

C. Junto com o ANEXO I e o Comunicado Interno, o solicitante deverá encaminhar uma autorização de desconto em folha **(ANEXO II)** devidamente preenchido e assinado para análise prévia do Setor de Prestação de Contas e da Unidade de Controle Interno;

D. Em seguida, o processo será encaminhado ao Departamento de Finanças para averiguação do Saldo Orçamentário e Financeiro **(ANEXO III)** antes e envia-lo a setor de prestação de contas;

E. O Departamento de Prestação de Contas emitirá o Certificado de Adimplência, que está instituído no **(ANEXO IV)**, em seguida, enviará o processo a Unidade de Controle Interno para obter deferimento da mesma, efetuando análise prévia quanto a necessidade, conveniência e os benefícios trazidos às atividades inerentes ao cargo/função do solicitante, nos termos do **(ANEXO IV)**, que poderá de plano, indeferir caso o processo não atenda aos dispositivos legais.

F. O departamento de Contabilidade encaminhará o processo ao Departamento de Compras para a emissão do pedido da despesa;

G. Após estes tramites, o processo será encaminhado para o departamento de contabilidade para o prévio empenho, e em seguida, para o pagamento por parte da Tesouraria, que somente o fará se todas as fases e documentos citados estiverem anexados nos autos;

5.2.3 Estar relacionada às atividades inerentes ao cargo/função do solicitante, justificando o investimento de recursos públicos, limitando a participação no mesmo curso a dois (02) servidores do mesmo órgão;

5.2.4 Deverão ser impressas 02(duas) vias da solicitação, sendo uma para arquivo na unidade respectiva, depois de assinada pelo servidor e ordenador da despesa, a qual subsidiará eventuais verificações futuras do Controle Interno e outra para o servidor beneficiário das diárias e adiantamentos, para nortear sua prestação de contas;

5.2.5 Não será permitida em hipótese alguma a liberação de diárias a servidores em período de gozo de férias, afastamentos, ou licenças, cabendo a responsabilidade à Unidade Requisitante;

5.2.6 Não poderão ser pagas mais de 15(quinze) diárias no mês, por beneficiário;

5.2.7 O beneficiário que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo fica obrigado a *restituir integralmente* o valor recebido no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia seguinte ao retorno, vedado o parcelamento;

5.2.8 O beneficiário que retornar em prazo menor que o previsto ficará obrigado a *restituir o excesso* do valor recebido, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia seguinte ao retorno, vedado o parcelamento.

5.2.9 A liberação dos recursos serão feitos por emissão de cheques ou depósito em conta Bancária do Solicitante após a emissão de Nota de Empenho Pelo Departamento de Contabilidade no prazo mínimo de 48 horas após Conclusão da Solicitação no Sistema Informatizado de Compras;

5.2.10 Os valores correspondentes a diárias destinam-se ao custeio com **HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA** durante período de deslocamento;

5.2.11 No caso de diárias para transporte de pacientes, deverá acompanhar cópia do encaminhamento médico do referido paciente junto à solicitação;

5.3 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS

5.3.1 O servidor deverá apresentar comprovantes que participou do evento tais como, diploma, atestado de participação, certificado, crachá ou ficha de inscrição. Caso a viagem não seja para fins de capacitação do servidor, o comprovante pode ser de hospedagem ou alimentação;

5.3.2 A prestação de contas de diárias será instruída com os seguintes documentos:

a. Relatório de viagem preenchido e assinado pelo beneficiário conforme **ANEXO V** da presente Instrução Normativa;

b. Justificar quanto a necessidade do deslocamento perdurar por mais tempo que o previsto e complementação do valor recebido, se couber;

5.3.3 A liberação de nova solicitação de diária no Sistema informatizado de compras fica condicionada à prestação de contas de repasse anterior ou até a restituição integral de diária recebida e não utilizada;

5.3.4 A prestação de contas dos recursos será devido a Secretaria de Finanças e terão prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao retorno à sede, observando – se os procedimentos definidos nesta instrução normativa;

VI. ANEXOS

- **ANEXO I** – Solicitação de diárias;
- **ANEXO II** – Autorização de desconto em folha;
- **ANEXO III** – Averiguação de saldo Orçamentário e Financeiro;
- **ANEXO IV** – Certificado de adimplência, autorização e deferimento;
- **ANEXO V** – Relatório de Viagem;
- **ANEXO VI** – Check list - Processo de Prestação de Contas de Diárias;

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O servidor que não presta contas das diárias em conformidade com esta instrução normativa implicará em ressarcimento dos valores aos cofres públicos, inclusive através de consignação em folha de pagamento vedado o parcelamento;

7.2 A realização de despesas por meio de concessão de diárias sem a observância das tramitações e comprovações estabelecidas nesta Instrução Normativa sujeitará os responsáveis à restituição dos valores correspondentes, sem prejuízo das demais sanções legais;

7.3 Os esclarecimentos adicionais a esta instrução normativa caberá ao controle interno;

7.4 Os processos de concessão de diárias deverão ser analisados por meio do ANEXO VI pelo Controlador Interno Municipal, cabendo verificar a veracidade da documentação apresentada e julgar se correta/ incorreta;

Esta instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Bandeirantes, 23 de abril de 2.013.

EVERTON BRAGA KISTNER

Controlador Interno Municipal

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

ANEXO I

DIÁRIAS Nº 000/2013

Base legal: Lei Municipal Nº 311/2003

Decreto nº 120/2011

A. DADOS DO SOLICITANTE:

Nome:
CPF:
Cargo/Função:
Matrícula:

B. DESCRIÇÃO DA VIAGEM

Destino:		
Data da Saída:	Horário:	
Data da Volta:	Horário:	
Objetivo da viagem:		
Meio de locomoção:		
Placa do veículo Oficial:		
Motorista (veículo oficial):		
Quant. De Diárias: 00	Valor Unitário: R\$ 000,00	Valor Total: R\$ 000,00

(nome do secretário) Sec. Municipal de XXXXXXX

Decreto 000/2013

C. AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, concedo e Autorizo a realização das Diárias ora solicitadas.

KELYN APARECIDA BOSKA

Sec. Municipal de Finanças

Decreto 002/2013

ANEXO II**AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DIÁRIAS**

Eu, xxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxx, brasileiro(a), funcionário(a) público do município de Nova Bandeirantes, portador do CPF xxxxxxxxxxx-xx e da carteira de Identidade xxxxxxxx SSP/xx. Cadastrado no Departamento de Recursos Humanos sob a matrícula xxxx, ocupando o cargo de provimento Efetivo (ou outro) de xxxxxxxxxxx xxxxxxxx. Autorizo ao Departamento de Recursos Humanos a efetuar o desconto em folha de pagamento, de qualquer valor recebido por mim a título de Diárias para Viagem que por ventura não tenha prestado contas, nos termos do Artigo 9º da lei nº 311/2003 e Instrução Normativa SFI – nº 002/2013 ou que a prestação de contas seja Reprovada por parte da administração pública de Nova Bandeirantes MT.

O referido é verdade, assino e dou fé.

Nova Bandeirantes, 00 de xxxxxx de 2013

Atenciosamente,

(nome do Servidor)

(Cargo/função)

ANEXO III**AVERIGUAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS N.º _____

1. TESOURARIA

Após análise, tenho a informar que:

- () – Há recursos para o pagamento desta despesa;
() – Não há recursos para o pagamento desta despesa;

Nova Bandeirantes - MT, em ____/____/____

SECRETARIA DE FINANÇAS**2. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Após análise na LOA/20xx, tenho a informar que:

- () – Há saldo Orçamentário na Dotação: _____
() – Não há saldo Orçamentário para empenho da despesa;

Nova Bandeirantes - MT, em ____/____/____

CONTADOR**ANEXO IV****CERTIFICADO DE ADIMPLÊNCIA, AUTORIZAÇÃO E DEFERIMENTO****1. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

A Unidade de controle Interno do Município de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, cumprindo o disposto na Lei Municipal 525/2007, após análise no processo de Diárias objeto do comunicado xxxx/xxxx, emite o seguinte parecer:

- 01 – () - O Processo atende ao disposto na Instrução Normativa SFI N.º 002/2013, podendo ser Deferido por parte do Prefeito Municipal;
02 – () - O Processo não atende ao disposto na Instrução Normativa, podendo ser Indeferido por parte do Prefeito Municipal;

Nova Bandeirantes - MT, em ____/____/____

Controlador Interno Municipal**2. SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Declaro para os devidos fins de direito, que o servidor XXXXXXXX, portador da Matrícula Funcional nº XXX, ocupante do Cargo de XXXXX, encontra-se com a seguinte situação em relação a prestação de contas:

- () – Não há pendências em nome deste servidor;
() – Há pendências Ref. Empenho nº. _____ Data: ____/____/____

Nova Bandeirantes - MT, em ____/____/____

Responsável pela prestação de contas**ANEXO V****RELATÓRIO DE VIAGEM Nº 000/2013****Base legal: Lei Municipal Nº 311/2003****Decreto nº 120/2011****A. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome:
CPF:
Cargo/Função:
Matrícula:

B. DESCRIÇÃO DA VIAGEM

Destino(localidades):	
Data da Saída:	Horário: 00:00
Data da Volta:	Horário: 00:00
Meio de Locomoção:	

C. SERVIÇOS EXECUTADOS:

Descrição	Data
.	00/00/2013
.	00/00/2013
.	00/00/2013
Observações:	

Requisição de Diárias nº: 000/2013	Qtd. Diárias:
Valor Total Recebido R\$:	Valor Total a Restituir R\$:

Nova Bandeirantes - MT, 00 de janeiro de 2013.

De acordo:

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita

SERVIDOR

CARGO

ANEXO VI**CHECK LIST PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Verificar se:

1 – O Processo de Concessão e Prestação de contas de Diárias apresenta:

		SIM	NÃO	N/A
1.1	Comunicado Interno			
1.2	Nota de Empenho			
1.3	Solicitação			
1.4	Nota de Liquidação			
1.5	Ordem de Pagamento			
1.6	Relatório de viagem			
1.7	Bilhetes de Passagens (vias originais)			
1.8	Os processos de concessão de diárias estão autorizados por AUTORIDADE COMPETENTE: Secretários Municipais, Prefeito Municipal			

2 – A Requisição de Diárias está preenchida corretamente, sem rasuras, contendo os itens abaixo

		SIM	NÃO	N/A
2.1	Nome do Servidor			
2.2	Cargo/Função			
2.3	Destino (localidade)			
2.4	O meio de transporte: aéreo ou terrestre. Se a viagem foi realizada em veículo oficial, informar a placa do veículo e anexar autorização de viagem para o uso do veículo oficial			
2.5	Período de Afastamento			
2.6	Objetivo da Viagem			
2.7	O valor da diária concedida foi calculado conforme a quantidade de dias de afastamento, o cargo do servidor, conforme Lei Municipal 459/2010;			
2.8	Autorização do Secretário Responsável;			
2.9	Assinatura do servidor solicitante;			
2.10	As diárias foram concedidas antes da realização da viagem;			

3- O RELATÓRIO DE VIAGEM está preenchido corretamente, sem rasuras, contendo os itens abaixo:

		SIM	NÃO	N/A
3.1	Nome do Servidor;			
3.2	Cargo/Função;			
3.3	Meio de Locomoção;			
3.4	O meio de Transporte foi aéreo ou terrestre – anexar os bilhetes de passagem (ORIGINAIS), conferindo assim o roteiro e o período da viagem;			
3.5	Se a viagem foi realizada em veículo oficial, informar a placa do veículo e anexar autorização de viagem expedida pelo Secretário da Pasta, para o uso do veículo oficial,			
3.6	Cópia do Diário de Bordo do veículo			
3.7	Data da saída e data do retorno;			
3.8	Destino (localidade);			
3.9	Descrição dos Serviços Executados;			
3.10	Nº da Requisição da Diária;			
3.11	Quantidade e valor das Diárias;			
3.12	Assinatura do Servidor;			
3.13	Documentos que confirmam a participação no evento (folder, foto, diploma, certificados, crachá ou qualquer outro comprovante de sua presença;			
3.14	O Servidor apresentou o Relatório de viagem, dentro do prazo máximo de 03(três) dias contados da data do regresso ao Município;			
3.15	No caso onde cujas viagens não foram realizadas ou valores recebidos em excesso, foram devolvidos os valores das diárias, no prazo de 05 dias, (anexar comprovante original de recolhimento aos cofres públicos do município – depósito bancário);			
3.16	No caso de retorno antecipado houve devolução do valor correspondente aos dias antecipados, no prazo de 05 dias. (anexar comprovante original de recolhimento aos cofres públicos do município – depósito bancário);			
3.17	As folhas do processo estão devidamente numeradas e rubricadas por servidor responsável;			

Data: 00-00-2013.

Controlador Interno Contador.

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:CCDE5C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 065/2013**

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Municipal do Transporte Escolar do Município de Nova Bandeirantes-MT, que terá a seguinte composição:

§ Anderson Marques de Oliveira (Aluno);

§ Diógenes Corrêa (Pais);

§ Matilde Fernandes Guilherme (Professora Rede Municipal);

§ Devacir Vaz de Moraes (Professor Rede Estadual);

§ Jurandi Alves Caetano (Assessor Pedagógico);

§ Aparecido Porfírio (FUNDEB/PNATE);

§ Edson Fermino de Oliveira (Poder Executivo Municipal);

§ Paulo Neves (Poder Legislativo Municipal);

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 02 de maio de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal NovaBandeirantes/MT

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:A4F5D9CF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 016/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Prefeita Municipal Srª **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 016/2013, cujo o objeto é o **“Contratação de empresa especializada para a elaboração DO LTCAT – Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho, PPRA-Programa de Prevenção de riscos ambientais-NR9 e PC-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR7, para a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.**

Onde foi vencedora as empresas:

L C M ROSSETTO & CIA LTDA-ME CNPJ nº 16.822.909/0001-65, no valor global de **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil Reais).**

Nova Bandeirantes/MT, 02 de maio de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:78CD2A75

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
021/2013****LICITAÇÃO DESERTA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (SEND0 03 VEICULOS TIPO UTILITÁRIO E 03 MOTOCICLETAS), para atender a demanda das Unidades Administrativas deste Município,

REGINA DE SOUZA MENDONÇA, designada como pregoeira comunica que no certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 02 de maio de 2013.

Nova Bandeirantes - MT, 02 de maio de 2013.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:5BE5955B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2013

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS
DADOS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO Nº: 008/2013 **DATA:** 04/04/2013
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATADO: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 10.578.939/001-91
VALOR DO CONTRATO: 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 04/04/2013 A 31/12/2013

OBJETO: Contratação de EMPRESA TECNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT PARA O EXERCÍCIO DE 2013, SENDO: ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LRF – LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E DEMAIS NORMAS EM VIGOR; ASSESSORIA E CONFERENCIA NA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS LRF-CIDADÃO, STN-SISTN, DCTF, GEO-OBRA; ORIENTAÇÃO E CONFERENCIA DOS BALANÇETES MENSIS, ACOMPANHAMENTO NOS FECHAMENTOS BIMESTRAIS, QUADRIMESTRAIS, ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E CONFERÊNCIA DO BALANÇO ANUAL A SER ELABORADO NAS NORMAS VIGENTES DO TCE-MT, SEFAZ E UNIÃO; CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS DE MATÉRIAS ORÇAMENTÁRIAS.
do Fiscal do Contrato - Memorando

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, **Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte**, no uso das atribuições conferidas no art. 67da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBIL MARQUES GONÇALVES**, **Matrícula nº 55**, lotado na **Câmara Municipal**, Fiscal do Contrato nº **008/2013**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designada, fica designada como suplente a Servidora **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA**, Matrícula nº 18, Lotada na **Câmara Municipal**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 04 DE ABRIL DE 2013.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS

1º Secretário da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **CLEBIL MARQUES GONÇALVES**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CLEBIL MARQUES GONÇALVES

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:AE6199CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o Sr. **MARIA LOSANGELES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 10964495 SSP/MT e CPF nº 878.331.231.53, do cargo em comissão de **CHEFE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 054/2013 de 14 de fevereiro de 2013, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:AA828E74

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 098/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o Sr. **REINALDO PEDRO RODRIGUES**, portador do RG nº 10413251 SSP/MT e CPF nº 933.388.721.00, do cargo em comissão de **MOTORISTA DE GABINETE** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 088/2013 de 11 de março de 2013, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 18 DE ABRIL DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:53F93704

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 099/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, homologado em 03/04/2013, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
031	025	POLIANA KEITTE TRAJANO	7,0	CLASSIFICADO

MOTORISTA – COM. SANTA IZABEL – SANTA EDWIRGENS

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	096	ENOQUE CAUDINO DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
02	129	jesse antonio da silva	5,5	CLASSIFICADO

MERENDEIRA – COM. SANTA IZABEL – SANTA EDWIRGENS

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	054	SELMA DE LIMA FONSECA	6,5	CLASSIFICADO

MONITOR – SEDE

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	--------------	-------------------	-----------------	---------------

01	107	ADMA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
----	-----	---------------	-----	--------------

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 atualizada;
- Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- Xérox e documento original do Título de Eleitor;
- Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação) <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
- Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos; <http://www.tjmt.jus.br/paginas/Servicos/CertidaoNegativa/>
- Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- Declaração de Bens;
- Declaração de não infigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Declaração de residência e Telefone para Contato.
- Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os convocados para o cargo de **MOTORISTA, MERENDEIRA E MONITOR**, exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 23 DE ABRIL DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:3E58D3A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 100/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o Sr. **VALTAIR DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 10292870 SSP/MT e CPF nº 650.641.861.34, do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** para o qual foi admitido por concurso público, conforme convocação por meio da Portaria nº 099/2011 de 24 de maio de 2011, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 23 DE ABRIL DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:C9EA5F08

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 101/2013**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **ADELMO DE CARVALHO LIMA**, portador do RG nº 7.854.292-6 SSP/PR e CPF nº 039.868.759.56, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVICOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 23 DE ABRIL DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:3B25C133

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 102/2013**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o Sr. **JOSELITA MUNIZ DOS SANTOS**, portador do RG nº 15211312 SSP/MT e CPF nº 020.974.091.48, do cargo em comissão de **CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE** para o qual foi

nomeado pela Portaria nº 086/2011 de 02 de maio de 2013, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 25 DE ABRIL DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:A3E7F6B3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 095/2013**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente, a Sra. **GESSY TEREZA MAFRA**, portadora do RG nº 1253820-5 SSP/MT e CPF nº 862.662.921.49, do cargo em comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 027/2013 de 21 de janeiro de 2013, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 11 DE ABRIL DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:D3AE699D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 096/2013**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente, a Sra. **MARIA ROSANGELA VIEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 363504795 SSP/SP e CPF nº 694.867.865.34, do cargo em comissão de **OUVIDOR GERAL** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 053/2013 de 14 de fevereiro de 2013, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 16 DE ABRIL DE 2013.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:5F30E648**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 103/2013**O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****ARTIGO 1º: EXONERAR**, nos termos da legislação vigente o Sr. **ROSA FERNANDES DE SOUZA**, portador do RG nº 11424494 SJ/MT e CPF nº 522.333.671.20, do cargo em comissão de **CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 087/2011 de 02 de maio de 2013, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.**ARTIGO 2º:** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 25 DE ABRIL DE 2013.****VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:9C00C350**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: LUCIANO APARECIDO DA CUNHA - EPP

Objeto: Aquisição de madeira serrada para serem utilizadas para a manutenção da Estrutura de mesas, bancos e barracas do Parque de Exposição Jonas Pinheiro neste município de Nova Canaã do Norte-MT, no valor de R\$ 15.849,90 (quinze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 002/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 515**Órgão:** 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**Unidade:** 001– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**Projeto/Atividade:** 1047 – Manutenção e Read. Do Parque de Exposição.**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 19 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:BB2C51CF**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: LUCIANO APARECIDO DA CUNHA - EPP

Objeto: Aquisição de madeira serrada para serem utilizadas para a manutenção e obras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte de Nova Canaã do Norte/MT, no valor de R\$ 15.849,90 (quinze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 002/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 417**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.**Unidade:** 001– Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.**Projeto/Atividade:** 1047 – Manutenção do Departamento de Serviços Públicos.**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 19 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:4F9196AA**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: VANDERLEI SILVA DA FONTOURA PRODUÇÕES - ME

Objeto: Prestação de serviços de contratação de 01 (uma) banda musical de nível regional, incluindo a locação de palcos, equipamentos de iluminação e de sonorização, para animação da festa de comemoração do 27º aniversário de emancipação político administrativa e 16ª festa do costelão que será realizada no município de Nova Canaã do Norte/MT, no período de 09 a 12 de Maio de 2013, no valor de R\$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais). O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório Modalidade Convite nº 003/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 592**Órgão:** 12 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.**Unidade:** 002 – Cultura**Projeto/Atividade:** 2058 – Apoio a Eventos Folclóricos, Religiosos e Outros;**Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 30 de Junho de 2013.

Data Da Assinatura: 19 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:0CF3C6FE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: BOLÍVAR ALEJANDRO NOVOA ALMEIDA

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de consultas clínicas, de urgência e emergência no Hospital Municipal Bom Jesus e no Posto do PSF I do município de Nova Canaã do Norte/MT, nos períodos diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas consecutivas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O presente contrato é oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 330

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2030 – Atividade a Cargo Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 319004000000 – Contratação p/ Tempo Determinado

Vigência: 31 de Julho de 2013.

Data Da Assinatura: 19 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:DB9289CF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: OSVALDO AMANCIO MEDEIROS

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de consultas clínicas, de urgência e emergência no Hospital Municipal Bom Jesus e no Posto do PSF I do município de Nova Canaã do Norte/MT, nos períodos diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas consecutivas, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). O presente contrato é oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 330

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2030 – Atividade a Cargo Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 319004000000 – Contratação p/ Tempo Determinado

Vigência: 31 de Julho de 2013.

Data Da Assinatura: 19 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:28C195B1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: FULVIA PALACIO TAVARES STÁBILE

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de consultas clínicas, de urgência e emergência no Hospital Municipal Bom Jesus e no Posto do PSF I do município de Nova Canaã do Norte/MT, nos períodos diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas consecutivas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O presente contrato é oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 330

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2030 – Atividade a Cargo Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 319004000000 – Contratação p/ Tempo Determinado

Vigência: 31 de Julho de 2013.

Data Da Assinatura: 19 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:7CC324FE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ARENAMIX SUPERMERCADO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJO LTDA

Objeto: Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 182.432,91 (Cento e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e dois Reais e Noventa e um Centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 008/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 156

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 165

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção dos Programas Assistenciais.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 189

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 438

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Unidade: 001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção do Departamento de Obras e Transporte.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 528

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: 001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção do Departamento de Agricultura.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:FC56B674

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: CATHARINA BASSA NEZI LOSS - ME

Objeto: Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 13.696,61 (Treze Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 008/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 156

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 189

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 438

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Unidade: 001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção do Departamento de Obras e Transporte.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 528

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: 001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção do Departamento de Agricultura.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:284F719A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: MERCANTIL DE ALIMENTOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 242.042,42 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 008/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 062

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção e Encargos da Junta de Serviço Militar.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 156

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 165

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção dos Programas Assistenciais.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 189

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 336

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2030 – Atividades e Cargo do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 438

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Unidade: 001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção do Departamento de Obras e Transporte.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 528

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: 001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção do Departamento de Agricultura.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 546

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Unidade: 001 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:C546CBF0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: SÔNIA POMPERMAYER – ME

Objeto: Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 10.766,82 (Dez Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 008/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 156

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 189

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 438

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Unidade: 001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção do Departamento de Obras e Transporte.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:89A805BC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: CARLOS ALBERTO BENDER JUNIOR – ME

Objeto: Aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nova Canaã do Norte/MT, no valor de R\$ 88.194,00 (Oitenta e Oito Mil Cento e Noventa e Quatro Reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 008/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 340

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2030 – Atividade a Cargo Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 25 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:F6162E8C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: AUTO POSTO CORONEL LTDA

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 67.390,00 (Sessenta e Sete Mil Trezentos e Noventa Reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 189

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Código: 201

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção da Quota do Salário Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Código: 220

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Transporte Escolar.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 25 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:EAC2309B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: AUTO POSTO NOVO CÉU LTDA - ME

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 346.579,50 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 047

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Código: 083

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Unidade: 001– Secretaria de Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Código: 119

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade: 001– Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Código: 156

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Código: 165

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001– Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção dos Programas Assistenciais.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Código: 189

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001– Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Código: 201

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001– Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção da Quota do Salário Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Código: 220

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001– Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Transporte Escolar.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Código: 336

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2030 – Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Código: 438

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Unidade: 001– Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção do Departamento de Obras e Transporte.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Código: 528

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: 001– Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção do Departamento de Agricultura.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 25 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:8F3FD80D

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: CONSTRUTORA LINERAR LTDA – ME

Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) na Avenida Rondônia e Limpa Rodas, no Município de Nova Canaã do Norte/MT, com Total de 5.824,38 m², Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 001/2013, no preço global de R\$ 296.012,90 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Doze Reais e Noventa Centavos). O presente Contrato foi firmado com base nos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Tomada de Preços nº 001/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/12

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

Código: 410

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Unidade: 001– Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Projeto/Atividade: 1037 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares.

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 26 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:1EE9D5E2

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: SEBRAE/MT – SERVIÇO DE APOIO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO

Objeto: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BALDE CHEIO NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, ONDE SERÃO CAPACITADOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA Prefeitura Municipal de NOVA CANAÃ DO NORTE/MT DE ACORDO COM A METODOLOGIA DESENVOLVIDA PELA EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 532

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção do Departamento de Agricultura.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data Da Assinatura: 30 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:19BB7C20

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: P. C. SEMELER TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 425
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.
Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção da Iluminação Pública.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 31 de Julho de 2013.
Data Da Assinatura: 30 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:74283C44

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/SLC/2013

Nomear, o servidor, JOSÉ ANTONIO JULIO SIMPLICIO Matrícula nº 702 (Titular), e suplente o servidor, JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES, Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2013 para a AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA SEREM UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES DE MADEIRA E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor do Contrato nº 035/2013:
R\$ 15.849,90 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
CONTRATADO: LUCIANO APARECIDO DA CUNHA - EPP
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 19 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:CC245474

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/SLC/2013

Nomear, o servidor, JOSÉ ANTONIO JULIO SIMPLICIO Matrícula nº 702 (Titular), e suplente o servidor, JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES, Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2013 para a AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA SEREM UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES DE MADEIRA E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor do Contrato nº 036/2013:
R\$ 15.849,90 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
CONTRATADO: LUCIANO APARECIDO DA CUNHA - EPP
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 19 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:60B75E20

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/SLC/2013

Nomear, o servidor, Izaru Belarmino Leite, Matrícula nº 1492 (Titular), e suplente o servidor, ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR Matrícula nº 1623 (Suplente), Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2013 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) BANDA MUSICAL DE NÍVEL REGIONAL, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE PALCOS, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 27º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E 16ª FESTA DO COSTELÃO QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, NO PERÍODO DE 09 A 12 DE MAIO DE 2013., que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor do Contrato nº 037/2013:
R\$ 45.800,00 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
CONTRATADO: VANDERLEI SILVA DA FONTOURA PRODUÇÕES - ME
VIGÊNCIA: 30 de Junho 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 19 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:143630A8

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/SLC/2013

Nomear, o servidor, Izaru Belarmino Leite, Matrícula nº 1492 (Titular), e suplente a servidora, FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA Matrícula nº 1455 (Suplente), Fiscais do Contratos de Prestação de Serviços nº 038, 039 e 040 de 2013 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE CONSULTAS

CLINICAS, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS E NO POSTO DO PSF I DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO EM SISTEMA DE PLANTÕES DE 12 HORAS CONSECUTIVAS, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor do Contrato nº 038/2013:

R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

CONTRATADO: BOLÍVAR ALEJANDRO NOVOA ALMEIDA

VIGÊNCIA: 31 de Julho 2013.

Valor do Contrato nº 039/2013:

R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONTRATADO: OSVALDO AMANCIO MEDEIROS

VIGÊNCIA: 31 de Julho 2013.

Valor do Contrato nº 040/2013:

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

CONTRATADO: FULVIA PALACIO TAVARES STÁBIL

VIGÊNCIA: 31 de Julho 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 19 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:1A7D74A2

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/SLC/2013

Nomear, o servidor, Iزار Belarmino Leite, Matrícula nº 1492 (Titular), e suplente o servidor, ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 1733 (Suplente), Fiscais do Contratos de Prestação de Serviços nº 041, 042, 043 e 044 de 2013 para a AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT., que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor do Contrato nº 041/2013:

R\$ 182.432,91 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

CONTRATADO: ARENAMIX SUPERMERCADO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJO LTDA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Valor do Contrato nº 042/2013:

R\$ 13.696,61 (TREZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

CONTRATADO: CATHARINA BASSA NEZI LOSS - ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Valor do Contrato nº 043/2013:

R\$ 242.042,42 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

CONTRATADO: MERCANTIL DE ALIMENTOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Valor do Contrato nº 044/2013:

R\$ 10.766,82 (DEZ MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

CONTRATADO: SÔNIA POMPERMAYER – ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 24 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:5C62FB73

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/SLC/2013

Nomear, a servidora, ANDRÉIA SOARES DA SILVA Matrícula nº 1397 (Titular), e suplente a servidora, FABIANA GARCIA, Matrícula nº 1535, Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2013 para a AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor do Contrato nº 045/2013:

R\$ 88.194,00 (OITENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO BENDER JUNIOR – ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 25 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:5647BE2E

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 026/SLC/2013

Nomear, o servidor, ALEX JUNIOR PIMENTEL, Matrícula nº 683 (Titular), e suplente o servidor, RODRIGO APARECIDO DA SILVA, Matrícula nº 1482, Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços nº 046 e 047 de 2013 para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor do Contrato nº 046/2013:

R\$ 67.390,00 (SESENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

CONTRATADO: AUTO POSTO CORONEL LTDA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Valor do Contrato nº 047/2013:

R\$ 346.579,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATADO: AUTO POSTO NOVO CÉU LTDA - ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 25 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:5D8E7B07

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 027/SLC/2013

Nomear, o servidor, EDMAR JOSE RIZZATO, Matrícula nº 1755 (Titular), e suplente o servidor, ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO, Matrícula nº 1901, Fiscais do Contrato para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica nº 048/ 2013 para o EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NA AVENIDA RONDÔNIA E LIMPA RODAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, COM TOTAL DE 5.824,38 M², que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor do Contrato nº 048/2013:
R\$ 296.012,90 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
CONTRATADO: CONSTRUTORA LINERAR LTDA – ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 26 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:BBABD6DB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 028/SLC/2013

Nomear, o servidor, WILKEN APARECIDO DE CARVALHO LIMA Matrícula nº 1798 (Titular), e suplente a servidora, ROSELI PEREIRA, Matrícula nº 957, Fiscais do Contrato para a Prestação de Serviço nº 049/ 2013 para o PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BALDE CHEIO NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, ONDE SERÃO CAPACITADOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA Prefeitura Municipal de NOVA CANAÃ DO NORTE/MT DE ACORDO COM A METODOLOGIA DESENVOLVIDA PELA EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE., que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor do Contrato nº 049/2013:
R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
CONTRATADO: SEBRAE/MT – SERVIÇO DE APOIO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 30 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:83E1EDE1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 029/SLC/2013

Nomear, o servidor, DINEI GOMES DAMACENA Matrícula nº 940 (Titular), e suplente o servidor, ABRÃO ANGELO BARBOZA, Matrícula nº 1562 (Suplente), Fiscais do Contrato para a Prestação de Serviço nº 050/2013 para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA A REALIZAÇÃO DA

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor do Contrato nº 050/2013:
R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
CONTRATADO: P. C. SEMELER TRANSPORTES LTDA - ME
VIGÊNCIA: 31 de junho 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 30 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:E500B371

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

08º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 030/2010.

Contratado: A. GRESPAN E CIA LTDA - ME
Aditamento Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 030/10/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 02 de maio de 2013 a 30 de julho de 2013.
Data: 30/04/2013.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:42B5627B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que estará recebendo propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR até o dia **17/05/2013** das 7:00 às 13:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Departamento de Compras/Licitações, ficando marcado este dia às **9:00 horas** (horário local) para as negociações de preços referentes a tais propostas. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.
Demais informações pelo telefone (65) 3259-4045.

Nova Lacerda- MT 02 de maio de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:94F0BA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 24/2013

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 24/2013.

ABERTURA: 16 de maio de 2013 às 8:30 horas;
CRENCIAMENTO: das 08:00 às 08:25 horas;
OBJETO: Registro de preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
 Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 02 de maio de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
 Pregoeiro

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:423D6658

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2012

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ.”

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça 1894 – sala 901 – 9º andar Edifício Centro Empresarial Maruanã, bairro Jardim Aclimação, CEP 78050-973 em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.258.862/0001-93 e no Estado sob nº 13349233-8, representado neste ato por **LEONIR ROMANO BAGGIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 401.419.779-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é alteração da redação do item 7.1, do Contrato de Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.1 – O prazo do presente instrumento contratual para execução da obra é de 12 (doze) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura do contrato, com seu término em 15/06/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

2.2 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Maringá – MT, 25 de abril de 2013.

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
 Contratante

Apuí Construtora de Obras Ltda
 Contratado

TESTEMUNHAS:

LUCIANA GARCIA HARALA ROBERTO DE LIMA
 Cpf Nº 786.955.701-34 Cpf Nº 827.430.611-20

Publicado por:
 Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:88CF32B4

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2013

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, nº 251, sala 01, Bela Vista, CEP: 78.890-000, no município de Sorriso/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.591.719/0001-38 e no Estado sob nº 13.124.654-2, representado neste ato por **MAURICIO TONETT**, inscrito no CPF/MF sob nº 657.819.109-72, RG: 13R1941882, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 – Fica inserido mais 50 (cinquenta) km na Linha Vaca Branca, ficando alterada a Cláusula Segunda, item 02.1, alínea “a”, do Contrato nº 007/2013, passando a ter a seguinte redação:

“LINHA VACA BRANCA – Saída de Nova Maringá, passando pelo Sítio Juraci, Fazenda Rancho Fundo, Fazenda Santo Antonio, Fazenda Lunata, Fazenda Vaca Branca, Fazenda Aparecidinha, Fazenda Fogo no Chão, Fazenda Manancial, Fazenda Aruanã, Fazenda São Paulo, Fazenda Gervasinho, Fazenda II de Abril e Fazenda Araguaia num total de 252,8 km por dia, **(lote 3)”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

02.1 - O valor do Primeiro Aditivo do Contrato original nº 007/2013, será de R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) por quilometro rodado, para a **LINHA VACA BRANCA**, perfazendo os 50 km rodado um total de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por dia e um valor estimado de R\$ 20.762,50 (vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos 151 dias letivos restantes até o final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Maringá – MT, 25 de abril de 2013.

Município de Nova Maringá**JOÃO BRAGA NETO**

Contratante

Gabriela Turismo e Transporte Ltda - me
Contratado

TESTEMUNHAS:

LUCIANA GARCIA HARALA ROBERTO DE LIMA

Cpf Nº 786.955.701-34 Cpf Nº 827.430.611-20

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:2D1CD3CC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 27/2013****PREGÃO: Nº 14/2013 – REGISTRO DE PREÇOS****VALIDADE: 12 (doze) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da empresa JOSIANE DE SOUZA SAMPAIO, CNPJ 15.393.066/0001-66, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMIR AMAURI FERREIRA DOS SANTOS nas quantidades estimadas na **Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações e Decretos Municipal nº. 01/2010 e 02/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Cambagem, Geometria, Balanceamento, Hora de Torno, Solda MIG, Solda Elétrica, Regulagem Eletrônica de Veículo e Lavagem e Higienização de Veículo**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Gabinete de Prefeito
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

3.4. É admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 3.931/01.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 04 – Serviço de Torno

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
150	Hora de serviço de torno	Hora	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00

Lote 05 – Solda Mig - O serviço deverá ser prestado já incluído a mão de obra e o material (solda)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53	Prestação de serviço com solda MIG	Hora	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00

Lote 06 – Solda Elétrica - O serviço deverá ser prestado já incluído a mão de obra e o material (solda)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53	Prestação de serviço com solda Elétrica	Hora	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00

5. DA ENTREGA

5.1. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Maringá - MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2. O prazo máximo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.11. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do

fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto na portaria 212/2010, Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 15/10/2010 na página 15.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b);

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será

descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0007.2003.339039.000000 - 0022

Sec. Mun. de Administração

DOTAÇÃO: 03.001.04.122.0003.2007.339039.000000 - 0051

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte.

DOTAÇÃO: 05.001.12.122.0008.2010.339039.000000 -0090

05.002.13.392.0024.2029.339039.000000 – 103

05.003.27.122.0016.2030.339039.000000 – 113

05.008.12.365.0008.2025.339039.000000 – 130

05.008.12.365.0008.2026.339039.000000 – 133

05.010.12.366.0018.2015.339039.000000 – 140

Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

DOTAÇÃO: 06.001.04.122.0020.2032.339039.000000 -180

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

DOTAÇÃO: 07.001.10.122.0021.2034.339039.000000 -0198

07.002.10.302.0010.2036.339039.000000-232

07.003.17.122.0028.2044.339039.000000 - 254

Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

DOTAÇÃO: 08.001.20.122.0004.2045.339039.000000 –267

Sec. Mun. de Ação e Promoção Social

DOTAÇÃO: 09.001.08.122.0002.2046.339039.000000 -0283

Fundo Mun. de Ação Social

09.002.08.244.0027.2047.339039.000000 - 315

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 14/2013** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

15.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por ate igual período.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 30 de Abril de 2013.

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

Josiane de S. Sampaio - Mei

CLAUDEMIR A. F. DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANTONIO ALAMINO CARDOSO CASSERES JONAS MAXIMO DA SILVA

CPF: 654.478.401.04 CPF: 631.381.071.68

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:AF2F2199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE 03/2013

Objetivo: **Aquisição de produtos de informática: servidor, switch e cabo de rede.**

Vencedor(s): **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI – ME, CNPJ 15.330.005/0001-50:** Item 01: 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais); Item 02: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Item 03: 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais) e Item 04: 705,00 (setecentos e cinco reais).
Homologação e Adjudicação dia 02/05/2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:B0B08C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2013

Objetivo: **Prestação de serviço de provedor de internet, banda larga 24 horas por dia, sete dias por semana, com suporte e manutenção.** Vencedor(es): **INEXA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ 05.294.401/0001-15:** Valor: R\$ 42.018,93 (quarenta e dois mil dezoito reais e noventa e três centavos) por nove meses, equivalente a R\$ 4.668,77 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Homologação e adjudicação: 03/05/2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:3E69F976

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 060, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia Leiloeiro para o Edital de Leilão nº 001/2013 dá Outras Providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ROMEU ROHDE** para leiloeiro do Edital de Leilão nº 0001/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:1A5C4F9A

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 061, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

“Nomeia os membros para compor o Comissão do Programa Bolsa Família e Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI e dá outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os membros da **Comissão do Programa Bolsa Família, os seguintes conselheiros:**

- Leonora Heming dos Santos;
- Leonardo Fernando Lima; e
- Luciana Albano.

Art. 2º. Nomeia os membros da **Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI** os seguintes conselheiros:

- Marcio José Cossetin;
- Soeli Antero da Silva Zilo; e
- Eunice Soares Cortes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:91F81D96

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Sr., **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

· Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos e zelar pela qualidade das compras e serviços;

· Considerando o cumprimento do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Sra. **Ligia Sehn**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados com o Município que atendem a Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º. A Servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo Único - O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:6056BCA7

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063, DE 2 DE MAIO DE 2013.

“Exonera o Servidor Marco Aurélio Ostello de Azevedo e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do Cargo de Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum o Servidor Marco

Aurélio Ostello de Azevedo, nomeado pela Portaria Municipal nº 012/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de maio de 2013.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:8B93A4D4

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064, DE 2 DE MAIO DE 2013.

“Nomeia o Sr. Jackson Ferreira da Silva como Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como **Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum**, o Sr. **Jackson Ferreira da Silva**, portador do CPF/MF sob o nº 859.964.241-34, ocupando o Cargo C-1 de acordo com a Lei Municipal nº 741/2003 de 03 de setembro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de maio de 2013.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:EBA0061E

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 044, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a proibição do uso de capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais, repartições públicas e em estabelecimentos de crédito e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.650, de 2 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o ingresso ou a permanência de pessoas utilizando capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação em estabelecimentos comerciais, em repartições públicas e em estabelecimentos de crédito no âmbito do Município de Nova Mutum- MT.

Parágrafo Único. Nos postos de combustíveis, os condutores de veículos ciclomotores ou qualquer outro meio de transporte que exija

obrigatoriamente o uso de capacete ou similar, só deverão ser atendidos após a prévia retirada do mesmo.

Art. 2º. Se a pessoa não proceder à retirada do capacete ou equipamento similar, conforme reza o art. 1º e o Parágrafo Único desta Lei, o responsável pelo estabelecimento público ou privado e as pessoas encarregadas pelo atendimento ao público, por medida de segurança deverão se negar a atendê-lo.

Parágrafo Único. Caso o responsável e/ou o atendente se sinta ameaçado deverão solicitar apoio dos meios legais para se cumprir a referida determinação, e acionar a autoridade policial competente, que de forma coercitiva se necessário for deverá exigir a identificação pessoal do recusante e tomar as medidas legais cabíveis ao caso.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais, repartições públicas e estabelecimentos de crédito de que trata esta Lei afixarão em seus locais de entrada, de modo destacado, as exigências aqui previstas, alusivas à proibição.

Parágrafo Único. As informações que trata esta Lei deverão ser afixadas em placas de 50 (cinquenta) por 60 (sessenta) centímetros, com letras em dimensões adequadas para fácil visualização, contendo os seguintes dizeres: Lei Municipal Nº 1.650, de 2 de abril de 2013 “Proibido o uso de capacete e/ou equipamento similar neste local”.

Art. 4º. Será aplicada ao infrator multa no valor de 300 UPF, aplicadas em dobro em caso de reincidência, a inobservância da proibição prevista nesta Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:B3591022

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
065/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais elétrico, data de abertura: 23.04.2013 às 14:00 horas, do qual foram vencedoras a seguintes empresas: LOTE 01 - Itens – 01,02,07,09 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ – 15.984.883/0001-99, VALOR R\$ 239,50. Itens – 08,10 - FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ – 12.491.923/0001-72, VALOR R\$ 3.012,30. Itens – 03,06,11 - COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ – 26.579.029/001-63, VALOR R\$ 352,35. Item – 05 - MIRIAM GOMES DE SOUZA ROSA ME, CNPJ – 03.913.609/001-40, VALOR R\$ 199,00. LOTE II - Itens – 01,07 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ – 15.984.883/0001-99, VALOR R\$ 13.830,00. Itens – 04,08 - FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ - 12.491.923/0001-72, VALOR R\$ 6.788,50. Itens – 03,05,06,09,10 - COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ – 26.579.029/0001-63, VALOR R\$ 7.415,00. Os demais itens foram fracassados. Nova Mutum/MT, 02 de maio de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:99B01B7C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 –
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de rouparia e aparelhos de ar condicionado para o Centro Integrado de Saúde Municipal. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 15 de maio de 2013. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 02 de maio de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:7C4EB95A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 872 DE 19 DE ABRIL DE 2.013

“Dispõe sobre a Exoneração de servidor público, e dá outras providências”.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT e de suas Autarquias e Fundações e dá outras Providências;

Considerando eminentemente o pedido expresso firmado pelo servidor concursado Janio Nicolau Rogofski o qual solicita a sua exoneração do cargo de Mecânico, pedido este, que desde já, faz parte integrante da presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **Janio Nicolau Rogofski**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 731.607.761-15, portador do RG nº 2082700242 SJ/RS, do cargo de **Instrutor de Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 05/04/2013.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de Abril de 2.013

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:2D593DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 396 DE 02 DE MAIO DE 2013.

(Projeto de Lei nº. 003 de 23 de março de 2.013 – Do Executivo).

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para os fins a que especifica.

A Prefeita do Município de Nova Nazaré - MT, **Raílda de Fátima Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, **LEI Nº 391 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**, conforme abaixo:

04 – EXECUTIVO MUNICIPAL
 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
 02.06.02 – Departamento de Desporto e Lazer
 02.06.27 – Desporto e lazer
 02.06.27.812 – Desporto Comunitário
 27.812.0272.2075.0000 - Aquisição de terreno para Ampliação
 4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 4490.51.99.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), utilizar-se-á de cancelamento parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.486, de 02 de dezembro de 2011, conforme baixo especificado:

04 – EXECUTIVO MUNICIPAL
 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
 02.06.02 – Departamento de Desporto e Lazer
 02.06.27 – Desporto e lazer
 02.06.27.812 – Desporto Comunitário
 27.812.0272.2074.0000 – MANUTENÇÃO E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER
 3.3.90.39.99 Outros Serviços de terceiro, pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio de 2013.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:58818AFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2013 25 DE ABRIL DE 2013

Súmula; dispõe Sobre Recondução dos atuais Conselheiros Tutelares gestão 2013/2015. De acordo com a Lei 955/2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA de Nova Olímpia/MT, no uso de suas atribuições legais e conforme o que foi deliberado em Reunião Ordinária do dia 30 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os atuais Conselheiros Tutelares de Nova Olímpia/MT. Para gestão 2013/2015. Sendo aprovado pela maioria dos conselheiros presentes na reunião do COMDICA com 70% (setenta por cento) presentes conforme lista de presença..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia, 30 de abril de 2013.

MÁRCIA ANDRÉIA SEGABINAZI SCHEFER.

Presidente do Comdica – Nova Olímpia/mt.

Publicado por:

Claudia Cristina Pereira Rodrigues

Código Identificador:B6C5B718

SIMPREV
PORTARIA N.º 005/2013

“Dispõe sobre Averbação do tempo de contribuição não concomitante, em favor do Sr. Wilson Mendes, servidor público deste município”

FRANCISCO SOARES MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 852 de 16 de julho de 2009 que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Averbar os tempos de contribuição, não concomitantes constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social n.º 10001090.1.00022/13-0, conforme segue.

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
01/12/1976 a 31/01/1977	INCCO INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONTRUÇÃO LTDA - ME	60
11/07/1977 a 23/01/1978	HOSPITAL SANTA RITA LTDA	193
02/03/1978 a 04/05/1978	GUARA-ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA	63
08/10/1979 a 27/12/1979	CONSTRUMAT COMÉRCIO E CONTRUÇÃO LTDA - EPP	80
21/03/1980 a 28/05/1981	CONSTRUMAT COMÉRCIO E CONTRUÇÃO LTDA - EPP	433
28/08/1984 a 13/10/1984	LUIZ HIROSHI IRIE – FAZENDA REPOUSO CACI	46
21/09/1987 a 19/12/1987	LOJAS AMERICANAS S.A.	89
14/03/1979 a 10/09/1979	BETUMARCO SA	177

Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição prestado anterior a posse no Município de Nova Olímpia equivalente há 1.141 dias líquidos, correspondente a 03 (três) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, prestados a iniciativa privada e contribuídos ao INSS.

Art. 3º Compete ao PREFEITO MUNICIPAL, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia - MT, 09 de Abril de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Duarte

Código Identificador:8EF58074

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 527/2013

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade e dá outras providências.”

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação, em especial para construção de tanques, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores em espécie, após o primeiro ciclo de produção.

Parágrafo primeiro – Os valores arrecadados retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 3º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Nova Santa Helena/MT.

Art. 4º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 5º - Cada produtor terá direito a quantidade de horas de máquinas necessária, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 6º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 20 (vinte) litros por hora.

Parágrafo primeiro – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 7º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 8º - Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único – O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 9º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá curso profissionalizante na área de piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90 % (noventa por cento), onde terão desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação de projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 10 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 29 de abril de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/04/2013 à 29/05/2013.

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:9AEC9784

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: MAC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

Data Assinatura: 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) de dois mil e treze (2013)

OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO dos valores dos itens conforme a tabela abaixo, nos termos previstos no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Produtos	Quant.	VL Unitário Licitação	VL Total Licitação	VL total com a Supressão
Balcão Expositor	1	3.565,00	3.565,00	2.875,00
Cadeira giratória para escritório	1	200,00	200,00	138,00
Cilindro Elétrico	2	1.595,00	3.190,00	3.160,00
Extrusadora Multifuncional	2	1.687,00	3.374,00	
Freezer Horizontal	1	2.490,00	2.490,00	1.598,00
Liquidificador Industrial	2	770,00	1.540,00	1.200,00
Mesa Inox Tampo em aço	3	1.054,00	3.162,00	1.860,00
Arquivo de Aço 4 Gavetas	1	590,00	590,00	0,00 (cancelado)
Bebedouro Coluna p/ Garraão	1	655,00	655,00	0,00 (cancelado)
VALOR TOTAL SUPRESSÃO				4.561,00

O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 25.155,00 (Vinte e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais). A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com decréscimo de 15,348633%; os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 18/04/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:702F9008

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e DURCILEY APARECIDA DA CRUZ RODRIGUES.

OBJETO: A Locadora sendo legítima dona e possuidora de imóvel rural, medindo 60,50 has (Sessenta hectares e meio), situado na Vila Atlântica, Município de Nova Santa Helena, da qual a locadora desmembra 2.500 m² ou 50m x 50m. A locação do referido imóvel está autorizada e amparada pela Lei Municipal 522/2013.

DA VIGÊNCIA: 02 de maio de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

DO PREÇO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) divididos em 08 (oito) parcelas, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais)

DOTAÇÃO: (0333) 11.001.26.782.0016.2037.339036000000

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADA: DURCILEY APARECIDA DA CRUZ RODRIGUES. – Locadora

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:CC79034A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013

AVALIAÇÃO DAS METAS DO 1º QUADRIMESTRE 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, convoca toda a população, para uma “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**” que se realizará no dia **23 DE MAIO DE 2013**, a partir da 19:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

- **Processo de análise e avaliação do relatório de metas fiscais do 1º quadrimestre referente ao exercício de 2013, (art. 9º - § 4º da Lei Complementar Federal 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 abril de 2013.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANISecretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2013**Publicado por:**
Valdecir Antonio Barboza
Código Identificador:330FD95D**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**DIVISAO DE PESSOAL**
CONCURSO PÚBLICO 001/2010**EXTRATO DE POSSE ABRIL DE 2013**

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
VERA LUCIA ALVES TEIXEIRA	Atendente	5.734-15/04/2013	15/04/2013

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoa

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:74F53D9D**DIVISAO DE PESSOAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012**EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE ABRIL 2013**

Nº CONTRATO	DATA	VIGÊNCIA	NOME	CARGO	R\$
056/2013	01/04/2013	06/05/2013	MARCIA PIRES GAMA	PROFESSORA	1.410,30
057/2013	03/04/2013	20/12/2013	MARLENE MORAIS SILVANO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	678,00
058/2013	03/04/2013	07/10/2013	JANAINA UBELINO TOLEDO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	678,00
059/2013	03/04/2013	20/12/2013	DALVA MARIA CAETANO DE BRITO	PROFESSORA	940,20
060/2013	15/04/2013	20/12/2013	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	678,00

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:CA4AEE10**DIVISAO DE PESSOAL**
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013**EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE ABRIL 2013**

Nº DO CONTRATO	DATA	VIGENCIA	NOME	CARGO	R\$
056/2013	15/04/2013	CONTRATO DE TRABALHO CARÁTER PERMANENTE	SELMA SOARES LEITE ARCANJO	Agente Comunitária de Saúde	814,98

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoa

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:3DAA58E6**DIVISAO DE PESSOAL**
CONCURSO PÚBLICO 001/2007**EXTRATO DE POSSE ABRIL DE 2013**

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
EDNA SELMA DA SILVA	Professora (Zona Rural)	5.708 19/03/2013	01/04/2013	10/04/2013
IRACY MATOS ANDRADE	Professora (Zona Rural)	5.709 19/03/2013	01/04/2013	10/04/2013

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoa

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:882945E7**DIVISAO DE PESSOAL**
CONCURSO PÚBLICO 01/2012**EXTRATO DE POSSE ABRIL DE 2013**

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
ADRIANO DALTON DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MOTORISTA)	5.722 01/04/2013	01/04/2013
EDNA SELMA DA SILVA	Professora (Zona Rural)	5.707 19/03/2013	01/04/2013
RUDINEI MORAES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MOTORISTA)	5.723 01/04/2013	01/04/2013
SINDRA LUCIA SOBRINHO FERREIRA	Auxiliar De Educação Infantil	5.719 01/04/2013	08/04/2013
SONIA MARIA LUCIA FREITAS FERNANDES	TECNICA DE ENFERMAGEM	5.718 01/04/2013	01/04/2013
WILSON PEDROSA MENDANHA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MOTORISTA)	5.715 26/03/2013	23/04/2013

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoa

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:8E926D84**DIVISAO DE PESSOAL**
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2013.**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado e domiciliado neste município, inscrito no RG nº 512.814 SSP/MT e no CPF nº 280.677.891.34, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **JOHN LENNON ALVES DIAS**, inscrito(a) no RG nº **21343888 SSP/MT e do CPF/MF nº 035.038.801.60**, neste ato denominado **CONTRATADO(a)**, na qualidade de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, detentores do contrato celebrado entre si em **04 DE FEVEREIRO DE 2013**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº **005/2013**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Este Aditivo será por prazo determinado, com inicio no dia **04 DE FEVEREIRO DE 2013** e término dia **31 DE MAIO DE 2013**, comprometendo-se o (a) contratado (a) a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, levando-se em conta o horário determinado para o exercício de sua função na respectiva Secretaria onde está lotado(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº **005/2013**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA XAVANTINA-MT, 02 DE ABRIL DE 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal**JOHN LENNON ALVES DIAS**
Contratado(a)

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:2A699EFB

DIVISAO DE PESSOAL TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2013.

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado e domiciliado neste município, inscrito no RG nº 512.814 SSP/MT e no CPF nº 280.677.891.34, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **NELDI DORIS STANKE**, inscrito(a) no RG nº **690.801 SSP/MT e do CPF/MF nº 474.560.511.00**, neste ato denominado **CONTRATADO(a)**, na qualidade de **PROFESSORA**, detentores do contrato celebrado entre si em **06 DE FEVEREIRO DE 2013**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº **039/2013**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Este Aditivo será por prazo determinado, com início no dia **06 DE FEVEREIRO DE 2013** e término dia **03 DE JUNHO DE 2013**, comprometendo-se o (a) contratado (a) a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, levando-se em conta o horário determinado para o exercício de sua função na respectiva Secretaria onde está lotado(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº **039/2013**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA XAVANTINA-MT, 04 DE ABRIL DE 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

NELDI DORIS STANKE
Contratado(a)

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:8321C43E

DIVISAO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EXTRATO DE EXONERAÇÃO MÊS DE ABRIL

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE EXONERAÇÃO
DIVINA RIBEIRO DA SILVA BAIROS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.733 DE 15/04/2013

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoa

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:79E7B179

DIVISAO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

Distratados mês de abril 2013

Distratada a pedido a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA LEAL** do cargo de professora do contrato de nº **016/2013** em 10 de abril de 2013.

Fim de Contrato da servidora **WELBA JUVENCIO DE SOUZA MENDIS** do cargo de apoio administrativo educacional do contrato de nº 004/2013 em 25 de abril de 2013.

Fim de Contrato da servidora **SUELY MENDONÇA** do cargo de apoio administrativo educacional do contrato de nº 054/2013 em 01 de abril de 2013.

Nova xavantina, 03 de maio de 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoa

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:D8EB3FF1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 986

DE 26 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o CONSEG, conselho comunitário de segurança pública de Novo Horizonte do Norte/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso autorizado a firmar Convênio com o CONSEG, conselho comunitário de segurança pública de Novo Horizonte do Norte - MT, para manutenção da respectiva repartição.

Artigo 2º - O valor do Convênio é de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, sendo **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)** mensais, reajustados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Artigo 3º - A **Segunda Parcela** só será paga mediante apresentação da prestação de contas da primeira e assim sucessivamente

Artigo 4º - Da Dotação: As despesas correrão à conta de dotações decorrentes do orçamento-programa para o exercício de 2013, do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, abaixo discriminado suplementada se necessário.

02.001 - Gabinete do Prefeito

04 - Administração

122 - Administração Geral

0002 - Ações de Natureza Administrativa

2002 - Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito

33.90.41.00-0021 - Contribuições R\$ 7.200,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, 26 de Abril de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:80778E89

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 080/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Marcos Leandro Concílio Alves**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 2072420-9 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 033.707.501-80, para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Administração e Planejamento** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 02 de maio de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:43B17393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013

PARA NOMEAÇÃO E POSSE NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2010, REALIZADO EM 30 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Decreto nº 024/2012 – que prorroga o Concurso Público referente ao Edital 001/2010 de 30 de maio de 2010, realizado pelo Município de Novo Horizonte do Norte-MT, publicado no dia 18 de maio no Jornal Oficial dos Municípios, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, relacionado no anexo I deste edital para o provimento do cargo público do quadro de pessoal, conforme resultado final devidamente publicado no **Jornal Oficial da AMM**, no átrio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT e no átrio da Secretaria Municipal de Administração. O convocado deverá comparecer no período de 30 (trinta) dias contando a partir desta data no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Ilga Maria Schuck esquina com a Rua Augusto de Souza nº 171, nesta cidade para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II. Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de abril de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.

ANEXO I

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
OLDEMAR GILSON MULLER	VIGILANTE	1º APROVADO

ANEXO II

1 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

2.1. A investidura nos cargos de provimento efetivo dos candidatos aprovados no Concurso Público obedecerá ao preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação, conforme as exigências do Edital Nº 001/2010 de 27/04/2010.

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal Nº 70.436 de 18 de abril de 1972.

b) – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

c) – Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando Certidão de quitação eleitoral).

d) - Estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

e) - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) - Comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional.

g) - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Administração da Prefeitura.

h) - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

i) - Não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

j) - Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual Nº 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa Nº 4, de 15 de agosto de 2001.

l) - Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

m) - Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir). Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

n) - Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe.

o) - Fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).

p) - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe.

q) - Comprovante de endereço.

r) - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista)

s) - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente.

t) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

O não preenchimento dos requisitos acima elencados acarretará a nulidade de sua classificação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:B6F882DB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO TP 001/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

Tendo em vista que o processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013** transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento, e que foram obedecidos os ditames da legislação, contidos da lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993, e suas alterações e considerando transcorrido o prazo legal, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** da presente TOMADA DE PREÇOS e a respectiva **ADJUDICAÇÃO** em favor da proposta abaixo qualificada:

ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, CNPJ sob o n.º 26.804.377/0001-97, situada na Avenida Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, CEP: 78.890-000, no município de

Sorriso – Mato Grosso, a qual apresentou a proposta, no valor de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais), sendo esta a proposta mais vantajosa para esta Câmara Municipal.

Novo Mundo MT, 30 de Abril de 2013.

SEMILDO ROGERIO HOBOLD

Presidente

Publicado por:
Rosana Maria Biazotto
Código Identificador:DB8463FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2012

ADITIVO DE PRAZO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA ME , CNPJ nº. 15.069.351/0001-26 e Inscrição Estadual 13.448.174-7, com sede na Rua Manaus, nº 1.241, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representada pelo seu sócio Paulo Cesar Zanco , portador da CI/RG nº. 1717365-5 e do CPF/MF nº. 004.426.971-47, residente e domiciliado em Guarantã do Norte/MT
Objeto	o presente termo aditivo tem por objeto aditar o PRAZO para execução da obra ora contratada em mais 60 (sessenta) dias.
Valor	O VALOR PERMANECERÁ O MESMO CONTRATADO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO
Vigência do Contrato	60 (sessenta) dias, ou seja até a data de 29/06/2013

Novo Mundo/MT, 30 de Abril de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:24B39446

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 51/2012

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 051/2012

ADITIVO DE PRAZO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA ME , CNPJ nº. 15.069.351/0001-26 e Inscrição Estadual 13.448.174-7, com sede na Rua Manaus, nº 1.241, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representada pelo seu sócio Paulo Cesar Zanco , portador da CI/RG nº. 1717365-5 e do CPF/MF nº. 004.426.971-47, residente e domiciliado em Guarantã do Norte/MT
Objeto	o presente termo aditivo tem por objeto aditar o PRAZO para execução da obra ora contratada em mais 120 (cento e vinte) dias.
Valor	O VALOR PERMANECERÁ O MESMO CONTRATADO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO
Vigência do Contrato	120 (cento e vinte) dias, ou seja até a data de 26/08/2013

Novo Mundo/MT, 26 de Abril de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:3A6C7FD4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 85/2013

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 085/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.056.755/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.376.524-.
Objeto	Execução de Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem Superficial de Águas Pluviais das Ruas Juscelino Kubistchek, Tancredo Neves e Ulysses Guimarães no Município de Novo Mundo - MT.
Valor	O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo prorrogar o presente contrato administrativo, em seu PRAZO para execução dos serviços

	contratados,
Vigência do Contrato	120 dias a contar de 24/04/2013 com vencimento em 22/08/2013
Origem	Processo Licitatório n.º 056 na Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2011

Novo Mundo/MT, 24 de Abril de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:8F2E3A70

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2013. DE 02 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a 12ª Convocação dos Candidatos Classificados no Concurso Público n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2012,

Considerando a existência de Cadastro de Reserva no Concurso Público n.º 01/2012 preenchido pelos Candidatos Classificados conforme prevê o respectivo Edital e a necessidade de regularização do quadro de professores,

D E C R E T A:

Art. 1º - **FICA CONVOCADO** os Candidatos CLASSIFICADOS no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo –MT, referente o Edital n.º 001/2012, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos:

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH“C”		
Ord.	Candidato (a)	Local de Trabalho
1º Classif.	JOÃO GENTILINI	Secretaria de Obras
2º Classif.	RENAN LOURENÇO DE SOUZA	Secretaria de Obras

Art. 2º - Os candidatos convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste, para apresentar a documentação abaixo relacionada:

Documentos Pessoais:

- I. Documento de identidade (RG), CPF e Título eleitoral - 1 (uma) cópia autenticada;
- II. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- III. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
- IV. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
- V. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
- VI. PIS/PASEP (caso já ter sido empregado) ou Carteira de Trabalho - 1 (uma) cópia, no caso da Carteira de Trabalho deve ser cópia autenticada;
- VII. Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada;
- VIII. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos – via site: www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
- IX. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral via site: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Declarações com modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos:

- X. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- XI. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

XII. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

XIII. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Após a apresentação de todos os documentos elencados no artigo anterior, a Administração encaminhará o candidato (a) à avaliação clínica médica que disporá sobre a aptidão física do(a) candidato(a), para consolidar a aprovação no cargo e concretizar a Posse.

§ Único – Fica dispensada a avaliação psicológica para todos os candidatos aprovados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, aos 02 de maio de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:1642BCFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2012, Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 02/05/2013, pag. 123, Nº. 1711

Onde se lê: CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP

Leia-se: CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:5F24BA30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 037/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 003/2013, torna público a retificação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013, passando a sua abertura para o dia 17/05/2013 no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3563 2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, em 02 de Maio de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique-se.

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:AAC884E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 135 DE 02 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **Srª. ZENEIDA QUIRINO DE LIMA TAVARES** inscrita no CPF nº 459.859.601-53 pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de maio de 2.013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:ADDB7F9F

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 136 DE 02 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **SR. EDUARDO MAIAWAI KONI TAWANRE**, inscrito no CPF sob o nº 482.596.161-49, para responder pelo Cargo de **INSTRUTOR ESPORTIVO** nos termos do art. 42 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:D290DE5E

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 137 DE 02 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **SR. ELIEZER TSERENITE**, inscrito no CPF sob o nº 030.654.871-28, para responder pelo Cargo de **INSTRUTOR ESPORTIVO** nos termos do art. 42 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:54294CE6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 138 DE 02 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir, a pedido, a servidora **Srª. MICHELLE SALOMÃO MOREIRA SILVA REIS**, inscrita no CPF nº. 990.580.141-34, ao cargo efetivo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Reabilitação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:B6EAE2A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 139 DE 02 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, o servidor, **SR. FABIO RICARDO DA SILVA REIS**, inscrito no CPF sob o nº 689.137.881-87, ao cargo efetivo de **AGENTE DE TRIBUTAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:5AF1D148

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 140 DE 02 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **SRª AZELIDE APARECIDA BORILLE GARCIA**, inscrita no CPF sob o nº 826722611-72, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de maio de 2013

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:F9068010

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 141 DE 02 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Publica Municipal a Sra. **VALDA FERREIRA GOMES**, Matrícula 589, ocupante do Cargo Efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2006/2011	02/05/2013 à 30/07/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:F8363553

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 142 DE 02 DE MAIO DE 2013

“NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2013, que será composto pelos seguintes Componentes:

- I** - Presidente: Sinara Silva de Quadros Correia– CPF: 639.955.901.44;
- II** - Membro: José Aparecido Vieira – CPF: 201.775.341.68;
- III** - Membro: Vera Lucia Gomes Bezerra- CPF: 537.189.331.87;
- IV** - Membro: Luciana Araujo de Andrade – CPF: 522.662.811.00;
- V** - Membro: Janaina Souza Menezes – CPF: 013.173.041-01.

Parágrafo Único: - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal, a Lei que autoriza o Processo Seletivo Simplificado e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:F8F9E96E

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 143 DE 02 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **Sr. GERALDO BORGES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 429.325.301-78 para responder pelo Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO**, nos termos do art. 20 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:93E2DB84

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 144 DE 02 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica:

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Srª. QUEVINIANE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.522.931-55- e portadora do RG sob o nº 91633440-4 SSP/SP da coordenação das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRS TCE/MT, estabelecida pelas exigências da Resolução Normativa de nº 14/2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:F254EFEC

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 145 DE 02 DE MAIO DE 2013

Considerando a Resolução Normativa de nº 06/2008 e a Resolução Normativa de nº 06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sendo necessário os informes relativos a obras e serviços de engenharia deste município;

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica:

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **Srª. FRANCIELLE ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.318.841-48 e portadora do RG sob o nº 2150585-3 SSP/MT para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **GEO-OBRS** TCE/MT, estabelecida pelas exigências da Resolução Normativa de nº. 14/2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:854545F8

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 146 DE 02 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o **SR. EDUARDO MAIAWAI KONI TAWANRE**, inscrito no CPF sob o nº 482.596.161-49, do Cargo de **INSTRUTOR ESPORTIVO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:807610CE

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 147 DE 02 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o Srº. **ANTÔNIO FRANCISCO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.372.668-03 do Cargo de Chefe de **DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:9716E4D5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 148 DE 02 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. **ANTÔNIO FRANCISCO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.372.668-03 para responder pelo Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, nos termos do artigo 42 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:4C939569

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 149 DE 02 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. **SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.975.701-82 para responder pelo Cargo de Chefe de **DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**, nos termos do artigo 42 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:3A53E1FD

CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº 885/2013 - CONSELHO DE EDUCAÇÃO

“Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei nº 647 de 16 de dezembro de 2009, e diante da necessidade de reestruturação do referido Conselho, edita o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Paranatinga:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Sinara Silva Quadros Correa – CPF nº 639.998.901-44

Suplente: Vera Lucia Gomes Bezerra – CPF nº 537.189.331-87

Titular: Nelir Renostro Heinen – CPF nº 563.253.129-53

Suplente: Ciene Dia Ferreira – CPF nº 383.824.311-00

1. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Sílvia Maria de Moraes Corte – CPF nº 021.622.019-09

Suplente: Sílvia Maria da Silveira – CPF nº 522.366.761-15

2. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Francisca Moreira Braga – CPF nº 320.343.501-20

Suplente: Ana Rita Fucks Preichardt – CPF nº 818.165.530-34

3. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS

Titular: Luciana Araujo de Andrade – CPF nº 522.662.811-00

Suplente: Janaína Souza Menezes – CPF nº 013.173.041-01

4. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS

Titular: Valdelice da Silva Barreira – CPF nº 550.543.821-00

Suplente: Archimedes Gracindo Alves Junior – CPF nº 346.586.701-78

Titular: Luzia de Fatima campos Ribeiro – CPF nº 550.739.561-68

Suplente: Aparecida Costa Alves – CPF nº 481.113.411-72

5. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Grazielly Almeida Borges – CPF nº 023.400.001-57

Suplente: Conceição Dias Ferreira – CPF nº 253.591.501-49

Titular: Ilma Silva Luiz – CPF nº 560.446.321-20

Suplente: Celso Luiz Alves de Oliveira – CPF nº 318.128.481-53

6. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Jaqueline Kremer Ramos – CPF nº 081.529.519-78

Suplente: Nilce Gomes Cordeiro – CPF nº 458.334.781-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonildo Fabian
Código Identificador:D9733251

CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº886/2013 - CONSELHO DO FUNDEB

“Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei nº 252 de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 590/2009 e da necessidade de reestruturação do referido Conselho, edita o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Beatriz Elisa Behnen - CPF nº 427.657.900-78

Suplente: Jair Carneiro Ribas - CPF nº 415.202.201-97

Titular: Maria Auxiliadora da Silva - CPF nº 377.998.191-20
Suplente: Sinara Silva Quadros Correa - CPF nº 639.998.901-44

2. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Rosilene Gonçalves Barbosa da Silva - CPF nº 550.716.861-04

Suplente: Leila Minatto Gomes - CPF nº 550.540.721-87

3. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Ana Rita Fucks Preichardt - CPF nº 818.165.530-34

Suplente: Francisca Moreira Braga - CPF nº 320.343.501-20]

4. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS

Titular: Janaína Souza Menezes - CPF nº 013.173.041-01

Suplente: Luciana Araujo de Andrade - CPF nº 522.662.811-00

5. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS

Titular: Sueli Silva Ramos Pinto Barcelos - CPF nº 964.754.041-87

Suplente: Junior Cesar Gomes dos Santos - 906.608.971-72

Titular: Enete Pereira Belém - CVPF nº 013.992.791-30

Suplente: Luiz Alberto Von Holleben - CPF nº 981.920.001-68

6. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Celso Luiz Alves de Oliveira - CPF nº 318.128.481-53

Suplente: João Lúcio Pizani Barbosa - CPF nº 038.902.571-27

Titular: Edinei Cirilo da Costa - CPF nº 766.748.351-53

Suplente: Benedito Amancio da Silva - CPF nº 474.353.801-72

7. REPRESENTANTES DO PCONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Silvia Maria Moraes Corte - CPF nº 021.622.019-09

Suplente: Silvia Maria Silveira - CPF nº 522.366.761-15

8. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Jaqueline Kremer Ramos - CPF nº 081.529.519-78

Suplente: Maria de Lourdes Campos Madureira - CPF nº 954.182.531-15

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 13/02/2013. .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonildo Fabian

Código Identificador:D6833AF0

GABINETE DO PREFEITO D E C L A R A Ç Ã O

Vilson Pires, Prefeito do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 9001526509/SSP-RS e do CPF nº 116.140.990-49 D E C L A R A, para os devidos fins, que, **possui adequação orçamentária e financeira para realização do Processo Seletivo Simplificado** nas Leis nº 610/2009, de 17 de agosto de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA.” para o período de 2010/2013, Lei nº 936 de 18 de setembro de 2012 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO”, para o exercício de 2013 e na Lei nº 953 de 07 de dezembro de 2012 Lei Orçamentária Anual – LOA que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga” para o exercício de 2013.

Por ser verdade firmo e assino o presente.

Paranatinga MT, 02 de maio de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:B391BBD9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: 09/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS/PROGRAMAS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS

CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de ANGELINA BENEDITA PEREIRA, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 009/2013, retro mencionada, realizada na data de 16 de Abril de 2013.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos ITENS relacionados na ata de julgamento de Propostas, do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 006/2013, DENTAL CENTRO OESTE-LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 36.900.926/0001-80, estabelecida na Rua Professor João Félix, nº 635, Bairro Baú, Cuiabá-MT, CEP: 78008-135, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra – MT, sito á Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 02 (DOIS) dias contados da data de publicação desta CONVOCAÇÃO, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 02 DE MAIO DE 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal –

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:40EDCB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: 09/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS/PROGRAMAS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS

CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de ANGELINA BENEDITA PEREIRA, infra-assinado,

usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 009/2013, retro mencionada, realizada na data de 16 de Abril de 2013.

CONVOCA a empresa licitante classifica em primeiro lugar nos **ITENS relacionados na ata de julgamento de Propostas**, do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 006/2013**, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA**, inscrita no **C.N.P.J/MF sob nº 03.652.030/0001-70**, estabelecida na Rodovia BR 480, 795, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, através de seu representante legal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra – MT, sito à Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de 02 (DOIS) dias contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, EM 02 DE MAIO DE 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal –

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:E732D730

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 002/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2013 DE 25 DE JANEIRO DE 2013, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.943.608/0001-27 com sede à Rua Gustavo Nogueira da Silva, S/N - Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade, Ponte Branca/MT, devidamente representada pelo Presidente da Câmara Municipal do Município **Sr. LÁZARO DOMINGOS NETO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 0592420-0 SSP/MT e CPF nº. 353.128.901-20, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado o **Sr. LÁZARO CRISOSTAM NOGUEIRA**, com CPF sob o nº. 074.290.021-53, residente e domiciliado à Avenida João Nogueira da Silva, s/nº, Bairro: Centro, Ponte Branca/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado para alterar a Cláusula Quarta como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº 002/2013, tendo em vista a prorrogação de sua vigência, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).

4.1. - O prazo para execução dos serviços será de maio a julho, contados a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas do contrato primitivo. .

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Continuação do Termo Aditivo ao contrato nº 002/2013.

Ponte Branca/MT, 26 de Abril de 2013.

LÁZARO DOMINGOS NETO

Presidente
Contratante

LÁZARO CRISOSTAM NOGUEIRA

Contratado

Testemunhas

Kelismar Nogueira Roma
RG 476479-1 DGPC/GO
CPF 009.447.121-50

Márcio de Paula Urel
RG 932793 SSP/MT
CPF 826.500.801-59.

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:6C68DF87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato nº 111/2013
Contratada: Gilvane Jose de Araujo
Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.
Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 1.364/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 01/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E1B55856

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato nº 112/2013
Contratada: Ana Paula Dani
Objeto: Contratado (a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 01/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:49FC0D24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato nº 113/2013
Contratada: Andreia Ângela de Carvalho Bessa
Objeto: Contratado (a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2D826545

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 114/2013
Contratada: Cleudiane Anunciação de Moraes
Objeto: Contratado (a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 707,46
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2F862934

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 115/2013
Contratada: Damaris de Oliveira dos Santos
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 707,46
Data: 10/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5D3CBC39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 116/2013
Contratada: Dolores Aparecida da Costa Rodrigues
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:92E52778

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 117/2013
Contratada: Elania Aparecida da Maia Oliveira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 01/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:110BD493

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 118/2013
Contratada: Eslivaine Severino Barboza Peres
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15

Data: 01/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3CA14A02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 119/2013
Contratada: Laurinda Maciel
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 01/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A292CB1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 120/2013
Contratada: Lizandra Paula Arruda Bana
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:76A402C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 121/2013
Contratada: Luciana Lopes Ferreira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 01/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F06D3D6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 122/2013
Contratada: Maria Cristina Vidovix Segura
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EC2BC889

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 123/2013

Contratada: Maria Soares de O F Martins
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 707,46
Data: 10/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7D1BD3CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 124/2013
Contratada: Milena Roca de Araújo
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data: 01/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9E2E986D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 125/2013
Contratada: Miria Staut Romera Leme
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3AE1AD71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 126/2013
Contratada: Rafael Oliveira de Souza
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 707,46
Data: 01/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:96245EAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 127/2013
Contratada: Raquel Sales da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 707,46
Data: 12/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9FD25C05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 128/2013
Contratada: Sidiney Severiano Coelho
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 707,46
Data: 10/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8B4E3BEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 129/2013
Contratada: Wellington Ramos Glossi
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 707,46
Data: 10/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:696C47AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 130/2013
Contratada: Willan Flagner de Oliveira Ferreira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data: 01/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C34D7B4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 131/2013
Contratada: Abigail de Candio Magio
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data: 04/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E49440A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 132/2013
Contratada: Adeita de Souza Silva

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 10/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E0B39EB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 133/2013
Contratada: Anair Maria Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3ECBF85F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 134/2013
Contratada: Ana Maria de Paula e Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CE08EB1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 135/2013
Contratada: Eliana Anunciação de Moraes Miranda
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data: 03/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CBFFAA75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 136/2013
Contratada: Edir Miranda de Oliveira Santos
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 10/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4D962B29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 137/2013
Contratada: Elizangela Alves de Oliveira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 707,46
Data: 10/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B8BAECB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 138/2013
Contratada: Elizete Francisco de Oliveira Barbosa
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DEA7873F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 139/2013
Contratada: Fálvia Aparecida de Oliveira Vieira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 22/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C6058778

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 140/2013
Contratada: Helena Barbosa Santiago
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data: 10/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DBC9E4BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 141/2013
Contratada: Ismailda Aparecida Gonçalves de Lima
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15

Data.: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:53701CB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 142/2013
Contratada: Leila Dantas de Oliveira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 707,46
Data.: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3625B038

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 143/2013
Contratada: Livia Lainara Silva Lopes
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data.: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F1E95EEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 144/2013
Contratada: Luciane Pincerato da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data.: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:03E7948B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 145/2013
Contratada: Lucena Marcolino Cavalcante
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data.: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7335A9F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 146/2013

Contratada: Luzia Batista de Almeida
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data.: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:98F4AB37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 147/2013
Contratada: Maria Jose Alves Rodrigues
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data.: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D0E1BDA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 148/2013
Contratada: Marinalva da Silva Santos
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data.: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B5DCB070

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 149/2013
Contratada: Marcilene Barbosa Prates
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 707,46
Data.: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:686C33F9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 149/2013

Contrato n.º 150/2013
Contratada: Maxima Regina da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data.: 03/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:05508C04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 151/2013
Contratada: Nilcelia Montavão Rocha
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 05/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9AE9B603

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 152/2013
Contratada: Raimunda Freitas Galvão
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 816,01
Data: 10/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ADD84E7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 153/2013
Contratada: Renata Lima da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E49B6491

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 154/2013
Contratada: Rosana Aparecida Cavalcante Barros
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A7884708

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 155/2013
Contratada: Rosecley Aparecida Magalhães Severino

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 707,46
Data: 10/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B812E159

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 156/2013
Contratada: Simone Ribeiro Obara
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1F9915AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 157/2013
Contratada: Valdineia Lopes da Silva Deiro
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 707,46
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:73F0BC8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 158/2013
Contratada: Benilda Almeida Oliveira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data: 10/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BF373A4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 159/2013
Contratada: Elizane Lopes Pinto dos Santos
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7E4FB4A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 160/2013

Contratada: Maria Jane Silva de Souza

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 986,15

Data: 01/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:04502E1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 161/2013

Contratada: Lilian Aparecida Rodrigues Farias Fernandes

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 986,15

Data: 02/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:68DB51A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 162/2013

Contratada: Silmara de Oliveira Ameida

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 986,15

Data: 03/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:43A580FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 163/2013

Contratada: Lucia Miguel dos Santos

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 1.223,93

Data: 01/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A1575261

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 164/2013

Contratada: Sonia Maria Quintino

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 1.223,93

Data: 01/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DC80D4EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 165/2013

Contratada: Andreza Silva Santos

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Técnico Adm Educ

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 816,00

Data: 02/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7E0D59BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 166/2013

Contratada: Myrelle da Silva Pereira

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Técnico Adm Educ

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 816,00

Data: 02/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4CBF1E36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 167/2013

Contratada: Merian Lima de Oliveira

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Apoio Adm Educ - Vigilância

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 608,72

Data: 03/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BEE81911

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 168/2013

Contratada: Rosimeire Cazeli da Silva

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Apoio Adm Educ - Vigilância

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 1.223,93

Data: 12/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A22DD091

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 169/2013

Contratada: Wemerson Neponuceno Ferreira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Motorista Escolar
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 816,00
Data: 01/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6681D055

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 170/2013
Contratada: Gilmar de Lima Siqueira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Motorista Escolar
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 08/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7093801C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 171/2013
Contratada: Cristina Inacio de Souza
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Nutrição Escolar (Merendeira)
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 03/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:952B0CFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 172/2013
Contratada: Gislaine Mara Pastor
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Nutrição Escolar (Merendeira)
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 11/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8C34E15F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 173/2013
Contratada: Milena da Gloria Vieira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Nutrição Escolar (Merendeira)
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 03/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:84454F46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 174/2013
Contratada: Neurely Rezende Pereira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Nutrição Escolar (Merendeira)
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D75AF501

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 175/2013
Contratada: Shirley Camila da Silva Costa Queiroz
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Nutrição Escolar (Merendeira)
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 04/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AABAA918

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 176/2013
Contratada: Valdirene Campos Rodrigues
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Nutrição Escolar (Merendeira)
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 02/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:448D5AA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 177/2013
Contratada: Alessandra Torres Cavalcante
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Nutrição Escolar (Zeladora)
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 10/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2AC4A687

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 178/2013
Contratada: Edinete Aparecida da Silva Martins

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Nutrição Escolar (Zeladora)

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 608,72

Data: 02/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:AE014E8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 179/2013

Contratada: Roberto Gomes Correia

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Nutrição Escolar (Zeladora)

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 608,72

Data: 02/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:BEA689E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 180/2013

Contratada: Silvana Ferraz Aquino

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Nutrição Escolar (Zeladora)

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 608,72

Data: 10/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D9CF0F6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 181/2013

Contratada: Odete dos Santos Pereira

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Nutrição Escolar (Zeladora)

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 608,72

Data: 19/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:18EE7A9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 182/2013

Contratada: Neuma Joelma de Souza

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 816,00

Data: 09/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:047DE594

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 183/2013

Contratada: Valteir Santos Silva

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 986,15

Data: 11/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:0EE4EFF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 184/2013

Contratada: Patricia Cristina del Moura Garcia

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 707,46

Data: 17/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D2C8E172

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 185/2013

Contratada: Roseli de Fatima Machado

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 1.223,93

Data: 02/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E79C0493

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 186/2013

Contratada: Joana Darc Rodrigues Barbosa

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professora

Disp. Legais: Lei 1.351/2012

Valor: R\$ 1.223,93

Data: 18/04/2013

Prazo: 30/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:84124F20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 187/2013

Contratada: Eliane da Silva Carvalho

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Zeladora

Disp. Legais: Lei 1.364/2012

Valor: R\$ 608,72

Data: 29/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4DC8E0F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 188/2013
Contratada: Daniel Virgino da Silva
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 1.364/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 16/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:23B2A019

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 189/2013
Contratada: Messias Felix da Silva
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Operador de Motoniveladora Master
Disp. Legais: Lei 1.364/2012
Valor: R\$ 2.429,59
Data: 16/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2F08A3E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 190/2013
Contratada: Marcelo da Silva Coron
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 1.364/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 17/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:31ED570C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 191/2013
Contratada: Kleber da Luz
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 1.364/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 17/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:63209074

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 192/2013

Contratada: Anderson de Jesus
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 1.364/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 17/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:37D15121

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 193/2013
Contratada: Valteir Babosa
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 1.364/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 17/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8A7ECFDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 194/2013
Contratada: Jovacy Moreira Babosa
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Operador de Motoniveladora Tipo A
Disp. Legais: Lei 1.364/2012
Valor: R\$ 1.482,44
Data: 19/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9E417AF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 195/2013
Contratada: Roberto Amélia de Oliveira
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 1.364/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 22/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:99AAAD25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 196/2013
Contratada: Sidiney dos Santos Ferreira
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 1.364/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 23/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:072E082A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 197/2013
Contratada: Claudinei de Lima
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 1.364/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 23/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9F73DBD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 198/2013
Contratada: Manoel dos Santos Sa
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais
Disp. Legais: Lei 1.364/2012
Valor: R\$ 608,72
Data: 24/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CDDFD173

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 199/2013
Contratada: Rayana Alves da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico em Enfermagem
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.350,30
Data: 11/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:192A8C88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 200/2013
Contratada: Maria Teresa Rodrigues da Cunha
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico em Enfermagem
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.350,30
Data: 09/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:70C9277B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 201/2013
Contratada: Geraldo Deziderio Atanazio

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Pedagogo
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 986,15
Data: 03/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BA9B4D17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 202/2013
Contratada: Karin Elisabete Fischer
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Psicólogo
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.963,02
Data: 15/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C140AC08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 203/2013
Contratada: Reinaldo Aparecido Rocha
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Motorista
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 618,19
Data: 15/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DA9DA8B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 204/2013
Contratada: Cesar Aparecido Albino da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Motorista
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 618,19
Data: 15/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:78E24EDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 205/2013
Contratada: Renan Miranda Ramos
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 002/2013, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Odontólogo
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.963,02
Data: 15/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B3D81D58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 206/2013
Contratada: Fabio Mendoza Calderon
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Psicólogo
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 1.63,02
Data: 15/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4300D5F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 207/2013
Contratada: Arlete Fernandes Albuquerque
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Auxiliar de Enfermagem
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 741,82
Data: 01/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:28E140EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 208/2013
Contratada: Evani Teresinha da Silva Queiroz
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Auxiliar de Enfermagem
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 741,82
Data: 01/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0A18627E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 209/2013
Contratada: Angelina Maria da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Auxiliar de Enfermagem
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 741,82
Data: 01/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5124F8EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 210/2013
Contratada: Francisco Araújo Valadares
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Médico
Disp. Legais: Lei 1.351/2012
Valor: R\$ 4.965,63

Data: 01/04/2013
Prazo: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C22B82D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 211/2013
Contratada: MIRELLA NUNES CUNHA SOUTO
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Médico.
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 4.965,63
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:70421BEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 212/2013
Contratada: MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMOS
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Médico.
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 4.965,63
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3806DBD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 213/2013
Contratada: DAMARIS CRISTINA MACHADO CAMINOTTO
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Assistente Social
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 1.963,02
Data: 16/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:84941F8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 214/2013
Contratada: FATIMA APARECIDA MATIAS TOSTA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Assistente Social
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 1.963,02
Data: 11/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:68AF8547

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 215/2013**Contratada: CECILIA JESUS DA CUNHA****Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 002/2013, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Assistente Social****Disp. Legais: 1351/2013****Valor: R\$ 1.963,02****Data: 22/04/2013****Prazo: 31/09/2013****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:06585176

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 216/2013**Contratada: APARECIDA ANGELICA RODRIGUES COELHO****Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Técnico em Enfermagem.****Disp. Legais: 1351/2013****Valor: R\$ 1.350,30****Data: 01/04/2013****Prazo: 31/09/2013****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:DE07A7B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 217/2013**Contratada: JOANA JUSTINA DO NASCIMENTO****Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Auxiliar de Enfermagem.****Disp. Legais: 1351/2013****Valor: R\$ 741,82****Data: 01/04/2013****Prazo: 31/09/2013****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:21997355

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 218/2013**Contratada: JOSE ALVES DOS SANTOS****Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Motorista.****Disp. Legais: 1351/2013****Valor: R\$ 618,19****Data: 01/04/2013****Prazo: 31/09/2013****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:97A2901A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 219/2013**Contratada: LUIZ MARCOS RANGEL****Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Medico.****Disp. Legais: 1351/2013****Valor: R\$ 4.965,63****Data: 01/04/2013****Prazo: 31/09/2013****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:FB1B355C**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013**Contrato n.º 220/2013****Contratada: WILSA GOMES DE PAULO****Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Medico.****Disp. Legais: 1351/2013****Valor: R\$ 4.965,63****Data: 01/04/2013****Prazo: 31/09/2013****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:5973E41B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 221/2013**Contratada: ANA MARIA DE FATIMA FARIAS****Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Auxiliar de Laboratório.****Disp. Legais: 1351/2013****Valor: R\$ 741,82****Data: 01/04/2013****Prazo: 31/09/2013****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F92C127D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 222/2013**Contratada: ANDRESSA ALVES MARIANO****Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Medico.****Disp. Legais: 1351/2013****Valor: R\$ 4.965,63****Data: 01/04/2013****Prazo: 31/09/2013****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F9629D55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 223/2013**Contratada: ADELAINE LEITE DE MIRANDA****Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor.****Disp. Legais: 1351/2013****Valor: R\$ 707,46****Data: 01/04/2013****Prazo: 31/09/2013****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:663862A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 224/2013**Contratada: CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES****Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor.****Disp. Legais: 1351/2013****Valor: R\$ 707,46****Data: 01/04/2013****Prazo: 31/09/2013****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:AA96007C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 225/2013
Contratada: CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor.
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 707,46
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A6424E59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 226/2013
Contratada: DIEGO BARBOSA MANCILIO
Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor.
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 707,46
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3D0AAB2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 227/2013
Contratada: ELIANE PEREIRA DE JESUS
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor.
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 707,46
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BD8C0B80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 228/2013
Contratada: FABIANA CARLA CORINA COSTA MORAES
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor.
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 32,64 Horas Aulas
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:860AA849

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 229/2013
Contratada: KARLA CRISTINA MARQUES MACEDO
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor.
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 1.223,93
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:76B8BDED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 230/2013
Contratada: MAGNO DE ANDRADE ALMEIDA
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor.
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 707,46
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6A14C343

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 231/2013
Contratada: ANTONIA DE MOURA
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. (Zelador)
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A87824E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 232/2013
Contratada: ISABEL COUTINHO DA SILVA ABREU
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. (Zelador)
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B7890336

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 234/2013
Contratada: JOAO PAULO TUMICHA SOARES
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. (Zelador)
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5AB97E14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 233/2013
Contratada: JHENIFER SOARES DIAS
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. (Zelador)
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:85403C49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 235/2013
Contratada: SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. (Zeladora)
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F5EEB438

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 236/2013
Contratada: VANIA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. (Zeladora)
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AF588328

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 237/2013
Contratada: JULIO MARCOS GOMES PEREIRA
Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011, (Motorista).
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 816,00
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AC27A4CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 238/2013
Contratada: MARCIO GREICK DE MENEZES
Objeto: Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011, (Motorista).
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 816,00
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9EC8B0A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 239/2013
Contratada: ESMERALDA FERREIRA DA SILVA
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. (Zeladora)
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7345F40A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ABRIL/2013

Contrato n.º 240/2013
Contratada: GEUSA LEMOS GONÇALVES
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. (Zeladora)
Disp. Legais: 1351/2013
Valor: R\$ 608,72
Data: 01/04/2013
Prazo: 31/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A8BB7B61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
001/2013

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Resolução n.º 005/2013, de 13 de março de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que ao analisar as propostas de preço colhidas na sessão pública da Licitação supramencionada, realizada no dia 19/04/2013, com o objetivo de contratar empresas prestadoras de serviços médicos com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados no período de abril a dezembro de 2013, constatou-se o fracasso do certame em relação aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIALIDADE MÉDICA	TIPO	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO
1.	ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR	CONSULTA	CAMPO VERDE / JACIARA / RONDONÓPOLIS
1.1	USG DOPPLER DE CARÓTIDA	EXAME	RONDONÓPOLIS
1.2	USG DOPPLER VENOSO	EXAME	RONDONÓPOLIS
2.	CARDIOLOGIA	CONSULTA	GUIRATINGA / JACIARA
2.1	HOLTER	EXAME	GUIRATINGA / JACIARA / RONDONÓPOLIS
2.2	M.A.P.A.	EXAME	GUIRATINGA / RONDONÓPOLIS
3.	DERMATOLOGIA	CONSULTA	ALTO GARÇAS / CAMPO VERDE
3.1	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	PROCEDIMENTO	ALTO GARÇAS / CAMPO VERDE / PEDRA PRETA / RONDONÓPOLIS
4.	ENDOCRINOLOGIA (DIABETES E TIREÓIDE)	CONSULTA	ALTO GARÇAS / CAMPO VERDE / JACIARA / PARANATINGA / PEDRA PRETA / POXORÉU / RONDONÓPOLIS
5.	GASTROENTEROLOGIA/CIRURGIA GERAL	CONSULTA	CAMPO VERDE / JACIARA / RONDONÓPOLIS
5.2	ENDOSCOPIA	EXAME	CAMPO VERDE / RONDONÓPOLIS
6.	GINECOLOGIA GERAL	CONSULTA	ALTO GARÇAS / CAMPO VERDE / GUIRATINGA / JUSCIMEIRA / POXORÉU / RONDONÓPOLIS
7.	INFECTOLOGIA	CONSULTA	RONDONÓPOLIS
8.	MASTOLOGIA	CONSULTA	RONDONÓPOLIS
8.1	PAAF - PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA A MÃO LIVRE	PROCEDIMENTO	RONDONÓPOLIS
8.2	PAAF/US - PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA GUIADA POR ULTRASSOM	PROCEDIMENTO	RONDONÓPOLIS
8.3	CORE-US BIÓPSIA PERCUTÂNEA COM AGULHA	PROCEDIMENTO	RONDONÓPOLIS
8.4	MARCAÇÃO COM FIO METÁLICO DE LESÃO NÃO PALPÁVEL GUIADA POR ULTRASSOM	PROCEDIMENTO	RONDONÓPOLIS
8.5	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE	PROCEDIMENTO	RONDONÓPOLIS
8.6	CIRURGIA DE MÉDIO PORTE	PROCEDIMENTO	RONDONÓPOLIS
8.7	CIRURGIA DE GRANDE PORTE	PROCEDIMENTO	RONDONÓPOLIS
9.	CLÍNICO DE DOR (DORES/DEPENDÊNCIA QUÍMICA)	CONSULTA/PROCEDIMENTO	POXORÉU
10.	NEFROLOGIA	CONSULTA	CAMPO VERDE /

			RONDONÓPOLIS
11.	NEUROLOGIA	CONSULTA	ALTO GARÇAS / JACIARA / POXORÉU
11.1	ELETROENCEFALOGRAMA SEDAÇÃO/LAUDADO SEM	EXAME/LAUDO	ALTO GARÇAS / JACIARA / POXORÉU
11.2	ELETROENCEFALOGRAMA SEDAÇÃO/LAUDADO COM	EXAME/LAUDO	ALTO GARÇAS / JACIARA / POXORÉU / RONDONÓPOLIS
12.	NEUROPEDIATRIA	CONSULTA	CUIABÁ / JACIARA / POXORÉU / RONDONÓPOLIS
13.	OFTALMOLOGIA	CONSULTA	ALTO GARÇAS / CAMPO VERDE / POXORÉU / RONDONÓPOLIS
14.	ORTOPEDIA	CONSULTA	ALTO GARÇAS / CAMPO VERDE / JACIARA / PEDRA PRETA / POXORÉU
14.2	LAUDOS DE RX	LAUDO	CAMPO VERDE
15.	OTORRINOLARINGOLOGIA	CONSULTA	CAMPO VERDE / POXORÉU / RONDONÓPOLIS
15.1	AUDIOMETRIA (TONAL E VOCAL)	EXAME	CAMPO VERDE / POXORÉU / RONDONÓPOLIS
15.2	LIMIAR DE RECEPÇÃO DA FALA (SRT)	EXAME	CAMPO VERDE / POXORÉU / RONDONÓPOLIS
17.	PNEUMOLOGIA	CONSULTA	CAMPO VERDE / JACIARA / POXORÉU / RONDONÓPOLIS
17.1	ESPIROMETRIA	EXAME	CAMPO VERDE / RONDONÓPOLIS
18.	PROCTOLOGIA	CONSULTA	RONDONÓPOLIS
19.	REUMATOLOGIA	CONSULTA	CAMPO VERDE / RONDONÓPOLIS
20.	UROLOGIA	CONSULTA	CAMPO VERDE / POXORÉU / RONDONÓPOLIS
22.	USG ÓRGÃOS E VÍSCERAS		
22.1	USG ABDOME SUPERIOR	EXAME	GUIRATINGA / POXORÉU
22.2	USG ABDOME TOTAL	EXAME	GUIRATINGA / POXORÉU
22.3	USG ABDOME INFERIOR	EXAME	GUIRATINGA / POXORÉU
22.4	USG MAMA	EXAME	GUIRATINGA / POXORÉU
22.5	USG PÉLVICA	EXAME	GUIRATINGA / POXORÉU
22.6	USG ENDOVAGINAL	EXAME	GUIRATINGA / POXORÉU
22.7	USG TRANSVAGINAL	EXAME	GUIRATINGA / POXORÉU
22.8	USG RENAL	EXAME	GUIRATINGA / POXORÉU
22.9	USG VIAS URINARIAS	EXAME	GUIRATINGA / POXORÉU
22.10	USG VIAS BILIARES	EXAME	GUIRATINGA / POXORÉU

Visando garantir a economicidade do Processo, resguardado os Princípios Constitucionais e Legais, sobretudo o julgamento objetivo do instrumento convocatório, comunicamos decisão pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para que, as empresas consideradas Inabilitadas na fase de abertura dos documentos de habilitação, possam apresentar os documentos faltantes, nos termos previstos § 3º do Art. 48 da Lei n.º 8.666/93, aplicada ao caso por analogia, **não sendo dispensada nenhuma condição editalícia anteriormente prevista, exceto a abertura de novo prazo para apresentação de documentos pelas empresas desclassificadas nos itens específicos.**

A Comissão aguarda a complementação da documentação exigida para a habilitação das empresas **MEDVALE SOCIEDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JACIARA LTDA – ME**, CNPJ: 00.790.302/0001-00; **MENEGAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, CNPJ: 15.108.609/0001-56; **MIGNOT ROCHA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 11.173.566/0001-31; **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUCIA LTDA – EPP**, CNPJ: 14.959.522/0001-20; **EDSON LUIZ MIYAHIRA**, CNPJ: 13.694.626/0001-97; **CLINICA DE DOR DR JOSE REINALDO COUTINHO LTDA - ME**, CNPJ: 86.698.883/0001-70; **ANGELA MIRANDA DA SILVA**, CNPJ: 17.128.906/0001-99; **CLINICA OFTALMOLOGICA TACIO PIERRE LTDA – ME**, CNPJ: 04.864.044/0001-10; **MARCILEA DA CUNHA CAVALCANTE**, CNPJ: 10.927.447/0001-64; **LARI CLINICA MEDICA LTDA**, CNPJ: 12.255.189/0001-42; **ALEXANDRE FRIEDRICH POSSE** – ME, CNPJ: 12.565.908/0001-21; **ARTEMIS ESPINDOLA PALMEIRA – ME**, CNPJ: 14.650.632/0001-05; **MB SERVIÇOS MEDICOS SS**, CNPJ: 16.558.580/0001-77; **CLINICA**

MEDSAUDE LTDA ME, CNPJ: 13.121.259/0001-32; **NELSON SHIGUEO HONDO**, CNPJ: 10.936.590/0001-12; **JAQUELINE CRISTIANA HUBNER**, CNPJ: 04.697.643/0001-97; **ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA**, CNPJ: 08.762.309/0001-20; **HORTA JUNIOR & FASCINI LTDA**, CNPJ: 15.763.185/0001-63; desde que suas propostas englobem os itens fracassados supracitados.
Rondonópolis, 03 de maio de 2013.

LAURA LEAL DA SILVA
Presidente da CPL do CORESS/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:79047E0B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 036/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 036/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 031/2013

OBJETO: - Pregão presencial para registro de preços de prestação de serviços de recapagem de pneus para uso de diversas secretarias deste Município de Querência - MT.

Vencedora:

• **ESTRELÂNDIA RECAPAGENS LTDA.** Foi a vencedora dos lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com um valor total de R\$ 441.726,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte e seis reais).

Querência - MT, 02 de maio de 2013.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:91EA7689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 037/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 037/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 032/2013

OBJETO: - Pregão presencial Registro de preços para aquisição de trator novo de fabricação nacional para atender as necessidades da administração pública municipal.

Vencedora:

• **A LICITAÇÃO FOI DESERTA.**

Querência - MT, 02 de maio de 2013.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:7312D0CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 002

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NO EDITAL E NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº **038/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 033/2013.

ALTERADA DATA DE ABERTURA PARA: 16 de maio de 2013.

Horário: 09h (horário local)

AVISA que houve alteração no edital e na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 033/2013, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, ou pelo e-mail: licitacao.prefeitura@gmail.com.

Querência - MT, 02 de maio de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:C574AEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 032/2013

PREGÃO PRESENCIAL: 028/2013

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de emulsão asfáltica RM-1C para uso de da Secretaria de Obras deste Município Querência - MT.

O Prefeito Municipal, Gilmar Reinoldo Wentz, no uso das atribuições que lhe foram conferidas torna público, para conhecimento de todos os interessados, que,

1 Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

Homologar em favor da:

· **EMAM - Emulsões e Transportes -LTDA.** Foi a vencedora dos lotes único com um total de R\$ 60.999,99 (Sessenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Querência - MT, 26 de abril de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

CPF: 437.706.300.68

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:EB588EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 032/2013

PREGÃO PRESENCIAL: 028/2013

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de emulsão asfáltica RM-1C para uso de da Secretaria de Obras deste Município Querência - MT.

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas torna público, para conhecimento de todos os interessados, que,

1 Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

ADJUDICO em favor da:

· **EMAM - Emulsões e Transportes -LTDA.** Foi a vencedora dos lotes único com um total de R\$ 60.999,99 (Sessenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Querência - MT, 26 de abril de 2013.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:D34AFC08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **043/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 038/2013.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Querência - MT.

Data: 15/05/2013.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min no site www.querencia.mt.gov.br/transparencia ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 02 de maio de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:77D83D60

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

O Excelentíssimo Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2013 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 para Cargos de Contrato Temporário, resolve:

CONVOCAR:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação de 01 de março de 2013 para, no período de **02 a 04 de maio de 2013**, apresentarem os documentos dos itens abaixo constantes do Edital nº 001/2013, do item da Convocação conforme abaixo, junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos.

11 - Da Convocação, Da Nomeação e Da Posse.

11.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- 11.4.1.** Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco) anos;
- 11.4.2.** Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 11.4.3.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- 11.4.4.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 11.4.5.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 11.4.6.** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 11.4.7.** Cartão do PIS/PASEP;
- 11.4.8.** Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederam a contratação;
- 11.4.9.** Título de Eleitor;
- 11.4.10.** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11.4.11.** Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco-MT;
- 11.4.12.** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;
- 11.4.13.** 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- 11.4.14.** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11.4.15.** Comprovante de Escolaridade;
- 11.4.16.** Declaração contendo endereço residencial;
- 11.4.17.** Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 11.4.18.** Declaração de Bens;

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
14ª	Erenilda de Oliveira	100014-8	SEDL

CARGO: PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
3ª	Andressa Alves da Silva Castelan	1726833-8	SEDL

Rio Branco-MT, 02 de maio de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:0AE6B667

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.903-2013 NOMEIA EDSON ANZOLIN

PORTARIA Nº. 01903/GP/PMR/13

DE 01 DE MARÇO DE 2013

Nomeia EDSON ANZOLIN no Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Gerais e Produção de Mudanças.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomeia – **EDSON ANZOLIN**, no Cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO SERVIÇOS GERAIS E PRODUÇÃO DE MUDANÇAS - CDS -2, junto da SECRETÁRIA DE AGRICULTURA. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 01/03/2013.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:75B8DA2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.904-2013 NOMEIA MARINALVA CORES DA SILVA PINHEIRO

PORTARIA Nº. 01904/GP/PMR/13

DE 01 DE MARÇO DE 2013

Nomeia MARINALVA CORES DA SILVA PINHEIRO no Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Controle da Dengue e da Malária.

BETT SABAH MARINHODA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomeia – **MARINALVA CORES DA SILVA PINHEIRO**, no Cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DA DENGUE E DA MALÁRIA CDS -2, junto da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETTSABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 01/03/2013.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:12FFF741

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.905-2013 NOMEIA EDINA APARECIDA GONÇALVES

PORTARIA Nº. 01905/GP/PMR/13

DE 01 DE MARÇO DE 2013

Nomeia – Edina Aparecida Gonçalves Borges no Cargo em Comissão da Coordenadoria de Área de Educação Rural

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomeia – **EDINA APARECIDA GONÇALVES BORGES**, no Cargo em comissão de **COORDENADOR DE ÁREA DE EDUCAÇÃO RURAL - CDS -8, junto do GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 01/03/2013.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:CFD9D719

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.906-2013 NOMEIA ONEZIO SOARES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01906/GP/PMR/13

DE 22 DE MARÇO DE 2013

Nomeia – Onezio Soares dos Santos no Cargo em Comissão de Representante do Município em Cacoal CDS-10

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomeia – **ONEZIO SOARES DOS SANTOS**, no Cargo em comissão de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM CACOAL-RO CDS - 10**, junto do **GABINETE DA PREFEITA**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇOMUNICIPAL EM 22/03/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador: 6E4DA88B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.907-2013 NOMEIA REGINALDO MIRANDA PESSOA

PORTARIA Nº. 01907/GP/PMR/13**DE 22 DE MARÇO DE 2013**

Nomeia – REGINALDO MIRANDA PESSOA no Cargo em Comissão ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL –III CDS -11.

BETT SABAH MARINHODA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomeia – **REGINALDO MIRANDA PESSOA**, no Cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL-III CDS -11**, junto do **GABINETE DA PREFEITA**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETTSABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 22/03/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador: E7AA5B7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.908-13 RELOTA LINDEBERG MIGUEL ARCANJO

PORTARIA Nº. 01.908GP/PMR/13**DE 27 DE MARÇO DE 2013**

Dispõe sobre a relotação de funcionário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Arrecadação.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Relotar **LINDEBERG MIGUEL**

ARCANJO, CONTADOR, matrícula funcional nº713 para **prestar serviços, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nadada de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGOCAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/03/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador: 19E8BCA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.909-2013 EXONERA A PEDIDO DHEISSON RODRIGO POLICARPO

PORTARIA Nº. 01909/GP/PMR/13**DE 22 DE MARÇO DE 2013**

Exonera a pedido – **DHEISSON RODRIGO POLICARPO** do **CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR**.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal e Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonera a pedido – **DHEISSON RODRIGO POLICARPO**, do **Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR**, conforme **Teste Seletivo Simplificado nº001/2011, Edital de Convocação GAB/DRH nº001/2012, junto da SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 22/03/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador: 8C2A836C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.910-2013 EXONERA MARIA DE LOURDES LOPES DE MELO

PORTARIA Nº. 01910/GP/PMR/13**DE 22 DE MARÇO DE 2013**

EXONERA a pedido – **MARIA DE LOURDES LOPES DE MELO** do cargo **EFETIVO DE MERENDEIRA**.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - EXONERA a pedido – **MARIA DE LOURDES LOPES DE MELO**, no **Cargo EFETIVO DE MERENDEIRA**, junto da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 22/03/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D55A060C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.911-13 EXONERA EGUILAR DOS SANTOS ALMEIDA

PORTARIA Nº. 01.911/GP/PMR/13

DE 01 DE ABRIL DE 2013

EXONERA EGUILAR DOS SANTOS ALMEIDA do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR – EGUILAR DOS SANTOS ALMEIDA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL - III CDS 11, junto do GABINETE DA PREFEITA.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 01/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:BAC34CFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.912-13 EXONERA MANOEL AMARAL NETO

PORTARIA Nº. 01.912/GP/PMR/13

DE 01 DE ABRIL DE 2013

EXONERA MANOEL AMARAL NETO do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR – MANOEL AMARAL NETO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL - III CDS 11, junto do GABINETE DA PREFEITA.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 01/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:1FD5409A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.913-13 NOMEIA - MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 01.913/GP/PMR/13

DE 03 DE ABRIL DE 2013

Exonera **MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA** no cargo em comissão de Chefe de Seção de Cadastro de Pessoal, Rescisões e Encargos Sociais e Nomeia no cargo em comissão de Coordenador de Área do Programa de Saúde Familiar CDS-6.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - Exonera MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL, RESCISÕES E ENCARGOS SOCIAIS, CDS – 02, de junto da Secretaria Municipal de Administração.** Art. 2º - Nomeia **MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA** no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA II, DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR, CDS – 6, de junto da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D0D46053

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.914 -13 NOMEIA SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO

PORTARIA Nº. 01.914/GP/PMR/13

DE 03 DE ABRIL DE 2013

Nomeia SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVOS, CDS -2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - Nomear – SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVOS, CDS - 2, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 03/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D055D355

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.915 -13 NOMEIA FLAVIO ALVES GAVIÃO

PORTARIA Nº. 01.915/GP/PMR/13

DE 04 DE ABRIL DE 2013

Nomeia FLAVIO ALVES GAVIÃO no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS -3

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - Nomear – FLAVIO ALVES GAVIÃO, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS - 3, junto do GABINETE DA PREFEITA.** Art. 2º Esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:3A300534

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.916 -13 NOMEIA EDSON PEDROSO

PORTARIA Nº. 01.916/GP/PMR/13

DE 04 DE ABRIL DE 2013

Nomeia EDSON PEDROSO no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS -3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear – **EDSON PEDROSO**, no cargo em comissão de **ASSESSOR NÍVEL I, CDS - 3, junto do GABINETE DA PREFEITA. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETTSABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:7E5E6459

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.917 -13 NOMEIA OZIEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.917/GP/PMR/13

DE 04 DE ABRIL DE 2013

Nomeia OZIEL FERREIRA DA SILVA no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, CDS -2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear – **OZIEL FERREIRA DA SILVA**, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, CDS - 2, junto do GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D6406A7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.918-13 EXONERA RODRIGO CASPRECHEN

PORTARIA Nº. 01.918/GP/PMR/13
DE 04 DE ABRIL DE 2013

EXONERA – RODRIGO CASPRECHEN do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL I CDS-13.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar – **RODRIGO CASPRECHEN**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL I, CDS-13, junto do GABINETE DA PREFEITA. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 04/03/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:3A21EBC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.919 -13 NOMEIA UESLEI ORTELAN DALFIOR

PORTARIA Nº. 01.919/GP/PMR/13

DE 10 DE ABRIL DE 2013

Nomeia UESLEI ORTELAN DALFIOR no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE-NÍVEL III- CDS 11 .

BETT SABAH MARINHO DASILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear – **UESLEI ORTELAN DALFIOR**, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL III, CDS 11, junto do GABINETE DA PREFEITA. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 10/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:BA053AA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.920 -13 NOMEIA GIRLENE APARECIDA RAMOS

PORTARIA Nº. 01.920/GP/PMR/13

DE 15 DE ABRIL DE 2013

Nomeia GIRLENE APARECIDA RAMOS no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE-NÍVEL III- CDS 11 .

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear – **GIRLENE APARECIDA RAMOS**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**

ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL III, CDS 11, junto do GABINETE DA PREFEITA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETTSABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador: 6E7CE7C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.921-13 EXONERA VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.921/GP/PMR/13

DE 15 DE ABRIL DE 2013

EXONERA VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR - VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL - III CDS 11, junto ao GABINETE DA PREFEITA.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador: F5F5CE85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.922 -13 NOMEIA SILDENI MOREIRA LUCAS

PORTARIA Nº. 01.922/GP/PMR/13

DE 15 DE ABRIL DE 2013

Nomeia SILDENI MOREIRA LUCAS no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE- NÍVEL II- CDS 12

BETT SABAH MARINHO DASILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - Nomear - SILDENI MOREIRA LUCAS, no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II, CDS 12, junto do GABINETE DA PREFEITA.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador: 2E0821AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.923-13 EXONERA WILLIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

PORTARIA Nº. 01.923/GP/PMR/13

DE 15 DE ABRIL DE 2013

EXONERA-WILLIANEIS TEIXEIRA DE PAULO do cargo em comissão de MEMBRO DA CPL, CDS-9

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR - WILLIANEIS TEIXEIRA DE PAULO, do Cargo em Comissão de MEMBRO DA CPL, CDS - 9, junto ao GABINETE DA PREFEITA.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador: 236B6C31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.924 -13 NOMEIA WILLIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

PORTARIA Nº. 01.924/GP/PMR/13

DE 16 DE ABRIL DE 2013

Nomeia WILLIANEIS TEIXEIRA DE PAULO no cargo em comissão de ASSISTENTE DA CONTROLADORIA GERAL, CDS-9

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - Nomear - WILLIANEIS TEIXEIRA DE PAULO, no cargo em comissão de ASSISTENTE DA CONTROLADORIA GERAL, CDS- 9, junto do GABINETE DA PREFEITA.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado Por Afixação no átrio do Paço municipal em 15/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador: 15FB277E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.925-13 EXONERA LUCIENE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº. 01.925/GP/PMR/13

DE 15 DE ABRIL DE 2013

EXONERA-LUCIENE SOUZA SANTOS do cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA de PRESIDENTE DA CPL, FG-4.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 6 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR – LUCIENE SOUZA SANTOS, do Cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA de PRESIDENTE DA CPL, FG - 4, junto ao GABINETE DA PREFEITA.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/04/2013.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:F852DEF3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.926 -13 NOMEIA LUCIENE SOUZA SANTOS**

PORTARIA Nº. 01.926/GP/PMR/13

DE 15 DE ABRIL DE 2013

Designa- LUCIENE SOUZA SANTOS no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA MEMBRO DA CPL, FG-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - Designa – LUCIENE SOUZA SANTOS, no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA de MEMBRO DA CPL, FG - 3, junto do GABINETE DA PREFEITA.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se

.BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado Por Afixação no átrio do Paço Municipal em 15/04/2013.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:913C761F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.925-13 EXONERA LUCIENE SOUZA SANTOS**

PORTARIA Nº. 01.925/GP/PMR/13

DE 15 DE ABRIL DE 2013

EXONERA-LUCIENE SOUZA SANTOS do cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA de PRESIDENTE DA CPL, FG-4.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR – LUCIENE SOUZA SANTOS, do Cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA de PRESIDENTE DA CPL, FG - 4, junto ao GABINETE DA PREFEITA.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/04/2013.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:4A439320

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.927-13 DESTITUI- RENATA TEIXEIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº. 01.927/GP/PMR/13

DE 25 DE ABRIL DE 2013

DESTITUI- RENATA TEIXEIRA DA SILVA de responder como DIRETOR (a) DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, CDS – 05, sem ônus.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - Destitui- RENATA TEIXEIRA DA SILVA, de responder como DIRETOR (a) DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO CDS - 05 - Junto a SECRETARIA MUNICIPAL E ARRECADAÇÃO, sem ônus.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/04/2013.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:DA943123

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.928-13 EXONERA KENIA REGINA DOS SANTOS SANTANA**

PORTARIA Nº. 01.928GP/PMR/13

DE 16 DE ABRIL DE 2013

EXONERA-KENIA REGINA DOS SANTOS SANTANA do cargo EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS Secretário Municipal de Administração de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 412/GAB/PMR de 06 de Julho de 2009 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR KENIA REGINA DOS SANTOS SANTANA, do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 16/04/2013.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:7072DC59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.929 -13 NOMEIA REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº. 01.929/GP/PMR/13**DE 16 DE ABRIL DE 2013**

Nomeia **REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA CPL, CDS-10**.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear – **REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA CPL, CDS-10, junto do GABINETE DA PREFEITA. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DASILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 16/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:3AF6302B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.930 -13 NOMEIA MARIA MARTA DE ANDRADE

PORTARIA Nº. 01.930/GP/PMR/13**DE 16 DE ABRIL DE 2013**

Designa **Maria Marta de Andrade** para responder como **Diretor(a) do Departamento Especial de Controle de Abastecimento CDS-5- sem ônus**.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** - Designa – **MARIA MARTA DE ANDRADE**, para responder como **DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO, CDS-5, SEM ÔNUS. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013. Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 16/04/2013.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:FF65F59F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 042/2013 – SEMAD, de 04 de março de 2013
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/1993

Objeto: “Prestação de Serviços em manutenção e instalação de ar condicionado”

Interessado: SEMAD e Gabinete da Prefeita

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com

fulcro no Inc. X do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de Marcelo de Paula Lima - ME, CNPJ sob o nº 11.576.671/0001-11, com sede na Av. Pau Brasil, 1566, Bairro Centro – Ministro Andreazza - RO.

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Para: **Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento**

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 07 de Março de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:F081B060

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 027/2013

Art. 26, Caput da Lei 8.666/1993

Processo Administrativo nº 064/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X da Lei 8.666/1993

Objeto: “Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração -Referente ao Ano de 2013”.

Interessado: SEMAD e Gabinete da Prefeita

Prazo: 08 (oito) meses e 12 (doze) dias
Valor: Contrato mensal de R\$ 600 (seiscentos reais), totalizando o valor global de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
Favorecido: Guiomar Soares da Costa, solteiro, residente e domiciliada na Quadra 25, Casa 09, Bairro Santa Amália, Cuiabá - MT, CPF sob o nº 482.169.761-00, RG nº 207.517 SSP- RO;

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 027/2013 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico e Ato administrativo, bem como no que consta na Ata de Sessão de avaliação e julgamento de habilitação e proposta de preço, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/1993.

Rondolândia – MT, 18 de abril de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:B9848024

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 034/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS (CANTINHO DO CÉU, JOANA ALVES DE OLIVEIRA E CORA CORALINA).
FAVORECIDO: L.T. Transportes e Terraplanagens LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.366.088/0001-01, com endereço na Rodovia Br 429, 2089 – Centro – S.F. do Guaporé – RO
Modalidade: Tomada de Preços

VALOR GLOBAL: R\$ 235.442,27 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), Rondolândia – MT, Em 04 de Abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:99D7CFE6

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 035/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de fornecimento de material de consumo (Diesel S-10).

FAVORECIDO: ALVES & BREDA – LTDA, EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Keller. Esquina com a av. Dom Bosco, s/nº - Centro – Rondolândia – MT, CNPJ nº 07.646.667/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Modalidade: Registro de Preço

Rondolândia – MT, Em 12 de Abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:2329F816

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 036/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de fornecimento de materiais de consumo (medicamentos para atenção básica, materiais para laboratório, materiais pensos de uso hospitalar e medicamentos de uso hospitalar.)

FAVORECIDO: Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA CNPJ sob o nº 06.087.679/0001-84, com endereço na Av. Castelo Branco, 18.981, Bairro Liberdade – Cacoal – RO

VALOR GLOBAL: R\$ 150.692,26 (cento e cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

Modalidade: Registro de Preço

Rondolândia – MT, Em 19 de Abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:C1BDED59

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 037/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: Contrato de fornecimento de materiais de consumo (medicamentos para atenção básica, materiais para laboratório, materiais pensos de uso hospitalar e medicamentos de uso hospitalar.)

FAVORECIDO: Equilíbrio Comércio e Representação Eireli – EPP, CNPJ sob o nº 04.167.190/0001-97, com endereço na Av. Fortaleza, 4633, Bairro Centro – Rolim de Moura – RO

VALOR GLOBAL: R\$ 246.846,81 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Modalidade: Registro de Preço

Rondolândia – MT, Em 19 de Abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:F4742606

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 038/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Programa Merenda Escolar, PNAEC, PNAEF, PNAI e PNAEP”

FAVORECIDO: Lorival Monteiro & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 05.128.000/0001-95, com endereço na Av. Principal, 118 – Centro Rondolândia - MT

VALOR GLOBAL: de R\$ 160.723,15 (cento e sessenta mil setecentos e vinte e três reais e quinze centavos)

Modalidade: Registro de Preço

Rondolândia – MT, Em 19 de Abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:6DB55FA1

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 039/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças)”

FAVORECIDO: LEANDRO DAVI KNAPP - ME, CNPJ Nº 06.106.255/0001-10, endereço comercial na Avenida Tancredo Neves, 2716, Bairro Centro – S.F. G. - RO

Modalidade: Registro de Preço

VALOR GLOBAL: de R\$ 547.519,00 (quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais) Rondolândia – MT, Em 19 de Abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:7CAF606F

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PGM Nº 040/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Programa Merenda Escolar, PNAEC, PNAEF, PNAI e PNAEP”

FAVORECIDO: Dyego Pereira de Oliveira, LTDA CNPJ sob o nº 17.691.563/0001-76, com endereço na Av. Principal s/nº - Centro – Rondolândia - MT

VALOR GLOBAL: de R\$ 25.979,40 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Modalidade: Registro de Preço

Rondolândia – MT, Em 19 de Abril de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:1F51B570

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 816 /GAB/PMR/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

PODER EXECUTIVO

“Nomeia o Sr. JOSÉ RICARDO VIEIRA responsável técnico no Município pelos Projetos de Engenharia, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços técnicos e dá outras providências.

Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita Municipal, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de o Município de Rondolândia - MT ter em seu quadro um responsável pelos serviços técnicos de engenharia das obras em andamento, paralisadas e elaboração de novos projetos. Considerando o teor do Processo Administrativo nº 015/2013 e Contrato Administrativo 26/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉRICARDO VIEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 022.303.749-40 responsável técnico pelos projetos de Engenharia, Elaboração de Pareceres, retificação e ratificação de planilhas orçamentárias, medições, vistorias, laudos e tudo o que estiver adstrito às obras em geral no Município de Rondolândia -MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, em 02 de Maio de 2013.

BETT SABAH M. DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:D2814A03

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 831/GABINETE/PMR/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 800 de 22 de Março de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 823 de 15 de abril de 2013 e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 800 de 22 de Março de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 823 de 15 de abril de 2013:

Onde se lê:

“**Art. 1º (...)** dia 04 de maio de 2013, às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Rondolândia - MT.”

Leia-se:

“ dia 08 de Maio de 2013, às 18:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Rondolândia - MT”.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a na data de sua edição

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, em 02 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:EC2C6A55

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 833 /GAB/PMR/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.

PODER EXECUTIVO

“Nomeia a Sra. GIRLENE RAMOS representante do Município de Rondolândia - MT em Cuiabá - MT e dá outras providências.

Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita Municipal, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de nomear um representante do Município na capital do Estado (Cuiabá), para defender interesses do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Sra. Girlene Ramos representante do Município de Rondolândia - MT na Cidade de Cuiabá - MT, podendo a mesma representar o Município em todos os órgãos da administração direta e indireta do Estado e do Governo Federal, podendo assinar requerimentos e ofícios em nome do Município e retirar documentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, em 02 de Maio de 2013.

BETT SABAH M. DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:5C3E2ACC

GABINETE DA PREFEITA

LICENÇA PRÉVIA (LP) LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT, CNPJ nº 04.221.486/0001-49, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o Construção de Pontes em Concreto Armado, em diversos pontos da Zona Rural do Município de Rondolândia - MT.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:54FC8048

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 029/2013

RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO tendo em vista a solicitação da empresa contratada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, AUTORIZA o ADITAMENTO CONTRATUAL do CONTRATO Nº 029/2013, sendo este o PRIMEIRO TERMO ADITIVO no valor de R\$ 18.560,00(dezoito mil quinhentos e sessenta reais), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR .

Rosario Oeste – MT, 01 de Abril de 2013.

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:E54C130A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 14/2013 – SRP 07/2013

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL 14/2013 – SRP 07/2013**

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 47/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS**. Com abertura marcada para o dia 29/04/2013, teve como vencedores as empresas: **AUTO POSTO FALCÃO LTDA** foi vencedora, por apresentar menor preço no **valor de R\$ 98.450,00** (Noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais); a empresa: **FRANTZ & FRANTZ LTDA** foi vencedora, por apresentar menor preço no **valor de R\$ 336.063,00** (Trezentos e trinta e seis mil e sessenta e três reais).

Santa Carmem, 03 de Maio de 2013.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:55055591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 14/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2013	
VALIDADE 03/05/2013	TÉRMINO 03/05/2014
PREGÃO PRESENCIAL 14/2013 – SRP 07/2013	
OBJETO	Registro de preço para Futura e eventual Aquisição Combustível para atender as necessidades desta Prefeitura e suas Secretarias
Ata de registro de preço 14/2013	
RAZÃO SOCIAL	Auto Posto Falcão Ltda
CNPJ	07.088.914/0001-48
VALOR TOTAL	98.450,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	GASOLINA COMUM	IDASA	26.950 L	R\$ 3,20	R\$ 86.240,00
0002	ÁLCOOL	SMALL	5.550 L	R\$ 2,20	R\$ 12.210,00
			Total		R\$ 98.450,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2013	
VALIDADE 03/05/2013	TÉRMINO 03/05/2014
PREGÃO PRESENCIAL 14/2013 – SRP 07/2013	
OBJETO	Registro de preço para Futura e eventual Aquisição Combustível para atender as necessidades desta Prefeitura e suas Secretarias
Ata de registro de preço 15/2013	
RAZÃO SOCIAL	FRANTZ E FRANTZ LTDA
CNPJ	14.916.118/0001-79
VALOR TOTAL	336.063,00 (Trezentos e trinta e seis mil e sessenta e três reais).

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÓLEO DIESEL	PETROBRAS	123.100 L	R\$ 2,73	R\$ 336.063,00
			Total		R\$ 336.063,00

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 03 de maio de 2013.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:86BA9100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 17/2013

EXTRATO DE CONTRATO 17/2013

Objeto a Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração de Projeto. Contratado: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Sendo o valor de R\$ 95.903,95 (noventa e cinco mil novecentos e três reais e noventa e cinco centavos).

Data assinatura: 02/05/2013. Vigência: 02/06/2013.

Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 02 de Maio de 2013.

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:3C76BC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº061/2013

DATA: 02 de Maio de 2013.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº017/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia a Sr. RAFAEL ALBERTO MENON como FISCAL do Contrato Nº017/2013, firmado com a empresa **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO DE ENGENHARIA DE ESGOTAMENTO, PAVIMENTAÇÃO,DRENAGEM, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARCIAL DO PERÍMETRO URBANO, no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 02 de Maio de 2013.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:EC6EABE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 428/2013

DE 30 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: “DELIMITA OS SETORES DO PERÍMETRO URBANO, ESTABELECE AS NORMAS E OS VALORES PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO EXERCÍCIO 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam delimitados os setores do Perímetro Urbano do Município, os valores venais estabelecidos às normas e prazos para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício 2013.

Art. 2º - Os setores do perímetro urbano para base venal do imposto ficam compostos pelos lotes das seguintes quadras residenciais e comerciais e lotes industriais, classificados em seis (6) setores e um (1) sub-setor, a seguir descritos:

Setor 01 – CENTRO: Quadra A: lotes: 12-13-14-15-16-17-18-19-20, Quadra C: lotes: 1-2-3-4-15-16-17-18, Quadra E: lotes: 11-12-13-14-15-16-17-18, Quadra 17: lotes: 05-08, Quadra 20:, JARDIM MOROCÓ; Quadra, Quadra EM; lotes: 01-14, Quadra IM: lotes 06-07-08 09-10-11, CIDADE ALTA: Quadra 26, lotes: 11-12-13-14-15-16-17-18, Nova Brusque Pacoval – Quadra B lotes: 02-04-06-08.

Sub-Setor 01-A – CENTRO ASFALTADO: Quadra 01, Quadra 02, Quadra 03: lotes: 01-02-03-04-05-07-09 Quadra 04, Quadra 05, Quadra 06: lotes: 01-05-07-09; Quadra 07, Quadra 08, Quadra 09: lotes: 01-05-07-09, Quadra 10, Quadra 11, Quadra 12: lotes: 01-05-06-07-08, Quadra 13:, Quadra 14, Quadra 015: lotes: 01-02-03-04-05-07-09, Quadra 16, Quadra 17, Quadra 18: lotes: 01-05-07-09, Quadra 19, Quadra 20, Quadra 21: lotes: 01-05-07-09-11, Quadra A: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11, Quadra B, Quadra C: 05-06-07-08-09-10-

11-12-13-14, Quadra E: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10, Quadra F: lotes: 05-06-07-08-09-10, Quadra G: lotes: 05-06-07-08-09-10, JARDIM MOROCÓ: Quadra AM: lotes: 08-09-10-11-12, Quadra BM: lotes: 11-12-13-14-15, Quadra CM: lotes: 11-12-13-14-15, Quadra DM: lotes: 05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15, Quadra EM: lotes: 02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13; Quadra HM: lotes: 01-02-03-04-05, Quadra IM: lotes: 01-02-03-04-05, CIDADE ALTA: Quadra 25, lotes: 01-02-03- 14-15-16-17-18-19-20, Quadra 26: lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10, Nova Brusque Pacoval – Quadra A lotes: 01-03-05-07-09; Quadra B lotes: 01- 03-05-07-09-10-11-12-13.

Setor 02 – CENTRO: Quadra 03: lotes: -06-08-10-11-12, Quadra 06: lotes: 02-03-04-06-08-10-11-12, Quadra 09: lotes: 02-03-04A-04B-06-08-10-11-12, Quadra 12: lotes: 02-03-04, Quadra 15: lotes: 10-11-12A-12B, quadra 18: lotes: 02-03-04-06-08-10-11- 2, Quadra 21: lotes: 02-03-04-06-08-10-12-13-14, JARDIM MOROCÓ: Quadra AM; lotes 01-02-03-04-05-06-07-13-14-15, Quadra BM; lotes 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-16-17-18-19-20, Quadra CM: lotes 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-16-17-18-19-20, Quadra DM; lotes 1-2-3-4-16-17-18-19-20, Quadra HM: lotes: 06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20, quadra IM: lotes 12-13-14-15-16-17-18-19-20; Quadra JM; lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11, quadra KM; lotes: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13, CIDADE ALTA: quadras: 27-28-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39; Nova Brusque Pacoval: quadra: A lotes: 02, 04, 06, 08, 10 e Quadras C e D.

Setor 03 – Centro: quadras: F: lotes: 01-02-03-04-11-12-13-14-15-16-17-18, quadra G, lotes: 01-02-03-04-11-12-13-14-15-16-17-18.

Setor 04 – Industrial: Lotes 01-1A-02-03-04-04A-05-05A-06-06A-07-07A-08-08A-09-09A-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32.

Setor 05 – Industrial: Lotes 33-34-35-36-37-3839-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50.

Setor 06 - Bairro Sonho Meu: quadras: 23-24A-24B e 25B, e Bairro Primavera: quadras: 29A e 29B.

Parágrafo Único: Para o exercício 2013, incidirá a alíquota de 3% sobre o valor venal dos lotes pertencentes às quadras que formam os loteamentos Cidade Alta e Jardim Morocó, que não foram comercializados até o dia 28 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - O valor do Imposto Predial e Territorial Urbano será calculado pelas alíquotas estabelecidas no Capítulo I, artigos 3º a 22º e seus parágrafos e inciso do Código Tributário do Município sobre o valor venal estabelecido em cada setor conforme segue:

Setor 01 - O valor venal será de R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos) o metro quadrado (m2);

Sub-Setor 01-A – O valor venal será de R\$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos) o metro quadrado (m2);

Setor 02 - O valor venal será de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) o metro quadrado (m2);

Setor 03 - O valor venal será de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) o metro quadrado (m2);

Setor 04 - O valor venal será de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) o metro quadrado (m2);

Setor 05 - O valor venal será de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) o metro quadrado (m2);

Setor 06 – O valor venal será de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) o metro quadrado (m2).

Art. 4º - Para efeito de cálculo do imposto, os lotes terão incidência do valor venal como resultado da multiplicação do valor do metro quadrado de seu setor pela metragem quadrada do respectivo imóvel, área esta constante no projeto de loteamento ou planta de localização do mesmo, registrado no cadastro municipal.

§1º - Para a cobrança do imposto predial serão utilizadas as alíquotas estabelecidas no Código Tributário do Município, sobre o valor venal e determinado pelo tipo de construção, obedecendo aos seguintes critérios:

01 - Alvenaria – Valor Venal R\$ 300,00 (trezentos reais) sobre o metro quadrado;

02 - Madeira - Valor Venal R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) sobre o metro quadrado;

03 - Metálica - Valor Venal R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos) sobre o metro quadrado;

04 - Concreto (Pré-moldado) Valor Venal R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos) sobre o metro quadrado.

Art. 5º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - Exercício 2013 poderá ser realizado na forma seguinte:

a) O proprietário do imóvel terá um desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do imposto devido para o pagamento em parcela única até o dia 30 de Junho de 2013;

b) O proprietário do imóvel terá um desconto de 10% sobre o valor de cada parcela para pagamento parcelado em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas com vencimentos em 30/06/2013, 29/07/2013, 30/08/2013 e 29/09/2013.

Parágrafo Único – Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano do Exercício 2013, o proprietário predial e territorial urbano perderá o direito aos descontos concedidos sobre cada parcela, incidindo multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Art. 6º – Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) não cumulativo, sobre o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - Exercício 2013, para os contribuintes que realizarem a construção do passeio público (calçada), nos setores beneficiados com asfalto, de acordo com o padrão estabelecido nos arts. 16 a 21 da Lei

Complementar Municipal nº. 008/2005 – Código de Postura Municipal.

Parágrafo Único – Para haver o desconto a construção do passeio público terá que obter a aprovação do setor de Tributos, com relação aos padrões da Lei acima.

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE ABRIL DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:57BC4966

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 429/2013**

DE 30 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PADRÃO REFERENCIAL BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 8% (oito por cento), o Padrão Referencial Básico do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 374/2011.

Art. 2º - O valor do Padrão Referencial Básico do Município passa a ser de R\$ 226,65 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - O reajuste na remuneração será aplicado a todos servidores públicos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, inclusive aos servidores contratados em caráter emergencial e temporário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE ABRIL DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:E2BFFF68

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicação nº686BEFB4 do diário AMM Edição nº1709 na data 29/04/2013, Aviso de Resultado, Pregão nº 15/2013, onde se lê Aquisição de Pneus Câmaras e Protetores, leia-se, Aquisição de Peças e Aparelhos de Ar Condicionados.

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:67FB629E

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 12/2013 tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de veículos para as secretarias do município. A empresa **Ville de France Veículos Ltda** sagrou-se vencedora do processo licitatório para o lote 01 com o valor de R\$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais). Os Lotes 02 e 03 foram declarados desertos.

Santa Rita do Trivelato – MT 29 de abril de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:2C9D25BC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2013**

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços como Responsável técnica da Água, distribuída pela Divisão de Água e Esgoto do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

DATA: 01/05/2013

CONTRATADA: Solani Maria Arens

VALOR: R\$7.200,00

Santa Rita do Trivelato, 02 de maio de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:353E602F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2013 - GP
DE 29 DE ABRIL DE 2013**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013.

O Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Gomes e Cunha, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para a realização de contrato nos respectivos cargos aos quais foram aprovados e classificados os candidatos conforme consta do Anexo do Edital

ENFERMEIROS:

1º Adienni Leandro dos Santos
 2º Riviany Alves Santos
 3º Luana Nerys de Souza

BIOQUIMICO:

1º Diogo Reci Marino F Oliveira

TECNICO EM ENFERMAGEM:

1º Thais Francisca de Souza
 2º Vanuzia dos Santos B. Andrade
 3º Patrícia Martins dos Santos
 4º Rosicleide Ferreira Rocha
 5º Andrea Simsen Siqueira
 6º Janaína Torres Martins
 7º Leide Laura Trindade Costa
 8º Izenildes Santos Silva
 Karla Barbosa dos Santos

AGENTE DE ENDEMIAS:

1º Diogo La Torre Sousa Gonçalves
 2º Paula Kassia Alves Strutz

FISCAL VIGILANCIA SANITÁRIA:

1º Jesimon Dias dos Santos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Microárea 08 - Pedro Pereira da Silva
 Microárea 09 - Maria Waldeane Vieira Lopes
 Microárea 11 - Priscila Alves Vanderley
 Microárea 17 - Kátia Pereira Guimarães
 Microárea 18 - Darley Rodrigues Oliveira
 Microárea 23 - Jéssica Barcelos Silva
 Microárea 28 - Mário Sousa de Jesus
 Microárea 29 - Edilaine Ferreira Leal

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital deverão **comparecer ao Departamento De Pessoal, sito à Rua: 25 s/n, no prazo de 30 dias, a partir desta data 29 de Abril de 2013**, para celebração do Contrato de Trabalho.

Santa Terezinha – MT, em 29 de Abril de 2013.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Vieira Pinto

Código Identificador:3397F48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 579

LEI MUNICIPAL Nº 579/2.013
DE 12 DE ABRIL DE 2.013

Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto 7499 de 16 de junho de 2011, nas condições definidas pela Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e da Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades.

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações que se fizerem necessárias visando que os seus municípios possam se beneficiar de subvenção propiciada pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, direcionada para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, em conformidade com Termo de Acordo e Compromisso firmado com Agentes Financeiros autorizados, as disposições da Lei Federal nº 11.977, de 07.07.2009, regulamentada pelo Decreto nº 7499, de 16 de junho de 2011, observadas as condições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e Ministério das Cidades e na Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades e demais atos normativos que regulamentam o Programa.

Art. 2º – Para os fins de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o valor das subvenções do PMCMV com benefícios fiscais; bens ou serviços economicamente mensuráveis; assistência técnica ou recursos financeiros a serem aportados no processo de produção das unidades habitacionais.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal poderá transferir imóveis ou direitos a eles relativos em benefício da população a ser atendida pelo PMCMV.

Art. 4º – O PMCMV será implementado em conformidade com as seguintes modalidades:

a) Produção de empreendimentos habitacionais (produção de empreendimento habitacional composto por múltiplas unidades, em áreas que venham a dispor, ao término da obra, de infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais); ou

b) Produção de unidades habitacionais isoladas (substituição de unidades habitacionais isoladas em situação precária de habitabilidade, por meio de construção de novas moradias, que sejam localizadas em áreas com infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As unidades habitacionais observarão as seguintes especificações mínimas:

a) área útil de trinta e seis metros quadrados; e

b) sala, dois quartos, banheiro, cozinha, circulação e área de serviço coberta.

Art. 5º – Os beneficiários finais não poderão apresentar renda familiar superior a R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e as suas indicações observarão os critérios de elegibilidade e de seleção de beneficiários do PMCMV, consideradas as reservas aos portadores de deficiência e aos idosos.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado o atendimento de pessoas físicas que:

a) tenham sido beneficiadas, a qualquer época, com subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;

b) sejam detentoras de financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional; ou

c) sejam proprietárias, cessionárias, arrendatárias dos programas do Governo Federal ou promitentes compradoras de imóvel residencial urbano ou rural.

Art. 6º – O contrato de transmissão do domínio ou da posse será assinado entre o Município ou entidade que o Poder Público Municipal indicar e o beneficiário final, devendo ser celebrado, preferencialmente, em nome da mulher, ou ainda, em nome de pessoa portadora de deficiência física.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado oferecer garantias, inclusive com recursos financeiros, da realização da sua contrapartida ao Programa até o valor da subvenção nas datas dos desembolsos, multiplicado pelo número de operações contratadas e não concluídas no tempo devido, acrescido dos acessórios e sanções estipulados no subitem 4.2 da Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As garantias previstas neste artigo só poderão ser exercidas na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas pelo Município.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a assumir mais as seguintes responsabilidades:

a) providenciar a inclusão do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, observadas as diretrizes de elegibilidade, priorização e seleção de demanda prevista em normativo específico do Ministério das Cidades, remetendo ao AGENTE Certidão de Cadastro no CADÚNICO mais o arquivo remessa da situação de domicílio/família.

b) providenciar as autorizações, alvarás, licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, complementares e de implantação de infra-estrutura básica;

c) responsabilizar-se pelas ações necessárias à implantação dos equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público, urbanizando as áreas eleitas em conformidade com as propostas e projetos aprovados;

d) regularizar as unidades habitacionais resultantes das aplicações do Programa perante os órgãos municipais e estaduais competentes, inclusive cartorariamente;

e) providenciar todos os documentos pertinentes aos aspectos sociais, técnicos, financeiros e jurídicos necessários à implantação do Programa;

f) emitir o habite-se ou documento equivalente, das unidades habitacionais com as obras concluídas, em até 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão das obras.

g) assegurar a transmissão da propriedade e/ou da posse de lotes de terrenos, dotados de infraestrutura e regularizados cartorariamente, para os beneficiários finais, observados os meios admitidos pelo Estatuto das Cidades;

h) responsabilizar-se pelas obrigações, compromissos e garantias relacionadas ao(s) Município(s), nas situações em que venha substituí-lo(s) integral ou parcialmente.

Art. 9º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário, até o atendimento dos encargos de contrapartida.

Art. 10º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Terezinha-MT, 12 de abril de 2.013.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Vieira Pinto

Código Identificador:DFDDA0F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 033/2013/CPL/PP/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório (**Registro de Preços**) objetivando a **Eventual aquisição de Materiais para Pintura e Tintas, para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme solicitação**. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **14:00 horas do dia 15 de Maio de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881380 ou pelo Email: (**licitação.pmsal@gmail.com**)..

Santo Antonio do Leste – MT, 02 de Maio de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ

Pregoeiro

Publicado por:

José Marcio Thomaz

Código Identificador:D498482A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 066/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 066/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – MARIA ELENA NUNES

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Conselheira

REMUNERAÇÃO – R\$ 914,11 (Novecentos e quatorze reais e onze centavos)

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social

DATA DA VIGENCIA – 01 de abril a 30 de novembro de 2013

DATA DA ASSINATURA – 01/04/2013

ASSINAM – **Miguel Jose Brunetta** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Maria Elena Nunes** (CONTRATADO).

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:D514717C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 067/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 067/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – LUCIENE PEREIRA DE ABREU

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Conselheira

REMUNERAÇÃO – R\$914,11 (Novecentos e quatorze reais e onze centavos)

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social

DATA DA VIGENCIA – 01 de abril a 30 de novembro de 2013

DATA DA ASSINATURA – 01/04/2013

ASSINAM – **Miguel Jose Brunetta** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Luciene Pereira de Abreu** (CONTRATADO).

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:8AD3F633

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 068/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 068/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – LUCELI OLIVEIRA DA COSTA

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Auxiliar de Serviços Gerais

REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social

DATA DA VIGENCIA – 01 de abril a 31 de outubro de 2013

DATA DA ASSINATURA – 01/04/2013

ASSINAM – **Miguel Jose Brunetta** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Luceli Oliveira da Costa** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:A6818172

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 069/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 069/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – ROGEINA TAVARES DE FREITAS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Técnica de Higiene Bucal
REMUNERAÇÃO – R\$1.623,97 (Hum mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA VIGENCIA – 01 de abril a 31 de outubro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 01/04/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Rogeina Tavares de Freitas (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:19C25C92

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 070/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – BRUNA VIEIRA TOMICHA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Auxiliar de Laboratório
REMUNERAÇÃO – R\$678,00 (Seiscentos e setenta e oito)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA VIGENCIA – 02 de Abril a 31 de outubro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 02/04/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Bruna Vieira Tomicha (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:C742DE10

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 071/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – IUSMAR DA COSTA DOS SANTOS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Auxilia de Serviços gerais
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Viação e Obras
DATA DA VIGENCIA – 08 de abril a 07 de Novembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/04/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Iusmar da Costa dos Santos (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:6A451487

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 072/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Auxiliar de Serviços Gerais
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Viação e Obras
DATA DA VIGENCIA – 08 de abril a 07 de Novembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/04/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Paulo Ferreira do Nascimento (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:3B14F7CB

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua Primavera, nº 959 – Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **IZANGELA ARAUJO DE SOUSA** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **2064434-5 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **030.257.981-81** e residente a Rua São Paulo QD 16 LT 02 S/N, Bairro Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e O (A) **CONTRATADO (A)**, em 09/03/2013 firmaram o contrato Nº. 060/2013 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE LABORATORIO**. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 060/2013.

2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 01/04/2013.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de R\$ R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

4. O (A) **CONTRATADO (A)**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de R\$ 502,92 (Quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos).

5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 01/04/2013.

IZANGELA ARAUJO DE SOUSA
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:5B00F3C1

RECURSOS HUMANOS **DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua Primavera, nº 959 – Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **GLAUCIENE ALVES DA COSTA**, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **1875696-4 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **046.676.681-56** e residente a Avenida Goiás 543, Bairro Santa Inês, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 01/03/2013 firmaram o contrato Nº. 055/2013 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 055/2013.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 01/04/2013.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ R\$749,02 (Setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos)

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 115,69 (cento e quinze reais e sessenta e nove centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 01/04/2013.

GLAUCIENE ALVES DA COSTA
Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:0BC79F32

RECURSOS HUMANOS **DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua Primavera, nº 959 – Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **IUSMAR DA COSTA DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1474681-6 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **010.888.891-66** e residente a Rua Projetada nr.12 Qd.87 B, Bairro Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 08/04/2013 firmaram o contrato Nº. 071/2013 com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 071/2013.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 23/04/2013.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ R\$678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 477,13 (Quatrocentos e setenta e sete reais e treze centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 23/04/2013.

IUSMAR DA COSTA DOS SANTOS

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E259517A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº545/13 –16 DE ABRIL DE 2.013

DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DA GALERIA DOS EX-VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, e dá outras providências.

O VEREADOR UNILSON JOÃO DA COSTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Fica criada a Galeria dos ex-vereadores que durante os mandatos eletivos exercem o papel de Vereador Suplente, bem como dos futuros Vereadores que poderão vir a ocupar o cargo de Suplentes no Poder Legislativo do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º. – Para exposição das fotos com suas respectivas molduras, utilizar-se-ão as paredes do saguão de entrada da Recepção da Câmara Municipal de São José do Povo, seguindo o critério da Galeria dos Vereadores já existentes, ou seja, as fotos dos Vereadores Suplentes, a cada gestão, serão colocadas em um só quadro, o qual ficará ao lado do quadro dos vereadores em efetivo na gestão.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de Abril de 2.013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado por afixação,
No lugar público de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:F9CB5D29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 546/2013 - DE 22 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL**

SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 1.013.601,60 (um milhão, treze mil e seiscentos e um reais e sessenta centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1236180101.015 – Construir e Ampliar Unidades Escolares
4490510000 – Obras e Instalações R\$. 1.013.601,60

T O T A L R\$. 1.013.601,60

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos:

a) Provenientes do Convênio nº. 700204/2011 celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de R\$. 1.013.601,60 (um milhão, treze mil e seiscentos e um reais e sessenta centavos) para construção de 01 (uma) unidade de educação municipal de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de Abril de 2.013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:287CCFE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº547/2013 - DE 22 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 619.999,89 (seiscentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1236580201.019 – Construir e Ampliar Unidade do Ensino Infantil
4490510000 – Obras e Instalações R\$. 619.999,89

T O T A L R\$. 619.999,89

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC201525/2011 celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de R\$. 619.999,89 (seiscentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); para construção de 01 (uma) unidade de educação infantil de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de Abril de 2.013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:796416C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 548/2013 - DE 29 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por anulação total de dotações orçamentárias.”

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

006 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
100 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5030 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
099 - OUTROS
2077 – MANTER OS ENCARGOS COM RPPS
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA..... R\$ 1.000,00
2160 – MANTER OS ENCARGOS COM RPPS
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 75.000,00
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA..... R\$ 14.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

006 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
100 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5030 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
099 - OUTROS
2160 – MANTER OS ENCARGOS COM RPPS
3.3.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 70.000,00
2076 – MANTER A RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 524/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº 439/2009, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE 100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-FUNPREV

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em São José do Povo - MT, 29 de Abril de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado, No Diário Municipal da AMM. Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:8396DA1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 549/2013 - DE 29 DE ABRIL DE 2013

“Altera a Lei Municipal n. 316 de 16 de junho de 2005, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Povo/MT e, dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n. 316, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.12-A. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e o artigo 13 desta Lei Municipal.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 81 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º. Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70/2012.

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,42% (dezessete inteiros e quarenta dois centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 14,17% (quatorze inteiro e dezessete centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,25% (três inteiros e vinte cinco centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizado em FEVEREIRO/2013.

Art. 3º. A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de São José do Povo contribuirá ao FUNPREV com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São José do Povo/MT, 29 de abril de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado, No Diário Municipal da AMM. Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:76BEA45F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1811/2013

DATA: 30 de abril de 2013

SÚMULA: Dá a denominação de “Ruy Fernando Barbosa”, à Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Jardim.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de “Ruy Fernando Barbosa”, à Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 30 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:BB95897C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2013

DATA: 30 de abril de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos no NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL MARIA TEREZA DA SILVEIRA GAVA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância , composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques, Sara Cristina Priego dos Reis e Dileia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos no NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL MARIA TEREZA DA SILVEIRA GAVA, pertencente a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:D7C92F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2013

DATA: 30 de abril de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VEREADOR VALTER KUNZE.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância , composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques, Sara Cristina Priego dos Reis e Dileia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VEREADOR VALTER KUNZE.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8D93263C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2013

DATA: 30 de abril de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora NELI BERGAMASCHI PERIN.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Marcia Cristina Barbosa, Denise Lucia Petry Lima e Wirciley de Oliveira Fonseca para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora NELI BERGAMASCHI PERIN.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6A2C2126

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2013**

DATA: 30 de abril de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora AGNEIA LUCIANA LOPES DE SIQUEIRA HASSELSTROM.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Leandro Oliveira Kaiser, Veridiana Paganotti e Daniely Gimenes Volpini para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora AGNEIA LUCIANA LOPES DE SIQUEIRA HASSELSTROM.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:7EA593EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 322/2013**

DATA: 30 de abril de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário por término de contrato de trabalho, a servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário por término de contrato de trabalho, a servidor que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10244	HOMERO REYNALDO ORDENEZ RAMOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 H	26-2	01.04.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9E65BEB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 323/2013**

DATA: 30 de abril de 2013

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº 225, de 28 de março de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº 225, de 28 de março de 2013:

Onde se lê:

Nome	Cargo	CC	Admissão
ALINE MAGIONI	COORD. DIV. DE REFLORRESTAMENTO	06	01.04.2013
LUIZ ANTONIO CALEGARI	CH. DEPTO. TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA	07	01.04.2013
ROBSON GRAF	SUPERV. DEPTO. DE VIGILANCIA SANITÁRIA	08-A	01.04.2013
CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	ASS. DIV. DE PESQUISA E FOMENTO	04	01.04.2013
PAULO ROBERTO RODRIGUES KUNZE	ASS. DEPTO. DE GESTÃO AMBIENTAL	06-A	01.04.2013

Leia-se:

Nome	Cargo	CC	Admissão
ALINE MAGIONI	COORD. DIV. DE REFLORRESTAMENTO	06	01.04.2013
LUIZ ANTONIO CALEGARI	CH. DEPTO. TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA	07	01.04.2013
ROBSON GRAF	SUPERV. DEPTO. DE VIGILANCIA EM SAÚDE	08-A	01.04.2013
CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	ASS. DIV. DE PESQUISA E FOMENTO	04	01.04.2013
PAULO ROBERTO RODRIGUES KUNZE	ASS. DEPTO. DE GESTÃO AMBIENTAL	06-A	01.04.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DB901FB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2013**

DATA: 30 de abril de 2013

SÚMULA: Exclui o servidor do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir o servidor do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento:

MAT.	NOME	QUADRO	FUNÇÃO	DATA
6529	ODARIO FERNANDES DA SILVA	EDUCAÇÃO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 H	25.04.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:807A4D35

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 325/2013

DATA: 30 de abril de 2013

SÚMULA: Nomeia, em exercício, por necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, em exercício, por necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 1531/2011, o servidor que menciona:

Nome	Cargo	CE	Admissão
ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Médico Pediatra 30 h	26-2	23.04.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:3FA58696

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 326/2013

DATA: 30 de abril de 2013

SÚMULA: Altera a data de ingresso no serviço público municipal dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no §1º do art. 13 da Lei nº1604/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a data de ingresso no serviço público municipal dos servidores abaixo relacionados a partir de 01 de abril de 2013:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE INGRESSO
2981	MARIA LUIZA VIEIRA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	16.02.1995
8285	ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA	05.08.1991

8252	SYLVIA MARQUES AMORIM	EDUCADOR SOCIAL	22.04.1999
------	-----------------------	-----------------	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:99A14860

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 329/2013

DATA: 30 de abril de 2013.

SÚMULA: Exonera do quadro temporário o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do quadro temporário o servidor que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10404	HOMERO REYNALDO ORDENEZ RAMOS	MEDICO CLINICO GERAL 20 H TEMP	29-2	16.04.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:B557FEB0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 330/2013

DATA: 30 de abril de 2013

SÚMULA: Concede a servidora efetiva ANDRESSA KELLEN DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência CE-25, Matrícula 59492, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva ANDRESSA KELLEN DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência CE-25, Matrícula 59492, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº254/2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 05 de abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E7C1F56F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 080/2013

DATA: 02 de maio de 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1812/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
15.010.0.0.04.128.0004.1113 – APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO SAAES
3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
15.010.0.0.04.131.0031.2111 – DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
15.010.0.0.17.512.0031.1114 – AMPLI. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
4.4.90.00.00.00-999 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00 - (duzentos e cinquenta mil reais)
15.010.0.0.17.512.0031.2113 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES
3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 700.000,00 - (setecentos mil reais)

TOTAL R\$ 1.070.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
15.010.0.0.17.512.0031.1116 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO SAAES
3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
15.010.0.0.17.512.0031.1117 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SAAES
4.4.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 300.000,00 - (Trezentos mil reais)
15.010.0.0.17.512.0031.1142 – DAÇÃO EM PAGAMENTO
4.4.91.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 250.000,00 - (Duzentos e cinquenta mil reais)
15.010.0.0.17.512.0035.9011 – DÍVIDA POR CONTRATO COM INSTIT. FINANCEIRAS

4.6.90.00.00.00-999 - Principal da Dívida Contratual R\$ 470.000,00 - (quatrocentos e setenta mil reais)

TOTAL R\$ 1.070.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 02 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Mun. de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:AA6B8A31

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 081/2013

DATA: 02 de maio de 2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1813/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender as seguintes dotações:

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0.08.244.0022.1056 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
3.3.90.00.00.00 – 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00 - (um mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)

TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES
4.4.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 11.000,00 - (onze mil reais)

TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 02 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Mun. de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:6466F6B4**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 082/2013****DATA: 02 de maio de 2013**

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1814/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.0002.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 178.000,00

- (cento e setenta e oito mil reais)

T O T A L R\$ 178.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulado a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES

4.4.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 178.000,00 - (cento e setenta e oito mil reais)

T O T A L R\$ 178.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 02 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Mun. de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A1309219**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº. 1812/2013****DATA: 15 de abril de 2013**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das

peças orçamentárias, no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, conforme segue:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.

15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.

15.010.0.0.04.128.0004.1113 - APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO SAAES

3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)

15.010.0.0.04.131.0031.2111 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)

15.010.0.0.17.512.0031.1114 - AMPLI. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

4.4.90.00.00.00-999 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00 - (duzentos e cinquenta mil reais)

15.010.0.0.17.512.0031.2113 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES

3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 700.000,00 - (seiscentos mil reais)

TOTAL R\$ 1.070.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.

15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.

15.010.0.0.17.512.0031.1116 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO SAAES

3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)

15.010.0.0.17.512.0031.1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SAAES

4.4.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 300.000,00 - (Trezentos mil reais)

15.010.0.0.17.512.0031.1142 - DAÇÃO EM PAGAMENTO

4.4.91.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 250.000,00 - (Duzentos e cinquenta mil reais)

15.010.0.0.17.512.0035.9011 - DÍVIDA POR CONTRATO COM INSTIT. FINANCEIRAS

4.6.90.00.00.00-999 - Principal da Dívida Contratual R\$ 470.000,00 - (quatrocentos e setenta mil reais)

TOTAL R\$ 1.070.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP. ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de abril de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:BB1E8ED2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1813/2013

DATA: 02 de maio de 2013

SÚMULA: Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual - LOA no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação “CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR” na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados a atender despesas com a Construção e Implantação do Restaurante Popular, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, §1º da Lei 4320/64, conforme segue:

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0.08.244.0022.1056 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00 - (um mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)

T O T A L R\$ 11.000,00

Art. 3º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES
4.4.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 11.000,00 - (onze mil reais)

T O T A L R\$ 11.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 02 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO			
EVENTO: "1056 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR"			
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Art. 16, I e §2º da LRF			
AÇÃO	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2013	2014	2015
1056 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	11.000,00	-	-
TOTAIS	11.000,00	-	-
MEMÓRIA DE CÁLCULO:			

Para o ano de 2013 = Previsão de despesas com investimentos destinados a edificação do Restaurante Popular.		
Para os anos de 2014 e 2015 = Previsão de conclusão da obra no exercício de 2013.		
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO		
Art. 17, §1º da LRF		
FONTE DE RECURSOS	2013	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES		11.000,00
TOTAL		11.000,00
Nota Explicativa: A Redução da Ação 1146 - Destinação de Recursos ao SAAES não prejudica o repasse de recursos para a autarquia, pois conforme entendimento do TCE a Prefeitura deverá efetuar uma transferência financeira.		
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS		
Art. 17, §§2º e 4º da LRF		
EVENTO: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU		
Fonte de Recursos	2014	2015
Receitas Correntes Previstas para o Exercício	-	-
Redução de despesas com investimentos		
TOTAL	0,00	0,00
Nota Explicativa 1: Previsão de conclusão da obra no exercício de 2013, portanto não haverá despesas com a construção da sede para os exercícios de 2014 e 2015.		

Sinop – MT, 02 de maio de 2013.

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal de 2013 há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que a compatibilização com a LDO de 2013, consta desse Projeto de Lei.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:51AEA9BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1814/2013

DATA: 02 de maio de 2013

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1698/2012 e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei nº 1741/2012 no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE” na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei nº 1698/2012, conforme anexo:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conforme inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 1741/2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinados a atender despesas com a *Aquisição de Veículo para o Gabinete*, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, §1º da Lei 4320/64, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.04.122.0002.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 178.000,00 - (cento e setenta e oito mil reais)

T O T A L R\$ 178.000,00

Art. 3º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulado a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES

4.4.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 178.000,00 - (cento e setenta e oito mil reais)

T O T A L R\$ 178.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 02 de maio de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO			
EVENTO: "1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE"			
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Art. 16 I e Parágrafo 2º da LRF			
AÇÃO	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2013	2014	2015
1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	178.000,00	-	-
TOTAIS	178.000,00	-	-
MEMÓRIA DE CÁLCULO:			
Para o ano de 2013: = Previsão de despesas com aquisição de Veículo para o Gabinete.			
Para os anos de 2014 e 2015:= Aquisição do Veículo em 2013.			
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO			
Art. 17, parágrafo 1º da LRF			
FONTE DE RECURSOS		2013	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES		178.000,00	
TOTAL		178.000,00	
Nota Explicativa: A Redução da Ação 1146 - Destinação de Recursos ao SAAES não prejudica o repasse de recursos para a autarquia, pois conforme entendimento do TCE a Prefeitura deverá efetuar uma transferência financeira.			
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS			
Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF			
EVENTO: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU			
Fonte de Recursos		2014	2015
Receitas Correntes Previstas para o Exercício			
Redução de despesas com investimentos			
TOTAL		0,00	0,00
Nota Explicativa 1: Aquisição do Veículo no exercício de 2013.			

Sinop-MT., 02 de maio de 2013

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretária de Governo e Projetos Estratégicos

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal de 2013 há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que a compatibilização com a LDO de 2013, consta desse Projeto de Lei.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:44CC95EB

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº002/2013 DA CHAMADA PÚBLICANº 001/2013 PARA SELEÇÃO DE TUTORES DO PROGRAMA PROINFO INTEGRADO/MEC/SME SINOP-MT

A Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria de Programas e Projetos e Núcleo Tecnológico Municipal "Maria Tereza

da Silveira Gava", no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da Administração Pública;

PUBLICA

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS CLASSIFICADOS, NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013, PARAPROFESSORES/TUTORES DO PROGRAMA PROINFO NOS CURSOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS – PROJETO INTEGRADO DE TECNOLOGIA NO CURRÍCULO – REDES DE APRENDIZAGEM- INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO DIGITAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Sinop/MT, 03 de maio de 2013.

RAIMUNDO HEDVALDO COSTA

Secretário Municipal de Educação

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal de Sinop

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TUTORES DO PROGRAMA PROINFO INTEGRADO/MEC/SME SINOP-MT

CURSO: INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO DIGITAL – IED

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Rita Cristina Solano	40,0 pts.	01	Aprovado
Ivone de Fátima Gargaro	35,0 pts.	02	Classificado
Cássia Sprizão Ponce	25,0 pts.	03	Classificado
Adelaide Maria Lima Magedanz	23,0 pts.	04	Classificado

CURSO: TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO – ENSINANDO E APRENDENDO COM AS TIC's

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Davi Chaves da Silva	43,0 pts.	01	Aprovado
Adriana Botelho Fernandes Cardoso	36,0 pts.	02	Classificado

CURSO:ELABORAÇÃO DE PROJETOS – PROJETO INTEGRADO DE TECNOLOGIA NO CURRÍCULO - PITEC

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Leila DebortolliBergonci	61,0 pts.	01	Aprovado

CURSO: REDES DE APRENDIZAGEM - RA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Emerson Roberto Rosso	12,0 pts.	01	Aprovado
Marcia da Rocha Lourenço Olgado	_____	_____	Desclassificado
Dennis Jesus Linares Ferreira	_____	_____	Desclassificado

Sinop, 03 de maio de 2013

RAIMUNDO HEDVALDO COSTA

Secretário Municipal de Educação

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal de Sinop

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A4D61EAE

PREVI SINOP RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2013

O PREVISINOP/MT, através de sua Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei n.º 8.666/93 e últimas alterações torna público que conforme Edital do Pregão Presencial N.º 002/2013, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

ÉLLUX IND. E COM DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA

SINOP – MT, 02 de MAIO de 2013.

FLAVIANE PAULI GONÇALVES

Pregoeira

PUBLIQUE - SE

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:867F6D15

PREVI SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2013

A Pregoeira nomeada pela portaria n.º 002 de 04 de Janeiro de 2013 do PreviSinop/MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto Federal n.º 3.555/00 e os Decretos Municipais n.º 04/2007, 046/2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º. 003/2013 – Registro de Preços n.º 003/2013

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global

RECURSO: Próprio

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de calçada da Sede Própria do PreviSinop, de acordo com o projeto técnico em anexo, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

REALIZAÇÃO: 15/05/2013

HORAS: 15:30 horário de Brasília

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos **www.previsinop.com.br_e www.cidadecompras.com.br, ou no PreviSinop, no endereço Avenida das Acácias n.º 1158-B, Setor Comercial.**

Sinop-MT, 03 de Maio de 2013

FLAVIANE PAULI GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:6FE27930

SAAES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013 – SRP N.º 007/2013O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, através de sua equipe de Pregão, torna público que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão Presencial n.º 008/2013, cujo OBJETO é o registro de preços para futura e locação mensal de equipamentos pesados, sendo neste caso específico uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2002 a 2013; sem operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da Detentora e o combustível por conta do SAAES; para escavação mecânica de vala, na cidade de Sinop/MT, conforme especificação constante no Anexo I, resolve declarar a LICITAÇÃO DESERTA. Sinop – MT, 02/05/2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:E815B49F

SAAES

AVISO DE LICITAÇÃO PP 012/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013 - SRP N.º 011/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 012/2013, para Registro de Preços n.º 011/2013. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA)**, destinado ao Setor Operacional do SAAES de Sinop – MT. ABERTURA DA SESSÃO: 20/05/2013 às 09:00 (horário local). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br. Sinop/MT, 05 de maio de 2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:179B8D09

SAAES

AVISO DE LICITAÇÃO PP 013/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 013/2013, para Registro de Preços n.º 012/2013. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: registro de preços para futura e locação mensal de equipamentos pesados, sendo neste caso específico uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2002 a 2013; sem operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da Detentora e o combustível por conta do SAAES; para escavação mecânica de vala, na cidade de Sinop/MT, onde se fizer necessário a execução de serviços por parte do SAAES, em conformidade com os dados e as demais exigências contidas no termo de referência e no Edital. ABERTURA DA SESSÃO: 21/05/2013 às 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado. Sinop/MT, 02 de maio de 2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira.

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:F141DE6E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: RDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ N.º 00.197.406/0001-06, Valor Total R\$ 53.000,00
Sorriso - MT, 02 de maio de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

pregoeira Oficial

Publicado por:Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2F28810B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2013****CNPJ 03.239.076/001-62****Endereço: Av. Porto alegre, 2525, Sorriso – MT**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2013

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

O Prefeito Municipal de Sorriso, Senhor Dilceu Rossato, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Teste Seletivo Simplificado 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do decreto 023 de 15 de fevereiro de 2013 para, no período de 03 a 07 de maio de 2013, apresentarem os seguintes documentos e junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

a)01 foto 3x4 recente.

b)Cópias:

I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos

c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco HSBC; n.º do PIS/PASEP.

d) Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

e) Declaração de bens.

f) Declaração de não acúmulo de cargo público.

g) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

h) Cópia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

Pedagogia 40 horas

CLAS.	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	MÉDIA GERAL
90º	Brunna Adriana de Carvalho de Campos	5,1875	CLASSIFICADO
91º	Eliane Hermann	5,0625	CLASSIFICADO
92º	Cícera Aparecida Juvencio da Silva Pereira	5,0625	CLASSIFICADO
93º	Marcia Hermann Gauer	5,0625	CLASSIFICADO
94º	Michele de Miranda	5,0625	CLASSIFICADO
95º	Carla Cristiane Meyer	5,0625	CLASSIFICADO

Matemática 40 horas

CLAS.	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
8º	Clarice Pereira Duarte	5,5625	CLASSIFICADO

Português 40 horas

CLAS.	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
10º	Eveleen Joice Dias	5,6875	CLASSIFICADO

Ciências 40 horas

CLAS.	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
5º	Jessika Maria Aparecida Godoy Silva Lopes	7,0625	CLASSIFICADO
6º	Edir Neves de Alcantara	6,75	CLASSIFICADO
7º	Camila Hochsprung	6,6875	CLASSIFICADO
8º	Zoraide Martins de Oliveira	6,4375	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretário de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:09B15674**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 30 DE ABRIL DE 2013**

Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011 de 26 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
686	Rosana Valuz Ribeiro Gama	Prof. Ed. Básica – Pedagogia 40h	01.04.2004 a 01.04.2009	01 mês
156	Maristela Zanata	Assistente Social – 40h	01.03.2004 a 01.03.2009	01 mês
633	Loeni Jacinta Jacobs	Zeladora	01.06.2003 a 01.06.2008	01 mês
1727	André Luis Rodrigues Resende	Prof. Ed. Básica – Ed. Física 20h	06.04.2006 a 06.04.2011	01 mês
467	Leide Alves Bezerra	Prof. Ed. Básica – Geografia 20h	05.02.2006 a 05.02.2011	01 mês
139	Eliane Verence Falkembach	Técnico Administrativo I	02.10.2005 a 02.10.2010	01 mês
179	Ana Maria kmiecik	Auxiliar em Enfermagem	01.09.2004 a 01.09.2009	01 mês
1888	Maria Jane Alves Moura de Novais	Prof. Ed. Básica – Pedagogia 20h	18.05.2006 a 18.05.2011	01 mês
1812	Cibeli Ione Alves Siebert	Prof. Ed. Básica – Pedagogia 40h	06.04.2006 a 06.04.2011	01 mês
189	Celia Galves Boeno	Auxiliar em Enfermagem	02.10.2006 a 02.10.2011	01 mês

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:24F7ED85**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 30 DE ABRIL DE 2013**

Altera o cargo do servidor que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cargo da servidora Daniela Moscon Zamignan Pelizon, de Assessor Adjunto para Secretário Adjunto, matrícula nº 4384, a partir de 01.04.2013.

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:8B60A8FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 067, DE 02 DE MAIO DE 2013.**

Determina o Lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Sorriso, referente ao exercício de 2013, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R\$: 6.587.054,07 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e sete centavos), sendo:

- a) R\$: 5.015.893,97 (cinco milhões, quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) referentes ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;
- b) R\$: 49.990,50 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos) referentes à Taxa de Expediente;
- c) R\$: 131.338,69 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) referentes ao FUNREBOM;
- d) R\$: 799.922,91 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) referentes à Taxa de Coleta de Lixo;
- e) R\$: 589.908,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e oito reais) referentes à COSIP;

Parágrafo único. Os valores de que tratam este artigo estão sujeitos a alterações por eventuais correções de lançamento.

Art. 3º Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores, deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal até o dia 03/06/2013.

Art. 4º A falsidade ou omissão nas informações fornecidas para a inscrição dos dados cadastrais do imóvel acarretará ao contribuinte multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imposto, calculado com base nos dados corretos do imóvel, conforme o que estabelece o Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 040/2005 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 5º Para o pagamento em cota única até o dia 12/06/2013 terá o contribuinte desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 6º Para o pagamento parcelado fixam-se as seguintes datas de vencimento:

- a) 1ª (primeira) parcela, vencimento em 12 de junho de 2.013;
- b) 2ª (segunda) parcela, vencimento em 12 de julho de 2.013;
- c) 3ª (terceira) parcela, vencimento em 12 de agosto de 2.013;

Art. 7º Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para pagamento

da mesma passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

Art. 8º Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas do Município de Sorriso, relativo ao exercício de 2013, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes que faz parte integrante deste Decreto e que se encontra afixada no quadro mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 9º Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 12/05/2013.

Parágrafo único. O contribuinte que não receber seu carnê até dia 29 de Maio de 2013 deverá solicitá-lo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Sorriso, para providenciar o respectivo pagamento.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:FCCE473B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.190, DE 26 DE ABRIL DE 2013**

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar serviços para a realização da abertura do Campeonato Matogrossense de Motocross 2013 e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar serviços ao MOTO CLUBE DE SORRISO, inscrito no CNPJ sob n.º 15.943.202/0001-44, com o objetivo de realizar a abertura do Campeonato Matogrossense de Motocross 2013 no município de Sorriso-MT.

Art. 2º O município participará disponibilizando os seguintes serviços:

- a) 32 horas de um caminhão pipa;
- b) 24 horas de dois caminhões caçamba;
- c) 12 horas de uma patrula;
- d) 32 horas de uma pá-carregadeira;
- e) 01 ambulância com enfermeiro e/ou técnico de enfermagem durante a realização do evento.

Art. 3º O evento de que trata o artigo 1º desta Lei, se realizará nos dias 04 e 05 de maio de 2013 no Motódromo Vale do Teles Pires.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:62046150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.191, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover curso de primeiros socorros ao corpo docente da Rede Municipal de Ensino.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover curso de primeiros socorros aos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O curso, citado no Art. 1º desta Lei, deverá ser ministrado por pessoas, empresas ou entidades habilitadas e competentes para o ensino dos primeiros socorros.

Art. 3º O curso é de periodicidade anual e deve ser realizado por todos os profissionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Poderão ser firmadas parcerias com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Médicos da rede pública ou demais órgãos governamentais, ONG's, empresas, visando o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de Decreto Municipal, os critérios para implementação do curso de primeiros socorros de que trata esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1B4E818C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2013, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas locais do dia 15 de maio de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos de, Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar. Edital com maiores esclarecimentos deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs às 11:00hs e das 13:00hs às 15:00hs, ou no www.tabapora.mt.gov.br dúvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39-Tabapora/MT, 02 de Maio de 2013.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:B033AF6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO
Nº009/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO CLUBE AMIGOS DA TERRA PARECIS/ Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros para aquisição dos materiais a) Impressão de Cartazes; b) Impressão de Folders; c) Impressão de Bloco de Rascunhos; d) Impressão de Crachás; e) Canetas; f) Pastas; g) Adesivos Pastas com a finalidade de promover o 1º Seminário de Psicultura de Tangará da Serra, que acontecerá nos dias 10 e 11 de Maio de 2013, no auditório da OAB- Seccional de Tangará da Serra / DATA DA ASSINATURA: 18/04/2013/ R\$3.000,00.

Publicado por:
Caroline Fernando Ribeiro
Código Identificador:CC3707B9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2013 - CANCELAMENTO
DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO 001/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o cancelamento da Prova Objetiva do Processo Seletivo nº. 001/2013, realizada em 28/04/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO denúncia protocolizada junto ao Gabinete do Prefeito, junto à Câmara Municipal e perante o Ministério Público em que se constata a utilização de questões copiadas integralmente de sites da internet;

CONSIDERANDO que a administração do município de Tangará da Serra prima pelo respeito aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e da eficiência;

RESOLVE:

1. Cancelar as provas objetivas do Processo Seletivo nº. 001/2013, realizadas no dia 28/04/2013, nos CME José Nodari e CME Silvio Paternez, para os cargos de Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular, Assistente de Gestão – Farmácia Popular, Cozinheira, Cozinheira – SAMU, Enfermeiro – SAMU, Farmacêutico, Farmacêutico – Farmácia Popular do Brasil, Médico Intervencionista – SAMU, Médico Regulador – SAMU, Motorista – SAMU, Serviços Gerais – Farmácia Popular, Técnico de Raio X – UMS, Técnico em enfermagem – SAMU, Telefonista Auxiliar de Reg. Médica – SAMU.

2. Será divulgado oportunamente no site da organizadora www.tangaradaserra.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ a nova data e locais para realização da prova objetiva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 02 de maio de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:CC8F417A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 035/2013 P S 003/2013
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo nº. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 03/05 às 7h30:

CARGO: 651-PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
4	197587	ALINE REGINA DOS REIS	32,00	40,00	72,00	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 06/05/2013 e 07/05/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade;

Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos maiores de 14 anos;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);

Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

Declaração de bens;

Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;

Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012,

conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 02 de Maio de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:AA94E578

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 017/2013/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizada à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	GUAXE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 02.837.996/0001-10, com sede na Av. Lions Internacional, 2700 W, Zona Urbana, Tangará da Serra/MT.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O SAMAE. Com prazo até 10 de julho de 2013, Termo de Supressão do item 03 do Contrato, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA ASSINATURA	DA Tangará da Serra-MT, 19 de abril de 2013.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES ; CONTRATADA: GUAXE CONSTRUTORA LTDA. Representado pelo Sócio Proprietário Sr. MARCIO AGUIAR DA SILVA .

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:B0324AB3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 016/2013/SAMAE

TIPO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

CONTRATANTE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizada à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA

FRAL CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 03.559.597/0001-05, com sede na Al. Dos Açaís, nº 226, Morada dos Pinheiros, Aldeia da Serra – Cidade Santana de Parnaíba/SP.

OBJETO E PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ELABORAR O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS). Com prazo até 25 de julho de 2013 e valor reajustado em R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA

Tangará da Serra-MT, 16 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: FRAL CONSULTORIA LTDA. Representada pela Sra. ANA MARIA MARTINS C. DE OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:E59CC484

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 015/2013/SAMAE

TIPO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2011/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

CONTRATANTE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA

FABRICA 7 TECNOLOGIA LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 11.552.664/0001-80, com sede na R. 30, nº 674 N, Jd. Tarumã, Tangará da Serra/MT.

OBJETO E PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRESTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO SAMAE. Com prazo até 12 de abril de 2014, reajustado para R\$ 1.383,66 (hum mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) por mês.

O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57 e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA

Tangará da Serra-MT, 12 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: FABRICA 7 TECNOLOGIA LTDA ME. Representado pelo Sócio Proprietário Sr. HEBER ELEAZAR SENER.

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:AE3A7982

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 014/2013/SAMAE

TIPO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

CONTRATANTE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA

COOPERTAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 09.166.938/0001-50, com sede na Rodovia MT 480, Km 01, Tangará da Serra/MT.

OBJETO E PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESPEJO FINAL DE RESÍDUOS DERIVADOS DE COLETA SELETIVA. Com prazo até 05 de abril de 2014, reajustado o Contrato para R\$ 37.369,18 mensais.

O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o art. 57 e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA

Tangará da Serra-MT, 05 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: COOPERTAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA. Representada pela Presidente Sra. SILVANA REGINA DOS SANTOS.

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:3F19486C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2013/SAMAE

Dispensa nº 02/2013/SAMAE

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa **TORK SUL COM. DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **05.662.126/0007-30**, localizada na Rua Antonio Jose de Souza (Antiga Rua 08), nº 41, Setor Epaminondas, Cidade de Jataí/GO.

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, REFERENTE AO CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA CASE 4X4, MODELO 580L, SÉRIE 03, ANO DE 2005, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Total:** R\$ 25.562,91 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). **Vigência:** início em 30 de abril de 2013 até 30 de julho de 2013.

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:2D94FD81

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2013/SAMAE

Pregão n.º 05/2013/SAMAE

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa **JCAMPOS ENGENHARIA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **13.657.396/0001-96**, localizada na Rua Antonio Hortolani, nº 2.048 N, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra/MT.

Objeto: FISCALIZAR E ACOMPANHAR A OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Total:** R\$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais). **Vigência:** início em 25 de abril de 2013 até 25 de outubro de 2014.

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:560A649B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2013/SAMAE

Dispensa de Licitação n.º 01/2013/SAMAE

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa **REPARE CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **73.703.639/0001-07**, localizada na Rua Antonio Hortolani, nº 716 W, Sala 03, Bairro Centro, Tangará da Serra/MT.

Objeto: ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE SANEAMENTO EM SISTEMAS DE ESGOTO DA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, PARA FINS DE CADASTRO NO MINISTÉRIO DA CIDADES, VISANDO RECEBER SOBRA DE RECURSOS FEDERAIS DO PAC 2. **Valor Total:** R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais).

Vigência: início em 16 de abril de 2013 até 14 de junho de 2013.

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:354FBFF6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO N.º. 006/2013/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA) PARA O SAMAE**, a empresa **R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME**, CNPJ: **13.018.985/0001-24**.

Tangará da Serra/MT, 02 de Maio de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do Samae

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:CE316D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19 DE 25 DE ABRIL DE 2013

Súmula: "Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA à áreas urbanas e rurais do Município de Terra Nova do Norte – MT, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012 E;

Considerando que fortes chuvas assolaram a região, nos dias 23 e 24 de Abril de 2013, e estão destruindo e interrompendo o tráfego das estradas vicinais existentes na zona rural e urbana neste município;

Considerando a existência de dezenas de bueiros e diversas pontes danificadas na área rural do Município;

Considerando que o transporte escolar no interior do município está interrompido por conta dos desabamentos de pontes e bueiros;

Considerando o período de safra, e a interrupção do escoamento da produção agrícola local, a qual está comprometendo o abastecimento do mercado, e trazendo prejuízo aos produtores;

Considerando a interrupção do escoamento da produção leiteira, que é principal atividade dos pequenos produtores do Município;

Considerando que, não obstante a todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;

Considerando que este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com consequentes prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que em decorrência do desastre, os danos materiais chegaram ao montante de R\$1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre natural (CODAR Nº 12.302, 12.303, 13.308, e COBRADE 1.2.1.0.0 e 1.2.2.0.0), a qual é caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para toda a área do Município de Terra Nova do Norte – MT.

Artigo 2º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 4º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:5D75196F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supracitada, tendo como objeto Aquisição de 01 (UM) Trator Agrícola com Potencia Mínima de 106 CV, Sistema de Injeção Direta, Transmissão Sincronizada, com 04 (QUATRO) Cilindros, Direção Hidrostática. Aquisição de uma Grade Aradora Intermediária de no Mínimo 15 (QUINZE) Discos de 28 (VINTE E OITO) Polegadas, com Pneus Novos, com data de abertura para dia 02/05/2013, foi considerada deserta, a partir das 10h00minh, face à ausência total de interessados, assim sendo a mesma foi prorrogada com data de abertura para o dia 20/05/2013, às 10h00minh, em virtude da ausência de interessados do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 004/2013.

Tesouro, 02 de maio de 2013.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

Presidente da Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO - MT

Avenida Humberto Marcílio, nº. 158 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**

CNPJ: 03.543.303/0001-49

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, torna público para os interessados, que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2013, cujo objeto é Aquisição de 01 (UM) Trator Agrícola com Potencia Mínima de 106 CV, Sistema de Injeção Direta, Transmissão Sincronizada, com 04 (QUATRO) Cilindros, Direção Hidrostática. Aquisição de uma Grade Aradora Intermediária de no Mínimo 15 (Quinze) Discos de 28 (Vinte e Oito) Polegadas, com Pneus Novos, que ocorreria no dia 02 (Dois) de maio de 2013, ficou prorrogado para o dia 20 (vinte) de maio de 2013, às 10h00minh.

O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Tesouro, em seu horário normal de expediente, ao preço de R\$ 200,00 (duzentos reais), desde que as empresas estejam devidamente cadastradas, sendo que outras informações poderão ser feitas pelo telefone (66) 3435-1118, no Setor de Licitações da Prefeitura.

Tesouro, 02 de maio de 2013.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:B95186E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial nº 013/2013, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de psicologia para atender aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social. Foi vencedora do certame:

HAYLA FONSECA PINTO DE SOUSA com o valor total de R\$ 20.000,00.

Torixoréu – MT, 02 de maio de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:17084F16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio Nº 003/2013.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 263, de 11/06/2007.

Concedente: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Conveniada: União das Escolas Superiores de Cuiabá, mantenedora da Universidade de Cuiabá – UNIC.

CNPJ: 33.005.265/0001-31.

Objeto: Congregação de esforços no sentido de promover em cooperação, o desenvolvimento da Educação e Cultura no Município de União do Sul, mediante a implantação e execução de Graduação em História, com descontos de 15% aos acadêmicos matriculados no Município de União do Sul, tendo por finalidade formar profissionais habilitados para atuar na atividade de ensino/docência no ensino fundamental, médio e superior.

Valor: Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cód. Dotação Orçamentária: 05.001.12.364.0031.1066-3390.39.00.00.00 – Cód. (70).

Prazo de vigência: 06 meses, com efeito a partir de 02/01/2013.

Data de assinatura: 17/01/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Pela Conveniente

EVALDO TADEU GOMES ROSA

Pela Conveniada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1AEE2F2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº.29/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o Senhor DEUSDETE PEDRO DE OLIVEIRA. Fundamentação Legal: Art.24, inciso X, Lei nº.8.666/1993 e suas alterações, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº.8.245/1991, alterada pela Lei nº.12.112/2009, Ato de Dispensa nº.09/2013. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel, tipo residencial, localizado na Av. Castelo Branco, 2.333, Bairro Costa Verde, para funcionamento, do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS II de VG/MT, o qual presta atendimento às pessoas portadoras de deficiências mentais. Valor Global: R\$ 26.760,00 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais). Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.4-2105. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 – O.S.T – P.F. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data de Assinatura: 26/04/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JAQUELINE BEBER GUIMARÃES – Secretária Municipal de Saúde / DEUSDETE PEDRO DE OLIVEIRA – Contratada / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:97640CE1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº.133/2009

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa AEROIMAGEM S/A ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO. Fundamentação Legal: Art.57, Inciso II da Lei nº.8.666/93 e suas alterações, no disposto no Edital 24/200/, Processo Administrativo nº.155/2008, na Justificativa da Secretaria Municipal de Receita, e pelo Decreto Municipal nº.73/2012. Objeto: Aditar no Contrato Original em sua Cláusula Quinta – item 5.1 – Dos Prazos e suas Prorrogações e Cláusula Décima – Da Fiscalização. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 07/11/2012. Data de Assinatura: 05/11/2012. Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE MORAES – Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças / AEROIMAGEM S/A ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO – Contratada / MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0B68F7BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº.027/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o Sr. MARCOS AURÉLIO DE SOUZA. Fundamentação Legal: Lei nº.8.666/93 e alterada pela Lei nº.8.883/94, Art.24, Inciso X, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº.8.245/91 alterada pela Lei nº.12.112/09 e pelo Ato de Dispensa nº.10/2013. Objeto: Locação do Imóvel localizado na Rua das Garças, Q.06, C.04, Bairro Hélio Ponce de Arruda, em Várzea Grande/MT, onde para o funcionamento da sede da Guarda Municipal de VG/MT. Valor Global: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). Unidade Orçamentária: - Secretaria da Guarda Municipal. Dotação Orçamentária: 15.01.6.122.2-2059. Emento de Despesa: 3.3.93.36.00.999 – O.S.T - PF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Data de Assinatura: 24/04/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal /

LOURINEY DOS SANTOS SILVA – Secretário da Guarda Municipal / MARCOS AURÉLIO DE SOUZA – Locador / JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR – Procurador Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E3C5F5ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2013/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e pelo decreto nº. 32/2010;

RESOLVE:
DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 604, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2012, página 182, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar 012/2013, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Várzea Grande, 29 de abril de 2013.

CELSE ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EEB12734

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 208/2013

Institui a Comissão de Organização do Desfile Cívico em Comemoração ao Aniversário de Várzea Grande.

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de instituir uma Comissão para proceder a organização do Desfile Cívico.

RESOLVE:
 Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela organização do Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Várzea Grande.

Art. 2º - Compõem a Comissão:

- 1 – Maria Fernanda de Figueiredo;
- 2 – Jonas Sebastião da Silva;
- 3 – Gilson Piovezan;
- 4 – Eduardo Balbino Ferreira;
- 5 – Louriney dos Santos Silva;
- 6 – Maria Madalena de Figueiredo;
- 7 – Larissa Rafaela Figueiredo;
- 8 – Anne Françoize e
- 9 – Elidio Antonio Corrêa.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, Jonas Sebastião da Silva e ficará sob a coordenação da Sra. Maria Fernanda de Figueiredo.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Várzea Grande, 19 de abril de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F7EB91C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2010

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2010

RETIFICA-SE O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013 POR MOTIVO DE PRORROGAÇÃO EQUIVOCADA, DEVENDO SER DESCONSIDERADO O TEOR DA PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:B6D18CE9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2013, tipo menor preço por item, relacionado à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO OU SEMI NOVO, ZERO QUILÔMENTRO, MODELO/ANO 2013, TIPO **CAMINHONETE CABINE DUPLA, MOTOR FLEX, 4X2, COR BRANCA**, para uso do Gabinete do Prefeito, cuja abertura se deu às 08h30min, do dia 18/04/2013, pela ausência de licitantes foi declarada **Licitação Deserta** pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Licitação.

Vera – MT, 29 de Abril de 2013

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:10058C14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.113, DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003- ESCOLAS
07.003.12 – Educação
07.003.12.367 – Educação Especial
07.003.12.367.0040 – Desenvolvimento da Educação Especial
07.003.12.367.0040.1249 – Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da APAE

4490.51.00	Obras e Instalações	116.000,00
------------	---------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0040 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
02. Objetivo Desenvolver e ampliar a oferta de serviços as pessoas com necessidade especial do município							
03. Público Alvo Pessoas com necessidades especiais							
04. Unidade Responsável Secretaria de Educação							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (04/2013) / Término (12/2013)							
07. Quantidade de Ações				08. Valor do Programa			
01				R\$ 116.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da APAE		p	Prédio Construído, ampliação e reformado	Un	2013	1	116.000,00
Função: 12	Subfunção: 367				TOTAL		116.000,00
PPA TOTAL							

ANEXO – II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12-Educação	367-Educação Especial	0040-Desenvolvimento da Educação Especial	P	Construir, ampliar e reformar Prédio da APAE	Construir, Ampliar e Reformar Prédio da APAE	116.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D7F07269

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS CONTRATOS ABRIL 2013

Nº	CONTRATADO	DEPTO – SECRET.	OBJETO	INICIO	TERMINO	VALOR	DOTAÇÕES
113	CLORO MATO GROSSO	Saúde – Saneamento	Aquisição produtos químicos para utilização na estação de tratamento de Água (E.T.A)	04/04/2013	04/04/2014	49.500,00	436-06.002.17.2068.3390.30
114	Gustavo Garcez da Luz Aguila - ME	Saude	Contratação temporária por interesse público de empresa para prestação de serviços médicos em atendimento no PSF 40 horas semanais, 15 plantões de sobreaviso no PA 24 horas	05/04/2013	05/09/2013	129.000,00	377-06.002.10.301.0033.2061-3390.39
115	Eliane Lins da Silva	Saúde	Contratação de especialista em ginecologia e obstetrícia para atender o centro de saúde	09/04/2013	31/07/2013	4.200,00	377-06.002.10.301.0033.2061-3390.39
116	Inviolável Diamantino Alarmes – Ltda	Administração, Saúde, Educação e Ação Social	Contratação empresa especializada em sistemas de alarmes via rádio para monitoramento de prédios públicos da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT.	09/04/2013	09/04/2014	43.776,00	(081) 03 001 04 122 0006 2014 339039 000000 (088) 03 002 04 122 0006 2015 339039 000000 (146) 03 008 04 122 0006 2024 339039 000000 (210) 04 003 26 782 0013 2030 339039 000000 (217) 05 001 04 122 0014 2031 339039 000000 (235) 05 002 12 365 0021 2034 339039 000000 (291) 05 003 12 365 0021 2045 339039 000000 (346) 06 001 10 122 0004 2052 339039 000000 (355) 06 001 10 122 0004 2052 339039 000000 (377) 06 002 10 301 0033 2061 339039 000000 (419) 06 005 10 302 0034 2064 339039 000000
117	Maria Helena Vilasboa	Ação Social		09/04/2013			
118	Ana Carolina Arrais de Carvalho	Saúde	Dentista	09/04/2013	31/07/2013	1.909,26	377-06.002.10.301.0033.2061-3390.39
119	Lumara Santos da Silva	Educação	Secretária na Escola Mun. Bela Vista	09/04/2013	20/12/2013	822,15	277 – 05.003.12.365.0021.2044.3190.04
120	Mariney Conceição de Pronça	Educação	Professora Escola Mun. Bela Vista em subs. A prof. Rozenil Conceição de Pronça	09/04/2013	20/12/2013	1.004,06	274 – 05.003.12.365.0021.2043.3190.04
121	Antonio Sales de Brito	Viação e Obras	Serviços Gerais	17/04/2013	31/07/2013	678,00	171.04.002.15.451.0010.2027.3390.36
122	Hilton Lopes Avila	Ação Social	Assistencia Social	18/04/2013	31/07/2013	1.909,26	442.07.001.08.122.0004.2069.3390.36
123	Luiz Carlos do Nascimento Silva	Educacao	Motorista zona rural em substituição ao funcionário Jociney Dias da Silva, o qual o contrato foi rescindido	22/04/2013	20/12/2013	881,40	277 – 05.003.12.365.0021.2044.3190.04
124	Florisvaldo Souza Brito	Viaçao de Obras	Operador de Maquinas	22/4/2013	31/07/2013	678,00	171.04.002.15.451.0010.2027.3390.36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECISSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 041, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

FIXA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto nos arts. 15 e 19 da Lei Municipal nº 924, de 23.12.2002, e alteração posterior que dispõe sobre os serviços funerários no Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a necessidade de recomposição das tarifas praticadas, visando à justa remuneração dos serviços prestados;

Considerando a média acumulada do INPC/IBGE na ordem de 6,7691%, referente a fevereiro de 2012 a fevereiro de 2013,

Considerando a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. As tarifas dos serviços funerários executados no Município de Campo Novo do Parecis passam a vigorar da seguinte forma:

I – Urnas - Infantil

TIPO	VALOR R\$	REAJUSTE - 6,7691%	VALOR REAJUSTADO R\$
Urna Branca Infantil (0,50m)	200,39	13,56	213,95
Urna Branca Infantil (0,60m)	221,49	14,99	236,48
Urna Branca Infantil (0,90m)	337,51	22,85	360,36
Urna Branca Infantil (1,10m)	474,62	32,13	506,75
Urna Branca Infantil (1,50m)	601,18	40,69	641,87
Urna Branca Infantil (1,60m)	685,56	46,41	731,97

II – Urnas - Adulto

REF	TIPO	VALOR – R\$	REAJUSTE 6,7691% R\$	VALOR REAJUSTADO R\$
0	Urna reta, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz, tampa lisa. Forração interna com non woven.	337,51	22,85	360,36
1	Urna em estilo sextavado, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça. Forração interna em non woven.	522,08	35,34	557,42
2	Urna em estilo sextavado, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz brilhante, tampa bordada em estilo treliça. Forração interna em non woven.	564,27	38,20	602,47
3	Urna em estilo sextavado, com 6 alças dura, 4 chavetas, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça, moldura em madeira na cor natural sobre a tampa. Forração interna em non woven, sobre babado em tecido bordado.	690,83	46,76	737,59
1.1	Modelo Gorda	1107,44	74,96	1.182,40
1.2	Modelo Longa	1170,72	79,25	1.249,97
4	Urna estilo sextavado, com 6 alças parreira, 4 chavetas, visor, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça, moldura em madeira na cor natural sobre a tampa. Forração interna em non woven, sobre babado em tecido rendado.	1212,91	82,10	1.295,01
4.1	Modelo Gorda	1687,53	114,23	1.801,76
4.2	Modelo Longa	1777,18	120,30	1.897,48
5	Urna estilo sextavado, com alça varão, 4 chavetas na cor ouro, visor, acabamento externo em verniz alto brilho, tampa bordada em estilo treliça. Forração interna em non woven, sobre babado em tecido rendado.	1350,02	91,38	1.441,40
6	Modelo Semi-Luxo: Urna em estilo sextavado, com alça varão e chavetas na cor ouro, tampa entalhada em alto relevo, visor oval, acabamento externo em verniz alto brilho. Forração interna em tecido faconil, sobre babado em tecido rendado.	3375,05	228,46	3.603,51
7	Modelo Semi-Luxo: Urna na cor mogno degradê, em estilo sextavado, com 6 alças Veneza metalizada, sobre tampo móvel de madeira, visor médio oval, tampa bordada em estilo treliça, acabamento externo em verniz alto brilho. Forração interna em non woven, sobre babado em tecido rendado.	2953,17	199,90	3.153,07
8	Modelo Luxo: Urna na cor mogno, em estilo destavado, com alças varão, acabamento externo em verniz alto brilho, entalhadas em alto relevo, sobre tampo móvel, visor oval. Forração interna em tecido faconil, sobre babado em tecido rendado.	3691,46	249,88	3.941,34
9	Modelo Luxo	4007,88	271,30	4.279,18
10	Modelo Super Luxo	4535,23	306,99	4.842,22
11	Modelo Super Luxo	4978,2	336,98	5.315,18
12	Modelo Super Luxo	5642,67	381,96	6.024,63
13	Modelo Zincada: Urna em estilo sextavado, com alças varão e chavetas na cor ouro, visor com tampo entalhado, acabamento externo em verniz de alto brilho, tampa bordada em estilo treliça, moldura em madeira na cor natural sobre a tampa. Zinco interno.	2056,67	139,22	2.195,89

III – Serviços

TIPO	VALOR R\$	REAJUSTE 6,7691% R\$	VALOR REAJUSTADO R\$
01 Véu	39,02	2,64	41,66
04 velas	39,02	2,64	41,66
Ornamentação de Flores Naturais	206,72	13,99	220,71
Edredom com Flores artificiais	142,39	9,64	152,03

Coroa de flores artificiais	126,56	8,57	135,13
Terno completo	168,75	11,42	180,17
Manto	76,99	5,21	82,20
Serviço morte natural	263,68	17,85	281,53
Serviço morte em acidente (sutura, curativos, atadura)	369,15	24,99	394,14
Embalsamento particular	843,76	57,11	900,87
Embalsamento Univida	527,35	35,70	563,05
Acompanhamento	274,22	18,56	292,78

Art. 2º. O valor da quilometragem percorrida no transporte do féretro fora do perímetro urbano do Município será fixado em R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) por quilometro rodado em pista pavimentada.

Parágrafo único. O valor da quilometragem do transporte do féretro, previsto no caput deste artigo, quando percorrida em pista sem pavimentação será acrescido de 30% (trinta por cento).

Art. 3º. O Auxílio Funeral pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social será concedido apenas a família ou pessoa cuja renda per capita familiar mensal seja inferior ou igual a ¼ do salário mínimo, e/ou comprovadamente carente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

§ 1º. O traslado será concedido apenas para a família que, tendo pessoa em tratamento de saúde fora do Município, venha falecer.

§ 2º. Os beneficiários deverão apresentar documentação de identificação pessoal e comprovar residência, de no mínimo três meses no Município, através de contrato ou recibo de aluguel contas de água, luz ou telefone.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, concederá auxílio funeral no caso de falecimento no Município, na forma prevista abaixo:

I – Adulto - R\$ 367,10 (trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos);

II – Infantil – R\$ 199,32 (cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. Para receber o auxílio previsto no *caput* deste artigo, o requerente deverá atender as determinações previstas no artigo anterior.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8212C3E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52400455/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2013

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual *aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene.*

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Empresa Tropical Supermercado e Distribuição Ltda.

Gêneros alimentícios em geral GABINETE, SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, SEC. MUN. FINANÇAS, SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA, SEC. MUN. DESPORTO E LAZER, SEC. MUN. SAUDE, SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, SEC. MUN. DE AGRICULTURA, SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E SEC. MUN. DE OBRAS.

Item	Quant.	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VI. Unit.	VI. Total
03	20	UND	Canela em casca 50 Gr.	Mika	0,80	16,00
04	20	FD	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo pote de 0,5 kg.	Dalto	57,90	1.158,00

05	05	FD	Açúcar cristal - 2 kg – fardo com 15 pacotes, produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno leitoso.	Cristal	51,00	255,00
09	100	UND	Canela em casa pct 50 Gr.	Mika	0,80	80,00
10	40	FD	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo pote de 0,5 kg.	Dalto	57,90	2.316,00
11	10	FD	Açúcar cristal - 2 kg com 15 pacotes - produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno leitoso.	Cristal	51,00	510,00
14	10	UND	Canela em pct 50 Gr.	Mika	0,80	8,00
16	20	FD	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo pote de 0,5 kg.	Dalto	57,90	1.158,00
17	05	FD	Açúcar cristal - 2 kg com 15pacotes - produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno leitoso.	Cristal	51,00	255,00
20	20	UND	Canela em pó	Mika	0,80	16,00
21	10	FD	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo pote de 0,5 kg.	Dalto	57,90	579,00
22	07	FD	Açúcar cristal - 2 kg com 15 pacotes - produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno leitoso.	Cristal	51,00	357,00
23	30	FD	Açúcar cristal – pacote de 2 kg - produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno leitoso.	Cristal	51,00	1.530,00
24	30	FD	Café em pó – com selo de pureza “ABIC” - fardo com 10 pacotes de 500 gramas, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade com registro no ministério da saúde obedecendo a resolução 12/78 da CBNPA.	Dalto	57,90	1.737,00
26	400	UND	Chá de erva doce 50 gr	Mika	0,80	320,00
28	200	KG	Bolo confeitado sabores variados	Tropical	13,99	2.798,00
29	200	UND	Docinho beijinho	Nestle	5,79	1.158,00
30	200	UND	Docinho brigadeiro	Nestle	5,79	1.158,00
31	300	UND	Salgado frito (CENTO)	Tropical	49,90	14.970,00
32	300	UND	Salgado assado (CENTO)	Tropical	50,00	10.000,00
33	1750	FD	Açúcar cristal - 2 kg - produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno leitoso. Fardo com 30 kg (15 pacotes).	Cristal	51,00	89.250,00
34	1.000	FD	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo pote de 500GR.	Dalto	57,90	57.900,00
35	11.000	PCT	Canela em pau	Mika	0,80	8.800,00
36	11.000	PCT	Cravo da índia	Mika	0,80	8.800,00
39	150	CX	Óleo de soja – 900 ml - deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Registro no ministério da agricultura. Embalagem padronizada – entregue em caixas de papelão resistente com 20 unidades.	Concordia	64,315	9.647,25
43	20.000	KG	Carne bovina de 2ª. Sem osso -resfriada, sem osso, peça inteira, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 2 e 5kgs.	Tropical	8,80	176.000,00
44	20.000	KG	Carne bovina de 2ª. Moída - resfriada, de moagem grossa com no máximo 8% de teor de gordura por quilo embalada em sacos atóxicos de 5 a 10 kg.	Tropical	6,99	139.800,00
45	1.900	UND	Margarina sem sal – 1 kg - de 1ª qualidade, no mínimo 80% de lipídeos, sem sal e zero de gorduras trans. Embalagem: pote plástico atóxico com 1 kg. Validade: mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.	Delicia	8,79	16.701,00
46	2.600	UND	Milho para pipoca – 500 g - grupo duro, classe amarelo, tipo 1. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, de até 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima: 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Mika	1,59	4.134,00
47	1.000	UND	Sal refinado iodado – 1 kg - sal iodado refinado, embalagem contendo 01 kg. Será obrigatório a adição de sais de iodo não tóxico na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica.	Ita	1,10	1.100,00
48	8.000	UND	Seleta de legumes com milho verde – 200g - seleta de legumes com batatas, cenoura, ervilha e milho verde. Ingredientes: batata, cenoura, ervilha, milho verde, água, sal e açúcar. Sem adição de corantes e conservantes.	Quero	1,94	15.520,00
50	30.000	KG	Pão francês – 50 g - com no mínimo de 50gr, obtido do cozimento de farinha de trigo especial, fermento biológico, água e sal. Com cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados, e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado).	Tropical	6,99	209.700,00
51	3.000	DZ	Ovos de granja		4,00	12.000,00
53	1.000	KG	Repolho verde - com coloração verde, tamanho médio, pesando de 1500 a 2200 g a unidade, características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livres de danos e pragas.	Nacional	3,69	3.690,00
54	1.000	KG	Beterraba - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Nacional	5,00	5.000,00
55	8.000	UND	Canjica branca 500 gr	Mika	1,89	15.120,00
56	7.000	UND	Canjiquinha amarela 500 gr	Mika	1,63	11.410,00
57	6.000	UND	Extrato de tomate – 850 g - deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sem pele e sem sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Embalagens contendo 850g. Acondicionadas em embalagens secundárias de papelão. Deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde.	Quero	5,15	30.900,00
58	15.000	KG	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico – 1 kg - 1ª qualidade, pó fino, branco, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e ranços. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica com 01 kg. Validade: mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Rosa Branca	2,70	40.500,00
59	2.000	UND	Fermento biológico seco instantâneo – 125 g - tipo granulado, de 1ª qualidade. Embalagem: primária - pacote plástico atóxico com 11 g. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.	Soft	4,55	9.100,00
60	12.800	KG	Frango congelado - congelado, com osso, com aspecto cor, cheiro e sabores	Anhambi	6,19	79.232,00

			próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, peso 500 a 1000g por peça. Com identificação do tipo de corte, data de validade e marca impressos na embalagem, com o máximo de 8% de água.			
61	12.000	KG	Peito de frango	Anhambi	7,68	92.160,00
62	7.500	BJ	Iogurte bandeja com 06 unidades sabores variados, 540 grs	Danone	3,29	24.675,00
65	6.000	UND	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA (ARGOLA, ARGOLINHA, AVE MARIA, CONCHINHA) Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem padronizada de 500g.. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Dona Benta	2,14	12.840,00
67	4.500	KG	Salsicha hot dog - 1ª qualidade, sendo que cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação putrída. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente (a vácuo), identificação do fabricante e registro no ministério da agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	Seara	4,95	22.275,00
69	8.000	KG	Maça madura, casca íntegra, livre de pragas.	Nacional	4,49	35.920,00
72	19.000	PCT	Arroz agulhinha tipo 1 longo e fino – 5 kg - grupo polido. Classe: longo e fino – tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de até 5 kg, contendo no rótulo o registro do ministério da saúde.	Tio Urbano	12,59	239.210,00
74	400	PCT	Bombom de chocolate, cobertura externa chocolate branco, recheio de chocolate preto, pacote com 1 kg.	Ouro Branco	29,90	11.960,00
75	400	PCT	Bombom de chocolate, cobertura externa chocolate ao leite, recheio de chocolate preto, PCT com 1 kg.	Sonho de valsa	29,90	11.960,00
77	5000	UND	Preparo para sorvetes sabores variados	Seleta	3,40	17.000,00
78	1000	KG	Fígado de boi	Tropical	6,99	6.990,00
79	500	KG	Mussarela : produto feito de leite pasteurizado, fermento láctico, sal, cloreto de cálcio e coalho. Não contém glúten.		9,17	4.585,00
80	300	KG	Abóbora cabotiá – madura casca íntegra, livre de pragas.	Nacional	1,49	447,00
81	2000	KG	Banana maçã - banana maçã climatizada, com 20 kg, contendo 10 dúzias.	Nacional	1,79	3.580,00
82	500	KG	Cenoura - tamanho médio, nova, primeira qualidade, limpas e sem folhas, prazo de validade semanal. Embalagem em saco plástico transparente com etiqueta e peso.	Nacional	3,99	1.995,00
83	100	UND	Corante alimentício à base de urucum – 100 g - colorífico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado.		1,29	129,00
84	21.600	LT	Leite pasteurizado : leite tipo c, produto de origem animal (vaca) líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado, tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite “processo que eleva o leite a 75° c por 15-20”, produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária com identificação do produto.		1,79	38.664,00
85	300	KG	Laranja : nova 1ª qualidade, madura, em quilos, validade semanal, lisas e sem falhas.	Nacional	2,77	831,00
86	300	KG	Farinha de mandioca crua – 1 kg - classe branca, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina. Pacote de 1 kg.		4,38	1.314,00
88	200	KG	Inhame – maduro com casca íntegra e livre de pragas.		2,99	598,00
89	50	KG	Limão – dúzia, fruto maduro, com boa quantidade de líquido, casca íntegra e livre de pragas.	Nacional	0,99	49,50
91	1000	KG	Mandioca in natura - raiz de aproximadamente 600 gramas, preferencialmente raiz nova e isenta de terra.	Nacional	1,69	1.690,00
92	50	KG	Pimentão verde - pimentão verde: grupo cônico, subgrupo verde. Com cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas.	Nacional	6,79	339,50
93	1000	UND	Milho verde em conserva – 300 g - Sem conservantes. Ingredientes: grãos de milho natural, água e açúcar. Produto não contendo aditivos químicos, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	Quero	1,79	1.790,00
95	200	UND	Alface : (maço) com coloração verde, tamanho médio características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvida, coloração própria, livres de danos e pragas, livres de resíduo de fertilizante, e que seja de colheita recente.		2,20	440,00
96	100	MÇ	Cheiro verde : com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduo de fertilizante, e que seja de colheita recente.		1,79	179,00
98	100	UND	Leite condensado : característicapastoso,.Ingredientes leite integral, açúcar e lactose, leite em pó integral. Não contém glúten. Usado emcoberturas, recheios e doces. Peso unitário 395 gr. Validade 365 dias.	Vencedor	2,99	299,00
99	500	UND	Creme de leite produto reduzido em gorduras, mas com muita cremosidade e sabor. Versátil, pode ser consumido puro ou em preparações doces e salgadas. Ingredientes : creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não contém glúten. Informação nutricional – porção de 15 g valor energético 24 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 2,3g , gorduras saturadas: 1,5g, gorduras trans: não contém gorduras polinsaturadas 0g, gorduras monoinsaturadas: 0,7g, colesterol: 6,5mg, fibra alimentar 0g, sódio: 9,0mg, peso líquido aproximado: 395g.	Itambe	3,59	1.795,00
100	500	KG	Apresentado : produto obtido a partir de recortes e cortes selecionados de suínos, proteínas de soja condimento e aroma natural bandeja c/500 gr produto próprio p/ consumo humano, adicionados de ingredientes e temperos especiais, embalado a vácuo e submetidos a processo de cozimento, o que lhe confere um produto de alta qualidade. É macio, saboroso e possui uma qualidade muito semelhante a um presunto, devido ao seu cuidadoso processo de produção.	Sadilar	11,99	5.995,00
102	5000	UND	Sardinha em conserva.	Gomes	3,29	16.450,00
103	15.000	UND	Pó para preparo de gelatina - sabores diversos	Frutop	0,89	13.350,00
104	200	UND	Tempero completo – alho e sal – pote de embalagem plástica de 01 kg., na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote.	Tio Jonas	5,70	1.140,00
105	7.000	KG	Cebola branca - cebola branca em perfeitas condições de conservação e maturação, isentos de substâncias nocivas à saúde.	Nacional	3,99	27.930,00
106	8.000	UND	Milho verde em conserva – 300 g - Sem conservantes. Ingredientes: grãos de milho natural, água e açúcar. Produto não contendo aditivos químicos, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	Olé	1,79	14.320,00
108	2.000	UND	Fermento químico em pó – 100 g validade: mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Pó Royal	1,69	3.380,00
109	500	KG	Pão francês – 50 g - com no mínimo de 50gr, obtido do cozimento de farinha de trigo especial, fermento biológico, água e sal. Com cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados, e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado).	Tropical	6,99	3.495,00

110	20	PCT	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, pó fino, branco, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e ranços. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica com 01 kg. Validade: mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Rosa Branca	2,70	54,00
112	04	FD	Açúcar cristal - 2 kg - produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno leitoso. Fardo com 30 kg (15 pacotes).	Cristal	51,00	204,00
114	240	LT	Leite pasteurizado - leite tipo c - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado - tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite “processo que eleva o leite a 75° c por 15 – 20”, produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária com identificação do produto.		1,79	429,60
117	20	UND	Milho verde em conserva – 300 g - Sem conservantes. Ingredientes: grãos de milho natural, água e açúcar. Produto não contendo aditivos químicos, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	Quero	1,79	35,80
118	30	UND	Extrato de tomate – 850 g - deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Embalagens contendo 850g. Acondicionadas em embalagens secundárias de papelão. Deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde.	Quero	5,15	154,50
119	30	UND	Margarina sem sal – 1 kg - de 1ª qualidade, no mínimo 80% de lipídeos, sem sal e zero de gorduras trans. Embalagem: pote plástico atóxico com 1 kg. Validade: mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.	Delicia	8,79	263,70
121	50	UND	Frango congelado kg	Anhambi	6,19	309,50
122	50	KG	Carne bovina de segunda s/osso	Tropical	8,80	440,00
123	50	KG	Carne bovina moída	Tropical	6,99	349,50
124	60	PCT	Arroz agulhinha tipo 1 longo e fino – 5 kg - grupo polido. Classe: longo e fino – tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de até 5 kg, contendo no rótulo o registro do ministério da saúde.	Tio Urbano	12,59	755,40
127	30	KG	Repolho verde - com coloração verde, tamanho médio, pesando de 1500 a 2200 g a unidade, características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livres de danos e pragas.	Nacional	3,69	110,70
128	20	KG	Cebola Nacional 1ª qualidade	Nacional	3,99	79,80
130	50	UND	Sal refiando iodado 01 kg	Ita	1,10	55,00
131	40	FD	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC – com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p – embalagem tipo pote de 500GR.	Dalto	57,90	2.316,00
132	30	UND	Tempero completo alho e sal 500 gr	Zaeli	5,70	171,00
134	07	FD	Açúcar cristal - 2 kg com 15 pacotes- produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno leitoso.	Cristal	51,00	357,00
135	25	FD	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo pote de 0,5 kg.	Dalto	57,90	1.447,50
136	50	UND	Açúcar cristal - 2 kg - produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno leitoso.	Cristal	3,40	170,00
137	60	KG	Café o fardo devidamente embalado e pronto para o consumo, fardo com 10 und.	Dalto	5,79	347,40
139	800	KG	Arroz agulhinha tipo 1 longo e fino – pacote de 5 kg - grupo polido. Classe: longo e fino – tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de até 5 kg, contendo no rótulo o registro do ministério da saúde.	Tio Urbano	12,59	10.072,00
141	90	FD	Café em pó – com selo de pureza “ABIC” - fardo com 10 pacotes de 500 gramas, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade com registro no ministério da saúde obedecendo a resolução 12/78 da CNNPA.	Dalto	57,90	5.211,00
142	1.300	PCT	Canjica grossa branca – pacote de 500 g - milho branco para canjica tipo 1. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, de até 500 g. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima: 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Mika	1,89	2.457,00
144	150	PCT	Corante alimentício à base de urucum – pacote de 500 g - colorífico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha intenso, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.		1,29	193,50
146	450	UND	Margarina sem sal – pote de 1 kg - de 1ª qualidade, no mínimo 80% de lipídeos, sem sal e zero de gorduras trans. Embalagem: pote plástico atóxico com 1 kg. Validade: mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.	Delicia	8,79	3.955,50
147	150	PCT	Milho para pipoca – pacote de 500 g - grupo duro, classe amarelo, tipo 1. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima: 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Zaeli	1,59	238,50
148	27.800	UND	Pão francês – 50 g - com no mínimo de 50gr, obtido do cozimento de farinha de trigo especial, fermento biológico, água e sal. Com cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados, e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado).	Tropical	6,99	194.322,00
150	2.300	KG	Carne bovina de 2ª. Sem osso - resfriada, sem osso, peça inteira e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 2 e 5 kg.	Tropical	8,80	11.440,00
151	1.200	KG	Frango congelado - congelado, com osso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, peso 500 a 1000g por peça. Com identificação do tipo de corte, data de validade e marca impressos na embalagem, com o máximo de 8% de água.	Anhambi	6,19	7.428,00
152	900	KG	Beterraba - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em saco plástico transparente com etiqueta e peso.	Nacional	5,00	4.500,00
154	2.200	KG	Repolho verde - com coloração verde, tamanho médio, pesando de 1500 a 2200 g. A unidade, características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livres de danos e pragas. Embalagem em saco plástico transparente com etiqueta e peso.	Nacional	3,69	8.118,00
155	66	FD	Açúcar cristal – pacote de 2 kg - produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno leitoso.	Cristal	51,00	3.366,00
156	550	KG	Cebola branca - cebola branca em perfeitas condições de conservação e maturação, isentos de substâncias nocivas à saúde. Embalagem em saco plástico transparente	Nacional	3,99	2.194,50

			com etiqueta e peso.			
157	550	LT	Leite pasteurizado - leite tipo c - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado - tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite "processo que eleva o leite a 75° c por 15 – 20", produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária com identificação do produto.		1,79	984,50
158	650	PCT	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, pó fino, branco, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e ranços. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica com 01 kg. Validade: mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Rosa Branca	2,70	1.755,00
159	400	DZ	Ovos de galinha – dúzia - tipo extra, embalagem em caixa de papelão, limpos e não trincados. Deve estar inscrito no sim – sistema de inspeção municipal.		4,00	1.600,00
161	300	PCT	Canela em pó	Mika	0,80	240,00
163	30	KG	Amido de milho	Yoki	5,85	175,50
164	200	KG	Linguiça calabresa		11,90	2.380,00
165	150	CX	Seleta de legumes	Quero	15,40	2.310,00
169	250	UND	Fermento químico em pó – pacotinho de 100 gramas validade: mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Pó Royal	1,69	422,50
170	90	CX.	Óleo de soja refinado – caixa com 20 unidades de 900 ml cada – embalagens plásticas pet - deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Registro no ministério da agricultura. Embalagem padronizada – entregue em caixas de papelão resistente com 20 unidades.	Concordia	64,315	5.788,35
171	200	PCT	Sal refinado iodado – 1 kg - sal iodado refinado, embalagem contendo 01 kg. Será obrigatória a adição de sais de iodo não tóxico na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica.	Ita	1,10	220,00
173	900	KG	Cenoura - tamanho médio, nova, primeira qualidade, limpas e sem folhas, prazo de validade semanal. Embalagem em saco plástico transparente com etiqueta e peso.	Nacional	3,99	3.591,00
174	2.200	UND	Tempero completo para alimentos – pote de embalagem plástica de 01 kg., na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote.	Zaeli	5,70	12.540,00
175	150	PCT	Fermento biológico, seco instantâneo para massa salgada, pacote de 250 gramas, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional.	Soft	4,55	682,50
176	300	PCT	Gelatina	Royal	0,89	267,00
177	300	UND	Canela em casca	Mika	0,80	240,00
178	1.300	KG	Carne bovina de 2ª. Moída - resfriada, de moagem grossa com no máximo 8% de teor de gordura por quilo embalada em sacos atóxicos de 5 a10 kg.	Tropical	6,99	9.087,00
180	10	KG	Farinha de mandioca, em pacote de 1k. G, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, branca, constando data de fabricação e vencimento na embalagem.		4,38	43,80
182	50	PCT	Milho para pipoca – pacote de 500 g - grupo duro, classe amarelo, tipo 1. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima: 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Zaeli	1,59	79,50
183	300	KG	Pão francês – 50 g - com no mínimo de 50gr, obtido do cozimento de farinha de trigo especial, fermento biológico, água e sal. Com cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados, e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado).	Tropical	6,99	2.097,00
185	50	KG	Carne bovina de 2ª. Moída - resfriada, de moagem grossa com no máximo 8% de teor de gordura por quilo embalada em sacos atóxicos de 5 a10 kg.	Tropical	6,99	349,50
186	50	KG	Frango congelado - congelado, com osso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, peso 500 a 1000g por peça. Com identificação do tipo de corte, data de validade e marca impressos na embalagem, com o máximo de 8% de água..	Anhambi	6,19	309,50
187	30	KG	Beterraba - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em saco plástico transparente com etiqueta e peso.	Nacional	5,00	150,00
189	30	KG	Cebola branca - cebola branca em perfeitas condições de conservação e maturação, isentos de substâncias nocivas à saúde. Embalagem em saco plástico transparente com etiqueta e peso.	Nacional	3,99	119,70
190	180	MÇ	Cheiro verde - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.		1,79	322,20
191	05	KG	Banha de porco (und c/ 01 kg)	Sadia		
193	50	KG	Charque artesanal - carne bovina salgada - produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira 1 qualidade, dessecada, de consistência firme de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em acondicionado em embalagem própria.		11,99	599,50
194	10	UND	Sal amoníaco embalagem plástica – pacote com 30 gm.	Ita	0,89	8,90
195	120	KG	Carne bovina de 2ª. Sem osso - resfriada, sem osso, peça inteira e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 2 e 5 kg.	Tropical	8,80	1.056,00
196	10	DZ	Ovos de galinha – dúzia - tipo extra, embalagem em caixa de papelão, limpos e não trincados. Deve estar inscrito no sim – sistema de inspeção municipal.		4,00	40,00
197	07	FD	Açúcar cristal – fardo com 15 pacotes de 02 kg. - produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta.	Cristal	51,00	357,00
199	10	PCT	Arroz agulhinha tipo 1 longo e fino – pacote de 5 kg - grupo polido. Classe: longo e fino – tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de até5 kg, contendo no rótulo o registro do ministério da saúde.	Tio Urbano	12,59	125,90
201	80	FD	Café em pó – com selo de pureza “ABIC” - fardo com 10 pacotes de 500 gramas, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade com registro no ministério da saúde obedecendo a resolução 12/78 da CENIPA.	Dalto	57,90	4.632,00
202	20	UND	Extrato de tomate – 140 g - deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloro de sódio. Embalagens contendo140g. Acondicionadas em embalagens secundárias de papelão. Deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde.	Quero	5,15	103,00
204	200	UND	Fermento químico em pó – pacotinho de 100 gramas validade: mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Pó Royal	1,69	338,00
207	10	KG	Margarina – 250 gr - de 1ª qualidade, no mínimo 80% de lipídeos, zero de gorduras trans. Embalagem: pote plástico atóxico com 250 gr. Validade: mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.	Delicia	8,79	87,90
208	10	CX	Óleo de soja refinado – caixa com 20 unidades de 900 ml cada – embalagens plásticas pet - deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Registro no ministério da agricultura. Embalagem padronizada – entregue em caixas de papelão resistente com 20 unidades.	Concordia	64,315	643,15
209	10	PCT	Fermento biológico, seco instantâneo para massa salgada, pacote de 125 gramas,	Soft	4,55	45,50

			contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional.			
210	06	PCT	Sal refinado iodado – 1 kg - sal iodado refinado, embalagem contendo 01 kg. Será obrigatória a adição de sais de iodo não tóxico na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica.	Ita	1,10	6,60
211	100	PCT	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, pó fino, branco, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e ranços. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica com 01 kg. Validade: mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Rosa Branca	2,70	270,00
213	30	KG	Cenoura - tamanho médio, nova, primeira qualidade, limpas e sem folhas, prazo de validade semanal. Embalagem em saco plástico transparente com etiqueta e peso.	Nacional	3,99	119,70
214	30	KG	Repolho verde - com coloração verde, tamanho médio, pesando de 1500 a 2200 g. A unidade, características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livres de danos e pragas. Embalagem em saco plástico transparente com etiqueta e peso.	Nacional	3,69	110,70
215	10	UND	Margarina sem sal – pote de 1 kg - de 1ª qualidade, no mínimo 80% de lipídeos, sem sal e zero de gorduras trans. Embalagem: pote plástico atóxico com 1 kg. Validade: mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.	Delícia	8,79	87,90
216	05	UND	Tempero completo - com ervas finas – pote de embalagem plástica de 01 kg., na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote.	Zaeli	5,70	28,50
217	40	LT	Leite pasteurizado - leite tipo c - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado - tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite “processo que eleva o leite a 75° c por 15 – 20”, produto altamente perecível que deve ser conservado sob-refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária com identificação do produto.		1,79	71,60
218	60	KG	Abóbora cabotiá – madura casca íntegra, livre de pragas.	Nacional	1,49	89,40
219	150	KG	Apresentado: produto obtido a partir de recortes e cortes selecionados de suínos, proteínas de soja condimento e aroma natural bandeja c/500 gr produto próprio p/ consumo humano, adicionados de ingredientes e temperos especiais, embalado a vácuo e submetidos a processo de cozimento, o que lhe confere um produto de alta qualidade. É macio, saboroso e possui uma qualidade muito semelhante a um presunto, devido ao seu cuidadoso processo de produção.	Sadilar	11,99	1.798,50
221	60	UND	Alface: (maço) com coloração verde, tamanho médio características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvida, coloração própria, livres de danos e pragas, livres de resíduo de fertilizante, e que seja de colheita recente.		2,20	132,00
223	60	UND	Amido de milho	Mika	5,85	351,00
224	100	KG	Banana maçã - banana maçã climatizada, com 20 kg, contendo 10 dúzias.	Nacional	1,79	179,00
225	80	KG	Batata doce	Nacional	3,28	262,40
226	100	PC	Batata palha		4,49	449,00
227	200	KG	Bolo confeitado sabores variados	Tropical	13,99	2.798,00
228	200	CENT	Docinho brigadeiro	Nestle	5,79	1.158,00
229	200	CENT	Docinho beijinho	Nestle	5,79	1.158,00
230	100	KG	Beterraba - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Nacional	5,00	500,00
233	60	UND	Canjiquinha amarela 500 gr	Mika	1,63	97,80
234	150	UND	Canjica branca 500 gr	Mika	1,89	283,50
235	300	KG	Carne bovina de 2ª. Sem osso -resfriada, sem osso, peça inteira, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 2 e 5kgs.	Tropical	8,80	2.640,00
236	300	KG	Carne bovina de 2ª. Moída - resfriada, de moagem grossa com no máximo 8% de teor de gordura por quilo embalada em sacos atóxicos de 5 a 10 kg.	Tropical	6,99	2.097,00
237	100	KG	Cenoura - tamanho médio, nova, primeira qualidade, limpas e sem folhas, prazo de validade semanal. Embalagem em saco plástico transparente com etiqueta e peso.	Nacional	3,99	399,00
238	60	KG	Chuchu	Nacional	3,08	184,80
240	200	KG	Costela bovina	Tropical	6,87	1.374,00
241	50	UND	Creme de leite produto reduzido em gorduras, mas com muita cremosidade e sabor. Versátil, pode ser consumido puro ou em preparações doces e salgadas. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, expessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não contém glúten. Informação nutricional – porção de 15 g valor energético 24 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 2,3g, gorduras saturadas: 1,5g, gorduras trans: não contém gorduras polinsaturadas 0g, gorduras monoinsaturadas: 0,7g, colesterol: 6,5mg, fibra alimentar 0g, sódio: 9,0mg, peso líquido aproximado: 395g.	Itambé	3,59	179,50
243	120	UND	Extrato de tomate – 850 g - deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Embalagens contendo 850g. Acondicionadas em embalagens secundárias de papelão. Deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde.	Quero	5,15	618,00
244	50	UND	Farinha de mandioca crua – 1 kg - classe branca, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina. Pacote de 1 kg.		4,38	219,00
245	15	FD	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico – 1 kg - 1ª qualidade, pó fino, branco, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e ranços. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica com 01 kg. Validade: mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Rosa Branca	2,70	40,50
246	300	KG	Frango congelado - congelado, com osso, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, peso 500 a 1000g por peça. Com identificação do tipo de corte, data de validade e marca impressos na embalagem, com o máximo de 8% de água.	Anhambi	6,19	1.857,00
248	100	UND	Gelatina diversos sabores	Royal	0,89	89,00
249	50	UND	Chocolate granulado 100 gr		1,99	99,50
250	100	UND	Groselha		5,99	599,00
251	100	KG	Laranja: nova 1ª qualidade, madura, em quilos, validade semanal, lisas e sem falhas.	Nacional	2,77	277,00
252	50	UND	Seleta de legumes com batatas, cenoura, ervilha, água, sal e açúcar, sem adição de corantes e conservantes 200 gr.	Quero	1,94	97,00
253	60	UND	Leite condensado 395gr	Vencedor	2,99	179,40
254	100	KG	Maça madura, casca íntegra, livre de pragas.	Nacional	4,49	449,00
257	30	UND	Margarina sem sal – 1 kg - de 1ª qualidade, no mínimo 80% de lipídeos, sem sal e zero de gorduras trans. Embalagem: pote plástico atóxico com 1 kg. Validade: mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.	Delícia	8,79	263,70
258	100	UND	Milho para pipoca – 500 g - grupo duro, classe amarelo, tipo 1. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, de até 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima: 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Mika	1,59	159,00
259	150	KG	Mussarela: produto feito de leite pasteurizado, fermento láctico, sal, cloreto de cálcio e coalho. Não contém glúten.		9,17	1.375,50
260	100	DZ	Ovos de galinha		4,00	400,00
261	500	KG	Pão francês – 50 g - com no mínimo de 50gr, obtido do cozimento de farinha de trigo especial, fermento biológico, água e sal. Com cor, cheiro e sabor próprio isento de	Tropical	6,99	3.495,00

			sujidades, parasitas e larvas. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados, e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado).			
262	50	KG	Pimentão verde	Nacional	6,79	339,50
263	15	UND	Sal refinado iodado – 1 kg - sal iodado refinado, embalagem contendo 01 kg. Será obrigatório a adição de sais de iodo não tóxico na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica.	Ita	1,10	16,50
264	120	KG	Salsicha hot dog - 1ª qualidade, sendo que cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com índices de fermentação putrida. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente (a vácuo), identificação do fabricante e registro no ministério da agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	Perdigão	4,95	594,00
266	30	PC	Uvas passas		3,95	118,50
268	300	UND	Arroz agulhinha tipo 1 longo e fino – pacote de 5 kg - grupo polido. Classe: longo e fino – tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de até 5 kg, contendo no rótulo o registro do ministério da saúde.	Tio Urbano	12,59	3.777,00
269	15	FD	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo pote de 500GR.	Dalto	57,90	868,50
271	60	LT	Leite pasteurizado: leite tipo c, produto de origem animal (vaca) líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado, tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite "processo que eleva o leite a 75° c por 15-20", produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária com identificação do produto. Cx c/ 12.		1,79	107,40
272	15	CX	Óleo de soja – 900 ml - deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Registro no ministério da agricultura. Embalagem padronizada – entregue em caixas de papelão resistente com 20 unidades.	Concordia	64,315	964,73
273	100	KG	Repolho verde - com coloração verde, tamanho médio, pesando de 1500 a 2200 g a unidade, características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livres de danos e pragas.	Nacional	3,69	369,00
274	20	UND	Tempero de alho e sal – 300g - tempero alho e sal - mínimo dez por cento de alho; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Pote de 300g.	Zaeli	5,70	114,00
276	2000	UND	Fermento químico em pó 100 gr	Pó Royal	1,69	3.380,00
277	7000	KG	Cebola branca - cebola branca em perfeitas condições de conservação e maturação, isentos de substâncias nocivas à saúde.	Nacional	3,99	27.930,00
278	15	FD	Açúcar cristal - 2 kg - produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno leitoso. Fardo com 30 kg (15 pacotes).	Cristal	51,00	765,00
280	8000	UND	Milho verde em conserva – 300 g - Sem conservantes. Ingredientes: grãos de milho natural, água e açúcar. Produto não contendo aditivos químicos, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	Quero	1,79	14.320,00
283	2000	UND	Fermento biológico seco instantâneo 125 gr	Soft	4,55	9.100,00
284	60	KG	Abóbora cabotiá – madura casca íntegra, livre de pragas.	Nacional	1,49	89,40
285	150	KG	Apresentado: produto obtido a partir de recortes e cortes selecionados de suínos, proteínas de soja condimento e aroma natural bandeja c/500 gr produto próprio p/ consumo humano, adicionados de ingredientes e temperos especiais, embalado a vácuo e submetidos a processo de cozimento, o que lhe confere um produto de alta qualidade. É macio, saboroso e possui uma qualidade muito semelhante a um presunto, devido ao seu cuidadoso processo de produção.	Sadilar	11,99	1.798,50
287	15	FD	Açúcar cristal - 2 kg - produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno leitoso. Fardo com 30 kg (15 pacotes).	Cristal	51,00	765,00
288	200	MÇ	Alface fresca		2,20	440,00
291	60	UND	Amido de milho	Mika	5,85	351,00
292	100	UND	Arroz agulhinha tipo 1 longo e fino – 5 kg - grupo polido. Classe: longo e fino – tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de até 5 kg, contendo no rótulo o registro do ministério da saúde.	Tio Urbano	12,59	1.259,00
294	200	KG	Bolo confeitado	Tropical	13,99	2.798,00
295	80	KG	Batata doce	Nacional	3,28	262,40
296	100	PC	Batata palha		4,49	449,00
297	300	UND	Docinho brigadeiro	Nestle	5,79	1.737,00
298	300	UND	Docinho beijinho	Nestle	5,79	1.737,00
300	100	KG	Beterraba - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Nacional	5,00	500,00
304	15	FD	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo pote de 500GR.	Dalto	57,90	868,50
305	60	UND	Canjiquinha amarela 500 gr	Mika	1,63	97,80
306	150	UND	Canjica branca 500 gr	Mika	1,89	283,50
307	300	KG	Carne bovina de 2ª. Sem osso -resfriada, sem osso, peça inteira, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 2 e 5kgs.	Tropical	8,80	2.640,00
308	600	KG	CARNE BOVINA DE 1ª	Tropical	13,94	8.364,00
309	300	KG	Carne bovina de 2ª. Moída - resfriada, de moagem grossa com no máximo 8% de teor de gordura por quilo embalada em sacos atóxicos de 5 a 10 kg.	Tropical	6,99	2.097,00
310	150	KG	Carne de porco	Tropical	8,77	1.315,50
311	100	KG	Cebola branca - cebola branca em perfeitas condições de conservação e maturação, isentos de substâncias nocivas à saúde.	Nacional	3,99	399,00
312	100	KG	Cenoura - tamanho médio, nova, primeira qualidade, limpas e sem folhas, prazo de validade semanal. Embalagem em saco plástico transparente com etiqueta e peso.	Nacional	3,99	399,00
314	60	KG	Chuchu	Nacional	3,08	184,80
316	200	KG	Costela bovina	Tropical	6,87	1.374,00
317	50	UND	Creme de leite produto reduzido em gorduras, mas com muita cremosidade e sabor. Versátil, pode ser consumido puro ou em preparações doces e salgadas. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, expessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não contém glúten. Informação nutricional – porção de 15 g valor energético 24 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 2,3g, gorduras saturadas: 1,5g, gorduras trans: não contém gorduras polinsaturadas 0g, gorduras monoinsaturadas: 0,7g, colesterol: 6,5mg, fibra alimentar 0g, sódio: 9,0mg, peso líquido aproximado: 395g.	Itambé	3,59	179,50

319	120	UND	Extrato de tomate – 850 g - deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Embalagens contendo 850g. Acondicionadas em embalagens secundárias de papelão. Deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde.	Quero	5,15	618,00
320	50	KG	Farinha de mandioca		4,38	219,00
321	100	KG	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico – 1 kg - 1º qualidade, pó fino, branco, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e ranços. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica com 01 kg. Validade: mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Rosa Branca	2,70	270,00
323	50	UND	Fermento químico em pó – 100 g validade: mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Pó Royal	1,69	84,50
324	300	KG	Frango congelado - congelado, com osso, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, peso 500 a 1000g por peça. Com identificação do tipo de corte, data de validade e marca impressos na embalagem, com o máximo de 8% de água.	Anhambi	6,19	1.857,00
326	100	UND	Gelatina diversos sabores	Royal	0,89	89,00
327	50	UND	Groselha		5,99	299,50
328	50	UND	Granulado de chocolate		1,99	99,50
329	100	KG	Laranja: nova 1º qualidade, madura, em quilos, validade semanal, lisas e sem falhas.	Nacional	2,77	277,00
330	50	UND	Seleta de legumes com milho verde – 200g - seleta de legumes com batatas, cenoura, ervilha e milho verde. Ingredientes: batata, cenoura, ervilha, milho verde, água, sal e açúcar. Sem adição de corantes e conservantes.	Quero	1,94	97,00
331	60	UND	Leite condensado 395gr	Vencedor	2,99	179,40
332	60	LT	Leite pasteurizado caixa com 12 un		1,79	107,40
333	100	KG	Maça madura, casca íntegra, livre de pragas.	Nacional	4,49	449,00
336	30	UND	Margarina sem sal – 1 kg - de 1º qualidade, no mínimo 80% de lipídeos, sem sal e zero de gorduras trans. Embalagem: pote plástico atóxico com 1 kg. Validade: mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.	Delicia	8,79	263,70
337	100	UND	Milho para pipoca – 500 g - grupo duro, classe amarelo, tipo 1. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, de até 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima: 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Mika	1,59	159,00
338	150	KG	Mussarela: produto feito de leite pasteurizado, fermento láctico, sal, cloreto de cálcio e coalho. Não contém glúten.		9,17	1.375,50
339	50	UND	Milho verde em conserva	Quero	1,79	89,50
340	15	CX	Óleo de soja – 900 ml - deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Registro no ministério da agricultura. Embalagem padronizada – entregue em caixas de papelão resistente com 20 unidades.	Concordia	64,315	964,73
341	100	DZ	Ovos, classe a		4,00	400,00
342	500	KG	Pão francês – 50 g - com no mínimo de 50gr, obtido do cozimento de farinha de trigo especial, fermento biológico, água e sal. Com cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados, e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado).	Tropical	6,99	3.495,00
343	50	KG	Pimentão verde casca íntegra livre de pragas.	Nacional	6,79	339,50
344	100	KG	Repolho verde - com coloração verde, tamanho médio, pesando de 1500 a 2200 g a unidade, características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livres de danos e pragas.	Nacional	3,69	369,00
345	15	UND	Sal refinado iodado – 1 kg - sal iodado refinado, embalagem contendo 01 kg. Será obrigatório a adição de sais de iodo não tóxico na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica.	Ita	1,10	16,50
347	120	KG	Salsicha hot dog - 1ª qualidade, sendo que cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação putrida. Embalagem: primária - plástica flexível transparente atóxica e resistente (a vácuo), identificação do fabricante e registro no ministério da agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	Perdigão	4,95	594,00
350	30	PC	Uvas passas		3,95	118,50
352	400	UND	Kit natalino contendo: 01 champanhe sem álcool, 01 panetone caseiro de 500gr, 01 pcte de pão de mel 90gr c/ cobertura de chocolate c/8 unid, 01 cx de biscoito wafer recheado com cobertura de chocolate de 140 gr, 01 pcte de bala de 200gr, 01 pcte de pirulito de 200 gr, 01 pcte de mini biscoito salgado de 27gr c/06 unid, 05 bombons de chocolate preto 60gr, laço, saco para embrulho de celofane e bandeja.	Tropical	79,00	31.600,00
355	54	FD	Açúcar cristal – pacote de 2 kg - produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno leitoso.	Cristal	51,00	2.754,00
357	40	CX	Óleo de soja refinado – caixa com 20 unidades de 900 ml cada – embalagens plásticas pet - deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Registro no ministério da agricultura. Embalagem padronizada – entregue em caixas de papelão resistente com 20 unidades.	Concordia	64,315	2.572,60
358	800	UND	Farinha de mandioca crua – 1 kg - classe branca, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina. Pacote de 1 kg.		4,38	3.504,00
359	800	UND	Sardinha em conserva de óleo de soja 130 gr	Gomes	3,29	2.632,00
363	800	UND	Arroz agulhinha tipo 1 longo e fino – pacote de 5 kg - grupo polido. Classe: longo e fino – tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de até 5 kg, contendo no rótulo o registro do ministério da saúde.	Tio Urbano	12,59	10.072,00
364	800	UND	Sal refinado iodado – 1 kg - sal iodado refinado, embalagem contendo 01 kg. Será obrigatório a adição de sais de iodo não tóxico na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica.	Ita	1,10	880,00
366	300	KG	Apresuntado: produto obtido a partir de recortes e cortes selecionados de suínos, proteínas de soja condimento e aroma natural bandeja c/500 gr produto próprio p/ consumo humano, adicionados de ingredientes e temperos especiais, embalado a vácuo e submetidos a processo de cozimento, o que lhe confere um produto de alta qualidade. É macio, saboroso e possui uma qualidade muito semelhante a um presunto, devido ao seu cuidadoso processo de produção.	Sadilar	11,99	3.597,00
367	20	FD	Açúcar cristal - 2 kg - produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno leitoso. Fardo com 30 kg (15 pacotes).	Cristal	51,00	1.020,00
370	60	UND	Amido de milho	Mika	5,85	351,00
371	100	UND	Ameixa em calda	Zaeli	6,87	687,00
373	100	UND	Docinho festa beijinho	Nestle	5,79	579,00
374	100	UND	Batata palha		4,49	449,00
377	150	PC	Bombom	Sonho de valsa	29,90	4.485,00
378	400	KG	Bolo confeitado	Tropical	13,99	5.596,00
380	30	FD	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade	Dalto	57,90	1.737,00

			máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo pote de 500GR.			
381	200	UND	Canjica branca 500 gr	Mika	1,89	378,00
382	60	UND	Canjiquinha amarela 500 gr	Mika	1,63	97,80
383	300	KG	Carne bovina de 2ª. Moída - resfriada, de moagem grossa com no máximo 8% de teor de gordura por quilo embalada em sacos atóxicos de 5 a 10 kg.	Tropical	6,99	2.097,00
384	100	KG	Cebola branca - cebola branca em perfeitas condições de conservação e maturação, isentos de substâncias nocivas à saúde.	Nacional	3,99	399,00
385	100	KG	Cenoura - tamanho médio, nova, primeira qualidade, limpas e sem folhas, prazo de validade semanal. Embalagem em saco plástico transparente com etiqueta e peso.	Nacional	3,99	399,00
387	300	PCT	Chá de erva doce 50gr	Mika	0,80	240,00
388	200	MÇ	Cheiro verde		1,79	358,00
389	100	PC	Chocolate granulado		1,99	199,00
390	100	UND	Cravo da índia	Mika	0,80	80,00
391	300	UND	Canela em pó	Mika	0,80	240,00
393	200	UND	Creme de leite produto reduzido em gorduras, mas com muita cremosidade e sabor. Versátil, pode ser consumido puro ou em preparações doces e salgadas. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, expessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não contém glúten. Informação nutricional – porção de 15 g valor energético 24 kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 2,3g, gorduras saturadas: 1,5g, gorduras trans: não contém gorduras polinsaturadas 0g, gorduras monoinsaturadas: 0,7g, colesterol: 6,5mg, fibra alimentar 0g, sódio: 9,0mg, peso líquido aproximado: 395g.	Itambé	3,59	718,00
395	50	UND	Emustab		5,00	250,00
397	100	UND	Extrato de tomate – 850 g - deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Embalagens contendo 850g. Acondicionadas em embalagens secundárias de papelão. Deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde.	Quero	5,15	515,00
398	150	KG	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico – 1 kg - 1ª qualidade, pó fino, branco, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e ranços. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica com 01 kg. Validade: mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.	Rosa Branca	2,70	405,00
399	50	UND	Fermento biológico seco instantâneo – 125 g - tipo granulado, de 1ª qualidade. Embalagem: primária - pacote plástico atóxico com 11 g. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.	Soft	4,55	227,50
400	200	KG	Frango congelado - congelado, com osso, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, peso 500 a 1000g por peça. Com identificação do tipo de corte, data de validade e marca impressos na embalagem, com o máximo de 8% de água.	Anhambi	6,19	1.238,00
401	200	PCT	Frutas cristalizadas		2,28	456,00
402	50	UND	Granulado de chocolate		1,99	99,50
403	100	KG	Laranja: nova 1ª qualidade, madura, em quilos, validade semanal, lisas e sem falhas.	Nacional	2,77	277,00
404	80	UND	Seleta de legumes com milho verde – 200g - seleta de legumes com batatas, cenoura, ervilha e milho verde. Ingredientes: batata, cenoura, ervilha, milho verde, água, sal e açúcar. Sem adição de corantes e conservantes.	Quero	1,94	155,20
405	100	UND	Leite de coco 100ml	Ducoco	1,90	190,00
406	100	UND	Leite condensado: característicapastoso,.Ingredientes leite integral, açúcar e lactose, leite em pó integral. Não contém glúten. Usado emcoberturas, recheios e doces. Peso unitário 395 gr. Validade 365 dias.	Vencedor	2,99	299,00
407	60	LT	Leite pasteurizado: leite tipo c, produto de origem animal (vaca) líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado, tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite “processo que eleva o leite a 75° c por 15-20”, produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primaria com identificação do produto. Cx com 12 und.		1,79	107,40
408	100	KG	Maça madura, casca íntegra, livre de pragas.	Nacional	4,49	449,00
409	300	UND	Maionese 500 gr	Helmans	6,69	2.007,00
410	30	UND	Margarina sem sal – 1 kg - de 1ª qualidade, no mínimo 80% de lipídeos, sem sal e zero de gorduras trans. Embalagem: pote plástico atóxico com 1 kg. Validade: mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.	Delicia	8,79	263,70
411	100	UND	Milho para pipoca – 500 g - grupo duro, classe amarelo, tipo 1. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, de até 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima: 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Mika	1,59	159,00
412	600	UND	Melão 1ª QUALIDADE	Nacional	5,99	3.594,00
413	50	UND	Milho verde em conserva – 300 g - Sem conservantes. Ingredientes: grãos de milho natural, água e açúcar. Produto não contendo aditivos químicos, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	Quero	1,79	89,50
414	150	KG	Mussarela: produto feito de leite pasteurizado, fermento láctico, sal, cloreto de cálcio e coalho. Não contém glúten.		9,17	1.375,50
415	12	CX	Óleo de soja – 900 ml - deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Registro no ministério da agricultura. Embalagem padronizada – entregue em caixas de papelão resistente com 20 unidades.	Concordia	64,315	771,78
416	200	UND	Orégano	Mika	0,80	160,00
417	50	DZ	Ovos de galinha		4,00	200,00
418	500	KG	Pão francês – 50 g - com no mínimo de 50gr,obtido do cozimento de farinha de trigo especial, fermento biológico, água e sal. Com cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados, e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado).	Tropical	6,99	3.495,00
419	300	KG	Polvilho doce /azedo		4,49	1.347,00
420	500	PCT	Pão para cachorro quente	Caseiro	3,99	1.995,00
421	300	PC	Pão de forma	Caseiro	3,99	1.197,00
422	50	KG	Pimentão verde	Nacional	6,79	339,50
423	100	KG	Repolho verde - com coloração verde, tamanho médio, pesando de 1500 a 2200 g a unidade, características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livres de danos e pragas.	Nacional	3,69	369,00
424	200	UND	Salgado frito (cento)	Tropical	49,90	9.980,00
425	200	UND	Salgado assado (cento)	Tropical	50,00	10.000,00
426	200	KG	Salsicha para hot dog	Perdigão	4,95	990,00
429	30	PC	Uvas passas		3,95	118,50
431	100	UND	Lata doce tipo brigadeiro	Nestle	5,79	579,00
434	100	UND	Corante alimentício (urucum)		1,29	129,00
435	50	UND	Fermento químico em pó 100 gr	Pó Royal	1,69	84,50
437	200	UND	Gelatina diversos sabores	Royal	0,89	178,00
439	15	UND	Sal refinado iodado – 1 kg - sal iodado refinado, embalagem contendo 01 kg. Será obrigatório a adição de sais de iodo não tóxico na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com a legislação federal	Ita	1,10	16,50

			especifica.			
440	20	UND	Tempero de alho e sal – 300g - tempero alho e sal - mínimo dez por cento de alho; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Pote de 300g.	Zaeli	5,70	114,00
443	100	UND	Margarina sem sal 1 kg de 1ª qualidade, no mínimo 80% de lipídeos, sem sal e zero de gordura trans. Embalagem pote plástico atóxico com 1 kg validade mínima de 10 meses, a contar com a data da entrega.	Delícia	8,79	879,00
444	500	KG	Carne bovina de 2ª. Sem osso - resfriada, sem osso, peça inteira, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 2 e 5kgs	Tropical	8,80	4.400,00
446	24	KG	Colorau		1,29	30,96
447	120	UND	Extrato de tomate – 140 g - deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Embalagens contendo 140g. Acondicionadas em embalagens secundárias de papelão. Deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde	Quero	5,15	618,00
449	120	KG	Cebola branca - cebola branca em perfeitas condições de conservação e maturação, isentos de substâncias nocivas à saúde.	Nacional	3,99	478,80
450	240	KG	Repolho verde - com coloração verde, tamanho médio, pesando de 1500 a 2200 g a unidade, características de cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, coloração própria, livres de danos e pragas.	Nacional	3,69	885,60
452	12	UND	Sal refinado iodado – 1 kg - sal iodado refinado, embalagem contendo 01 kg. Será obrigatória a adição de sais de iodo não tóxico na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com a legislação federal específica.	Ita	1,10	13,20
454	300	UND	Sardinha ao molho de tomate devidamente enlatada 125 gr.	Gomes	3,29	987,00
455	500	KG	Carne bovina de 2ª. Moída - resfriada, de moagem grossa com no máximo 8% de teor de gordura por quilo, embalada em sacos atóxicos de 5 a 10 kg	Tropical	6,99	3.495,00
457	250	KG	Charque artesanal - carne bovina salgada - produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira 1 qualidade, dessecada, de consistência firme de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em acondicionado em embalagem própria.		11,99	2.997,50
458	25	KG	Farinha de mandioca crua fina tipo 1.		4,38	109,50
460	100	UND	Salsicha em conserva – 180 g - salsicha cozida em conserva sem adição de corantes e conservantes data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	Perdigão	1,90	190,00
463	20	FD	Açúcar cristal - 2 kg - produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatória.	Cristal	51,00	1.020,00
464	48	FD	Café pacote de 500GR.	Dalto	57,90	2.779,20
465	2.500	KG	Pão francês – 50 g - com no mínimo de 50gr, obtido do cozimento de farinha de trigo especial, fermento biológico, água e sal. Com cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados, e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado).	Tropical	6,99	17.475,00
466	216	UND	Arroz agulhinha tipo 1 longo e fino – 5 kg - grupo polido. Classe: longo e fino – tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de até 5 kg, contendo no rótulo o registro do ministério da saúde.	Tio Urbano	12,59	2.719,44
468	12	CX	Óleo de soja – 900 ml - deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Registro no ministério da agricultura. Embalagem padronizada – latas sem ferrugem ou amassadas.	Concordia	64,315	771,78

Empresa Tropical Supermercado e Distribuição Ltda.

Produtos de limpeza, higiene copa e cozinha GABINETE, SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, SEC. MUN. FINANÇAS, SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA, SEC. MUN. DESPORTO E LAZER, SEC. MUN. SAUDE, SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, SEC. MUN. DE AGRICULTURA, SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E SEC. MUN. DE OBRAS.

Item	Quant.	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VL. Unit.	VL. Total
471	15	UND	Sabão em pó biodegradável. Composição: tenso ativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponastes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água de 1k.	Tixan Ype	5,32	79,80
472	10	UND	Amaciante p/ roupa componente ativo (cloreto de dialquil dimetil amônio), formaldeído, essência (perfume), pigmento e água de 02 Lts.	Ype	3,99	39,90
474	15	UND	Removedor instantâneo de 02 lts	Removex	8,90	133,50
477	20	CX	Alvejante Multiuso para limpeza pesada de 500 ml, cx. C/ 24 und.	Veja	45,28	905,60
479	20	UND	Sabonete glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, barra de no mínimo 90 gramas. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade.	Ype	0,99	19,80
481	10	UND	Avental em plástico PVC, sem forro, 1,20m x 0,65m.	Itatex	6,99	69,90
485	10	UND	Pano de chão – tipo saco 100% algodão 80x90 cm.	Itatex	3,49	34,90
491	05	CX	Sabão em barra Cx c/10 x 5.	Ype	44,90	224,50
492	02	UND	Rodo grande de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Brasil	9,70	19,40
495	05	UND	Espuma dupla face grande, descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova de água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm): 22,0 a 25,0 cores: verde (espuma) e amarela (fibra).	Lorensan	0,49	2,45
497	03	UND	Limpador de vidro	Veja	8,69	26,07
528	20	KG	Sabão em pó biodegradável. Composição: tenso ativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponastes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água de 1k.	Tixan Ype	5,32	106,40
529	10	UND	Amaciante p/ roupa componente ativo (cloreto de dialquil dimetil amônio), formaldeído, essência (perfume), pigmento e água de 02 Lts.	Ype	3,99	39,90
533	24	UND	Removedor instantâneo 2 LT.	Removex	8,90	213,60
535	50	CX	Multiuso para limpeza geral de ambiente, várias fragrâncias, embalagem com 500 ml. CX C/ 24 und.	Veja	45,28	2.264,00
538	15	UND	Sabonete glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, barra de no mínimo 90 gramas. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade. CX. C/ 12.	Ype	0,99	14,85
540	10	UND	Toalha de rosto 100% algodão tamanho 50 x 80 cm.	Dohler	7,99	79,90
543	05	UND	Avental em plástico PVC, sem forro, 1,20m x 0,65m.	Itatex	6,99	34,95
547	20	UND	Pano de chão – tipo saco 100% algodão 90x90 cm.	Itatex	3,49	69,80
552	01	CX	Sabão em barra cx. c/50 und.	Ype	44,90	44,90
553	05	UND	Rodo grande de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Brasil	9,70	48,50
555	10	UND	Espuma dupla face grande, descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova de água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm): 22,0 a 25,0 cores: verde (espuma) e amarela (fibra)	Lorensan	0,49	4,90
557	50	UND	Limpador de vidro	Veja	8,69	434,50
498	100	KG	Sabão em pó biodegradável. Composição: tenso ativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponastes, corantes, atenuador de espuma, carga,	Tixan Ype	5,32	532,00

			perfume e água de 1k.			
499	50	UND	Amaciante p/ roupa componente ativo (cloreto de dialquil dimetil amônio), formaldeído, essência (perfume), pigmento e água de 02 Lts.	Ype	3,99	199,50
500	30	UND	Pano de chão – tipo saco 100% algodão 90x90 cm.	Itatex	3,49	104,70
502	50	UND	Removedor instantâneo 2 LT.	Removex	8,90	445,00
507	30	UND	Sabonete glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, barra de no mínimo 90 gramas. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade. CX. C/ 12.	Ype	0,99	29,70
512	30	UND	Toalha de rosto 100% algodão tamanho 50 x 80 cm.	Dohler	7,99	239,70
520	05	CX	Multiuso para limpeza geral de ambiente, várias fragrâncias, embalagem com 500 ml. CX C/ 24 und.	Veja	45,28	226,40
521	05	UND	Rodo grande de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Brasil	9,70	48,50
523	30	UND	Esponha dupla face grande, descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova de água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm): 22,0 a 25,0 cores: verde (espuma) e amarela (fibra)	Lorenzan	0,49	14,70
524	10	CX	Sabão em barra cx. c/50 und.	Ype	44,90	449,00
526	50	UND	Limpador de vidro.	Veja	8,69	434,50
560	50	UND	Pano de chão – tipo saco 100% algodão 43x67 cm.	Itatex	3,49	174,50
561	10	UND	Tapete para porta simples pequeno.	Itatex	7,99	79,90
564	02	CX	Sabão em barra sabão em barra 200 gramas – glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral pct com 5 x 200gr	Ype	44,90	89,80
565	100	UND	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, embalagem de 01 kg.	Tixan Ype	5,32	532,00
566	100	CX	Água sanitária – 1 litro líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superfícies e alimentos.	Qboa	29,80	2.980,00
571	50	UND	Esponha para limpeza dupla face – esponja dupla face, descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm) 22,0 a 25,0 na cor verde (espuma e amarela fibra).	Lorenzan	0,80	40,00
578	12	UND	Multiuso para limpeza geral de ambientes no dia- a -dia como cozinha, banheiro e móveis. Várias fragancias; embalagem de 500 ml.	Veja	2,15	25,80
581	30	UND	Sabonete em barra de glicerina 100% vegetal para todos os tipos de pele, uso diário, 90 gr.	Ype	0,99	29,70
583	30	UND	Sabão em pó biodegradável. Composição: tenso ativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponastes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água de 1k.	Tixan Ype	5,32	79,80
584	30	UND	Amaciante p/ roupa componente ativo (cloreto de dialquil dimetil amônio), formaldeído, essência (perfume), pigmento e água de 02 Lts.	Ype	3,99	119,70
591	30	UND	Removedor instantâneo de 02 lts	Removex	8,90	267,00
593	02	CX	Sabão em barra Cx c/10 x 5.	Ype	44,90	89,80
595	04	CX	Alvejante Multiuso para limpeza pesada de 500 ml, cx. C/ 24 und.	Veja	45,28	181,12
596	10	UND	Rodo grande de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Brasil	9,70	97,00
600	30	UND	Sabonete glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, barra de no mínimo 90 gramas. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade. CX. C/ 12.	Ype	0,99	29,70
601	24	UND	Esponha dupla face grande, descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova de água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm): 22,0 a 25,0 cores: verde (espuma) e amarela (fibra).	Lorenzan	0,49	11,76
604	10	UND	Avental em plástico PVC, sem forro, 1,20m x 0,65m.	Itatex	6,99	69,90
607	20	UND	Toalha de rosto 100% algodão tamanho 50 x 80 cm.	Dohler	7,99	159,80
609	10	UND	Limpador de vidro	Veja	8,69	86,90
614	2000	UND	Esponha para limpeza dupla face – descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm) 22,0 a 25,0 – na cor verde (espuma amarela fibra).	Lorenzan	0,49	980,00
618	124	CX	Sabão em barra 200 gramas – glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral, caixas com 50 und.	Ype	44,90	5.567,60
619	175	CX	Alvejante Multiuso para limpeza pesada de 500 ml, cx. C/ 24 und.	Veja	45,28	7.924,00
620	1.000	UND	Rodo grande de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Brasil	9,70	9.700,00
625	1.800	UND	Amaciante p/ roupa componente ativo (cloreto de dialquil dimetil amônio), formaldeído, essência (perfume), pigmento e água de 02 Lts.	Ype	3,99	7.182,00
626	100	UND	Lixeira 60 litros c/ tampa basculante.	Sanremo	59,90	5.990,00
630	1.600	UND	Sabonete em barra de glicerina 100% vegetal para todos os tipos de pele, uso diário, 90 gr.	Ype	0,99	1.584,00
633	1000	LT	Removex para limpeza pesada 02 lts	Removex	8,90	8.900,00
634	2000	UND	Soda caustica em escamas, recipiente de plástico contendo 1 kg.	Bell	13,11	26.220,00
640	600	CX	Limpa alumínio CX C/ 24 UND.	Limpol	33,50	20.100,00
641	200	UND	Pano de chão – tipo saco 100% algodão 80x90 cm.	Itatex	3,49	698,00
642	10	CX	Alvejante multiuso 500 ml cx c/24 und.	Veja	45,28	452,80
644	01	CX	Sabão em barra 200 gramas – glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral, caixas com 50 und.	Ype	44,90	44,90
656	20	UND	Esponha para limpeza dupla face – esponja dupla face, descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm) 22,0 a 25,0 - cor verde (espuma e amarela (fibra)	Lorenzan	0,49	9,80
660	20	UND	Rodo grande de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Brasil	9,70	194,00
661	07	UND	Lixeira 60 lts c/ tampa basculante.	Sanremo	59,90	419,30
663	20	UND	Soda cáustica em escamas, recipiente plástico de 01 kg	Bell	13,11	262,20
664	20	UND	Pano de chão – tipo saco 100% algodão 80x90 cm.	Itatex	3,49	69,80
667	15	UND	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, embalagem com 500 gramas.	Tixan Ype	5,32	79,80
679	20	UND	Limpa alumínio 500 ml.	Limpol	1,39	27,80
682	01	CX	Multiuso limpeza em geral: líquido com 500 ml C/ 24 UND.	Veja	45,28	45,28
684	40	UND	Esponha para limpeza dupla face – esponja dupla face, descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm) 22,0 a 25,0 na cor verde, (espuma amarela fibra).	Lorenzan	0,49	19,60
685	30	UND	Pano de chão – tipo saco 100% algodão 43x67 cm.	Itatex	3,49	104,70
688	05	UND	Rodo grande base plástica com lamina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Brasil	9,70	48,50
689	10	UND	Soda cáustica em escamas , recipiente plástico de 01 kg.	Bell	13,11	131,10
694	10	CX	Água sanitária – 1 litro líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superfícies e alimentos. Cx. c/ 06 und.	Qboa	29,80	298,00
695	100	UND	Multiuso limpeza em geral: líquido com 500 ml	Veja	2,15	215,00
697	50	UND	Esponha para limpeza dupla face – esponja dupla face, descrição do produto: manta	Lorenzan	0,49	24,50

			não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm) 22,0 a 25,0 na cor verde (espuma e amarela fibra).			
699	50	UND	Pano de chão – tipo saco 100% algodão 43x67 cm.	Itatex	3,49	174,50
706	33	UND	Amaciante de roupas – 2 litros – concentrado – aspecto físico líquido viscoso, vários fragrâncias, aplicação: amaciante de artigos têxteis e solúvel em água.	Ype	3,99	131,67
709	27	UND	Esponha para limpeza dupla face – descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm) 22,0 a 25,0 - cor verde (espuma e amarela fibra)	Lorenzan	0,49	13,23
711	22	UND	Isqueiro grande chama Max.	Bic	2,99	65,78
716	55	UND	Pano de chão – tipo saco 100% algodão 43x67 cm.	Itatex	3,49	191,95
717	55	UND	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, embalagem: caixa de 01 kg.	Tixan Ype	5,32	292,60
718	220	UND	Sabonete em barra - de 90 gramas – embalado individualmente – várias essências.	Ype	0,99	217,80
721	33	UND	Toalha de rosto especial – grossa e felpuda 100% algodão, em cores variadas e medindo 50x80 cm.	Dohler	7,99	263,67
725	38	UND	Rodo grande de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Brasil	9,70	368,60
726	16	CX	Sabão em barra 200 gramas – glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral, caixas com 50 und.	Ype	44,90	718,40
730	15	CX	Água sanitária – 2 litros, líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de pias, banheiros, superfícies e alimentos, embalados em vidro de plástico resistente.	Qboa	29,80	447,00
739	60	UND	Líquido multiuso limpeza geral 500ml	Veja	1,88	112,80
745	15	UND	Rodo grande de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Brasil	9,70	145,50
746	20	CX	Sabão em barra 200 gramas – glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral, caixas com 50 und.	Ype	44,90	898,00
748	150	UND	Sabonete em barra de glicerina 100% vegetal para todos os tipos de pele, uso diário, 90 gr.	Ype	0,99	148,50
752	20	UND	<i>Toalha de rosto 100% algodão</i>	Dohler	7,99	159,80
756	20	UND	Esponha para limpeza dupla face – descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm) 22,0 a 25,0 – na cor verde (espuma amarela fibra).	Lorenzan	0,49	9,80
760	20	UND	Pano de chão – tipo saco 100% algodão 43x67 cm.	Itatex	3,49	69,80
761	12	UND	Soda caustica em escamas, recipiente de plástico contendo 1 kg.	Bell	13,11	157,32
762	15	CX	Água sanitária – 2 litros, líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de pias, banheiros, superfícies e alimentos, embalados em vidro de plástico resistente.	Qboa	29,80	447,00
768	10	UND	<i>Cesto para lixo grande c/ tampa 60 lt.</i>	Jaguar	59,90	599,00
774	20	UND	Esponha para limpeza dupla face – descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm) 22,0 a 25,0 – na cor verde (espuma amarela fibra).	Lorenzan	0,49	9,80
777	60	UND	Líquido Multi uso limpeza geral 500ml	Veja	1,88	112,80
778	80	UND	Limpa alumínio	Limpol	0,521	41,70
785	15	UND	Rodo grande de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Brasil	9,70	145,50
786	01	CX	Sabão em barra 200 gramas – glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral, com 05 und.	Ype	44,90	44,90
792	12	UND	Soda caustica em escamas, recipiente de plástico contendo 1 kg.	Bell	13,11	157,32
793	20	UND	Toalha de rosto 100% algodão tamanho 50 x 80 cm.	Dohler	7,99	159,80
796	20	UND	Pano de chão – tipo saco 100% algodão 80x90 cm.	Itatex	3,49	69,80
798	25	CX	Água sanitária – 2 litros, líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de pias, banheiros, superfícies e alimentos, embalados em vidro de plástico resistente.	Qboa	29,80	745,00
808	30	UND	Esponha para limpeza dupla face – descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm) 22,0 a 25,0 – na cor verde (espuma amarela fibra).	Lorenzan	0,49	14,70
810	100	UND	Líquido multi uso limpeza geral 500ml	Veja	2,15	215,00
817	10	UND	Rodo grande de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Brasil	9,70	97,00
818	12	CX	Sabão em barra 200 gramas – glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral, CX C/ 50 unidades.	Ype	44,90	538,80
820	300	UND	Sabonete em barra de glicerina 100% vegetal para todos os tipos de pele, uso diário, 90 gr.	Ype	0,99	297,00
824	05	UND	Soda caustica em escamas, recipiente de plástico contendo 1 kg.	Bell	13,11	65,55
825	20	UND	<i>Toalha de rosto</i>	Dohler	7,99	159,80
828	10	UND	Pano de chão – tipo saco 100% algodão 80x90 cm.	Itatex	3,49	34,90
830	03	UND	Panela de pressão – capacidade: 7 litros – revestimento de alta qualidade, fundo prensado para aumentar a resistência e preservar o formato da panela – tampa com válvula de silicone que não resseca com o tempo.	Marlux	57,00	171,00
831	03	UND	Garrafa térmica para água – copo multiuso – rolha dosadora - bocal removível – corpo e interna plástico com capacidade para 5 litros.	Invicta	27,49	82,47
833	04	UND	Panela de alumínio batido – com duas alças e tampa sendo de 1ª linha e número 20.	Marlux	46,39	185,56
834	04	UND	Panela de alumínio batido – com duas alças e tampa sendo de 1ª linha e número 22.	Marlux	55,19	220,76
835	03	UND	Panela de alumínio batido – com duas alças e tampa sendo de 1ª linha e número 28.	Marlux	83,89	251,67
837	03	UND	Escorredor de macarrão com pé – alumínio de 1ª linha – tamanho médio	Marlux	49,90	149,70
838	03	UND	Panela de pressão – capacidade: 4,5 litros – revestimento de alta qualidade, fundo prensado para aumentar a resistência e preservar o formato da panela – tampa com válvula de silicone que não resseca com o tempo.	Marlux	35,89	107,67
839	120	UND	Prato fundo de vidro- na cor transparente – 1ª linha	Nadir	3,99	478,80
840	60	UND	Prato raso - de vidro - na cor transparente – 1ª linha	Nadir	3,99	239,40
841	96	UND	Colher – 21 centímetros – toda em inox – 1ª linha	Tramontina	1,79	171,84
842	60	UND	Garfo – 21 centímetros – toda em inox – 1ª linha	Tramontina	1,79	107,40
843	60	UND	Faca de mesa – 21 centímetros – toda em inox – 1ª linha	Tramontina	1,79	107,40
844	02	UND	Canecão de alumínio grande	Marinex	36,00	72,00
845	10	UND	Vasilha plástica resistente de 10 litros.	Plastil	19,79	197,90
847	05	UND	Concha de aço inox 30 cm.	Marlux	8,59	42,95
848	05	UND	Escumadeira média de alumínio resistente com alça de alumínio 12x43cm.	Marlux	8,59	42,95
849	05	UND	Colher de arroz inox	Tramontina	8,50	42,50
850	05	UND	Faca de carne 25 cm	Tramontina	8,50	42,50
853	03	UND	Garrafa térmica em aço inox por dentro e por fora – capacidade 2 litros – com tampa em plástico resistente.	Invicta	222,99	668,97
854	05	UND	Tabua para corte de carne de plástico 19x27cm.		7,99	39,95
855	05	UND	Avental em lona cor cinza.	Itatex	6,99	34,95
860	02	UND	Caneca em alumínio com capacidade para 02 litros.	Marlux	36,00	72,00
863	05	UND	Bandejas inox, quadrada, (média).		50,00	250,00
864	10	UND	Isqueiro chama Max	Bic	2,99	29,90
865	05	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, com alça, capacidade para 1,800 ml.	Termolar	39,90	199,50

866	05	UND	Garrafa térmica em aço inox por dentro e por fora, ampola de vidro, com alça, tampa resistente, capacidade para 02 litros.	Termolar	222,99	1.114,95
867	12	PCT	Colheres em aço inox cabo polipropileno com 12 und.	Tramontina	14,00	168,00
868	12	PCT	Faca em aço inox cabo de polipropileno com 12 und.	Tramontina	14,00	168,00
869	12	PCT	Garfo em aço inox cabo de polipropileno com 12 und.	Tramontina	14,00	168,00
870	20	CX	Copo descartável p/ água 180 ml pct c/ 100 und, cx c/ 25 pct.	Econômico	65,00	1.300,00
872	500	CX	Copo descartável p/ água 180 ml pct c/ 100 und, caixa com 25 pct.	Econômico	65,00	32.500,00
875	02	UND	Caneca em alumínio com capacidade para 02 litros.	Marlux	36,00	72,00
877	02	UND	Bandeja de inox, oval, dimensões aproximadamente 26 x 19 cm.		52,00	104,00
879	02	UND	Isqueiro chama Max	Bic	2,99	5,98
880	02	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, com alça, capacidade para 1,800 litros.	Termolar	39,90	79,80
881	02	UND	Garrafa térmica, corpo inox, ampola de vidro, com alça, capacidade para 02 litros.	Termolar	56,90	113,80
883	20	CX	Copo descartável p/ água 180 ml pct c/ 100 und, caixa com 25 pct.	Econômico	65,00	1.300,00
886	05	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, com alça, capacidade para 1,800 litros.	Termolar	39,90	199,50
888	05	UND	Garrafa térmica, corpo inox, ampola de vidro, com alça, capacidade para 02 litros.	Termolar	56,90	284,50
889	05	UND	Caneca em alumínio com capacidade para 02 litros.	Marlux	36,00	180,00
895	08	UND	Isqueiro chama Max	Bic	2,99	23,92
896	12	PCT	Colher em aço inox, cabo de polipropileno C/ 12.	Tramontina	14,00	168,00
897	12	PCT	Garfo em aço inox, cabo de polipropileno C/ 12.	Tramontina	14,00	168,00
898	12	PCT	Faca em aço inox, cabo de polipropileno C/ 12.	Tramontina	14,00	168,00
899	10	UND	Isqueiro grande chama máx.	Bic	2,99	29,90
900	20	CX	Copo descartável para água 180 ml pct com 100 unidades caixa com 25 pacotes	Econômico	65,00	1.300,00
904	02	UND	Garrafa térmica para café de 1,800lt	Termolar	39,90	79,80
906	04	PCT	Colher em aço inox, cabo de polipropileno C/12.	Tramontina	14,00	56,00
907	04	PCT	Faca em aço inox, cabo de polipropileno C/ 12.	Tramontina	14,00	56,00
908	04	PCT	Garfo em aço inox, cabo de polipropileno C/ 12.	Tramontina	14,00	56,00
910	05	UND	Vasilha plástica resistente com tampa 10lt	Sanremo	19,79	98,95
911	05	UND	Pote plástico resistente com tampa 02lt		14,99	74,95
912	05	UND	Pote plástico resistente com tampa 01lt		9,90	49,50
913	08	UND	Copo de alumínio polido 200 ml		4,90	39,20
914	02	UND	Panela de pressão 4,5 lts	Marlux	35,89	71,78
915	02	UND	Panela de pressão 7,5lts	Marlux	57,00	114,00
916	03	UND	Panela de alumínio nº 10	Marlux	33,09	99,27
917	50	UND	Copo plástico resistente 200 ml		2,79	139,50
918	03	UND	Panela de alumínio com duas alças e tampa, 05 lt	Marlux	67,00	201,00
919	12	UND	Marmitex térmica		35,89	430,68
920	04	UND	Concha média em aço inox 30 cm.	Marlux	8,59	34,36
921	04	UND	Escumadeira de alumínio resistente com alça medindo 09x30 cm.	Marlux	8,50	34,00
922	04	UND	Colher grande em aço inox 30 cm.	Marlux	8,50	34,00
923	48	UND	Faca grande em aço inox, cabo plástico 28 cm.	Marlux	7,49	359,52
924	06	UND	Bacia de alumínio grande	Marlux	52,00	312,00
925	48	UND	Prato fundo confeccionado em plástico resistente atóxico	Duralex	2,70	129,60
926	03	UND	Tábua para corte de carnes em material plástico 19x27cm		7,99	23,97
927	200	UND	Garrafa térmica para café de 1,800lt	Termolar	39,90	7.980,00
928	140	UND	Garrafa térmica inox 02 litros	Termolar	56,90	7.966,00
929	100	UND	Garrafa térmica 05 litros	Termolar	27,49	2.749,00
930	330	UND	Copo de vidro tipo americano 300 ml		3,49	1.151,70
931	400	UND	Jarra de vidro capacidade 01 lt		10,89	4.356,00
932	235	UND	Pote plástico resistente com tampa 02lt		14,99	3.522,65
933	230	UND	Pote plástico resistente com tampa 05lt		16,99	3.907,70
934	335	UND	Vasilha plástica resistente com tampa 10lt		19,79	6.629,65
935	230	UND	Mangueira com registro para fogão.		18,89	4.344,70
938	1.230	CX	Copo descartável para água 180 ml pct com 100 unidades caixa com 25 pacotes	Econômico	65,00	79.950,00
940	34	PCT	Garfo em aço inox, cabo de polipropileno C/12.	Tramontina	14,00	476,00
941	1.050	UND	Toalha de rosto 100% algodão tamanho 50 x 80 cm.	Dohler	7,99	8.389,50
942	615	UND	Prato fundo confeccionado em plástico resistente atóxico	Nadir	2,70	1.660,50
945	5000	UND	Canecas plásticas 200 ml em plástico resistente.		1,89	9.450,00
946	5000	UND	Colher de plástico em polipropileno atóxico para merenda escolar.		0,60	3.000,00
947	5000	DZ	Pratos plásticos para merenda escolar.		2,70	13.500,00
948	50	UND	Panela de alumínio nº 50.	Marlux	242,00	12.100,00
949	100	UND	Panela de alumínio nº 30.	Marlux	99,79	9.979,00
950	100	UND	Panela de alumínio nº 20.	Marlux	46,39	4.639,00
951	100	UND	Panela de alumínio nº 10.	Marlux	33,09	3.309,00
952	50	UND	Panela de pressão 10lts.	Marlux	97,00	4.850,00
953	50	UND	Panela de pressão 7,5lts	Marlux	57,00	2.850,00
954	50	UND	Panela de pressão 4,5 lts	Marlux	35,89	1.794,50
956	600	UND	Bacia plástica pequena 15 lts		8,00	4.800,00
957	600	UND	Faca grande em aço inox, cabo plástico 28 cm.	Tramontina	7,49	4.494,00
959	100	UND	Escumadeira em aço inox 30 cm.	Marlux	8,50	850,00
960	100	UND	Concha média em aço inox 30 cm.	Marlux	8,59	859,00
961	100	UND	Panela alumínio com duas alças e tampa 05 lt	Marlux	67,00	6.700,00
963	50	UND	Caldeirão de alumínio 30 lts	Marlux	138,00	6.900,00
964	30	UND	Bacia de alumínio média	Marlux	26,00	780,00
965	120	UND	Ralo de alumínio grande		6,99	838,80
966	100	UND	Ralo de alumínio pequeno		4,49	449,00
969	150	UND	Isqueiro grande chama Max	Bic	2,99	448,50
970	600	UND	Tábua para corte de carnes em material plástico 19x27cm		7,99	4.794,00
971	1.160	UND	Avental em lona cor cinza 1,20m x 0,65m.	Itatex	6,99	8.108,40
972	90	PCT	Colher em aço inox, cabo de polipropileno C/ 12.	Tramontina	14,00	1.260,00
973	70	PCT	Garfos descartáveis pct com 50 unidades	Tramontina	2,89	202,30
974	20	CX	Copo descartável para água 180 ml pct com 100 unidades caixa com 25 pacotes	Econômico	65,00	1.300,00
980	10	UND	Isqueiro de varias cores com controle de chama	Bic	2,99	29,90
982	70	PCT	Garfo descartável: pacote com 50 unidades	Tramontina	2,89	202,30
983	200	PCT	Copo descartável para água com 100 unidades 180 ml	Econômico	65,00	13.000,00
985	100	PC	Copo descartável para água com 100 unidades 180 ml	Econômico	2,60	260,00
986	200	PC	Copo descartável para café pct. c/100 unid. 50 ml	Econômico	1,50	300,00
988	10	UND	Isqueiro de varias cores com controle de chama	Bic	2,99	29,90
989	70	PC	Garfo descartável: para sobremesa pacote com 50 unidades	Econômico	2,89	202,30
992	30	UND	Bandeja descartável grande		1,89	56,70

994	20	CX	Copo descartável para água 180 ml pct com 100 unidades caixa com 25 pacotes	Econômico	65,00	1.300,00
995	05	UND	Concha	Tramontina	8,50	42,50
997	06	UND	Escumadeira	Tramontina	8,50	51,00
998	05	UND	Faca para carnes	Tramontina	7,49	37,45
999	05	UND	Faca para legumes	Tramontina	6,19	30,95
1000	50	PC	Garfos descartáveis, c/50 und	Econômico	2,89	144,50
1001	03	UND	Garrafa térmica c/alça e tampa 900ml	Termolar	20,00	60,00
1002	02	UND	Garrafa térmica 05 lt	Termolar	27,49	54,98
1004	05	UND	Isqueiro	Bic	2,99	14,95
1006	02	UND	Panela de pressão 18 lt.	Marlux	225,00	450,00
1014	30	UND	Bandeja descartável grande		1,89	56,70
1017	05	UND	Faca para carnes	Tramontina	7,49	37,45
1018	05	UND	Faca para legumes	Tramontina	6,19	30,95
1019	500	PC	Garfos descartáveis, c/50 un	Econômico	2,89	1.445,00
1020	05	UND	Garrafa térmica em inox 1800LT	Termolar	39,90	199,50
1021	02	UND	Garrafa térmica 05 lt	Termolar	27,49	54,98
1023	05	UND	Isqueiro	Bic	2,99	14,95
1025	1.000	CX	Copo descartável para água 180 ml c/ 100 un	Econômico	65,00	65.000,00
1026	500	PC	Copo descartável para café 50 ml c/ 100 un	Econômico	1,50	750,00
1031	30	UND	Bandeja descartável retangular grande		1,89	56,70
1035	40	CX	Copo descartável 180 ml c/ 50 und caixa com 25 pact.	Econômico	65,00	2.600,00
1037	150	UND	Copo plástico liso 200 ml c/ 50 und caixa com 25 pct.	Econômico	1,89	283,50
1038	05	UND	Faca para carnes	Tramontina	7,49	37,45
1040	05	UND	Faca para legumes	Tramontina	6,19	30,95
1041	500	PC	Garfos descartáveis, c/50 und	Tramontina	2,89	1.445,00
1042	05	UND	Garrafa térmica em alumínio 02 lts	Termolar	222,99	1.114,95
1044	05	UND	Isqueiro	Bic	2,99	14,95
1049	06	UND	Panela de pressão 18 lt	Marlux	225,00	1.350,00
1050	02	UND	Panela de alumínio batido 30 lt	Marlux	99,79	199,58
1051	05	UND	Caneca de alumínio grande	Marlux	36,00	180,00
1060	30	UND	Bandeja descartável retangular grande		1,89	56,70
1064	100	CX	Copo descartável 180 ml c/ 100 und	Econômico	65,00	6.500,00
1066	300	UND	Copo plástico liso 200 ml		2,79	837,00
1067	06	UND	Concha em aço inox 30 cm	Tramontina	8,59	51,54
1068	07	UND	Escumadeira em aço inox 30 cm	Tramontina	8,50	59,50
1069	05	UND	Faca para carnes	Tramontina	7,49	37,45
1070	1.000	PC	Garfo descartável, c/50 und	Econômico	2,89	2.890,00
1071	05	UND	Garrafa térmica em alumínio 02 lt	Termolar	222,99	1.114,95
1072	05	UND	Garrafa térmica 05 litros	Termolar	27,49	137,45
1074	150	PC	Guardanapo de papel	Mili	2,99	14,95
1079	06	UND	Panela de pressão 18 lt	Marlux	225,00	1.350,00
1080	05	UND	Panela de pressão 30 lt	Marlux	99,79	498,95
1081	05	UND	Caneca de alumínio grande	Marlux	36,00	180,00
1088	05	UND	Faca para legumes	Tramontina	6,19	30,95
1092	500	UND	Espuma para limpeza dupla face – descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm) 22,0 a 25,0 na cor verde (espuma e amarela fibra).	Lorenzan	0,49	245,00
1093	50	UNID	Isqueiro grande chama máx.	Bic	2,99	149,50
1099	350	UND	Pano de chão – tipo saco 100% algodão 80x90 cm.	Itatex	3,49	1.221,50
1101	880	UND	Sabonete em barra - de 90 gramas – embalado individualmente – várias essências	Ype	0,99	871,20
1102	20	UND	Soda caustica em escamas, recipiente de plástico contendo 1 kg.	Bel	13,11	262,20
1104	550	UND	Amaciante de roupas – 2 litros – concentrado – aspecto físico líquido viscoso, vários fragrâncias, aplicação: amaciante de artigos têxteis e solúvel em água.	Ype	3,99	2.194,50
1107	70	UND	Toalha de rosto especial – grossa e felpuda 100% algodão, em cores variadas e medindo 50x80 cm.	Dohler	7,99	559,30
1108	110	UND	Velas de parafina.		2,99	328,90
1111	1.500	UND	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, embalagem: caixa de 01 kg.	Tixan Ypê	5,32	7.980,00
1116	220	UND	Espuma para limpeza dupla face – descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com talco e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm) 22,0 a 25,0 na cor verde (espuma e amarela fibra).	Lorenzan	0,49	107,80
1121	100	UND	Limpa alumínio	Limpol	1,39	139,00
1123	150	UND	Rodo grande de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Brasil	9,70	1.455,00
1124	30	CX	Sabão em barra caixa com 50 und.	Ype	44,90	1.347,00
1128	50	UND	Limpa vidro formulado a base lauril, éter e sulfato de sódio, coadjuvantes, corante água pronto para uso, embalagem de 500 ml com tampa pulverizadora.	Veja	8,69	434,50

Empresa I. F. de Carvalho Oliveira – ME.

Gêneros alimentícios em geral GABINETE, SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, SEC. MUN. FINANÇAS, SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA, SEC. MUN. DESPORTO E LAZER, SEC. MUN. SAUDE, SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, SEC. MUN. DE AGRICULTURA, SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E SEC. MUN. DE OBRAS.

Item	Quant.	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VI. Unit.	VI. Total
01	20	UND	Chá- de mate; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalado em pacotes de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	Leão	5,00	100,00
07	10	UND	Biscoito doce (leite ou maisena) – 400 g - tipo maisena ou leite, massa bem assada, sem cobertura e recheio, contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Biscoitos acondicionados em pacotes de 400 g.	Liane	3,05	30,50
12	300	UND	Chá- de mate; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalado em pacotes de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	Leão	5,00	1.500,00
13	20	UND	Chá- de mate; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalado em pacotes de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	Leão	5,00	100,00
18	50	UND	Chá- de mate; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalado em pacotes de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	Leão	5,00	250,00
27	400	UND	Chá mate tostado 250gr	Leão	5,00	2.000,00
38	8.000	UND	Chá- de mate; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do	Leão	5,00	40.000,00

			produto e número do lote. Embalado em pacotes de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.			
40	13.000	KG	Batata inglesa - do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Nacional	3,00	39.000,00
41	20.000	UND	Biscoito doce (leite ou maisena) – 400 g - tipo maisena ou leite, massa bem assada, sem cobertura e recheio, contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Biscoitos acondicionados em pacotes de 400 g.	Liane	3,05	61.000,00
49	500	KG	Tomate tipo salada - maduro.	Nacional	5,94	2.970,00
52	8.000	UND	Achocolatado em pó - 500 g - ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó lecitinado, sal refinado, mistura mineral-vitaminica (vitamina c, niacinamida, vitamina b6, b2, b1, a ácido fólico e vitamina b12) e aromatizante natural reforçado de baunilha. Embalagem de 500 g. Deverá apresentar cópia do registro do produto no ministério da saúde publicado no diário oficial e ficha técnica do produto assinada pelo responsável técnico. Prazo de validade mínimo: 10 meses.	Chocomil	2,69	21.520,00
63	6.000	UND	Macarrão espagete massa com ovos – 500 g - de sêmola com ovos deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo espagete. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina a, sendo que se usado a provitamina a (betacaroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 u.i. De vitamina a por quilo. Embalagem padronizada de 500g.	Dona Benta	2,13	12.780,00
68	1.690	UND	Vinagre – devidamente embalado e com prazo de validade, embalagem com 750 ml.	Castelo	1,59	2.687,10
70	10.000	UND	Leite em pó: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Pacote com 400gr.	CCGL	6,15	61.500,00
71	2.180	KG	Alho – in natura – livre de pragas	-	14,49	31.588,20
76	2000	PCT	Bala dura sortida , pacote de 01 KG.	Erlan	5,95	11.900,00
87	50	KG	Fubá de milho - não deverá apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação – máximo 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Mika	2,39	119,50
90	1000	UND	Linguiça mista de boi e porco artesanal sem pimenta – 1 kg	Castanheira	10,15	10.150,00
97	100	UND	Tempero de alho e sal – 300g - tempero alho e sal - mínimo dez por cento de alho; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Pote de 300g.	Castelo	1,79	179,00
111	100	PCT	Macarrão espagete massa com ovos – pacote de 500 g - sêmola com ovos deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina a, sendo que se usado a provitamina a (betacaroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 u.i. De vitamina a por quilo. Embalagem padronizada de 500g.	Dona Benta	2,13	213,00
113	10	UND	Mortadela peça de 01kg	Perdigão	7,81	78,10
115	30	UND	Achocolatado em pó - 500 g - ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó lecitinado, sal refinado, mistura mineral-vitaminica (vitamina c, niacinamida, vitamina b6, b2, b1, a ácido fólico e vitamina b12) e aromatizante natural reforçado de baunilha. Embalagem de 500 g. Deverá apresentar cópia do registro do produto no ministério da saúde publicado no diário oficial e ficha técnica do produto assinada pelo responsável técnico. Prazo de validade mínimo: 10 meses.	Chocomil	2,69	80,70
120	100	UND	Suco em pó 500 gr sabores variados	Qualimax	2,98	298,00
125	30	KG	Batata inglesa kg	Nacional	3,00	90,00
126	30	KG	Tomate tipo salada maduro 1ª qualidade	Nacional	5,94	178,20
129	10	KG	Alho in natura livre de pragas kg	-	14,49	144,90
133	30	UND	Chá mate em caixa de 400 gr com validade em dia pronto para o consumo	Leão	5,00	150,00
138	30	CX	Chá mate em caixa de 400 gr com validade em dia pronto para o consumo	Leão	5,00	150,00
140	1.200	UND	Biscoito doce (leite ou maisena) – 400 g - tipo maisena ou leite, massa bem assada, sem cobertura e recheio, contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Biscoitos acondicionados em pacotes de 400 g.	Liane	3,05	3.660,00
143	600	UND	Chá mate – aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem (caixa) de 200 gramas.	Leão	5,00	3.000,00
149	80	UND	Vinagre de vinho branco – devidamente embalado e com prazo de validade, embalagem com 750 ml.	Castelo	1,59	127,20
153	2.200	KG	Batata inglesa - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em saco plástico transparente com etiqueta e peso.	Nacional	3,00	6.600,00
162	100	KG	Fubá de milho – pacote de 01 kg. Não deverá apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação – máximo de 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Mika	2,39	239,00
166	70	KG	Alho – in natura – livre de pragas	-	14,49	1.014,30
172	900	KG	Tomate tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Nacional	5,94	5.346,00
179	80	UND	Biscoito doce (leite ou maisena) – 500 g - tipo maisena ou leite, massa bem assada, sem cobertura e recheio, contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Biscoitos acondicionados em pacotes de 500 g.	Liane	3,05	244,00
181	60	UND	Chá mate – aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem (caixa) de 200 gramas.	Leão	5,00	300,00
184	10	UND	Vinagre de vinho branco – devidamente embalado e com prazo de validade, embalagem com 750 ml.	Castelo	1,59	15,90
188	30	KG	Batata inglesa - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em saco plástico transparente com etiqueta e peso.	Nacional	3,00	90,00
192	50	PCT	Refresco - preparo sólido para refresco artificial, pacote de 500 gramas com rendimento de 4,5 litros, sabores variados.	Qualimax	2,98	149,00
198	10	KG	Alho – in natura – livre de pragas	-	14,49	144,90
203	20	UND	Mortadela - constituída da mistura de carnes bovina e suína; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho; primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas e sua composição com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico, pesando 01 kg. Por peça.	Perdigão	7,81	156,20
205	10	PCT	Fubá de milho – pacote de 01 kg. Não deverá apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação – máximo de 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Mika	2,39	23,90
212	30	KG	Tomate tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Nacional	5,94	178,20
220	100	UND	Achocolatado em pó - 500 g - ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó lecitinado,	Chocomil	2,69	269,00

			sal refinado, mistura minero-vitaminica (vitamina c, niacinamida, vitamina b6, b2, b1, a ácido fólico e vitamina b12) e aromatizante natural reforçado de baunilha. Embalagem de 500 g. Deverá apresentar cópia do registro do produto no ministério da saúde publicado no diário oficial e ficha técnica do produto assinada pelo responsável técnico. Prazo de validade mínimo: 10 meses.			
222	30	KG	Alho – in natura – livre de pragas	-	14,49	434,70
231	150	PC	Biscoito doce (leite ou maisena) – 400 g - tipo maisena ou leite, massa bem assada, sem cobertura e recheio, contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Biscoitos acondicionados em pacotes de 400 g.	Liane	3,05	457,50
247	60	KG	Fubá de milho - não deverá apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação – máximo 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Mika	2,39	143,40
256	15	FD	Macarrão espagete massa com ovos – 500 g - de sêmola com ovos deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo espagete. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina a, sendo que se usado a provitamina a (betacaroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 u.i. De vitamina a por quilo. Embalagem padronizada de 500g.	Dona Benta	42,60	639,00
265	100	UND	Suco artificial 500gr	Qualimax	2,98	298,00
267	30	UND	Vinagre – vinho branco, devidamente embalado e com prazo de validade, embalagem com 750 ml.	Castelo	1,59	47,70
270	300	KG	Batata inglesa	Nacional	3,00	900,00
279	300	UND	Chá- de mate; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalado em pacotes de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	Leão	5,00	1.500,00
281	08	CX	Caldo tempero cul. Galinha 19gr caixa com 24 tablets.	Apeti	8,90	71,20
282	08	CX	Caldo tempero cul. Carne 19gr	Apeti	8,90	71,20
286	100	UND	Achocolatado em pó - 500 g - ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó lecitinado, sal refinado, mistura minero-vitaminica (vitamina c, niacinamida, vitamina b6, b2, b1, a ácido fólico e vitamina b12) e aromatizante natural reforçado de baunilha. Embalagem de 500 g. Deverá apresentar cópia do registro do produto no ministério da saúde publicado no diário oficial e ficha técnica do produto assinada pelo responsável técnico. Prazo de validade mínimo: 10 meses.	Chocomil	2,69	269,00
289	30	KG	Alho – in natura – livre de pragas	-	14,49	434,70
299	300	KG	Batata inglesa	Nacional	3,00	900,00
301	300	PC	Biscoito doce (leite ou maisena) – 400 g - tipo maisena ou leite, massa bem assada, sem cobertura e recheio, contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Biscoitos acondicionados em pacotes de 400 g.	Liane	3,05	915,00
313	300	UND	Chá- de mate; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalado em pacotes de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega.	Leão	5,00	1.500,00
325	60	KG	Fubá de milho - não deverá apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação – máximo 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Mika	2,39	143,40
346	30	KG	Sal grosso 1ª qualidade	Lebre	1,69	50,70
348	100	UND	Suco artificial 500gr	Qualimax	2,98	298,00
349	20	UND	Tempero de alho e sal – 300g - tempero alho e sal - mínimo dez por cento de alho; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Pote de 300g.	Castelo	1,79	35,80
351	30	UND	Vinagre – devidamente embalado e com prazo de validade, embalagem com 750 ml.	Castelo	1,59	47,70
353	08	CX	Caldo tempero cul. Carne 19gr	Apeti	8,90	71,20
354	08	CX	Caldo tempero cul. Galinha 19gr	Apeti	8,90	71,20
360	800	UND	Biscoito doce (leite ou maisena) – 400 g - tipo maisena ou leite, massa bem assada, sem cobertura e recheio, contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Biscoitos acondicionados em pacotes de 400 g.	Liane	3,05	2.440,00
362	800	UND	Macarrão espagete massa com ovos – 500 g - de sêmola com ovos deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo espagete. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina a, sendo que se usado a provitamina a (betacaroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 u.i. De vitamina a por quilo. Embalagem padronizada de 500g.	Dona Benta	2,13	1.704,00
365	100	UND	Achocolatado em pó - 500 g - ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó lecitinado, sal refinado, mistura minero-vitaminica (vitamina c, niacinamida, vitamina b6, b2, b1, a ácido fólico e vitamina b12) e aromatizante natural reforçado de baunilha. Embalagem de 500 g. Deverá apresentar cópia do registro do produto no ministério da saúde publicado no diário oficial e ficha técnica do produto assinada pelo responsável técnico. Prazo de validade mínimo: 10 meses.	Chocomil	2,69	269,00
368	30	KG	Alho – in natura – livre de pragas	-	14,49	434,70
375	300	PC	Bala sortida 700 gr	Erlan	5,95	1.785,00
376	400	PC	Biscoito doce (leite ou maisena) – 400 g - tipo maisena ou leite, massa bem assada, sem cobertura e recheio, contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Biscoitos acondicionados em pacotes de 400 g.	Liane	3,05	1.220,00
392	300	UND	Chá mate tostado 250gr	Leão	5,00	1.500,00
427	100	UND	Suco artificial 500gr	Qualimax	2,98	298,00
428	500	KG	Tomate tipo salad - maduro.	Nacional	5,94	2.970,00
430	15	UND	Vinagre – devidamente embalado e com prazo de validade, embalagem com 750 ml.	Castelo	1,59	23,85
436	60	KG	Fubá de milho	Mika	2,39	143,40
441	04	CX	Caldo tempero cul. Carne 19gr	Apeti	8,90	35,60
442	04	CX	Caldo tempero cul. Galinha 19gr	Apeti	8,90	35,60
445	24	KG	Alho - in natura – livre de pragas	-	14,49	347,76
448	48	UND	Tempero de alho e sal – 01 KG - tempero alho e sal - mínimo dez por cento de alho; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Pote de 01g.	Castelo	1,79	85,92
451	240	KG	Tomate tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Nacional	5,94	1.425,60
453	500	KG	Linguiça mista de boi e porco artesanal sem pimenta		10,15	5.075,00
456	300	KG	Batata inglesa - do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Nacional	3,00	900,00
459	30	KG	Fubá de milho - não deverá apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação – máximo de 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	Mika	2,39	71,70
461	40	UND	Vinagre – devidamente embalado e com prazo de validade, embalagem com 750 ml.	Castelo	1,59	63,60
462	04	KG	Pimenta do reino - grãos secos e moídos com um sabor forte, levemente picante.	Mika	2,39	9,56

			proveniente de um composto químico chamado piperina, embalagem com 500 gr.			
469	120	UND	Macarrão espagete massa com ovos – 500 g - de sêmola com ovos deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo espagete. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina a, sendo que se usado a provitamina a (betacaroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 u.i. De vitamina a por quilo. Embalagem padronizada de 500g	Dona Benta	2,13	255,60

Empresa I. F. de Carvalho Oliveira – ME.

Produtos de limpeza, higiene copa e cozinha GABINETE, SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, SEC. MUN. FINANÇAS, SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA, SEC. MUN. DESPORTO E LAZER, SEC. MUN. SAUDE, SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, SEC. MUN. DE AGRICULTURA, SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E SEC. MUN. DE OBRAS.

Item	Quant.	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VL. Unit.	VL. Total
482	12	UND	Detergente líquido de limão, maçã e neutro, composição: tenso ativo aniônico, glicerina, coadjuvante, preservastes, espessastes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável 500 ML.	Fontana	1,18	14,16
509	30	UND	Detergente líquido de limão, maçã e neutro, composição: tenso ativo aniônico, glicerina, coadjuvante, preservastes, espessastes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável 500 ML.	Fontana	1,18	35,40
539	10	UND	Detergente líquido de limão, maçã e neutro, composição: tenso ativo aniônico, glicerina, coadjuvante, preservastes, espessastes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável 500 ML.	Fontana	1,18	11,80
559	100	UND	Pano de prato - com estampas variadas, 100% algodão, medindo no mínimo 40x66cm.	Enxutinho	2,61	261,00
563	96	UND	Detergente líquido - concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500 ml.	Fontana	1,18	113,28
605	10	UND	Detergente líquido de limão, maçã e neutro, composição: tenso ativo aniônico, glicerina, coadjuvante, preservastes, espessastes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável 500 ML.	Fontana	1,18	11,80
610	7.200	UND	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, embalagem: caixa de 500 gramas.	Tixan Ipê	3,07	22.104,00
611	4.800	UND	Detergente líquido - concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500 ml.	Fontana	1,18	5.664,00
646	10	UND	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, embalagem com 500 gramas.	Tixan Ipê	3,07	30,70
658	05	UND	Detergente líquido - concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500 ml.	Fontana	1,18	5,90
668	30	UND	Pano de prato - com estampas variadas, 100% algodão, medindo no mínimo 40x66cm.	Enxutinho	2,61	78,30
671	30	LT	Cera líquida verde	Polylar	2,24	67,20
691	10	UND	Detergente líquido - concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500 ml caixa c/ 24 und.	Fontana	1,18	11,80
700	30	UND	Panos de prato	Enxutinho	2,61	78,30
702	50	UND	Detergente líquido - concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500 ml. Caixa c/ 24 und.	Fontana	1,18	59,00
704	120	UND	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, embalagem: caixa de 500 gramas.	Tixan Ipê	3,07	368,40
710	220	UND	Detergente líquido - concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500 ml. Caixa com 24 und.	Fontana	1,18	259,60
734	50	UND	Detergente líquido - concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500 ml.	Fontana	1,18	59,00
740	20	UND	Lustra moveis 200 ml	Peroba	2,40	48,00
747	60	UND	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, embalagem: caixa de 500 gramas.	Tixan Ipê	3,07	184,20
758	20	UND	Panos de prato 100 % algodão	Enxutinho	2,61	52,20
770	50	UND	Detergente líquido - concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500 ml.	Fontana	1,18	59,00
779	20	UND	Lustra moveis 200 ml	Peroba	2,40	48,00
783	20	UND	<i>Pano de prato em algodão</i>	Enxutinho	2,61	52,20
787	60	UND	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, embalagem: caixa de 500 gramas.	Tixan Ipê	3,07	184,20
804	70	UND	Detergente líquido - concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500 ml.	Fontana	1,18	82,60
811	20	UND	Lustra moveis 200ml	Peroba	2,40	48,00
815	20	UND	<i>Pano de prato em algodão</i>	Enxutinho	2,61	52,20
819	60	CX	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, embalagem: caixa de 500 gramas.	Tixan Ipê	3,07	184,20
832	70	UND	Panos de prato – branco de algodão alvejado, tamanho aproximado 50 x 70 cm.	Enxutinho	2,61	182,70
836	03	UND	Forma para pudim – banho Maria – alumínio de 1ª linha Capacidade: de 1,2 litros	Marlux	13,96	41,88
846	10	UND	Bacia plástica grande de 10 litros	Arquiplast	4,79	47,90
851	100	UND	Copo de vidro de 300 ml	-	1,07	107,00
857	30	UND	Panos de prato confeccionados 100% algodão.	Enxutinho	2,61	78,30
861	24	UND	Xícara p/ café, c/ pires, em vidro, 50ml	DM	6,53	156,72
862	24	UND	Copo de vidro americano, simples com capacidade de 300 ml.	-	1,07	25,68
873	10	UND	Panos de prato confeccionados 100% algodão.	Enxutinho	2,61	26,10
876	06	UND	Copo de vidro americano simples, com capacidade de 300 ml.	-	1,07	6,42
884	15	UND	Panos de prato confeccionados 100% algodão.	Enxutinho	2,61	39,15
890	12	UND	Xícara p/ café, c/ pires, em vidro refratário, capacidade de aproximadamente 50 ml.	DM	6,53	78,36
892	12	UND	Copo de vidro americano simples, com capacidade de 300 ml.	-	1,07	12,84
893	05	UND	Bandeja de inox, quadrada, dimensões aproximadamente 40 x 30 x 04 cm.	-	52,00	260,00
902	05	UND	Caneca de alumínio 1,5 lt	Forte Lar	17,67	88,35
903	05	UND	Caneca de alumínio 2,5 lt	Forte Lar	26,37	131,85
909	03	UND	Assadeira grande em alumínio 37x26x03cm	Forte Lar	17,81	53,43
937	3.250	UND	Pano de prato - com estampas variadas, 100% algodão, medindo no mínimo 40x66cm.	Enxutinho	2,61	8.482,50
944	200	UND	Xícara p/ café, c/ pires, em vidro refratário, capacidade de aproximadamente 50 ml.	DM	6,53	1.306,00

955	500	UND	Bacia plástica grande 30 lts	Arquiplast	4,79	2.395,00
967	80	UND	Assadeira retangular media em alumínio polido 100% 4,3 lt (forma para bolo)	-	21,48	1.718,40
968	100	UND	Assadeira retangular grande em alumínio polido 100% 6,3 lt (forma para bolo)	-	26,35	2.635,00
991	05	UND	Bacia em plástico	Arquiplast	4,79	23,95
1007	20	UND	Pano de prato	Enxutinho	2,61	52,20
1012	10	JG	Vasilhame p/ condicionamento	Jaguar	17,54	175,40
1030	05	UND	Bacia plástica – capacidade para 10 litros 1ª qualidade.	Arquiplast	4,79	23,95
1039	10	CX	Fosforo com 10 CX	Paraná	2,17	21,70
1046	20	UND	Pano de prato - com estampas variadas, 100% algodão, medindo no mínimo 40x66cm.	Enxutinho	2,61	52,20
1052	100	MT	Plástico para mesa	-	20,00	2.000,00
1054	30	JG	Vasilhame p/ condicionamento	Jaguar	17,54	526,20
1059	05	UND	Bacia em plástico 20 lt	Arquiplast	14,72	73,60
1076	20	UND	Pano de prato - com estampas variadas, 100% algodão, medindo no mínimo 40x66cm.	Enxutinho	2,61	52,20
1083	1.000	PC	Prato descartável peq. C/ 10 um.			
1084	100	MT	Plástico para mesa	-	20,00	2.000,00
1086	10	JG	Jogo de vasilha plástica	Jaguar	17,54	175,40
1087	10	CX	Fosforo com 10 CX	Paraná	2,17	21,70
1105	2.200	UND	Detergente líquido - concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500 ml.	Fontana	1,18	2.596,00

Empresa Comercial H. F. Comercio de Produtos Desc. E Limpeza Ltda.

Gêneros alimentícios GABINETE, SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, SEC. MUN. FINANÇAS, SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA, SEC. MUN. DESPORTO E LAZER, SEC. MUN. SAUDE, SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, SEC. MUN. DE AGRICULTURA, SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E SEC. MUN. DE OBRAS.

Item	Quant.	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VI. Unit.	VI. Total
06	15	UND	Biscoito salgado (água e sal) – 400 g - tipo cream craker armazenado em pacotes de até 400 gr e embalagens externas de papelão.	Dallas	3,36	50,40
42	20.000	UND	Biscoito salgado (água e sal) – 400 g - tipo cream craker armazenado em pacotes de até 400 g e embalagens externas de papelão.	Dallas	3,36	67.200,00
64	6.000	UND	Macarrão parafuso massa com ovos – 500 g - de sêmola com ovos deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina a, sendo que se usado a provitamina a (betacaroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 u.i. De vitamina a por quilo. Embalagem padronizada de 500g.	Dallas	2,14	12.840,00
66	6.000	UND	MACARRÃO (TIPO PICADO) - Tipo picado, a base de farinha, massa com ovos. Acondicionado em embalagem com especificações dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem padronizada de 500g.	Dallas	2,14	12.840,00
73	1.000	PCT	Pirulitos sortidos, sabores variados, pct de 01 KG	Florestal	6,82	6.820,00
101	200	UND	Coco ralado - seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.	Cambe	1,86	372,00
107	100	FD	Feijão tipo 1, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem contendo 1 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica, serem isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ‘ ou parasitas, e livres de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	Rei	88,19	8.819,00
116	100	UND	Biscoito salgado (água e sal) – 400 g - tipo cream craker armazenado em pacotes de até 400 g e embalagens externas de papelão.	Dallas	3,36	336,00
145	1.550	PCT	Macarrão parafuso massa com ovos – pacote de 500 g - sêmola com ovos deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina a, sendo que se usado a provitamina a (betacaroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 u.i. De vitamina a por quilo. Embalagem padronizada de 500g.	Dallas	2,14	3.317,00
160	300	PCT	Coco ralado de 50 gramas.	Cambe	1,86	558,00
167	1.200	UND	Biscoito salgado (água e sal) – 400 g. - tipo cream craker armazenado em pacotes de até 400g. Biscoitos acondicionados em pacotes de 400 g.	Dallas	3,36	4.032,00
168	30	FD	Feijão cariquinho - fardo com 30 pacotes de 01 kg. Tipo: novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica, ser isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	Rei	88,19	2.645,70
200	80	UND	Biscoito salgado (água e sal) – 400 g - tipo cream craker armazenado em pacotes de até 400g. Biscoitos acondicionados em pacotes de 400 g.	Dallas	3,36	268,80
206	10	PCT	Macarrão parafuso massa com ovos – pacote de 500 g - sêmola com ovos deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina a, sendo que se usado a provitamina a (betacaroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 u.i. De vitamina a por quilo. Embalagem padronizada de 500g.	Dallas	2,14	21,40
232	150	PC	Biscoito tipo rosquinha	Dallas	3,31	496,50
239	200	UND	Coco ralado	Cambe	1,86	372,00
242	50	UND	Doce de leite pastoso 500gr	Triangulo	3,25	162,50
255	15	FD	Macarrão parafuso massa com ovos – 500 g - de sêmola com ovos deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina a, sendo que se usado a provitamina a (betacaroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 u.i. De vitamina a por quilo. Embalagem padronizada de 500g.	Dallas	42,80	642,00
275	100	FD	Feijão tipo 1, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem contendo 1 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica, serem isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ‘ ou parasitas, e livres de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	Rei	88,19	8.819,00
290	30	UND	Amendoim cru	Mika	4,58	137,40
302	300	PC	Biscoito salgado (água e sal) – 400 g - tipo cream craker armazenado em pacotes de até 400 g e embalagens externas de papelão.	Dallas	3,36	1.008,00
303	300	PC	Biscoito tipo rosquinha	Dallas	3,31	993,00
315	200	UND	Coco ralado	Cambe	1,86	372,00
318	50	UND	Doce de leite pastoso 500gr	Triangulo	3,25	162,50
322	10	FD	Feijão tipo 1, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem contendo 1 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica, serem isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ‘ ou parasitas, e livres de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	Rei	88,19	881,90
334	100	UND	Macarrão parafuso massa com ovos – 500 g - de sêmola com ovos deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo parafuso. Ingredientes:	Dallas	2,14	214,00

			sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina a, sendo que se usado a provitamina a (betacaroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 u.i. De vitamina a por quilo. Embalagem padronizada de 500g.			
335	100	UND	Macarrão espagete massa com ovos – 500 g - de sêmola com ovos deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo espagete. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina a, sendo que se usado a provitamina a (betacaroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 u.i. De vitamina a por quilo. Embalagem padronizada de 500g.	Dallas	2,14	214,00
356	30	FD	Feijão cariquinho - fardo com 30 pacotes de 01 kg. Tipo: novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica, ser isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	Rei	88,19	2.645,70
361	800	UND	Biscoito salgado (água e sal) – 400 g - tipo cream craker armazenado em pacotes de até 400 g e embalagens externas de papelão.	Dallas	3,36	2.688,00
369	30	UND	Amendoim cru	Mika	4,58	137,40
379	400	PC	Biscoito tipo rosquinha	Dallas	3,31	1.324,00
394	50	UND	Doce de leite pastoso 500gr	Triangulo	3,25	162,50
432	400	UND	Biscoito salgado (água e sal) – 400 g - tipo cream craker armazenado em pacotes de até 400 g e embalagens externas de papelão.	Dallas	3,36	1.344,00
433	200	UND	Coco em flocos integral desidratado não acrescido de açúcar 100 gr	Cambe	1,86	372,00
438	250	PCT	Pirulitos sortidos sabores variados pct de 01kg	Florestal	6,82	1.705,00
467	450	FD	Feijão cariquinho - fardo com 30 pacotes de 01 kg. Tipo: novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica, ser isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	Rei	88,19	39.685,50

Empresa Comercial H. F. Comercio de Produtos Desc. E Limpeza Ltda.

Produtos de limpeza, higiene copa e cozinha GABINETE, SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, SEC. MUN. FINANÇAS, SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA, SEC. MUN. DESPORTO E LAZER, SEC. MUN. SAUDE, SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, SEC. MUN. DE AGRICULTURA, SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E SEC. MUN. DE OBRAS.

Item	Quant.	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VI. Unit.	VI. Total
470	21	FD	Papel higiênico material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, comp 60 Mts, Largura 30 cm, folha simples, cor branca, pct pacotes de 04 und, rolo de 60 Mts.	Missy	53,85	1.130,85
473	100	UND	Pastilha sanitária c/ suporte, composição: para declaro banze no, essência, corante. Peso liq. 25g, validade 2 anos, aromas diversos..	Start	0,87	87,00
475	01	PCT	Espunja de lã de aço, composição: aço carbono, pacote 60g com 08 Unid.	Veja brilho	14,56	14,56
476	10	UND	Flanela de algodão, com costura nas bordas na cor amarela, dimensões 40x60cm.	Copalimpa	1,52	15,20
478	02	UND	Vassoura de 30 cm, cerdas em nylon plumada, macia, cabo em madeira rosqueável e revestido em plástico de boa qualidade.	Plastgran	4,16	8,32
480	10	UND	Luvas para serviços gerais	Volk	2,77	27,70
483	50	CX	Desinfetante limpeza e desinfecção , a seleção eficiente e eficaz. Limpeza geral (pisos, paredes e sanitários). Limpeza e/ou desinfecção , de todas as áreas 2 litros. Caixa com 06 und	Bio star	22,48	1.124,00
484	02	CX	Água sanitária líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superfícies e alimentos. CX. C/ 12 UND.	Bio star	22,48	44,96
486	15	PCT	Sacos para lixo capacidade 15 litros para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pct com 50 unidades.	Dudel	2,57	38,55
487	12	PCT	Sacos para lixo capacidade 50 litros para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pct com 50 unidades.	Dudel	5,22	62,64
488	20	PCT	Sacos para lixo capacidade 100 litros para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pct com 25 unidades.	Dudel	4,48	89,60
489	02	CX	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 46%gl apresentação: líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml Cx c/12.	Start	53,69	107,38
490	30	UND	Desodorizador de ambiente spray fragrância -varias - frasco com 160 ml para uso em dosadores automáticos.	Ultrafresh	6,12	183,60
493	02	UND	Rodo médio de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Plastgran	4,84	9,68
494	02	UND	Balde com capacidade para 10 (dez) Lts; confeccionado em plástico; alça de metal.	Plasnew	5,22	10,44
496	10	UND	Sabonete líquido perolado, pronto para uso para mãos, com válvula de bombear, frasco com 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação.	Pétala	5,77	57,70
501	200	UND	Pastilha sanitária c/ suporte, composição: para declaro banze no, essência, corante. Peso liq. 25g, validade 2 anos, aromas diversos..	Start	0,87	174,00
503	30	PCT	Espunja de lã de aço, composição: aço carbono, pacote 60g com 08 Unid.	Veja brilho	14,56	436,80
504	30	UND	Flanela de algodão, com costura nas bordas na cor amarela, dimensões 40x60cm.	Copalimpa	1,52	45,60
505	05	UND	Vassoura de 30 cm, cerdas em nylon plumada, macia, cabo em madeira rosqueável e revestido em plástico de boa qualidade.	Plastgran	6,78	33,90
506	05	UND	Balde com capacidade para 10 (dez) Lts; confeccionado em plástico; alça de metal.	Plasnew	5,22	26,10
508	20	Pares	Luvas para serviços gerais	Volk	2,77	55,40
510	15	UND	Cesto – para lixo (pequeno telado sem tampa)	Plasmont	1,80	27,00
511	05	UND	Pá plástica cabo longo revestido e rosqueável 40 und.	Plastgran	4,18	20,90
513	30	FRD	Papel higiênico material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, comp. 60 Mts, Largura 30 cm, folha simples, cor branca, pct de 04 und, rolo de 60 Mts.	Missy	53,85	1.615,50
514	150	CX	Desinfetante limpeza e desinfecção , a seleção eficiente e eficaz. Limpeza geral (pisos, paredes e sanitários). Limpeza e/ou desinfecção , de todas as áreas 2 litros. Caixa com 06 und.	Bio star	22,48	3.372,00
515	50	CX	Água sanitária líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superfícies e alimentos. CX. C/ 12 UND.	Qfort	22,48	1.124,00
516	100	PCT	Sacos para lixo capacidade 100 litros para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pct com 25 unidades.	Dudel	4,48	448,00
517	100	PCT	Sacos para lixo capacidade 15 litros para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pct com 75 unidades.	Dudel	2,57	257,00
518	05	CX	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 46%gl apresentação: líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml Cx c/12.	Start	53,69	268,45
519	80	UND	Desodorizador de ambiente automático várias fragrâncias - frasco com 160 ml.	Ultrafresh	6,12	489,60
522	05	UND	Rodo pequeno de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Plastgran	4,84	24,20
525	01	CX	Alcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. Frasco com 500 ml, Cx c/ 12.	Start	53,69	53,69
527	20	UND	Sabonete líquido perolado, pronto para uso para mãos, com válvula de bombear, frasco com 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação.	Pétala	5,77	115,40

530	50	PCT	Sacos para lixo capacidade 15 litros para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pct com 25 unidades.	Dudel	2,57	128,50
531	50	PCT	Sacos para lixo capacidade 30 litros para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pct com 75 unidades.	Dudel	5,12	256,00
532	100	UND	Pastilha sanitária c/ suporte, composição: para declaro banze no, essência, corante. Peso liq. 25g, validade 2 anos, aromas diversos..	Start	0,87	87,00
534	20	UND	Flanela de algodão, com costura nas bordas na cor amarela, dimensões 40x60cm.	Copa limpa	1,52	30,40
536	05	UND	Vassoura de 30 cm, cerdas em nylon plumada, macia, cabo em madeira rosqueável e revestido em plástico de boa qualidade.	Plastgran	6,78	33,90
537	02	UND	Balde com capacidade para 10 (dez) Lts; confeccionado em plástico; alça de metal.	Plasnew	5,22	10,44
541	15	UND	Cesto – para lixo (pequeno telado sem tampa)	Plasmont	1,80	27,00
542	02	UND	Escova para lavar roupa	Plastgran	1,83	3,66
545	12	CX	<i>Desinfetante limpeza e desinfecção</i> , a seleção eficiente e eficaz. <i>Limpeza geral</i> (pisos, paredes e sanitários). <i>Limpeza e/ou desinfecção</i> , de todas as áreas 2 litros. Caixa com 06 und.	Bio star	22,48	269,76
546	02	CX	Água sanitária líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superfícies e alimentos. CX. C/ 12 UND.	Bio star	22,48	44,96
544	20	FRD	Papel higiênico material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, comp. 60 Mts, Largura 30 cm, folha simples, cor branca, pct de 04 und, rolo de 60 Mts.	Missy	53,85	1.077,00
548	50	PCT	Sacos para lixo capacidade 100 litros para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pct com 25 unidades.	Dudel	4,48	224,00
549	01	CX	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 46%gl apresentação: líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml Cx c/12.	Start	53,69	53,69
550	30	UND	Desodorizador de ambiente automático várias fragrâncias - frasco com 160 ml.	Ultrafresh	6,12	183,60
551	02	PCT	Espanja de lã de aço, composição: aço carbono, pacote 60g com 08 Unid.	Vega brilho	14,56	29,12
554	05	UND	Rodo médio de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Plastgran	4,84	24,20
556	10	UND	Sabonete líquido perolado, pronto para uso para mãos, com válvula de bombear, frasco com 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação.	Pétala	5,77	57,70
558	500	PCT	Papel higiênico – material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, comprimento 60 mt, largura 10 cm, folhas simples, cor branca , pacotes com 4 rolos de 60 MTS.	Missy	3,36	1.680,00
562	10	UND	Vassoura de 30 cm, cerdas em nylon plumada, macia, cabo em madeira rosqueável e revestido em plástico de boa qualidade.	Plastgran	6,78	67,80
568	12	CX	Cera líquida – lustrável incolor, indicada para pisos, cerâmica, cimento, Paviflex, ardósia sem a necessidade do uso de pano ou enceradeira para lustrar, além de deixar uma suave fragrância no ambiente. CX C/ 12 UND.	Polylar	29,48	353,76
569	160	PC	Espanja para limpeza de aço – esponja de aço, para limpeza de utensílios domésticos, pacote 60 gramas com 08 unidades.	Veja brilho	1,45	232,00
570	50	UND	Flanelas para limpeza ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral, 28x38 cm, 90% de algodão no mínimo.	Copa limpa	1,52	76,00
572	100	PCT	Saco para lixo100lt na cor preta, 80 x 90 cm, plástico reforçado, espessura 0,10 micras.	Dudel	4,48	448,00
573	100	PCT	Saco para lixo 30LT para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, largura 34, altura 02, profu. 19.	Dudel	5,12	512,00
574	100	UND	Saco para lixo 15l para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, largura 20, altura 07, profu. 30.	Dudel	0,52	52,00
575	04	CX	Alcool etílico hidratado , teor alcoólico 46 caixa com 12 unidades de 1 litro.	Start	53,69	214,76
576	08	UND	Balde de plástico - 12 litros, com alça e sem tampa de 1ª qualidade.	Plasnew	5,22	41,76
577	20	UND	Desodorizador de ambiente – Spray, várias fragrâncias, frasco com 400 ml.	Ultrafresh	6,12	122,40
579	100	UND	Luvas para serviços gerais confeccionadas em látex natural, lisas e antiderrapante, cor amarela. O par	Volk	2,77	277,00
580	250	UND	Pedra sanitária odorizante que perfuma banheiros, 25gr unidade.	Start	0,87	217,50
582	20	FRD	Papel higiênico material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, comp 60 Mts, Largura 30 cm, folha simples, cor branca, pct pacotes de 04 und, rolo de 60 Mts.	Missy	53,85	1.077,00
585	30	PCT	Sacos para lixo capacidade 15 litros para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pct com 50 unidades.	Dudel	2,57	77,10
586	30	PCT	Sacos para lixo capacidade 30 litros para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pct com 50 unidades.	Dudel	5,12	153,60
587	30	PCT	Sacos para lixo capacidade 100 litros para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pct com 25 unidades.	Dudel	4,48	134,40
588	02	CX	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 46%gl apresentação: líquido, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml Cx c/12.	Start	53,69	107,38
589	100	UND	Pastilha sanitária c/ suporte, composição: para declaro banze no, essência, corante. Peso liq. 25g, validade 2 anos, aromas diversos..	Start	0,87	87,00
590	30	UND	Desodorizador de ambiente spray fragrância -varias - frasco com 160 ml para uso em dosadores automáticos.	Ultrafresh	6,12	183,60
592	01	FD	Espanja de lã de aço, composição: aço carbono, pacote 60g com 08 Unid,	Veja brilho	14,56	14,56
594	20	UND	Flanela de algodão, com costura nas bordas na cor amarela, dimensões 40x60cm.	Copa limpa	1,52	30,40
597	10	UND	Rodo médio de base plástica, com lâmina dupla e cabo revestido e rosqueável.	Plastgran	4,84	48,40
598	10	UND	Vassoura de 30 cm, cerdas em nylon plumada, macia, cabo em madeira rosqueável e revestido em plástico de boa qualidade.	Plastgran	6,78	67,80
599	05	UND	Balde com capacidade para 10 (dez) Lts; confeccionado em plástico; alça de metal.	Plasnew	5,22	26,10
602	24	UND	Luvas para serviços gerais	Volk	2,77	66,48
603	15	UND	Sabonete líquido perolado, pronto para uso para mãos, com válvula de bombear, frasco com 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação.	Pétala	5,77	86,55
606	150	CX	<i>Desinfetante limpeza e desinfecção</i> , a seleção eficiente e eficaz. <i>Limpeza geral</i> (pisos, paredes e sanitários). <i>Limpeza e/ou desinfecção</i> , de todas as áreas 2 litros. Caixa com 06 und	Bio star	22,48	3.372,00
608	15	CX	Água sanitária líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superfícies e alimentos. CX. C/ 12 UND.	Bio star	22,48	337,20
612	287	CX	Desinfetante – frasco de 500 ml com tripla ação, limpa, desinfeta, perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza aos ambientes. Composição: água, ingrediente ativo, preservante. Caixa com 24 und.	Vorel	22,48	6.451,76
613	3.000	FD	Papel higiênico - material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, dupla face – fardo com 14 pacotes de 04 rolos de 60 metros.	Missy	53,85	161.550,00
615	8000	PCT	Sacos para lixo - capacidade 100 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.	Dudel	4,48	35.840,00
616	8000	PCT	Sacos para lixo - capacidade 50 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua	Dudel	5,22	41.760,00

			homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.			
617	7000	PCT	Sacos para lixo - capacidade 30 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.	Dudel	5,12	35.840,00
621	750	UND	Rodo médio, base de plástico (40 cm).	Plastgran	4,84	3.630,00
622	800	UND	Vassoura de nylon - cabo de madeira revestido e perfeito acabamento	Plastgran	4,16	3.328,00
623	500	UND	Pá para lixo com cabo	Plastgran	4,18	2.090,00
624	1.000	UND	Flanelas para limpeza ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral, 28x38 cm, 90% de algodão no mínimo.	Copa limpa	1,52	1.520,00
627	2.000	PAR	Luvas para serviços gerais confeccionadas em látex natural, lisas e antiderrapante, cor amarela.	Volk	2,77	5.540,00
628	480	PAR	Bota de borracha para limpeza, de PVC, branco, cano longo.	Bracol	31,00	14.880,00
629	100	UND	Sabonete líquido perolado, pronto para uso para mãos, com válvula de bombear, frasco com 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação.	Pétala	5,77	577,00
631	1.000	UND	Desodorizador de ambiente – Spray, várias fragrâncias, frasco com 400 ml.	Ultrafresh	6,12	6.120,00
632	20	CX	Cera líquida – lustrável incolor, indicada para pisos, cerâmica, cimento, Paviflex, ardósia sem a necessidade do uso de pano ou enceradeira para lustrar, além de deixar uma suave fragrância no ambiente. 01 LT. CX C/ 12 UND.	Polylar	29,48	589,60
635	7000	UND	Sacos para lixo - capacidade 15 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.	Dudel	2,57	17.990,00
636	500	PCT	Espunja de aço para limpeza – para limpeza de utensílios domésticos, pacote com 14 unidades.	Dura brilho	14,56	7.280,00
637	800	UND	Balde plástico – capacidade para 10 litros, com alça e sem tampa de 1ª qualidade.	Plasnew	5,22	4.176,00
638	500	CX	Alcool etílico hidratado, teor alcoólico 46 caixa com 12 unidades de 1 litro.	Start	53,69	26.845,00
639	550	CX	Água sanitária – 2 litros, líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de pias, banheiros, superfícies e alimentos, embalados em vidro de plástico resistente. CX C/ 12 UND.	Aguaboa	22,48	12.364,00
643	30	UND	Flanelas para limpeza ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral, 28x38 cm, 90% de algodão no mínimo.	Copa limpa	1,52	45,60
645	20	CX	Desinfetante – capacidade 2lt, com tripla ação, limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza aos ambientes. Composição: água, ingrediente ativo, preservante. Cx c/6un.	Bio star	22,48	449,60
647	20	FRD	Papel higiênico – material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, comprimento 60 mt, largura 10 cm, folhas simples, cor branca , fardos com 16 unidades.	Missy	53,85	1.077,00
648	25	CX	Água sanitária – 1 litro, líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superfícies e alimentos. CX C/ 12.	Bio star	22,48	562,00
649	10	UND	Escova para limpeza, com cerdas de nylon, para limpeza em geral.	Plastgran	1,83	18,30
650	10	UND	Lixeira 10 lits	Plasnew	1,80	18,00
651	10	UND	Pá para lixo	Plastgran	4,18	41,80
652	100	UND	Saco para lixo capacidade 100 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme largura 75 altura 105, pacote com 25 sacos.	Dudel	4,48	448,00
653	50	UND	Sacos para lixo - capacidade 50 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 50 unidades.	Dudel	5,22	261,00
654	10	PAR	Luvas para serviços gerais confeccionadas em látex natural, lisas e antiderrapante, cor amarela.	Volk	2,77	27,70
655	05	UND	Bota de borracha para limpeza em PVC branca cano longo (par)	Bracol	31,00	155,00
657	05	PCT	Espunja para limpeza de aço – esponja de aço, para limpeza de utensílios domésticos, pacote 60 gramas com 08 unidades, saco com 14.	Veja brilho	14,56	72,80
659	30	UND	Vassoura de 30 cm, cerdas em nylon plumada, macia, cabo em madeira rosqueável e revestido em plástico de boa qualidade.	Plastgran	4,16	124,80
662	50	UND	Saco para lixo- 15 litros acondicionamento de lixo doméstico. Na cor preta, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, largura 34, altura 02, profu, 19, com 50 unidades.	Dudel	2,57	128,50
665	100	UND	Saco para lixo capacidade 100 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, confeccionado com resina termo plástica e apresentando solda contínua homogenia uniforme largura 75 altura 105, pacote com 10 sacos.	Dudel	4,48	448,00
666	100	PCT	Saco para lixo- 50 litros acondicionamento de lixo doméstico. Na cor preta, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme.com 10 unidades.	Dudel	5,22	522,00
669	02	UND	Vassoura	Plastgran	6,78	13,56
670	03	UND	Pá para lixo	Plastgran	4,18	12,54
672	10	UND	Escova para lavar roupa cerdas macia com base Plástica resistente.	Plastgran	1,83	18,30
673	40	UND	Flanelas para limpeza: unidade de cor amarela	Copa limpa	1,52	60,80
674	20	UND	Lixeira 10 litros	Plasnew	1,80	36,00
675	20	UND	Luvas para serviços gerais	Volk	2,77	55,40
676	20	CX	Alcool etílico hidratado, teor alcoólico 46 % 1 litro	Start	53,69	1.073,80
677	10	UND	Balde de plástico – na cor preta 12 litros, com alça e sem tampa de 1ª qualidade.	Plasnew	5,22	52,20
678	30	UND	Pedra sanitária	Azulim	0,87	26,10
680	100	UND	Saco para lixo- 15 litros acondicionamento de lixo doméstico. Na cor preta, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, largura 34, altura 02, prof., 19,com 10 unidades	Dudel	2,57	257,00
681	01	CX	Água sanitária – 1 litro, líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superfícies e alimentos. C/ 12 UND.	Bio star	22,48	22,48
683	02	PCT	Espunja para limpeza de aço – esponja de aço, para limpeza de utensílios domésticos, pacote 60 gramas com 08 unidades, saco com 14.	Veja brilho	14,56	29,12
686	20	UND	Desodorizador de ambiente – Spray, várias fragrâncias, frasco com 400 ml.	Ultrafresh	6,12	122,40
687	12	FD	Papel higiênico – material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, comprimento 30 mt, largura 10 cm, folhas simples, cor branca , fardos com 14 pacotes de 04 unidades de 60 mts..	Missy	53,85	646,20
690	20	CX	Desinfetante – capacidade 500 ml, com tripla ação, limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza aos ambientes. Composição: água, ingrediente ativo, preservante. Caixa C/ 06 UND.	Vorel	22,48	449,60
692	100	PCT	Saco para lixo- 100 litros acondicionamento de lixo doméstico. Na cor preta, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, largura 34, altura 02, prof., 19,com 10 unidades	Dudel	1,78	178,00
693	50	PCT	Saco para lixo- 50 litros acondicionamento de lixo doméstico. Na cor preta, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme. Com 10 unidades.	Dudel	5,22	261,00
696	20	UND	Espunja para limpeza de aço – esponja de aço, para limpeza de utensílios domésticos, pacote 60 gramas com 08 unidades.	Veja brilho	1,45	29,00
698	25	CX	Desinfetante – capacidade 500 ml, com tripla ação, limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza aos ambientes. Composição: água, ingrediente ativo, preservante. Caixa C/ 12 UND.	Vorel	22,48	562,00
701	20	CX	Alcool etílico hidratado, teor alcoólico 46% 1 litro.	Start	53,69	1.073,80
703	30	FD	Papel higiênico – material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não	Missy	53,85	1.615,50

			reciclado, comprimento 30 mt, largura 10 cm, folhas simples, cor branca , fardos com 14 pacotes de 04 rolos de 60 mts.			
705	20	UND	Desodorizador de ambiente	Ultrafresh	6,12	122,40
707	11	UND	Balde medidor de plástico – capacidade para 15 litros, com alça e sem tampa de 1ª qualidade.	Plasnew	4,50	49,50
708	22	PAR	Bota de borracha para limpeza, de PVC, branca de cano longo.	Bracol	31,00	682,00
712	77	PAR	Luas para serviços gerais confeccionadas em látex natural, lisas e antiderrapante, cor amarela.	Volk	2,77	213,29
713	88	UND	Pilha grande - alcalina	Rayovac	1,77	155,76
714	88	UND	Pilha palito - alcalina	Rayovac	0,88	77,44
715	220	UND	Pilha média - alcalina	Rayovac	0,71	156,20
719	165	PCT	Sacos para lixo - capacidade 15 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 100 unidades.	Dudel	0,52	85,80
720	550	PCT	Sacos para lixo - capacidade 50 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.	Dudel	1,04	572,00
722	88	CX	Água sanitária – 2 litros, líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de pias, banheiros, superfícies e alimentos, embalados em vidro de plástico resistente. C/ 12 UND.	Bio star	22,48	1.978,24
723	66	CX	Desinfetante – frasco de 02 litros com tripla ação, limpa, desinfeta e perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza aos ambientes. Composição: água, ingrediente ativo, preservante. C/ 06 UND.	Bio star	22,48	1.483,68
724	100	FD	Papel higiênico - material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, dupla face – pacote com 04 rolos de 60 metros. C/16 PCT.	Missy	53,85	5.385,00
727	440	PCT	Sacos para lixo - capacidade 100 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.	Dudel	4,48	1.971,20
728	55	UND	Desodorizador de ambiente – SPREY, várias fragrâncias, frasco com 400 ml.	Ultrafresh	6,12	336,60
729	52	CX	Alcool etílico a 70% INPM - desinfetante hospitalar para superfícies fixas, frasco plástico de 1 litro. C/ 12 UND.	Start	59,83	3.111,16
731	30	CX	Alcool etílico hidratado , teor alcoólico 46 caixa com 12 unidades de 1 litro.	Start	53,69	1.610,70
732	10	PAR	Bota de borracha para limpeza, de PVC, branco, cano longo.	Bracol	31,00	310,00
733	10	UND	<i>Cesto para lixo</i>	Plasmont	1,80	18,00
735	03	UND	<i>Escova para roupa</i>	Plastgran	1,83	5,49
736	10	UND	<i>Escova para vaso sanitário</i>	Plastgran	2,97	29,70
737	20	UND	<i>Espanja de aço pac. C/ 8 unid.</i>	Dura brilho	1,45	29,00
738	20	UND	Flanelas para limpeza ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral, 28x38 cm, 90% de algodão no mínimo.	Copa limpa	1,52	30,40
741	10	PAR	<i>Luva de látex de borracha para serviços gerais tamanho P.</i>	Volk	2,77	27,70
742	10	PAR	<i>Luva de látex de borracha para serviços gerais tamanho M.</i>	Volk	2,77	27,70
743	10	PAR	<i>Luva de látex de borracha para serviços gerais tamanho G.</i>	Volk	2,77	27,70
744	100	UND	Pedra sanitária odorizante que perfuma banheiros, 25gr unidade.	Start	0,87	87,00
749	300	PC	Sacos para lixo - capacidade 100 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.	Dudel	4,48	1.344,00
750	300	PC	Sacos para lixo - capacidade 30 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.	Dudel	5,12	1.536,00
751	300	PC	Sacos para lixo - capacidade 50 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.	Dudel	5,22	1.566,00
753	10	UND	Vassoura de nylon - cabo de madeira revestido e perfeito acabamento	Plastgran	4,16	41,60
754	10	UND	Balde plástico – capacidade para 20 litros, com alça e sem tampa de 1ª qualidade.		7,64	76,40
755	70	CX	Desinfetante – frasco de 20lt com tripla ação, limpa, desinfeta, perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza aos ambientes. Composição: água, ingrediente ativo, preservante. Caixa com 06 und.	Bio start	22,48	1.573,60
757	100	FD	Papel higiênico - material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, dupla face – fardo com 14 pacotes de 04 rolos de 60 metros.	Missy	53,85	5.385,00
759	20	UND	Desodorizador de ambiente – Spray, várias fragrâncias, frasco com 400 ml.	Ultrafresh	6,12	122,40
763	30	CX	Alcool etílico hidratado , teor alcoólico 46 caixa com 12 unidades de 1 litro.	Start	53,69	1.610,70
764	10	UND	Balde plástico – capacidade para 10 litros, com alça e sem tampa de 1ª qualidade.	Plasnew	5,22	52,20
765	10	UND	Balde plástico – capacidade para 20 litros, com alça e sem tampa de 1ª qualidade.	Plasnew	7,64	76,40
766	10	PAR	Bota de borracha para limpeza, de PVC, branco, cano longo.	Bracol	31,00	310,00
767	20	UND	<i>Cesto para lixo pequeno telado sem tampa.</i>	Plasmont	1,80	36,00
769	100	CX	Desinfetante – frasco de 2 LT com tripla ação, limpa, desinfeta, perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza aos ambientes. Composição: água, ingrediente ativo, preservante. Caixa com 06 und.	Bio star	22,48	2.248,00
771	03	UND	<i>Escova para roupa</i>	Plastgran	1,83	5,49
772	10	UND	<i>Escova para vaso sanitário c/ suporte</i>	Plastgran	2,97	29,70
773	20	UND	Espanja de aço para limpeza – para limpeza de utensílios domésticos, pacote com 14 unidades.	Dura brilho	1,45	29,00
775	30	UND	Flanelas para limpeza ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral, 28x38 cm, 90% de algodão no mínimo.	Copa limpa	1,52	45,60
776	10	LT	<i>Inseticida</i>	Ultraset	5,16	51,60
780	10	PAR	<i>Luva de látex de borracha para serviços gerais tamanho G.</i>	Volk	2,77	27,70
781	10	PAR	<i>Luva de látex de borracha para serviços gerais tamanho M.</i>	Volk	2,77	27,70
782	10	PAR	<i>Luva de látex de borracha para serviços gerais tamanho P.</i>	Volk	2,77	27,70
784	200	UND	Pedra sanitária	Start	0,87	174,00
788	300	UND	Sabonete líquido perolado, pronto para uso para mãos, com válvula de bombear, frasco com 500 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação.	Pétala	5,77	1.731,00
789	300	PC	Sacos para lixo - capacidade 100 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.	Dudel	4,48	1.344,00
790	300	PC	Sacos para lixo - capacidade 30 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.	Dudel	5,12	1.536,00
791	300	PC	Sacos para lixo - capacidade 50 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.	Dudel	1,04	312,00
794	30	UND	Vassoura de nylon - cabo de madeira revestido e perfeito acabamento	Plastgran	4,16	124,80
795	30	UND	<i>Desodorizador de ambiente</i>	Ultrafresh	6,12	183,60
797	13	FD	Papel higiênico - material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, dupla face – fardo com 14 pacotes de 04 rolos de 60 metros.	Missy	53,85	700,05
799	04	CX	Alcool etílico hidratado , teor alcoólico 46 caixa com 12 unidades de 1 litro.	Start	53,69	214,76
800	10	UND	Balde plástico – capacidade para 20 litros, com alça e sem tampa de 1ª qualidade.	Plasnew	7,64	76,40
801	10	PAR	Bota de borracha para limpeza, de PVC, branco, cano longo.	Bracol	31,00	310,00

802	20	UND	Cesto para lixo pequeno telado	Plasmont	1,80	36,00
803	150	UND	Desinfetante – frasco de 500 ml com tripla ação, limpa, desinfeta, perfuma com eficiência. Possui ação germicida e bactericida, que proporciona maior limpeza aos ambientes. Composição: água, ingrediente ativo, preservante. Caixa com 24 und.	Bio star	1,671	250,60
805	03	UND	Escova para roupa	Plastgran	1,83	5,49
806	10	UND	Escova para vaso sanitário c/ suporte	Plastgran	2,97	29,70
807	15	UND	Espanja de aço para limpeza – para limpeza de utensílios domésticos, pacote com 14 unidades.	Dura brilho	1,45	21,75
809	30	UND	Flanelas para limpeza ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral, 28x38 cm, 90% de algodão no mínimo.	Copa limpa	1,52	45,60
812	10	PAR	Luva de látex de borracha para serviços gerais tamanho G.	Volk	2,77	27,70
813	10	PAR	Luva de látex de borracha para serviços gerais tamanho M.	Volk	2,77	27,70
814	10	PAR	Luva de látex de borracha para serviços gerais tamanho P.	Volk	2,77	27,70
816	200	UND	Pedra sanitária	Start	0,87	174,00
821	300	PC	Sacos para lixo - capacidade 100 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.	Dudel	1,78	534,00
822	300	PC	Sacos para lixo - capacidade 30 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.	Dudel	5,12	1.536,00
823	300	PC	Sacos para lixo - capacidade 50 litros, para acondicionamento de lixo doméstico, cor preto, confeccionado com resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, pacote com 10 unidades.	Dudel	5,22	1.566,00
826	10	UND	Vassoura de nylon - cabo de madeira revestido e perfeito acabamento	Plastgran	4,16	41,60
827	40	UND	Desodorizador de ambiente	Ultrafresh	6,12	244,80
829	10	FD	Papel higiênico - material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, dupla face – fardo com 14 pacotes de 04 rolos de 60 metros.	Missy	53,85	538,50
852	200	CX	Palito de dentes	Theoto	0,26	52,00
856	200	PCT	Guardanapos de papel 20x22	Nobre	0,55	110,00
858	10	UND	Coador grande de pano, confeccionados em algodão do tipo flanelado com uma das faces felpuda.	Caipira	2,18	21,80
859	05	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, com alça, capacidade para 01 litro.	Invicta	23,32	116,60
871	20	CX	Copo descartável p/ café 50 ml pct com 100 und, cx c/ 25 pct.	Minaplast	75,00	1.500,00
874	04	UND	Coador grande de pano, confeccionados em algodão do tipo flanelado com uma das faces felpuda.	Caipira	2,18	8,72
878	250	CX	Copo descartável p/ café 50 ml pct com 100 und, caixa com 25 pct.	Minaplast	75,00	18.750,00
882	02	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, com alça, capacidade para 01 LT.	Invicta	23,32	46,64
885	10	UND	Coador grande de pano, confeccionados em algodão do tipo flanelado com uma das faces felpuda.	Caipira	2,18	21,80
887	05	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, com alça, capacidade para 01 LT.	Invicta	23,32	116,60
891	10	UND	Jarra plástica 02 lts.	Plasmont	2,48	24,80
894	20	CX	Copo descartável p/ café 50 ml pct com 100 und, caixa com 25 pct.	Minaplast	75,00	1.500,00
901	30	CX	Copo descartável para café 50 ml pct com 50 und caixa com 25 pacotes	Minaplast	75,00	2.250,00
905	15	UND	Coador grande de pano, confeccionados em algodão do tipo flanelado com uma das faces felpuda.	Caipira	2,18	32,70
936	230	UND	Jarra de plástico 04 lts	Plasmont	6,06	1.393,80
939	1.230	CX	Copo descartável para café 50 ml pct com 50 und caixa com 25 pacotes	Minaplast	75,00	92.250,00
943	3.800	PCT	Guardanapos de papel folhas simples 20 x 22 cm com 50 und.	Nobre	0,55	2.090,00
958	400	UND	Jarra plástica 02 lts	Plasmont	2,48	992,00
975	20	PCT	Prato descartável pacote com 10 und.	Minaplast	1,40	28,00
976	30	UND	Touca descartável: para cozinha pct com 100 unidades	Bioservice	8,71	261,30
977	100	PCT	Papel toalha pacote com 02 rolos com 60 toalhas cada rolo	Mili	2,89	289,00
978	200	UND	Guardanapo de papel pacote com 50 unidades	Nobre	0,55	110,00
979	05	UND	Coador grande de pano branco com cabo em madeira para café	Caipira	2,18	10,90
981	02	UND	Luva para serviços gerais (par).	Volk	2,77	5,54
984	200	PCT	Copo descartável para café pct c/100 Unid	Minaplast	75,00	15.000,00
987	05	UND	Coador grande de pano branco com cabo em madeira para café	Caipira	2,18	10,90
990	500	PC	Prato descartável: para sobremesa pacote com 10 unidades	Minaplast	1,40	700,00
993	10	UND	Coador grande de pano branco com cabo em madeira para café	Caipira	2,18	21,80
996	10	CX	Copo descartável para café 50 ml pct com 50 und caixa com 25 pacotes	Minaplast	75,00	750,00
1003	50	PC	Guardanapo de papel	Nobre	0,55	27,50
1005	05	UND	Jarra plástica de 05 lt.	Plasmont	6,05	30,25
1008	30	UND	Papel alumínio	Wyda	2,51	75,30
1009	30	PC	Papel toalha 2x60	Mili	2,89	86,70
1010	50	PC	Pratos descartáveis c/ 10 un	Minaplast	1,40	70,00
1013	50	PC	Colher descartável c/ 50 und	Minaplast	1,99	99,50
1015	20	UND	Coador grande de pano branco com cabo em madeira para café	Caipira	2,18	43,60
1016	1.000	PC	Colher descartável c/ 50 un	Minaplast	1,99	1.990,00
1022	100	PC	Guardanapo de papel	Nobre	0,55	55,00
1024	10	UND	Papel alumínio 45cm com 07 mt.	Wyda	2,51	25,10
1027	50	PC	Papel toalha 2x60	Mili	2,89	144,50
1028	1.000	PC	Pratos descartáveis tam. G. C/ 10 un	Minaplast	1,07	1.070,00
1029	1.000	PC	Pratos descartáveis tam. P. C/ 10 un	Minaplast	0,96	960,00
1032	20	UND	Coador de pano para café tam g	Caipira	2,18	43,60
1034	100	PC	Colher descartável c/ 50 und caixa com 25 und.	Minaplast	1,99	199,00
1036	20	CX	Copo descartável para café 50 ml pct com 50 und caixa com 25 pacotes	Minaplast	75,00	1.500,00
1043	150	PC	Guardanapo de papel	Nobre	0,55	82,50
1045	05	UND	Jarra plástica de 05 lt	Plasmont	6,05	30,25
1047	30	UND	Papel alumínio 45 cm com 07 mt.	Wyda	2,51	75,30
1048	50	UND	Palito de madeira	Theoto	0,26	13,00
1055	20	UND	Pilha alcalina tipo palito c/ 2 um	Rayovac	0,88	17,60
1056	100	PC	Papel toalha com 02 rolos	Mili	2,89	289,00
1057	600	PC	Pratos descartáveis grande c/ 10 und	Minaplast	1,07	642,00
1058	400	PC	Pratos descartáveis peq. C/ 10 und.	Minaplast	0,96	384,00
1061	20	UND	Coador de pano para café tam g	Caipira	2,18	43,60
1063	1.000	PC	Colher descartável c/ 50 und	Minaplast	1,99	1.990,00
1065	100	CX	Copo descartável 50 ml c/ 100 und	Minaplast	75,00	7.500,00
1073	150	PC	Guardanapo de papel	Nobre	0,55	82,50
1075	05	UND	Jarra plástica 05 litros	Plasmont	6,05	30,25
1077	30	UND	Papel alumínio 45 cm com 07 mt.	Wyda	2,51	75,30
1078	50	UND	Palitos de madeira	Theoto	0,26	13,00
1082	1.000	PC	Prato descartável - grande c/ 10 und	Minaplast	1,07	1.070,00
1083	1.000	PC	Prato descartável – pequeno c/ 10 und	Minaplast	0,96	960,00

1089	100	PC	Papel toalha com 02 rolos	Mili	2,89	289,00
1090	30	UND	Balde medidor de plástico – capacidade para 15 litros, com alça e sem tampa de 1ª qualidade.	Plasnew	4,50	135,00
1091	90	PAR	Bota de borracha para limpeza, de PVC, branca, cano longo.	Bracol	31,00	2.790,00
1094	2.000	PAR	Luvas para serviços gerais confeccionadas em látex natural, lisas e antiderrapante, cor amarela.	Volk	2,77	5.540,00
1095	90	UND	Pilha grande – alcalina	Rayovac	1,77	159,30
1096	220	UND	Pilha AA – alcalina.	Rayovac	0,59	129,80
1097	220	UND	Pilha palito – alcalina	Rayovac	0,88	193,60
1098	220	UND	Pilha média – alcalina	Rayovac	0,71	156,20
1100	1.500	PCT	Papel higiênico - material celulose, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, dupla face – pacote com 04 rolos de metros.	Missy	3,36	5.040,00
1103	900	UND	Pedra sanitária – contendo agente bactericida com suporte plástico para fixar ao vaso sanitário, várias fragrâncias.	Azulim	0,87	783,00
1106	220	UND	Flanelas para limpeza – flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 40 cm.	Copa limpa	1,52	334,40
1109	50	UND	Vassoura de piaçava – cabo de madeira revestido e perfeito acabamento	Plastgran	6,78	339,00
1110	30	UND	Vassoura de nylon - cabo de madeira revestido e perfeito acabamento	Plastgran	6,78	203,40
1112	4.400	UND	Sacos para lixo - Hospitalar - capacidade 100 litros H3 C/ 100 UND.	Polimpress	40,00	176.000,00
1113	4.400	UND	Sacos para lixo – hospitalar - capacidade 20 litros, COM 100 UND.	Polimpress	12,90	56.760,00
1114	2.200	UND	Sacos para lixo – hospitalar - capacidade 60 litros, H2 C/ 100 UND.	Polimpress	17,00	37.400,00
1115	2.200	UND	Sacos para lixo - hospitalar - capacidade 50 litros, C/ 100 UND.	Polimpress	1,04	2.288,00
1117	20	UND	Escova de lavar roupas	Plastgran	1,83	36,60
1118	800	UND	Lamina barbear	Wilkson	0,80	640,00
1119	100	UND	Escova de dente	Medfio	0,74	74,00
1120	200	UND	Lixeira de 10 litros	Trilha	1,80	360,00
1122	50	UND	Pano de algodão branco	Copalimpa	3,87	193,50
1125	13	CX	Cera líquida – lustrável incolor, indicada para pisos, cerâmica, cimento, Paviflex, ardósia sem a necessidade do uso de pano ou enceradeira para lustrar, além de deixar uma suave fragrância no ambiente. 01 LT. CX C/ 12 UND.	Polylar	29,48	383,24
1126	7.500	CX	Água sanitária – 2 litros, líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de pias, banheiros, superfícies e alimentos, embalados em vidro de plástico resistente. CX C/12 UND.	Bio star	22,48	168.600,00
1127	220	UND	Desodorizador de ambiente – Spray, várias fragrâncias, frasco com 400 ml.	Ultrafresh	6,12	1.346,40
1129	330	CX	Álcool etílico a 70% INPM - desinfetante hospitalar para superfícies fixas, frasco plástico de 1 litro. CX C/ 12 UND.	Start	59,83	19.743,90

Colniza - MT, 02 de Maio de 2013.

STÉFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:0B34FA9D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANCETE FINANCEIRO MES MARÇO

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	Exercício de 2013
Balanco Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta	Anexo - 13
	Período: Janeiro à Março
	Página 1

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	12.297.755,61	ORÇAMENTÁRIAS	11.476.350,26
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.297.755,61	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	11.476.350,26
RECEITAS CORRENTES	9.697.404,97	Administração	1.640.413,04
Receitas Tributárias	900.630,90	Assistência Social	461.674,60
Receitas de Contribuições	140.619,97	Saúde	3.951.516,15
Receitas Patrimoniais	54.645,67	Educação	2.415.781,79
Receitas de Serviços	134.147,88	Cultura	114.862,22
Transferências Correntes	9.331.864,03	Urbanismo	995.028,53
Outras Receitas Correntes	76.910,69	Saneamento	503.030,56
Dedução da Receita Corrente	-941.414,17	Gestão Ambiental	524.342,77
RECEITAS DE CAPITAL	2.600.350,64	Agricultura	132.394,22
Transferências de Capital	2.600.350,64	Transporte	657.083,13
		Desporto e Lazer	40.113,73
		Encargos Especiais	40.109,52
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	381.537,87
		Repasse Concedido	381.537,87
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.067.181,85	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.481.055,80
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	1.097.377,02	Consignações Pagas no Exercício	611.976,78
DESPESAS LIQUIDADAA PAGAR	2.969.804,83	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	1.869.079,02
		Restos a Pagar Processados	1.829.136,86
		Restos a Pagar não Processados	20.626,00
		Serviços da Dívida a Pagar	19.316,16
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.126.937,04	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	7.152.930,57
Bancos Conta Movimento	5.126.937,04	Bancos Conta Movimento	7.152.930,57
TOTAL	21.491.874,50	TOTAL	21.491.874,50

CONFRESA, 31/03/2013

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ELIETE JULIANA LAZZARI
Secretaria de Finanças

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
Crc-mt- 009136/o-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:895926DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES MARÇO

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	Exercício de 2013
Balanco Orçamentário - Administração Direta	Período: Janeiro à Março

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	40.250.772,53	10.638.819,14	-29.611.953,39	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	59.364.077,59	17.073.519,63	-42.290.557,96
RECEITAS SUPLEMENTARES				CRÉDITOS ESPECIAIS	2.953.412,96	2.749.926,36	-203.486,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.033.178,53	140.619,97	-892.558,56	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	424.414,33	54.645,67	-369.768,66	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	381.537,87	381.537,87
RECEITA DE SERVIÇOS	1.365.839,50	134.147,88	-1.231.691,62	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	381.537,87	381.537,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.568.144,48	9.331.864,03	-24.236.280,45				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.110,78	76.910,69	-191.200,09				
RECEITAS DE CAPITAL	15.614.304,40	2.600.350,64	-13.013.953,76				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.614.304,40	2.600.350,64	-13.013.953,76				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	883.178,53	0,00	-883.178,53				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	867.294,61	0,00	-867.294,61				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇA	15.883,92AS	0,00	-15.883,92				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.248.255,46	-941.414,17	2.306.841,29				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRE	-3.248.255,46	-941.414,17	2.306.841,29				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	53.500.000,00	12.297.755,61	-41.202.244,39	Soma	62.317.490,55	20.204.983,86	-42.112.506,69
Déficits	8.817.490,55	7.907.228,25	-910.262,30	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.317.490,55	20.204.983,86	-42.112.506,69	TOTAL	62.317.490,55	20.204.983,86	-42.112.506,69

CONFRESA, 31/03/2013

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
Crc-mt- 009136/o-2

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:73528DEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 016/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT			
CNPJ: 03.503.612/0001-95			
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL			
INSTRUÇÃO NORMATIVA: SJU Nº 016/2013	VERSÃO: 001	APROVADO EM: 23/04/2013	ATO DE APROVAÇÃO: IN SJU Nº 16/2013
ASSUNTO: Sistema Jurídico			
SETORES ENVOLVIDOS: Todos os Setores da Administração Direta, Indireta e Autarquias			

CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU Nº 16/2013
VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
Anexo à IN SJU Nº 016/2013

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Da Assessoria Jurídica Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Os trabalhos da Assessoria Jurídica residem em: · Emitir pareceres sobre matérias jurídicas submetidas ao exame da Assessoria Jurídica pelo Prefeito ou Secretários do Município; · Examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convênio, por solicitação do						

Prefeito ou Secretários do Município; · Elaborar súmulas de seus pareceres, para uniformizar a jurisprudência administrativa municipal, solucionando as divergências entre órgãos da Administração; · Executar outras atividades correlatas.					
As consultas formuladas para à Assessoria Jurídica do Município foram acompanhadas dos autos concernentes e instruídas adequadamente com manifestações dos órgãos das respectivas instituições interessadas?					
Quando o parecer concluir por medidas a serem tomadas pelo órgão consulente, estas, após sua adoção, foram comunicadas por escrito à Assessoria Jurídica do Município?					
A Assessoria Jurídica do Município emitiu parecer somente sobre matéria jurídica de interesse da Administração Indireta ou Fundacional, quando por solicitação de qualquer Secretário do Município ou despacho da Prefeita Municipal?					

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Dos Procedimentos de Rotinas e de Apoio as Atividades Administrativas Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Os Controles Legislativos e Constitucionais são os Projetos de Leis oriundos do Poder Executivo passarão pelo crivo da Assessoria Jurídica, a qual deverá analisar a legalidade do ato, a competência legislativa, à constitucionalidade e os princípios administrativos?						
Os Projetos de Leis oriundos do Legislativo foram objetos de análise no campo da competência legislativa, do respeito ao princípio da legalidade e não aumento de despesas, conforme consta na Lei Orgânica Municipal?						
A elaboração de veto, quando for o caso foram devidamente fundamentado e motivado?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Emissão de Pareceres de: Orientações, Manifestações e Prática de Atos de Sua Competência Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
As Secretarias receberam os pareceres, mediante protocolo direto, os procedimentos administrativos, requerimentos encaminhados à administração municipal ou outros documentos?						
Na emissão de pareceres ou manifestações, foram analisadas as verificações de competência dos solicitantes e enquadramentos dos pedidos nos termos legais?						
Foram Verificadas as existências de enunciados e/ou precedentes no caso em análise para elaboração de parecer ou manifestações?						
Houve pedido de abertura, reconsideração ou recurso no âmbito administrativo, fazer o acompanhamento do procedimento apontando aos caminhos legais a serem seguidos?						
Teve acompanhamento de processos de sindicância ou administrativos de toda espécie visando à garantia dos princípios constitucionais e administrativos?						
Avocou-se a si o exame de qualquer processo judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração Direta do Município?						
Emitiu pareceres em minutos de editais de processos licitatórios?						
Analisou e aprovou minutos de Contratos Administrativos, Acordos, Ajustes, Convênios, Termos de Parcerias, Termos de Cooperação Técnica, Termo de Ajustamento de Conduta, Aditivos e outros?						
Prestou as orientações jurídicas necessárias ao andamento dos trabalhos e desenvolvimento de projetos das Secretarias Municipais?						
Elaborou minutos de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que a Prefeita Municipal, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Centralizada forem apontadas como autoridades co-autoras?						
Representou a Prefeita Municipal sobre providências de ordem jurídicas que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes?						
Propôs a Prefeita Municipal, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa?						
Requisitou aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades Institucionais?						
Propôs medidas de caráter jurídico que visem a proteção do patrimônio público municipal ou o aperfeiçoamento das práticas administrativas?						
Representou em juízo do município em audiências de conciliação e/ou instrução e julgamento, apresentando mandado procuratório ou portaria de nomeação ou documento que lhe faça às vezes?						
Houve promoção de execução da dívida ativa de natureza tributária ou quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas dentro do prazo legal, pelas vias administrativas e judiciais, conforme as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Finanças ou Departamento de Tributação à Procuradoria Jurídica?						
Instruiu os processos de desapropriações e de alienações de imóveis no interesse público, como também os processos relacionados com o Código Brasileiro de Trânsito?						
Acompanhou o Departamento Jurídico nos processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde a Administração Pública é ré ou autora?						
Atendeu às consultas que forem formuladas, emitindo parecer a respeito e Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal?						
Transmitiu aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas da Prefeita Municipal?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Prazos da Assessoria Jurídica Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Os Prazos foram observados pela Assessoria Jurídica nos dispostos das Legislações próprias e pertinentes a cada caso, sejam Municipais, Estaduais ou Federais?						
Foram observados os prazos assinalados pelo Poder Judiciário e Ministério Público em feitos de sua competência exclusiva?						
O prazo mínimo para expedição de manifestação e pareceres da Assessoria Jurídica Municipal foi de 05 (cinco) dias, ressalvado a especificidade de cada caso, podendo esse prazo ser dilatado conforme a complexidade que o caso requeira, devendo ser sempre motivada o ato de prorrogação?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Procedimentos de Controles Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
Foi de competência da Assessoria Jurídica os controles de: · Receber, registrar e controlar a movimentação de documentos e processos judiciais e administrativos, de competência da Assessoria Jurídica; · Manter atualizados os registros de ações e feitos em curso, promovidos ou contestados pela Assessoria; · Organizar e manter atualizados os fichários de acompanhamento de ações, bem como colecionar em acervo, as cópias dos trabalhos elaborados pela Assessoria;						

Mantive os registros de Controle: · De autores e litisconsortes; · De ações, de autor e réu, conforme a posição processual do Município, do qual constem os dados qualificativos do procedimento, inclusive, nome do responsável pelo feito; · De ações; · Das decisões proferidas nas ações em que o Município for parte; · Das publicações dos órgãos oficiais referentes às causas em que o Município for parte ou interessado, delas fazendo comunicação ao Chefe do Poder Executivo, inclusive quanto às audiências e pautas de julgamento, que deverão constar de agenda devidamente atualizadas; · Manter atualizadas as pastas correspondentes às ações ajuizadas; · Prestar informações às partes, não vedadas em lei e regulamento; · Emitir o relatório trimestral da Assessoria Jurídica; · Manter os registros, para os processos administrativos: · Compilar e manter registro atualizado da legislação referente aos assuntos de competência da respectiva Assessoria, bem como da jurisprudência administrativa e judicial; · Manter atualizado o arquivo de pareceres proferidos pela Assessoria Jurídica em processos administrativos; · Manter repertório de jurisprudência de interesse da respectiva Assessoria.						
---	--	--	--	--	--	--

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: Processo Administrativo						
Documento Base: Pontos de Controles						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
O processo administrativo foi um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração?						
O processo administrativo foi proposto pela Unidade de Controle Interno / Secretário Municipal de Administração e determinado pela chefe de poder correspondente?						
Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se deu no prazo fixado no Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal General Carneiro?						
Os processos administrativos foram desenvolvidos por comissão designada pela Prefeita Municipal, sendo que esta será constituída somente por servidores efetivos estáveis, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa						
Os fatos apurados pela comissão foi objeto de registro claro em relatório e encaminhamento à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e conhecimento da Prefeita Municipal com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores municipais?						
A Prefeita Municipal decidirá sobre a aplicação das penalidades indicadas no processo conforme indicação da Assessoria Jurídica e previsão no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de General Carneiro?						

MARLY FRANCISCA MORENO

Controladora Interna

Rua: Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - Centro - Fone: (066) 3416-1153 – Fax: (66) 3416-1215 CEP: 78.620-000

General Carneiro - Mato Grosso

1

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:C03C1DB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO TERMOS ADITIVOS REF MES 04-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 04/2013.**

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
1 T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Alecssandro N. de Souza	3º- preço/ condição de pagamento		1.432,00
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Luiz Alves	3º- preço e condição de pagamento		9.397,50
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Carmem Lúcia da Silva	3º- Prazo 4º- Valor	04.04 a 03.07.2013	678,00 M
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Marieze Modesto de Souza	3º- Prazo 4º- Valor	04.04 a 03.07.2013	678,00 M
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Maria Silva Matos	3º- Prazo 4º- Valor	05.04 a 04.07.2013	1.261,90 M
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Heronildes Da Silva Oliveira	3º- Prazo 4º- Valor	08 a 15.04.2013	678,00 M
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Zuleide Leite Madureira	3º- Prazo 4º- Valor	08.04 a 07.07.2013	678,00 M
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Rose Delma Dos Santos	3º- Prazo	23.04 a 22.06.2013	3.039,32
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Man Latin América Indústria E Comércio De Veículos LTDA	3º - Da vinculação ao edital e à proposta 8º - Da entrega e do recebimento	14.04 a 01.08.2013	
5º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Ensercon Engenharia Ltda	5º- Do valor		490.150,96

Guiratinga/MT, 30 de abril de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:BB3D751E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REFE MES 04-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Contratos firmados no mês 04/2013

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
078/2013	Pref. M. Guiratinga	Souza & Munaretto LTDA - ME (Laboratório)	Cont. serv. anál. Clín.-exames laboratoriais	60.000,00	01.04.2013 a 01.04.2014
079/2013	Pref. M. Guiratinga	Antonio Alves Bessa Junior	Cont. serv. vídeo endoscopia	79.200,00	01.04.2013 a 01.04.2014
080/2013	Pref. M. Guiratinga	Nilton Sergio Gonçalves	Cont. serviços anál. Químicas de água - DMAEG.	27.500,00	03.04.2013 a 03.02.2014
081/2013	Pref. M. Guiratinga	Ivone Alves Da Silva	Cont. serv. Assist. social -CRAS	23.740,00	04.04.2013 a 04.02.2014
082/2013	Pref. M. Guiratinga	Mariele Da Costa Pavanello	Cont. serv. Psicologia -CRAS.	23.500,00	04.04.2013 a 04.02.2014
083/2013	Pref. M. Guiratinga	PEMAG Com. Peças/Acessórios p Veículos Automotores LTDA – ME	aquis. peças, comp./acessórios genuínos ou originais , p/atender a frota de veículos da Prefeitura.	261.300,00	05.04.2013 a 05.04.2014
084/2013	Pref. M. Guiratinga	Alecssandro Nunes de Souza	Loc. serv. transporte escolar	33.120,00	08.04 a 22.12.2013
085/2013	Pref. M. Guiratinga	Enildo Avelino Dos Santos	Loc. serv. transporte escolar	19.620,00	08.04 a 22.12.2013
086/2013	Pref. M. Guiratinga	Helio Carlos Jesus Mendes	Loc. serv. transporte escolar	43.920,00	08.04 a 22.12.2013
087/2013	Pref. M. Guiratinga	Alecssandro Nunes de Souza	Loc. serv. transporte escolar	31.500,00	08.04 a 22.12.2013
088/2013	Pref. M. Guiratinga	José De Jesus Miranda	Loc. serv. transporte escolar	45.882,00	08.04 a 22.12.2013
089/2013	Pref. M. Guiratinga	José Siqueira Araújo	Loc. serv. transporte escolar	52.047,00	08.04 a 22.12.2013
090/2013	Pref. M. Guiratinga	Luiz Alves	Loc. serv. transporte escolar	37.258,20	08.04 a 22.12.2013
091/2013	Pref. M. Guiratinga	Regina Oliveira De Souza	Loc. serv. transporte escolar	63.162,00	08.04 a 22.12.2013
092/2013	Pref. M. Guiratinga	Samuel Da Silva Santos	Loc. serv. transporte escolar	49.212,00	08.04 a 22.12.2013
093/2013	Pref. M. Guiratinga	Industria Química CMT LTDA	Forn. de hipoclorito de cálcio para manutenção do DMAEG.	29.324,50	08.04 a 31.12.2013
094/2013	Pref. M. Guiratinga	Pro-Remédios Dist. Produtos Farmac e Cosméticos LTDA	aquis. medic., mat. hospitalares, laboratoriais e odontológicos.	180.991,13	10.04.2013 a 10.04.2014
095/2013	Pref. M. Guiratinga	Dental Centro Oeste LTDA	aquis. de medic., materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos .	94.612,58	10.04.2013 a 10.04.2014
096/2013	Pref. M. Guiratinga	CENTERMEDI – Comércio Produtos Hospitalares LTDA	aquis. de medic., materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos.	7.666,68	10.04.2013 a 10.04.2014
097/2013	Pref. M. Guiratinga	DIMASTER – Comercio Produtos Hospitalares LTDA	aquis. medic., materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos	108.282,50	10.04.2013 a 10.04.2014
098/2013	Pref. M. Guiratinga	EMIGÊ Materiais Odontológicos LTDA	aquis. medic., mat. hospitalares, laboratoriais e odontológicos	20.891,05	10.04.2013 a 10.04.2014
099/2013	Pref. M. Guiratinga	Dental Rezende LTDA	aquis. de medic., materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos	8.580,30	10.04.2013 a 10.04.2014
100/2013	Pref. M. Guiratinga	Star Odontomédica LTDA	aquis. medic., mat. hospitalares, laboratoriais e odontológicos	26.552,60	10.04.2013 a 10.04.2014
101/2013	Pref. M. Guiratinga	Stock Comercial Hospitalar LTDA	aquis. de medic., materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos	52.305,45	10.04.2013 a 10.04.2014
102/2013	Pref. M. Guiratinga	Ozeias Almeida Novaes	Loc. dos serv. de transp. escolar	13.366,98	15.04 a 14.05.2013
103/2013	Pref. M. Guiratinga	Construtora Vipps LTDA	Serv.l limpeza pub. na área urbana.	78.510,00	15.04 a 15.06.2013
104/2013	Pref. M. Guiratinga	Valdemar Neri Bettin	Cont. de serv. de procedi. Espec. (em cardiologia), com aparelhagem e materiais próprios.	66.000,00	18.04.2013 a 18.04.2014
105/2013	Pref. M. Guiratinga	Débora Novais Da Costa Santos	Prest. serv. na Sec. Mun. de Assist. Social na Casa Souzenir Cardoso Pereira- Assist. de Serv. Diversos.	678,00 M mensal	18.04 a 05.07.2013
106/2013	Pref. M. Guiratinga	PEMAG Co. Peças/acessórios P/ Veículos Automotores LTDA – ME	Fornec. peças genuínas ou originais p/ atender aos órgãos municipais	35.775,00	18.04.13 a 18.04.2014
107/2013	Pref. M. Guiratinga	DIMAQ Campotrat Cuiabá Comercial LTDA	Fornec. peças genuínas ou originais p/ atender aos órgãos municipais	31.960,00	18.04.13 a 18.04.2014
108/2013	Pref. M. Guiratinga	Distribuidora Brasileira De Asfalto S/A	Fornec. emulsão asfáltica RL-1C, Sec. Mun. Obras e vias Públicas.	59.500,00	26.04.13 a 26.04.2014

Guiratinga/MT, 30 de abril de 2.013

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marizeth Souza Ferreira
Código Identificador:A9CB1A8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2013

30 DE ABRIL DE 2013

Autor: Mesa Diretora

“Estabelece nova Tabela de Vencimentos aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, o uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Estabelece nova tabela de vencimentos aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, conforme especificado nos Anexos.

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2013.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2013 ANEXO I					
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL					
CARGOS: ZELADORA E GUARDA NOTURNO					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Fund. Incomp.	100hs	200hs	300hs	400hs
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	783,81	940,58	1006,42	1076,00	1.152,25
2	823,00	987,60	1.056,73	1.130,70	1.209,85
3	864,15	1.036,98	1.109,56	1.183,23	1.270,34
4	907,35	1.088,82	1.165,03	1.246,59	1.333,85
5	952,72	1.143,26	1.223,29	1.308,92	1.400,54
6	1.000,36	1.200,43	1.284,46	1.374,37	1.470,58
7	1.050,37	1.260,44	1.348,67	1.443,08	1.544,09
8	1.102,89	1.323,46	1.416,11	1.515,23	1.621,30
9	1.158,04	1.389,64	1.486,92	1.591,00	1.702,37
10	1.215,94	1.459,12	1.561,26	1.670,55	1.787,49
11	1.276,74	1.532,08	1.639,33	1.754,08	1.876,87
12	1.340,57	1.608,68	1.721,29	1.841,78	1.970,70
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL					
CARGO: MOTORISTA					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Fund. Incomp.	100hs	200hs	300hs	400hs
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	997,51	1.197,01	1.280,80	1.370,46	1.466,39
2	1.047,38	1.256,86	1.344,84	1.438,97	1.539,70
3	1.099,75	1.319,70	1.412,07	1.510,92	1.616,68
4	1.154,74	1.385,68	1.482,68	1.586,47	1.627,52
5	1.212,47	1.454,96	1.556,81	1.665,78	1.782,39
6	1.273,10	1.527,72	1.634,66	1.749,08	1.871,52
7	1.336,75	1.604,10	1.716,38	1.836,53	1.965,09
8	1.403,59	1.684,30	1.802,20	1.928,36	2.063,34
9	1.473,77	1.768,52	1.892,32	2.024,78	2.166,51
10	1.547,46	1.856,95	1.986,93	2.126,02	2.274,84
11	1.624,83	1.949,79	2.086,28	2.232,32	2.388,58
12	1.706,08	2.047,29	2.190,60	2.343,94	2.508,02
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL					
CARGO: TELEFONISTA					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Fund. Comp.	100hs	200hs	300hs	400hs
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	974,52	1.169,43	1.251,29	1.338,88	1.432,60
2	1.023,24	1.227,88	1.313,84	1.405,80	1.504,21
3	1.074,40	1.289,28	1.379,52	1.476,09	1.579,42
4	1.149,61	1.379,53	1.476,09	1.579,42	1.689,98
5	1.207,09	1.448,50	1.549,90	1.658,39	1.774,48
6	1.267,45	1.520,94	1.627,40	1.741,32	1.863,21
7	1.330,82	1.596,98	1.708,77	1.828,38	1.956,37
8	1.397,36	1.676,83	1.794,21	1.919,80	2.054,19
9	1.467,23	1.760,67	1.883,92	2.015,79	2.156,90
10	1.540,59	1.848,70	1.978,11	2.116,58	2.264,74
11	1.617,62	1.941,14	2.077,02	2.222,41	2.377,98
12	1.698,50	2.038,20	2.180,87	2.333,53	2.496,88
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL					
CARGO: TECNICO LEGISLATIVO					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Médio	100hs	200hs	300hs	400hs
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.539,78	1.847,74	1.977,08	2.115,48	2.263,56
2	1.616,24	1.939,48	2.075,25	2.220,51	2.375,95
3	1.697,26	2.036,71	2.179,28	2.331,83	2.495,05
4	1.789,12	2.146,94	2.297,23	2.458,03	2.630,09
5	1.871,23	2.245,47	2.402,65	2.570,84	2.750,80
6	1.964,79	2.357,74	2.522,79	2.699,38	2.888,34
7	2.063,03	2.475,63	2.648,93	2.834,35	3.032,76
8	2.166,18	2.599,41	2.781,37	2.976,07	3.184,39
9	2.274,49	2.729,38	2.920,44	3.124,87	3.343,61
10	2.388,21	2.865,85	3.066,46	3.281,11	3.510,79
11	2.507,62	3.009,14	3.219,78	3.445,16	3.686,33
12	2.633,01	3.159,61	3.380,78	3.617,43	3.870,66
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL					
CARGO: CONTADOR					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Superior.	100hs	200hs	300hs	400hs
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.550,99	3.061,19	3.275,47	3.504,75	3.750,09
2	2.678,53	3.214,23	3.439,23	3.679,97	3.937,57
3	2.812,46	3.374,95	3.611,19	3.863,98	4.134,46
4	2.953,08	3.543,69	3.791,75	4.057,17	4.341,17
5	3.100,74	3.750,88	3.981,35	4.260,04	4.558,24
6	3.337,79	4.005,34	4.285,72	4.585,72	4.906,72

7	3.483,68	4.180,41	4.473,04	4.786,15	5.121,18
8	3.657,87	4.353,44	4.658,18	4.984,25	5.333,15
9	3.840,76	4.608,91	4.931,53	5.276,74	5.646,11
10	4.032,80	4.839,36	5.178,11	5.540,58	5.928,42
11	4.234,44	5.081,32	5.437,02	5.817,61	6.224,84
12	4.446,16	5.335,39	5.708,86	6.108,49	6.536,08
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL					
CARGO: TÉCNICO EM INFORMATICA					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Médio	100hs	200hs	300hs	400hs
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.316,63	1.579,95	1.690,55	1.808,89	1.935,51
2	1.382,46	1.658,95	1.775,07	1.899,33	2.032,28
3	1.451,58	1.741,89	1.863,82	1.994,29	2.133,89
4	1.524,16	1.828,99	1.957,02	2.094,01	2.240,59
5	1.600,37	1.920,44	2.054,87	2.198,71	2.352,62
6	1.680,39	2.016,46	2.157,62	2.308,65	2.470,25
7	1.764,40	2.117,28	2.265,48	2.424,07	2.593,75
8	1.852,63	2.223,15	2.378,77	2.545,29	2.723,46
9	1.945,26	2.334,31	2.497,71	2.672,55	2.859,63
10	2.042,52	2.451,02	2.622,59	2.806,17	3.002,60
11	2.144,65	2.573,58	2.753,73	2.946,49	3.152,74
12	2.251,88	2.702,25	2.891,41	3.093,81	3.310,37

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:B32CE39D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANCETE FINANCEIRO MARÇO 2013

CTBS4200	SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA								Data: 30/04/2013
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA						Hora: 13:27:55			
						Pag.: 001			
BALANCETE DE VERIFICACAO									
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003									
Março /2013									
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO	27.858.879,35		1.111.238,56	9.419.287,51	899.670,73	3.167.294,12	28.070.447,18	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.637.421,66		538.429,51	2.230.362,08	454.670,24	2.066.951,94	10.721.180,93	
1.1.1	DISPON=VEL	10.399.919,73		538.429,51	2.230.362,08	401.895,20	2.014.176,90	10.536.454,04	
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL	10.399.919,73		538.429,51	2.230.362,08	401.895,20	2.014.176,90	10.536.454,04	
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.236,44		336.047,77	1.326.292,61	336.895,20	1.330.676,90	10.389,01	
1.1.1.1.2.08	CONTA 7NICA RPPS	11.236,44		336.047,77	1.326.292,61	336.895,20	1.330.676,90	10.389,01	
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS	11.236,44		336.047,77	1.326.292,61	336.895,20	1.330.676,90	10.389,01	
1.1.1.1.2.08.01.01	BANCO DO BRASIL - PGTO DE BENEF.	6.437,90		64.397,13	187.481,78	66.108,37	195.343,34	4.726,66	
1.1.1.1.2.08.01.02	BANCO DO BRASIL - DESP. ADMINIST.	4.798,54		11.000,00	163.956,69	10.136,19	160.479,42	5.662,35	
1.1.1.1.2.08.01.03	BANCO DO BRASIL - RESERVA DE BENEF.			260.650,64	974.854,14	260.650,64	974.854,14		
	TOTAL DO GRUPO	11.236,44		336.047,77	1.326.292,61	336.895,20	1.330.676,90	10.389,01	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS	10.388.683,29		202.381,74	904.069,47	65.000,00	683.500,00	10.526.065,03	
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	10.388.683,29		202.381,74	904.069,47	65.000,00	683.500,00	10.526.065,03	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	10.388.683,29		202.381,74	904.069,47	65.000,00	683.500,00	10.526.065,03	
1.1.1.1.4.01.04.02	RESERVA DE BENEFICIO	1.734.789,79			13.178,50		550.000,00	1.734.789,79	
1.1.1.1.4.01.04.03	BANCO SICREDI RESERVA DE BENEFICIOS	2.772.719,93			13.349,42			2.772.719,93	
1.1.1.1.4.01.04.04	PGTO BENEF. BB RPPS LIQ FIC FI	92.636,65		4.280,45	23.439,22		58.000,00	96.917,10	
1.1.1.1.4.01.04.05	DESP ADM BB RPPS LIQ FIC FI	121.697,77		661,55	132.859,32	11.000,00	21.500,00	111.359,32	
1.1.1.1.4.01.04.06	RESERVA BENEF. - BB RPPS RF CONSERV	1.374.554,26		1.252,55	1.252,55			1.375.806,81	
1.1.1.1.4.01.04.07	RESERVA BENEF.-BB FUNDOS RENDA FIXA	4.292.284,89		196.187,19	719.990,46	54.000,00	54.000,00	4.434.472,08	
	TOTAL DO GRUPO	10.388.683,29		202.381,74	904.069,47	65.000,00	683.500,00	10.526.065,03	
1.1.2	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	237.501,93				52.775,04	52.775,04	184.726,89	
1.1.2.1	CRÉDITOS A RECEBER	237.501,93				52.775,04	52.775,04	184.726,89	
1.1.2.1.4	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	237.501,93				52.775,04	52.775,04	184.726,89	
1.1.2.1.4.02	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	237.501,93				52.775,04	52.775,04	184.726,89	
1.1.2.1.4.02.01	Creditos a Receber - Lei 530/2005	81.779,60						81.779,60	
1.1.2.1.4.02.04	CREDITOS A RECEBER-DO EXERCICIO	155.722,33				52.775,04	52.775,04	102.947,29	
	TOTAL DO GRUPO	237.501,93				52.775,04	52.775,04	184.726,89	
1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.001.971,02			81.781,32	5.841,40	17.524,20	996.129,62	
1.2.2	CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	1.001.971,02			81.781,32	5.841,40	17.524,20	996.129,62	
1.2.2.1	CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS	1.001.971,02			81.781,32	5.841,40	17.524,20	996.129,62	
1.2.2.1.1	D=VIDA ATIVA	1.001.971,02			81.781,32	5.841,40	17.524,20	996.129,62	
1.2.2.1.1.02	CRÉDITOS INSCRITOS EM D=VIDA ATIVA	1.001.971,02			81.781,32	5.841,40	17.524,20	996.129,62	
1.2.2.1.1.02.02	CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO - LEI 530/2005	870.370,32			81.781,32	5.841,40	17.524,20	864.528,92	
1.2.2.1.1.02.04	CREDITOS A REC A LONGO PRAZO - PROCESSO 444/2005	131.600,70						131.600,70	
	TOTAL DO GRUPO	1.001.971,02			81.781,32	5.841,40	17.524,20	996.129,62	
1.4	ATIVO PERMANENTE	8.324,86		162,37	162,37	68,72	285,50	8.418,51	
1.4.2	IMOBILIZADO	8.324,86		162,37	162,37	68,72	285,50	8.418,51	
1.4.2.1	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	12.956,27						12.956,27	
1.4.2.1.2	BENS MÓVEIS	12.956,27						12.956,27	
1.4.2.1.2.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.956,27						12.956,27	
1.4.2.1.2.42.01	MOBILIARIO EM GERAL	12.956,27						12.956,27	
	TOTAL DO GRUPO	12.956,27						12.956,27	
1.4.2.9	DEPRECIações, AMORTIZAções E EXAUSTões (REDUTORA)		4.631,41	162,37	162,37	68,72	285,50		4.537,76

1.9	ATIVO COMPENSADO	16.211.161,81		572.646,68	7.106.981,74	439.090,37	1.082.532,48	16.344.718,12	
1.9.1	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO-LÍQUIDA DA RECEITA	2.900.000,00		211.352,37	3.323.349,72	211.352,37	423.349,72	2.900.000,00	
1.9.1.1	ARRECADADA DO ORÇAMENTO-LÍQUIDA - NATUREZA DA RECEITA	2.900.000,00		211.352,37	3.323.349,72	211.352,37	423.349,72	2.900.000,00	
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	2.688.002,65			2.900.000,00	211.352,37	423.349,72	2.476.650,28	
	TOTAL DO GRUPO	2.688.002,65	4.631,41	162,37	2.900.162,37	211.421,09	423.635,22	2.476.650,28	4.537,76
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	211.997,35		211.352,37	423.349,72			423.349,72	
	TOTAL DO GRUPO	211.997,35		211.352,37	423.349,72			423.349,72	
1.9.2	FIXADA DO ORÇAMENTO-LÍQUIDA DA DESPESA	2.900.000,00			3.342.893,36	149.249,12	442.893,36	2.900.000,00	
1.9.2.1	DOTADA DO ORÇAMENTO-LÍQUIDA	2.900.000,00			2.900.000,00			2.900.000,00	
1.9.2.1.1	DOTADA DO INICIAL	2.900.000,00			2.900.000,00			2.900.000,00	
1.9.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	2.900.000,00			2.900.000,00			2.900.000,00	
1.9.2.1.1.01.01	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	2.900.000,00			2.900.000,00			2.900.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.900.000,00			2.900.000,00			2.900.000,00	
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			149.249,12	442.893,36	149.249,12	442.893,36		
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO			149.249,12	442.893,36	149.249,12	442.893,36		
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	146.822,12		74.624,56	221.446,68			221.446,68	
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	146.822,12		74.624,56	221.446,68			221.446,68	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR	146.822,12		74.624,56	221.446,68			221.446,68	
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	146.822,12		74.624,56	221.446,68			221.446,68	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		293.644,24			149.249,12	442.893,36		442.893,36
	TOTAL DO GRUPO	293.644,24	293.644,24	149.249,12	442.893,36	149.249,12	442.893,36	442.893,36	442.893,36
1.9.3	EXECUÇÃO DO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	10.399.919,73		208.845,19	417.140,58	72.310,88	200.955,40	10.536.454,04	

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Hora: 13:27:55

BALANÇO DE VERIFICAÇÃO

Pag.: 002

Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003

Março /2013

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	10.399.919,73		208.845,19	417.140,58	72.310,88	200.955,40	10.536.454,04	
1.9.3.2.9	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	10.399.919,73		208.845,19	417.140,58	72.310,88	200.955,40	10.536.454,04	
1.9.3.2.9.02	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	10.399.919,73		208.845,19	417.140,58	72.310,88	200.955,40	10.536.454,04	
	TOTAL DO GRUPO	10.399.919,73		208.845,19	417.140,58	72.310,88	200.955,40	10.536.454,04	
1.9.5	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10,08			10,08			10,08	
1.9.5.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10,08			10,08			10,08	
1.9.5.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	10,08			10,08			10,08	
1.9.5.2.1.01	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS - NE	10,08			10,08			10,08	
	TOTAL DO GRUPO	10,08			10,08			10,08	
1.9.9	COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	11.232,00		3.200,00	23.588,00	6.178,00	15.334,00	8.254,00	
1.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.232,00		3.200,00	23.588,00	6.178,00	15.334,00	8.254,00	
1.9.9.7.1	DE TERCEIROS	11.232,00		3.200,00	23.588,00	6.178,00	15.334,00	8.254,00	
1.9.9.7.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	11.232,00		3.200,00	23.588,00	6.178,00	15.334,00	8.254,00	
	TOTAL DO GRUPO	11.232,00		3.200,00	23.588,00	6.178,00	15.334,00	8.254,00	
2	PASSIVO		27.856.562,58	688.166,21	1.943.406,36	824.496,22	7.973.872,96		27.992.892,59
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		3.253,72	77.801,17	215.657,60	80.574,87	221.674,94		6.027,42
2.1.1	DEPÓSITOS			2.573,97	8.083,92	2.983,11	8.493,06		409,14
2.1.1.1	CONSIGNAÇÕES			2.573,97	8.083,92	2.983,11	8.493,06		409,14
2.1.1.1.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL				818,28	409,14	1.227,42		409,14
2.1.1.1.1.02	INSS				818,28	409,14	1.227,42		409,14
2.1.1.1.1.02.01	INSS/SALARIO				739,52	369,76	1.109,28		369,76
2.1.1.1.1.02.02	INSS/PRESTADOR				78,76	39,38	118,14		39,38
	TOTAL DO GRUPO				818,28	409,14	1.227,42		409,14
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL			2.250,19	6.468,22	2.250,19	6.468,22		
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			2.250,19	6.468,22	2.250,19	6.468,22		
2.1.1.1.3.01.01	IRRF/SERVIDOR			76,57	2.225,33	76,57	2.225,33		
2.1.1.1.3.01.02	IRRF/TERCEIROS			2.086,32	4.028,99	2.086,32	4.028,99		
2.1.1.1.3.01.03	IRRF/EMPRESAS			87,30	213,90	87,30	213,90		
	TOTAL DO GRUPO			2.250,19	6.468,22	2.250,19	6.468,22		
2.1.1.1.4	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			323,78	797,42	323,78	797,42		
2.1.1.1.4.02	ISS			311,90	769,70	311,90	769,70		
2.1.1.1.4.02.01	ISSQN			311,90	769,70	311,90	769,70		
2.1.1.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS			11,88	27,72	11,88	27,72		
2.1.1.1.4.99.01	TAXA DE EXPEDIENTE			11,88	27,72	11,88	27,72		
	TOTAL DO GRUPO			323,78	797,42	323,78	797,42		
2.1.2	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		3.253,72	75.227,20	207.573,68	77.591,76	213.181,88		5.618,28
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR		3.253,72	75.227,20	207.573,68	77.591,76	213.181,88		5.618,28
2.1.2.1.1	FORNECEDORES			6.037,90	14.323,90	6.037,90	14.323,90		
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO			6.037,90	14.323,90	6.037,90	14.323,90		
	TOTAL DO GRUPO			6.037,90	14.323,90	6.037,90	14.323,90		
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR		,10	66.388,57	185.230,42	66.388,57	185.230,42		,10
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO			66.388,57	185.230,42	66.388,57	185.230,42		
2.1.2.1.2.02	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,10						,10
	TOTAL DO GRUPO		,10	66.388,57	185.230,42	66.388,57	185.230,42		,10
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		3.243,64	2.800,73	8.019,36	5.165,29	13.627,56		5.608,20
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS		3.243,64	2.800,73	8.019,36	5.165,29	13.627,56		5.608,20
	TOTAL DO GRUPO		3.243,64	2.800,73	8.019,36	5.165,29	13.627,56		5.608,20
2.1.2.1.9	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR		9,98						9,98
2.1.2.1.9.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		9,98						9,98
	TOTAL DO GRUPO		9,98						9,98
2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		11.642.147,05						11.642.147,05
2.2.2	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		11.642.147,05						11.642.147,05
2.2.2.5	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		11.642.147,05						11.642.147,05
2.2.2.5.4	PLANO FINANCEIRO		11.642.147,05						11.642.147,05
2.2.2.5.4.01	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		4.665.322,75						4.665.322,75
2.2.2.5.4.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		4.876.828,03						4.876.828,03
2.2.2.5.4.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	134.136,57						134.136,57	
2.2.2.5.4.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (REDUTORA)	77.368,71						77.368,71	
2.2.2.5.4.02	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		6.976.824,30						6.976.824,30

2.2.2.5.4.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO		15.067.683,34					15.067.683,34
2.2.2.5.4.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	5.420.875,56						5.420.875,56
2.2.2.5.4.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	2.669.983,48						2.669.983,48
	TOTAL DO GRUPO	8.302.364,32	19.944.511,37					8.302.364,32 19.944.511,37
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)							
2.4.2	RESERVAS		788,59					788,59
2.4.2.4	RESERVAS TÉCNICAS		788,59					788,59
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA						Hora: 13:27:55		
						Pag.: 003		

BALANÇO DE VERIFICAÇÃO

Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003

Março /2013

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.4.2.4.3	RESERVAS ADMINISTRATIVAS		788,59						788,59
	TOTAL DO GRUPO		788,59						788,59
2.4.3	DEBITO OU SUPERAVIT ACUMULADO	788,59						788,59	
2.4.3.2	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	788,59						788,59	
2.9	PASSIVO COMPENSADO		16.211.161,81	610.365,04	1.727.748,76	743.921,35	7.752.198,02		16.344.718,12
2.9.1	PREVISOR ORÇAMENTARIA DA RECEITA		2.900.000,00				2.900.000,00		2.900.000,00
2.9.1.1	PREVISOR ORÇAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA		2.900.000,00				2.900.000,00		2.900.000,00
2.9.1.1.1	PREVISOR INICIAL DA RECEITA		2.900.000,00				2.900.000,00		2.900.000,00
	TOTAL DO GRUPO	788,59	2.900.000,00				2.900.000,00	788,59	2.900.000,00
2.9.2	EXECUTOR ORÇAMENTARIA DA DESPESA		2.900.000,00	531.876,16	1.511.459,36	531.876,16	4.411.459,36		2.900.000,00
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		2.900.000,00	152.216,32	434.628,56	152.216,32	3.334.628,56		2.900.000,00
2.9.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		2.753.177,88	74.624,56	221.446,68		2.900.000,00		2.678.553,32
	TOTAL DO GRUPO		2.753.177,88	74.624,56	221.446,68		2.900.000,00		2.678.553,32
2.9.2.1.3	CREDITO UTILIZADO		146.822,12	77.591,76	213.181,88	152.216,32	434.628,56		221.446,68
2.9.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		11.232,00	77.591,76	213.181,88	74.624,56	221.446,68		8.264,80
2.9.2.1.3.02	CREDITO LIQUIDADO		135.590,12			77.591,76	213.181,88		213.181,88
2.9.2.1.3.02.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		135.590,12			77.591,76	213.181,88		213.181,88
	TOTAL DO GRUPO		146.822,12	77.591,76	213.181,88	152.216,32	434.628,56		221.446,68
2.9.2.4	EXECUTOR DA DESPESA			379.659,84	1.076.830,80		1.076.830,80		
2.9.2.4.1	EMISSOR DE EMPENHO			379.659,84	1.076.830,80	379.659,84	1.076.830,80		
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO		146.822,12	77.591,76	213.181,88	152.216,32	434.628,56		221.446,68
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		11.232,00	77.591,76	213.181,88	74.624,56	221.446,68		8.264,80
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		135.590,12			77.591,76	213.181,88		213.181,88
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR		146.822,12	152.818,96	420.755,56	227.443,52	642.202,24		221.446,68
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDACOR		11.232,00	77.591,76	213.181,88	74.624,56	221.446,68		8.264,80
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		3.243,64	75.227,20	207.573,68	77.591,76	213.181,88		5.608,20
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		132.346,48			75.227,20	207.573,68		207.573,68
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSOES DE EMPENHO (REDUTORA)	293.644,24		149.249,12	442.893,36			442.893,36	
	TOTAL DO GRUPO	293.644,24	293.644,24	379.659,84	1.076.830,80	379.659,84	1.076.830,80	442.893,36	442.893,36
2.9.3	EXECUTOR DA PROGRAMACOR FINANCEIRA		10.399.919,73	72.310,88	200.955,40	208.845,19	417.140,58		10.536.454,04
2.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		10.399.919,73	72.310,88	200.955,40	208.845,19	417.140,58		10.536.454,04
2.9.5	EXECUTOR DE RESTOS A PAGAR		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2.1	EXECUTOR DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2.1.01	RP PROCESSADOS A PAGAR		10,08				10,08		10,08
2.9.5.2.1.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE		10,08				10,08		10,08
	TOTAL DO GRUPO		10.399.929,81	72.310,88	200.955,40	208.845,19	417.150,66		10.536.464,12
2.9.9	COMPENSAOES PASSIVAS DIVERSAS		11.232,00	6.178,00	15.334,00	3.200,00	23.588,00		8.254,00
2.9.9.7	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		11.232,00	6.178,00	15.334,00	3.200,00	23.588,00		8.254,00
3	DESPESA	135.590,12		77.591,76	213.181,88			213.181,88	
3.3	DESPESAS CORRENTES	135.590,12		77.591,76	213.181,88			213.181,88	
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.944,15		68.831,14	192.775,29			192.775,29	
3.3.1.9	APLICACOES DIRETAS	123.944,15		68.831,14	192.775,29			192.775,29	
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	48.383,38		25.355,35	73.738,73			73.738,73	
3.3.1.9.0.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	48.383,38		25.355,35	73.738,73			73.738,73	
3.3.1.9.0.03	PENSIOES	39.837,75		19.928,97	59.766,72			59.766,72	
3.3.1.9.0.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	27.370,60		19.374,19	46.744,79			46.744,79	
3.3.1.9.0.05.01	OUTROS BENEFICIOS TEMPORARIOS	27.370,60		19.374,19	46.744,79			46.744,79	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.723,00		3.361,50	10.084,50			10.084,50	
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	6.723,00		3.361,50	10.084,50			10.084,50	
3.3.1.9.0.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.629,42		811,13	2.440,55			2.440,55	
3.3.1.9.0.13.01	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	1.629,42		811,13	2.440,55			2.440,55	
	TOTAL DO GRUPO	123.944,15	11.232,00	75.009,14	208.109,29	3.200,00	23.588,00	192.775,29	8.254,00
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.645,97		8.760,62	20.406,59			20.406,59	
3.3.3.9	APLICACOES DIRETAS	11.645,97		8.760,62	20.406,59			20.406,59	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	25,00		419,90	444,90			444,90	
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	25,00			25,00			25,00	
3.3.3.9.0.30.02	MATERIAL DE EXPEDIENTE			105,00	105,00			105,00	
3.3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			314,90	314,90			314,90	
3.3.3.9.0.35	SERVICOR DE CONSULTORIA	1.240,00		620,00	1.860,00			1.860,00	
3.3.3.9.0.35.01	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	1.240,00		620,00	1.860,00			1.860,00	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVICOR DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	716,00		358,00	1.074,00			1.074,00	
3.3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA	716,00		358,00	1.074,00			1.074,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOR DE TERCEIROS - PESSOA JURISICA	7.545,00		5.260,00	12.805,00			12.805,00	
3.3.3.9.0.39.01	LOCACAO DE SOFTWARES	3.200,00		1.600,00	4.800,00			4.800,00	
3.3.3.9.0.39.02	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACOR	4.000,00		2.000,00	6.000,00			6.000,00	
3.3.3.9.0.39.03	OUTROS SERVICOR DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	345,00		1.600,00	1.945,00			1.945,00	
3.3.3.9.0.39.04	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO			60,00	60,00			60,00	
3.3.3.9.0.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.119,97		2.102,72	4.222,69			4.222,69	
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA						Hora: 13:27:55			
						Pag.: 004			

BALANÇO DE VERIFICAÇÃO

Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003

Março /2013

CÓDIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDOS ATUAIS
---------	--------	-------------------	--------------------	---------------------	---------------

		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	2.119,97		2.102,72	4.222,69			4.222,69	
	TOTAL DO GRUPO	11.645,97		8.760,62	20.406,59			20.406,59	
4	RECEITA		211.997,35			211.352,37	423.349,72		423.349,72
4.1	RECEITAS CORRENTES		99.075,48			104.593,25	203.668,73		203.668,73
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		54.983,59			101.318,48	156.302,07		156.302,07
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		54.983,59			101.318,48	156.302,07		156.302,07
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		54.983,59			101.318,48	156.302,07		156.302,07
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		53.866,95			100.744,94	154.611,89		154.611,89
4.1.2.1.0.29.07.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil- Prefeitura		50.315,51			97.845,15	148.160,66		148.160,66
4.1.2.1.0.29.07.02	Contribuição do servidor Ativo Civil- Camara		966,12			966,15	1.932,27		1.932,27
4.1.2.1.0.29.07.05	Servidor Prefeitura- Benefícios Temporários		2.585,32			1.933,64	4.518,96		4.518,96
4.1.2.1.0.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL		1.116,64			573,54	1.690,18		1.690,18
4.1.2.1.0.29.11.01	Contribuição do Servidor Pensionista Civil		1.116,64			573,54	1.690,18		1.690,18
	TOTAL DO GRUPO		54.983,59			101.318,48	156.302,07		156.302,07
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL		44.091,89			2.194,55	46.286,44		46.286,44
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		44.091,89			2.194,55	46.286,44		46.286,44
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE		44.091,89			2.194,55	46.286,44		46.286,44
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA		44.091,89			2.194,55	46.286,44		46.286,44
4.1.3.2.8.10.01	Rem. de Investimentos do RPPS-Renda Fixa		44.091,89			2.194,55	46.286,44		46.286,44
	TOTAL DO GRUPO		44.091,89			2.194,55	46.286,44		46.286,44
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					1.080,22	1.080,22		1.080,22
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA					1.080,22	1.080,22		1.080,22
4.1.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES					1.080,22	1.080,22		1.080,22
4.1.9.1.2.29	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RE					1.080,22	1.080,22		1.080,22
4.1.9.1.2.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR					1.080,22	1.080,22		1.080,22
4.1.9.1.2.29.02.01	Multas e Juros de Mora - Contribuição RPPS					1.080,22	1.080,22		1.080,22
	TOTAL DO GRUPO					1.080,22	1.080,22		1.080,22
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		112.921,87			106.759,12	219.680,99		219.680,99
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		103.721,08			102.203,39	205.924,47		205.924,47
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		103.721,08			102.203,39	205.924,47		205.924,47
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO -		103.721,08			102.203,39	205.924,47		205.924,47
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN		92.038,28			96.361,99	188.400,27		188.400,27
4.7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Normal Prefeitura		90.342,24			87.416,25	177.758,49		177.758,49
4.7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Normal Camara		1.696,04			1.696,04	3.392,08		3.392,08
4.7.2.1.0.29.01.09	Contribuição Normal Benf. Temporário _ Prefeitura					7.249,70	7.249,70		7.249,70
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAME		11.682,80			5.841,40	17.524,20		17.524,20
4.7.2.1.0.29.15.01	Contribuição Patronal - Parcelamento		11.682,80			5.841,40	17.524,20		17.524,20
	TOTAL DO GRUPO		103.721,08			102.203,39	205.924,47		205.924,47
4.7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		9.200,79			4.555,73	13.756,52		13.756,52
4.7.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA		9.200,79			4.555,73	13.756,52		13.756,52
4.7.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		9.200,79			4.555,73	13.756,52		13.756,52
4.7.9.1.2.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS		9.200,79			4.555,73	13.756,52		13.756,52
4.7.9.1.2.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.200,79			4.555,73	13.756,52		13.756,52
4.7.9.1.2.29.01.01	Multas e Juros de Mora- Parcelamento		9.200,79			4.555,73	13.756,52		13.756,52
	TOTAL DO GRUPO		9.200,79			4.555,73	13.756,52		13.756,52
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	11.909,66		58.685,16	70.584,74	162,37	162,37	70.432,45	
5.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	11.682,80		58.616,44	70.299,24			70.299,24	
5.1.3	MUTUÁRIOS PASSIVAS	11.682,80		58.616,44	70.299,24			70.299,24	
5.1.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	11.682,80		58.616,44	70.299,24			70.299,24	
5.1.3.1.2	LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	11.682,80		58.616,44	70.299,24			70.299,24	
5.1.3.1.2.02	RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA	11.682,80		5.841,40	17.524,20			17.524,20	
5.1.3.1.2.99	OUTRAS LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITO			52.775,04	52.775,04			52.775,04	
	TOTAL DO GRUPO	11.682,80		58.616,44	70.299,24			70.299,24	
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	226,86		68,72	285,50	162,37	162,37	133,21	
5.2.3	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	226,86		68,72	285,50	162,37	162,37	133,21	
5.2.3.2	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	216,78		68,72	285,50	162,37	162,37	123,13	
5.2.3.2.8	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	216,78		68,72	285,50	162,37	162,37	123,13	
5.2.3.2.8.01	DEPRECIACÕES	216,78		68,72	285,50	162,37	162,37	123,13	
5.2.3.2.8.01.01	ADMINISTRAÇÃO	216,78		68,72	285,50	162,37	162,37	123,13	
	TOTAL DO GRUPO	216,78		68,72	285,50	162,37	162,37	123,13	
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10,08						10,08	
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	10,08						10,08	
5.2.3.3.1.05	RESTOS A PAGAR	10,08						10,08	
	TOTAL DO GRUPO	10,08						10,08	
6	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	62.180,80					81.781,32	62.180,80	
6.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		81.781,32				81.781,32		81.781,32

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Hora: 13:27:55

Pag.: 005

BALANÇO DE VERIFICAÇÃO

Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003

Março /2013

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
6.2.3	ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		81.781,32				81.781,32		81.781,32
6.2.3.1	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		81.781,32				81.781,32		81.781,32
6.2.3.1.7	INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		81.781,32				81.781,32		81.781,32
6.2.3.1.7.10	CRÉDITOS REALIZADOS A LONGO PRAZO		81.781,32				81.781,32		81.781,32
6.2.3.1.7.10.01	DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO		81.781,32				81.781,32		81.781,32
	TOTAL DO GRUPO		81.781,32				81.781,32		81.781,32
6.3	RESULTADO APURADO	143.962,12						143.962,12	
6.3.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	143.962,12						143.962,12	
	TOTAL GERAL	37.045.414,05	37.045.414,05	1.935.681,69	11.646.460,49	1.935.681,69	11.646.460,49	37.691.501,02	37.691.501,02

NIVALDO APRECIDO MOREIRA

Diretor Executivo

MARLI TERESINHA TEIXEIRA

Tesoureira

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:35A8F3B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

“Nomeia Comissão Especial de Avaliação e dá Outras Providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação dos veículos abaixo relacionados, de propriedade do Município de Nova Mutum, composta pelos seguintes membros: EDIVALDO NASCIMENTO ARAÚJO, ONÉSIO BARROS BOTELHO e JOSÉ CARLOS PEREIRA CASTRO, a saber:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	PLACA/CHASSI/Nº DE SÉRIE	SECRETARIA	ESTADO DO VEÍCULO/MÁQUINA	VALOR R\$
FIAT UNO MILLE FIRE 2 PORTAS-FLEX- 2006/2006 -BRANCO	KAF-3373/9BD15802764806879	ECONOMIA E PLANEJAMENTO	DEFEITO NO AR/FUNIONAMENTO REGULAR	7.500,00
CAMINHÃO VW-14140 BASCULANTE - 1990/1990 - AZUL	JYM-7119/9BWX14M8LCB24117	OBRAS	CABINE E LATARIA IRREGULAR/MOTOR, DIFERENCIAL E CÂMBIO REVISADO	20.000,00
CAMINHÃO VW-16210 - 1990/1990 - BRANCO (FOI COLOCADO 5ª RODA EM 07/2010)	JYJ-8096/9BWZZZM9ZLC021085	OBRAS	SEM DIFERENCIAL/MOTOR FUNDIDO	10.000,00
REBOQUE ÔNIBUS JULIETA - 1980/1980 - BRANCO	JYI-4909/MR4692B	OBRAS	ESTADO REGULAR	3.000,00
TRATOR CORTADOR DE GRAMA JOHN DEERE LX173 - 2002 - VERDE	MOL173X186281	OBRAS	SUCATA	150,00
TRATOR CORTADOR DE GRAMA GOLD TCG 678G 300 17,5 HP - 2003 - PRETA	TCG678G300	OBRAS	SUCATA	150,00
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 4 PORTAS-FLEX- 2010/2011 -BRANCO	NJV-8754/9BD15844AB6453343	OBRAS	REGULAR (MOTOR FRACO)	10.000,00
FIAT IVECO DAILY 35.10 - 2001/2001 - BRANCA	JZH-3942/93ZC3570118301782	OBRAS	PARADA/MOTOR FUNDIDO (DESMONTADO)	5.000,00
CAMINHÃO VW-13130 CARROCERIA ABERTA - 1982/1982 - BEGE	ACE-8597/V002366	OBRAS	REGULAR/ MOTOR RUÍM	14.000,00
CAMIONETE MITSUBISHI L-200 4X4 GL - 2001/2002 - CINZA	KAQ-5230/93XJNK3403C328251	OBRAS	PARADA/SEM MOTOR	7.500,00
CAMIONETE MITSUBISHI L-200 4X4 GL - 2001/2002 - BRANCA	JZJ-3345/93XJNK3402C117775	OBRAS	PARADA/SEM MOTOR	6.000,00
VOLKSWAGEM KOMBI - 1994/1994 - BRANCA	AEL-1304/9BWZZZ23ZRP009147	OBRAS	REGULAR/SUSPENSÃO RUÍM	4.000,00
ÔNIBUS (01) M. BENZ OF/1618 - 1991/1991 - BRANCO	JJZ-0614/9BM384088MB914121	EDUCAÇÃO	PARADO/SEM MOTOR	4.000,00
ÔNIBUS (02) M. BENZ OF/1318 - 1991/1991 - BRANCO	JJZ-3456/9BM384088MB914112	EDUCAÇÃO	PARADO/SEM DIFERENCIAL E SUCATEADO	4.000,00
ÔNIBUS (03) M. BENZ OF/1318 - 1991/1991 - BRANCO	JJZ-2706/9BM384088MB915436	EDUCAÇÃO	PARADO/SEM DIFERENCIAL E SUCATEADO	4.000,00
ÔNIBUS (07) M. BENZ OF/1618 - 1993/1993 - BRANCO	KOE-6860/9BM384085PB965691	EDUCAÇÃO	REGULAR	14.000,00
ÔNIBUS (08) M. BENZ OF/1618 - 1993/1993 - BRANCO	KOE-6856/9BM384085PB966357	EDUCAÇÃO	PARADO/SEM DIFERENCIAL, SEM CAIXA DE CÂMBIO/MOTOR RUÍM E SUCATEADO	4.000,00
ÔNIBUS (11) M. BENZ OF/1620 - 1995/1995 - BRANCO	LBA-9698/9BM384087SB073542	EDUCAÇÃO	PARADO/SEM SETOR DE DIREÇÃO, SEM DIFERENCIAL/SEM MOTOR/CUCATEADO	4.000,00
ÔNIBUS (16) VW-16180 - 1993/1993 - BRANCO	KBV-0085/9BWTARB8PDB04056	EDUCAÇÃO	PARADO/SEM SETOR DE DIREÇÃO, SEM DIFERENCIAL/SEM MOTOR/CUCATEADO	4.000,00
ÔNIBUS (18) FORD 1618 - 1995/1995 - BRANCO	HOO-5058/9BFYTARB5DB77134	EDUCAÇÃO	PARADO/ SEM DIFERENCIAL/SUCATEADO	4.000,00
VOLKSWAGEM KOMBI - 2004/2004 - BRANCA	JZU-4933/9BWGB07XX4P003423	EDUCAÇÃO	PARADO/MOTOR RUÍM	7.000,00
VAN KIA BESTA SV - 1995/1995 - AZUL	BAR-9595/KNHTP736S6202221	EDUCAÇÃO	PARADA/MOTOR FUNDIDO	4.000,00
VOLKSWAGEM KOMBI - 2006/2006 - BRANCA	KAB-8401/9BWGF07X26P006985	EDUCAÇÃO	PARADA/MOTOR FUNDIDO	8.000,00
FIAT UNO MILLE FIRE 2 PORTAS-FLEX- 2005/2005 -BRANCO	JZY-7266/9BD15802564695107	SAÚDE	REGULAR	7.500,00
AMBULÂNCIA CAMIONETE SEAT INCA - 2000/2000 - BRANCA	AJJ-8841/8AWZZZ6K9YA511346	SAÚDE	REGULAR/SUSPENSÃO RUÍM	5.000,00
AMBULÂNCIA FIAT IVECO TURBO - 2002/2002 - BRANCA	JZN-5494/93ZC3570128305484	SAÚDE	PARADA/MOTOR FUNDIDO (DESMONTADO)	5.500,00
FIAT UNO MILLE SX 1.0 4 PORTAS - 1997/1998 - BRANCO	JYU-3920/9BD146048V5940743	SAÚDE	REGULAR/ SEM GRADE DA FRENTE E SUSPENSÃO RUÍM	5.500,00
FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 4 PORTAS - 2008/2008 - BRANCO	NIZ-8895/9BD15822786107937	AGRICULTURA	REGULAR/SUSPENSÃO RUÍM/DEFEITO NO AR/PARTE ELÉTRICA RUÍM	8.000,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 4 PORTAS FLEX - 2009/2010 - BRANCA	NPH-7318/9BD15822AA6345287	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	REGULAR/DEFEITO NO AR/PARALAMA AMASSADO/SUSPENSÃO RUÍM	9.000,00
VAN KIA BESTA 3V - 1993/1993 - VERDE	AET-8289/KNCTA2452PS310592	ESPORTE E LAZER	PARADO/MOTOR FUNDIDO	3.000,00
FIAT UNO MILLE EX 02 PORTAS - 2000/2000 - BRANCA	JYZ-8943/9BD158018Y4124756	AÇÃO SOCIAL	PARADO/PNEU, MOTOR E SUSPENSÃO RUÍM	4.000,00
ÔNIBUS (20) M. BENZ O-364 CARROCERIA NIELSON - PLATAFOR 1983/CARROCERIA 1992 - AZUL	CLH-1366/36417311043901	AÇÃO SOCIAL	PARADO/ DEFEITO NO MONOBLOCO	14.000,00
FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 4 PORTAS - 2007/2008 - BRANCA	KAH-9615/9BD158227849962992	AÇÃO SOCIAL	REGULAR	9.000,00

Art. 2º. A Comissão elaborará relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C074B28F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 29/04/2013 **VIGÊNCIA:** 29 de ABRIL de 2014.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 049/2013 – BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 07.344.150/0001-61, CUIABA – MT.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	10	UNID	LAMPADA DE INFRA VERMELHO 127/220- LÂMPADA INFRAVERMELHA DESTINADA A APLICAÇÕES DE FOTOTERAPIA, TAIS COMO TRATAMENTO DE DORES MUSCULARES PROVENIENTE DE ATIVIDADES FISICAS, ALIVIO DE DORES MUSCULARES, REUMATISMO E DOR LOMBAR.POSSUIR SELO DO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PHILIPS	100,00	1.000,00
02	10	UNID	SUPORTE DE MESA DE INFRA VERMELHO COM BOCAL DE CERÂMICA PARA ALTA TEMPERATURA GERADA POR LÂMPADA INFRAVERMELHA E CABO DE FORÇA DE 1,10M. SELO DO INMETRO.	FISISTORE	160,00	1.600,00
03	4	UNID	BICO DE BUSEN- BICO DE BUSEN COM REGISTRO, QUIA DA CHAMA CROMADA. DIMENSÕES: 11MM DE DIÂMETRO X 15CM DE ALTURA. POSSUIR SELO DO INMETRO.	J.PROLAB	72,00	288,00
04	05	UNID	TENSMED 04 CANAIS- QUATRO CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS: ALIMENTAÇÃO: 100 A 240VAC 50/60HZ, CONSUMO MÁXIMO: 12VA, FUSÍVEL: 0,50A 250V 20AG, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ, CONSUMO À MÁXIMA POTÊNCIA: 8VA, FORMA DE PULSO: RETANGULAR BIFÁSICO ASSIMÉTRICO, INTENSIDADE MÁXIMA POR CANAL: 100MA+OU- 10% (RL500W), TIMER DIGITAL: 1A60MINUTOS (+OU- 1%). EM PASSOS DE 1 MINUTO FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE PULSOS. SELO DO INMETRO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHAR MANUAIS TÉCNICOS E MANUAL DE SERVIÇO- GARANTIA MINIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	IBRAMED	1.560,00	7.800,00
05	2	UNID	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR - SÉRIE BM 3100 OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS E ÓPTICA INFINITA. CABEÇOTE BINOCULAR WF10X(22MM) DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 47MM A 75MM. ROTAÇÃO DE 360°, COM TRAVA DE PARAFUSO. TUBO BINOCULAR COM LIVRE ARTICULAÇÃO, TIPO SIEDENTOPF, INCLINADO A 30°, PRISMA DE ALTA QUALIDADE. ACOMPANHA UM PAR DE OCULARES DE CAMPO AMPLO - WF 10 X (22MM). MECANISMO DE FOCALIZAÇÃO - MACROMÉTRICO E MICROMÉTRICO, CONJUGADOS COM AJUSTE DE TENSÃO. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO 0,2 MM POR ROTAÇÃO, COM GRADUAÇÃO DE INCREMENTOS DE 0,002 MM. PLATINA DE CERÂMICA- LÂMPADA DE LED, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. ALTA DURABILIDADE. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - CAPACIDADE PARA LEITURA DE 1 OU 2 LÂMINAS. MOVIMENTO X/Y DE 0 MM X 78 MM. SISTEMA DE OPERAÇÃO MECÂNICA COAXIAL. DIVISÃO DE 0,001 MM. TRAVA MECÂNICA DO TIPO ALAVANCA, QUE PREVEINE QUEBRA DE LÂMINAS. COMANDO ATRAVÉS DE PINHÃO E CREMALHEIRA EM AÇO INOX. MEDIDAS: LARGURA: 23 CM, COMPRIMENTO: 14CM. CONDENSADOR - DE CAMPO CLARO, TIPO ABBE, COM ABERTURA NUMÉRICA DE 1,25 N.A. DISPOSITIVO DE AJUSTE VERTICAL PARA CENTRALIZAÇÃO DE DIAFRAGMA DE ÍRIS. REVÓLVER GIRATÓRIO - REVÓLVER PARA OBJETIVAS: 4 X (0,10) 10 X (0,25) 40 X (0,65) - RETRÁTIL 100 X (1,25) - RETRÁTIL DE IMERSÃO. MOVIMENTO GIRATÓRIO ATRAVÉS DE ESFERAS, COM "CLICK" DE PARADA. OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS, COM LENTES DE CRISTAL E TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. FONTE / ALIMENTAÇÃO - BIVOLT AUTOMÁTICO. AJUSTE CONTÍNUO DE INTENSIDADE DA LUZ. TRANSFORMADOR COM BAIXA VOLTAGEM E REOSTATO DE VARIAÇÃO, QUE PERMITE FÁCIL AJUSTE DA INTENSIDADE DA LUZ. COMUTACÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT) - DE 85 A 260 VOLTS. COMPOSIÇÃO - 1 ESTATIVA E BASE COMPENSADA (CORPO). 1 TUBO BINOCULAR 30° (TIPO SIEDENTOPF). 2 OCULARES WF 10 X - COM CAMPO DE 22 MM, 1 OBJETIVA PL 4 X PLANA CROMÁTICA. 1 OBJETIVA PL 10 X PLANACROMÁTICA. 1 OBJETIVA PL 40 X PLANACROMÁTICA(RETRÁTIL). 1 OBJETIVA PL 100 X PLANA CROMÁTICA (RETRÁTIL DE IMERSÃO). 1 LÂPADA DE LED, QUE PROPORCIONA MELHOR VISUALIZAÇÃO (NÃO ACOMPANHA FILTRO). 1 CONDENSADOR TIPO ABBE 1,25.	LABOR	5.090,00	10.180,00
06	03	UNID	TURBILHÃO P/ MEMBROS INFERIORES - TANQUE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 COM 1,27 MM DE ESPESSURA, DOTADO DE GUARNIÇÃO PROTETORA LATERAL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS, REGISTRO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, TURBINA REGULÁVEL NA ALTURA, DUCHA DIRECIONAL OU JATO DIRETO COM PRESSÃO REGULÁVEL, COM MANGUEIRA EM TUBO SIFONADO EM LIGA TOMBAC ASTM- B-135. AJUSTE DO NÍVEL DE AERAÇÃO DA ÁGUA. POSSUIR SELO DO INMETRO.	CARCI	9.650,00	28.950,00

			POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHAR MANUAIS TÉCNICOS E MANUAL DE SERVIÇO- GARANTIA MINIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.		
			TOTAL		R\$ 49.818,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 02 DE MAIO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8643B135

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 29/04/2013 **VIGÊNCIA:** 29 de ABRIL de 2014.

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos, destinados para realização de procedimentos odontológicos em pacientes que utilizam o Programa Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 050/2013 – DENTAL CENTRO OESTE LTDA - CNPJ 36.900.926/0001-80, CUIABA – MT.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
17	25	UND	ARTICULADOR TIPO CHARNEIRA COM MOLA	MAC	39,00	975,00
73	50	KIT	BROCA FG 3195/1093/1112/1190/2135/3118/3162/3195. TODAS FF COMP KIT	MICRODONT	35,00	1.750,00
147	100	UND	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	VICPHARMA	17,50	1.750,00
182	200	KG	GESSO COMUM 1KG	GESSORIO	2,70	540,00
183	150	PC	GESSO PEDRA 1KG	GESSORIO	3,89	583,50
192	10	UND	LAMPARINA DE METAL CROMADA GRANDE	MAC	19,12	191,20
203	30	UND	LIQUIDO DAKIM 1000 ML	RIOQUIMICA	3,80	114,00
206	8	KIT	MAT. MOLDAGEM APS (KIT C.D.F)	VIGODENT	69,80	558,40
208	6	UND	MOTOR DE SUSPENSÃO(CHICOTE) PARA PRÓTESE	BELTEC	205,00	1.230,00
209	10	UND	MUFLA Nº 6 DE METAL PARA DENTADURA	MAC	68,00	680,00
213	50	CX	PASTA LYZANDA	LYZANDRA	27,99	1.399,50
216	100	UND	PINÇA CLÍNICA	ABC	5,60	560,00
217	200	UND	PLACA DE BASE FINA	DFL	1,40	280,00
218	10	UND	PLACA DE VIDRO GROSSA LISA 10MM	DFL	2,60	26,00
219	50	CX	PONTA APLICADORA DE IRRIGAÇÃO ENDO-EZE(ENDODONTIA)	INDUSBELLO	26,50	1.325,00
221	30	UND	PORTA MATRIZ	ABC	16,80	504,00
226	50	UND	RESINA COMPOSTA B1 Z100	3M	34,00	1.700,00
229	30	UND	RESINA COMPOSTA C1 Z100	3M	34,30	1.029,00
232	40	KIT	RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) - KIT PÓ E LÍQUIDO	BIODINAMICA	23,50	940,00
233	20	UND	RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) - PÓ 38 GR	BIODINAMICA	11,67	233,40
236	100	UND	SABONETE LIQUIDO C/ CLOREXIDINA 2% 1000ML	CINORD	14,80	1.480,00
240	6	UND	SILICONE P/ MOLDAGEM	VIGODENT	69,80	418,80
245	70	UND	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	0,85	42,50
246	50	UND	TESOURA CIRURGICA EM AÇO INÓX CURVA 11,5 CM	ABC	8,65	432,50
247	50	UND	TESOURA CIRURGICA EM AÇO INOX RETA 11,5 CM	ABC	8,65	432,50
252	15	UND	VIPI CRIL TERMO 450GR ROSA MEDIO	VIP	32,50	487,50
253	15	UND	VIPI CRIL TERMO 450GR CRISTAL	VIP	32,50	487,50
254	15	UND	VIPI CRIL TERMO 450GR INCOLOR	VIP	32,50	487,50
257	30	UND	VIPI FLASH AUTO LIQ. 500ML	VIP	28,00	840,00
TOTAL					R\$ 21.477,80	

ATA Nº. 051/2013 – PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP - CNPJ 93.327.161/0001-75, Barão de Cotegipe – RS.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	20	UND	AFASTADOR DE BOCA	MAQUIRA	8,40	168,00
6	250	CX	AGULHA GENGIVAL 27G CURTA COM 100 UNIDADES	INJEX	12,49	3.122,50
7	30	CX	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UNID.	INJEX	12,75	382,50
10	5000	UND	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO	MATALMS	1,09	5.450,00
15	50	UND	APLICADOR DE DYCAL SIMPLES	GOLGRAN	3,55	177,50
16	15	UND	ARCO DE NYGAARD OSTBY(ENDODONTIA)	MAQUIRA	7,15	107,25
28	150	UND	BROCA DIAMANTADA 1011 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	172,50
29	150	UND	BROCA DIAMANTADA 1012 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	172,50
30	150	UND	BROCA DIAMANTADA 1013 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	172,50
31	150	UND	BROCA DIAMANTADA 1013 HL (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	180,00
32	150	UND	BROCA DIAMANTADA 1014 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	172,50
33	15000	UND	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÃO	FAVA	1,15	172,50
34	150	UND	BROCA DIAMANTADA 1014 HL (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	172,50
35	150	UND	BROCA DIAMANTADA 1015 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	172,50
36	150	UND	BROCA DIAMANTADA 1016 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	172,50
37	150	UND	BROCA DIAMANTADA 1016 HL (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	172,50
38	100	UND	BROCA DIAMANTADA 1019 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	115,00
39	50	UND	BROCA DIAMANTADA 1032 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
40	50	UND	BROCA DIAMANTADA 1034 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
41	50	UND	BROCA DIAMANTADA 1036 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
42	50	UND	BROCA DIAMANTADA 1042 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
43	50	UND	BROCA DIAMANTADA 1043 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
44	50	UND	BROCA DIAMANTADA 1045 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
45	50	UND	BROCA DIAMANTADA 1047 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
46	50	UND	BROCA DIAMANTADA 1064 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
47	50	UND	BROCA DIAMANTADA 1090 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
48	50	UND	BROCA DIAMANTADA 1092 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
49	50	UND	BROCA DIAMANTADA 1093 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
51	50	UND	BROCA DIAMANTADA 1153 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
52	50	UND	BROCA DIAMANTADA 1190 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
53	50	UND	BROCA DIAMANTADA 2135 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50

54	50	UND	BROCA DIAMANTADA 2136 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
55	50	UND	BROCA DIAMANTADA 2200 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
57	50	UND	BROCA DIAMANTADA 3083 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
58	50	UND	BROCA DIAMANTADA 3101 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
59	50	UND	BROCA DIAMANTADA 3118 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
60	50	UND	BROCA DIAMANTADA 3118 FF (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,15	57,50
61	50	UND	BROCA DIAMANTADA 3193 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,20	60,00
62	50	UND	BROCA DIAMANTADA 3228 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,20	60,00
64	50	UND	BROCA DIAMANTADA 4103 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,20	60,00
65	50	UND	BROCA DIAMANTADA 4138 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,20	60,00
66	50	UND	BROCA DIAMANTADA 4141 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,20	60,00
68	50	UND	BROCA GATTES Nº 01 - 32 MM	INJECTA	5,04	252,00
69	50	UND	BROCA GATTES Nº 02 - 32 MM	INJECTA	5,04	252,00
70	50	UND	BROCA GATTES Nº 03 - 32 MM	INJECTA	5,04	252,00
71	50	UND	BROCA GATTES Nº 04 - 32 MM	INJECTA	5,04	252,00
78	20	UND	BRUNIDOR NR. 29	GOLGRAN	3,55	71,00
80	20	UND	CABO PARA LAMINA DE BISTURI Nº 04	GOLGRAN	4,80	96,00
81	20	UND	CAMURÇA PARA ALMAGAMA	JON	3,85	77,00
88	10	UND	CIMENTO CIRURG. PO 50GR	TECHNEW	9,24	92,40
89	10	UND	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO 10 ML	VIGODENT	4,90	49,00
90	10	UND	CIMENTO DE ZINCO PO 28 GR	VIGODENT	9,60	96,00
97	20	UND	CONDENSADOR MCSPADEN Nº 40 - 25 MM(ENDODONTIA)	DENTSPLY	23,24	464,80
98	20	UND	CONDENSADOR MCSPADEN Nº 45 - 25 MM(ENDODONTIA)	DENTSPLY	23,24	464,80
107	50	UND	BROCA DIAMANTADA 2112 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,20	60,00
108	70	UND	CURETA Nº 12	GOLGRAN	4,07	284,90
109	30	UND	CURETA Nº 18	GOLGRAN	4,07	122,10
152	30	ROLO	ENVELOPE AUTO CLAVE (ROLO) 15X100MT	DUOTEC	47,20	1.416,00
157	50	UND	ESCOVA ROBSON CA CONICA BCA	INJECTA	0,84	42,00
158	150	UND	ESCOVA ROBSON CA PLANA BCA	INJECTA	0,84	126,00
162	10	UND	ESPAÇADORES ENDODONTICOS	INJECTA	5,60	56,00
163	50	UND	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 07	GOLGRAN	5,00	250,00
164	20	UND	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	GOLGRAN	5,00	100,00
169	30	UND	ESTOJO DE INOX 20X10X05	ACONOX	36,26	1.087,80
172	30	CX	FILME DENTAL IP INSIGHT ADULTO	KODAK	117,90	3.537,00
188	250	UND	IONOMERO DE VIDRO R PO/LIQ A2	DENTSCARE	14,90	3.725,00
189	80	UND	IONOMERO DE VIDRO R PO A2	DENTSCARE	9,55	764,00
190	50	UND	IONOMERO DE VIDRO R LIQ A2	DENTSCARE	6,90	345,00
212	50	KIT	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO	TECHNEW	9,10	455,00
214	10	UND	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	GOLGRAN	11,34	113,40
238	50	KIT	SELANTE ODONTOLÓGICO FLUOR FOTO	DFL	16,20	810,00
250	50	CX	VERNIZ COM FLUOR	DENTSCARE	10,08	504,00
TOTAL					R\$ 28.749,95	

ATA Nº. 052/2013 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 02.477.571/0001-47, Curitiba – PR.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	20	UND	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	IODONTOSUL	3,00	60,00
2	20	UND	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	IODONTOSUL	3,00	60,00
8	50	UND	ALGINATO REFIL 410 GRS	EZAKTKROM	8,80	440,00
9	20	UND	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS) 10 GR	ALVEOLEX	13,00	260,00
13	50	LT	ANT-SEPTICO BUCAL COM CLOREXIDINA 0,12 ILT	PERIOPLAK	23,50	1.175,00
18	200	UND	BANDA MATRIZ AÇO 0,5 MM	MAQUIRA	0,94	188,00
19	50	UND	BANDA MATRIZ AÇO 0,7 MM	MAQUIRA	0,94	47,00
20	30	UND	BICARBONATO DE SÓDIO P/ USO ODONTOLÓGICO (PROFILAXIA) C/ 500 GR	AIRON	14,88	446,40
24	80	UND	BROCA CIRURGICA 701 HL - ALTA ROTAÇÃO	QUIMIDROL	7,68	614,40
25	150	UND	BROCA CIRURGICA 702 HL - ALTA ROTAÇÃO	QUIMIDROL	7,68	1.152,00
26	80	UND	BROCA CIRURGICA 703 HL - ALTA ROTAÇÃO	QUIMIDROL	7,68	614,40
27	100	UND	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28 MM	QUIMIDROL	21,50	2.150,00
33	15000	UND	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÃO	GS80	1,40	21.000,00
67	50	UND	BROCA ENDO Z(ENDODONTIA)	QUIMIDROL	21,50	1.075,00
72	10	UND	BROCA TUNGESTENIO PARA PRÓTESE	DHPRO	37,76	377,60
79	150	UND	CABO P/ESPELHO ODONTOLÓGICO	IODONTOSUL1,60	1,60	240,00
83	100	UND	CARBONO DE ARTICULAÇÃO COM 12 UNIDADES	IODONTOSUL	1,60	160,00
84	100	UND	CARIOSTÁTICO 30% 10ML	CARIESTOP	14,00	1.400,00
85	20	CX	CERA ROSA 7	TECHNEW	8,50	170,00
87	10	UND	CIMENTO CIRURGICO LÍQUIDO 20ML	TECHNEW	7,20	72,00
92	150	UND	CLOREXIDINA 2% 100 ML	MAQUIRA	8,00	1.200,00
93	20	UND	CONDENSADOR CLEV DENT Nº 21	GOLGRAN	3,50	70,00
94	30	UND	CONDENSADOR DE WARD Nº 01	GOLGRAN	3,30	99,00
95	30	UND	CONDENSADOR DE WARD Nº 02	GOLGRAN	3,40	102,00
96	30	UND	CONDENSADOR DE WARD Nº 03	GOLGRAN	3,40	102,00
99	30	KIT	CONE DE GUTTAPERCHA PRINCIPAL 15/40	INJECTA	11,79	353,70
100	30	KIT	CONE DE GUTTAPERCHA 45/80	INJECTA	11,84	355,20
101	80	KIT	CONE DE PAPEL 1ª SÉRIE 15-40	INJECTA	99,90	792,00
102	50	KIT	CONE DE PAPEL 2ª SÉRIE 45-80	INJECTA	10,40	520,00
103	50	UND	CONE SECUNDARIO R-7	INJECTA	11,79	589,50
104	50	UND	CONE SECUNDARIO R-8	INJECTA	11,84	592,00
105	20	UND	CONTRA ÂNGULO PARA MICRO MOTOR	KAVO	250,00	5.000,00
106	50	UND	CUNHA DE MADEIRA	IODONTOSUL	6,40	320,00
148	30	LT	DIQUE BORRACHA 26 FOLHAS	ANGELUS	10,88	326,40
150	05	UND	ENDO-ICE GOLD 200ML	ENDO-ICE	15,20	76,00
153	10	UND	ESCOVA BRIN BRANCA N 4 12MM	ASFER	11,04	110,40
155	25000	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	FLOPPY	0,38	9.500,00
156	20	UND	ESCOVA OGP BRIM 3X20 BRANCA	ASFER	11,20	224,00
159	30	UND	ESCULPIDOR DE ROLEMBECK Nº 3	GOLGRAN	3,79	113,70
160	30	UND	ESCULPIDOR DE ROLEMBECK Nº 3 S	GOLGRAN	3,84	115,20
161	10	UND	ESCULPIDOR LECRON Nº 05	GOLGRAN	3,84	38,40
166	500	UND	ESPELHO NR 05 DENTAL PLANO	IODONTOSU	1,36	680,00
167	50	UND	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES (EX:HEMOSPON)	HEMOSPON	14,40	720,00
170	20	UND	ESTOJO DE INOX 26X12X06	FAMITA	57,76	1.155,20
175	20	UND	FIO SEDA 4-0 C/AG 1,7 45CM	TECHNEW	17,50	350,00

176	60	FR	FIXADOR 475ML ODONTOLOGICO 6360010	KODAK	5,76	345,60
177	300	UND	FLUOR GEL NEUTRO 1,23% COM 200ML	DLF	2,70	810,00
178	30	UND	FRASCO DAPPEN	PREVEN	1,73	51,90
184	5	UND	GESSO PEDRA TP IV DENSITE	ASFER	12,48	62,40
185	150	PC	GORRO DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO C/100 UNI. SANFONADO	DESCARPACK	4,90	735,00
187	50	UND	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10GR	BIODINAMICA	3,12	156,00
197	40	UND	LIMA TP K 21MM 15-40 - FLEXOFIL	KENDO	16,00	640,00
198	40	UND	LIMA TP K 21MM 45-80 - FLEXOFIL	KENDO	13,60	544,00
199	50	UND	LIMA TP K 25MM 15-40 - FLEXOFIL	KENDO	16,00	800,00
200	50	KIT	LIMA TP K 25MM 45-80 2ª SÉRIE - FLEXOFIL	KENDO	13,60	680,00
207	20	UND	MICRO-MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO + PEÇA RETA	KAVO	520,00	10.400,00
210	50	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	DANNY	4,00	200,00
211	50	UND	ÓXIDO DE ZINCO	BIODINAMICA	3,04	152,00
215	20	PC	PEDRA POMES 1KG P/ ACABAMENTO EM PRÓTESE TOTAL	ASFER	3,20	64,00
220	70	UND	PORTA AMALGAMA AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	7,80	546,00
222	50	UND	RESINA COMPOSTA A1 Z100	Z100	30,00	1.500,00
223	70	UND	RESINA COMPOSTA A2 Z100	Z100	30,00	2.100,00
224	70	UND	RESINA COMPOSTA A3 Z100	Z100	30,00	2.100,00
225	70	UND	RESINA COMPOSTA A3,5 Z100	Z100	30,00	2.100,00
227	50	UND	RESINA COMPOSTA B2 Z100	Z100	30,00	1.500,00
228	50	UND	RESINA COMPOSTA B3 Z100	Z100	30,00	1.500,00
230	30	UND	RESINA COMPOSTA C2 Z100	Z100	30,00	900,00
231	30	UND	RESINA COMPOSTA C3 Z100	Z100	30,00	900,00
235	60	UND	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	KODAK	4,90	294,00
237	60	KG	SACO DE GELADINHO	SEGPLAST	9,90	594,00
243	200	UND	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	MAQUIRA	1,01	202,00
244	500	PC	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESC. C/40 COLORIDO	BIOSANI	2,40	1.200,00
248	30	UND	TIRA DE POLIESTER PCT C/ 50 UNIDADES 10X120X0,05MM	KDENT	0,96	28,80
249	100	CX	TIRA LIXA DE AÇO C/150	INJECTA	5,25	525,00
251	15	UND	VIPI CRIL TERMO 500ML C/CROSS LINKED	VIPICRIL	27,50	412,50
255	30	UND	VIPI FLASH AUTO 450GR INC	VIPIFLASH	35,70	1.071,00
256	20	UND	VIPI FLASH AUTO 450GR ROSA	VIPIFLASH	35,63	712,60
258	70	UND	Z100 4 GR COR UD DENTINA	Z100	30,00	2.100,00
TOTAL					R\$ 91.133,30	

ATA Nº. 053/2013 - DENTAL REZENDE LTDA CNPJ 08.593.452/0001-36, Goiânia – GO.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
21	50	UND	BROCA CIRURGICA 701 P/ PONTA RETA (BAIXA ROTAÇÃO) INOXIDAVEL	DENTISPLY	10,35	517,50
22	50	UND	BROCA CIRURGICA 702 P/ PONTA RETA (BAIXA ROTAÇÃO) INOXIDAVEL	DENTISPLY	10,35	517,50
23	50	UND	BROCA CIRURGICA 703 P/ PONTA RETA (BAIXA ROTAÇÃO) INOXIDAVEL	DENTISPLY	10,35	517,50
86	100	CX	CERA UTILIDADE 5 PLACAS	LYSANDA	8,98	898,00
111	50	UND	DENTE 263 SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	175,00
112	50	UND	DENTE 263 SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	175,00
113	50	UND	DENTE 264 SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	175,00
114	50	UND	DENTE 264 SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	175,00
115	50	UND	DENTE 2N INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	175,00
116	50	UND	DENTE 2N INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	175,00
117	50	UND	DENTE 2N SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	175,00
118	50	UND	DENTE 2N SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	175,00
119	40	UND	DENTE 2P INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	175,00
120	40	UND	DENTE 2P INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	175,00
121	50	UND	DENTE 2P SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	175,00
122	50	UND	DENTE 2P SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	175,00
123	80	UND	DENTE 32L INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	280,00
124	80	UND	DENTE 32L INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	280,00
125	120	UND	DENTE 32L SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	420,00
126	120	UND	DENTE 32L SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	420,00
127	100	UND	DENTE 32M INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	350,00
128	100	UND	DENTE 32M INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	350,00
129	150	UND	DENTE 32M SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	525,00
130	150	UND	DENTE 32M SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	525,00
131	30	UND	DENTE 34L INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	105,00
132	30	UND	DENTE 34L INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	105,00
133	60	UND	DENTE 34L SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	105,00
134	60	UND	DENTE 34L SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	210,00
135	40	UND	DENTE 3N INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	140,00
136	40	UND	DENTE 3N INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	140,00
137	60	UND	DENTE 3N SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	210,00
138	60	UND	DENTE 3N SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	210,00
139	50	UND	DENTE 3P INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	175,00
140	50	UND	DENTE 3P INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	175,00
141	60	UND	DENTE 3P SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	210,00
142	60	UND	DENTE 3P SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	210,00
143	20	UND	DENTE A25 INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	70,00
144	20	UND	DENTE A25 INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	70,00
145	40	UND	DENTE A25 SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	140,00
146	40	UND	DENTE A25 SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	VIPI	3,50	140,00
154	10	UND	ESCOVA DE PELO NR. 12/04	OGP	3,35	33,50
191	10	UND	ISOLANTE P/ ACRILICO 1000ML	VIPI	23,00	230,00
204	50	UND	LUVA DESCARTAVES PLASTICO C/100	PLASTLUVAS	2,50	125,00
TOTAL					R\$ 10.539,00	

ATA Nº. 053/2013 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 71.505.564/0001-24, BELO HORIZONTE-MG

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
12	1200	CX	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR (TUBETE DE VIDRO) - 50 TUBETES	MEPIVALEM	31,63	37.956,00
50	50	UND	BROCA DIAMANTADA 1095 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	ZEEP	1,15	57,50
56	50	UND	BROCA DIAMANTADA 2215 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAYA	1,36	68,00
82	30	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE	EXTRATORQUE 605 BORDEN	264,00	7.920,00
149	10	CX	EDTA TRISSÓDICO 17% 20ML	EDTA	5,39	53,90
165	3	UND	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO	MAQUIRA	1,02	3,06

168	40	UND	ESTOJO DE INOX 18X04X03	ACONOX	18,51	740,40
171	30	KIT	EXTIRPA NERVO C/10 20X60	CCCORD	16,99	509,70
174	70	UND	FIO DENTAL 500MT	BIOORAL	5,37	375,90
186	3	UND	GRAU PARA ALGINATO	MAQUIRA	3,79	11,37
193	20	KIT	LIMA TP K 21MM 08	ANGELUS	14,69	293,80
194	20	UND	LIMA TP K 25MM 08	ANGELUS	14,69	293,80
195	30	KIT	LIMA TP K 21MM 10	ANGELUS	14,69	440,70
196	30	UND	LIMA TP K 25MM 10	ANGELUS	14,69	440,70
201	30	UND	LIMA TP K 31MM 15-40	ANGELUS	14,69	440,70
202	30	UND	LIMA TP K 31MM 45-80	ANGELUS	14,69	440,70
TOTAL					R\$ 50.046,23	

ATA Nº. 054/2013 - MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ: 02.614.637/0001-01, Goiânia - GO.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
11	500	CX	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR 50 TUBETES.	DENTSPLY	18,80	9.400,00
04	100	FR	ADESIVO DENTARIO MONOCOMPONENTE	3M	103,00	10.300,00
14	50	UND	APLICADOR DE DYCAL DUPLO	GOLGRAN	3,65	182,50
63	50	UND	BROCA DIAMANTADA 4084 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	1,33	66,50
74	100	UND	BROCA FG C/A N. 02 (P/ BAIXA ROTAÇÃO)	MAILLEFER	1,94	194,00
75	100	UND	BROCA FG C/A N. 04 (P/ BAIXA ROTAÇÃO)	MAILLEFER	2,00	200,00
76	100	UND	BROCA FG C/A N. 06 (P/ BAIXA ROTAÇÃO)	MAILLEFER	2,00	200,00
77	50	UND	BROCA FG C/A N. 08 (P/ BAIXA ROTAÇÃO)	MAILLEFER	2,00	100,00
91	30	KIT	CIMENTO SEALER 26 KIT PÓ/LÍQUIDO	DENTSPLY	38,90	1.167,00
110	30	UND	CURETA DE LUCAS	GOLGRAN	5,90	177,00
151	30	ROLO	ENVELOPE AUTO CLAVE (ROLO) 12X100MT	DUOTEC	37,54	1.126,20
173	3	CX	FILME DENTAL IP INFANTIL	KODAK	105,99	317,97
179	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205(MOLAR)	EMBRAMAC	8,50	85,00
180	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206(PRE-MOLAR)	GOLGRAN	8,50	85,00
181	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207(PRE-MOLAR)	GOLGRAN	8,50	85,00
205	700	UND	MASCARA CIRURGICA TRIPLA (ELASTICO) COM 50 UNIDADES	EMBRAMAC	4,45	3.115,00
234	10	FR	RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) - LÍQUIDO	DENTSPLY	15,69	156,90
239	50	UND	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	GOLGRAN	25,25	1.262,50
242	20	FR	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA COM 10 ML (EX.: HEMOSTOP).	DENTSPLY	10,80	216,00
TOTAL					R\$ 28.436,57	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 02 DE MAIO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A399F8AF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

